SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3487

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 078/2023

A Secretária Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 078/2023, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, Aquisição de GÁS DE COZINHA em regime de comodato para atender a Secretaria de Saúde de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II deste instrumento convocatório, conforme Processo Licitatório nº 078/2023, devidamente aprovado pela autoridade competente Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa: **A & J COMÉRCIO DE GÁS**, CNPJ nº 08.765.516/0001-39. Vencedora do item: **01** com valor total de R$17.700,00(Dezessete mil e setecentos reais) que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 18 de Outubro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B4142B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO NO 086/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 005/2023

Objeto: TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de Paralelepípedos Graníticos na Rua da Biquinha, no Município da Ilha de Itamaracá. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Infraestrutura, acostado aos autos, informa o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente classificadas: 1ª Colocada: A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com proposta no valor global de R$ 361.504,98(trezentos e sessenta e mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos) e 2ª Colocada: J M EMPREENDIMENTOS LIMITADA EPP com proposta no valor global de R$ 363.704,00(trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quatro reais). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 12 de dezembro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da Cpl

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:FA09C5E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 122/2023 - Pregão Eletrônico n° 050/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para disponibilização de máquinas, equipamentos e pessoal técnico para regularização das estradas vicinais do município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do projeto básico, composto de memorial descritivo, planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, constantes do anexo I, parte integrante deste Edital (Repetição). **Valor total estimado: R$ 887.259,60** (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **Recebimento de Propostas até: 29/12/2023 às 09h. Início da disputa: 29/12/2023 às 10h**. **LOCAL:**Portal de compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. ou pelo e-

mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3AE8AB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – HOSPEDAGEM DE WEBSITE

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de hospedagem do website "seleção.abreuelima.pe.gov.*br*" em servidor tipo "Cloud", através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens ou o TR para elaboração da sua proposta através do e-mail **planejamentopmal@gmail.com**, até o dia 15/12/2023.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FE764E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023 - PL N.º 116/2023. Considerando análise da Secretaria de Obras e Defesa Civil, houveram alterações no projeto básico na qualificação técnica e unidades de medidas. Considerando que tais alterações inquestionavelmente não afetam a formulação das propostas, permanecem inalterada a **data de abertura para o dia 28/12/2023 às 09h30min. Horário Local.** O edital alterado, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 2011.4688.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8C4AF9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PMAL

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas,**propostas de preços a título de cotação**para eventualContratação de empresa especializada para prestação de Serviços de hospedagem do website e e-mail institucional no domínio "abreuelima.pe.gov.*br*" conforme especificação constantes. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens ou o TR para elaboração da sua proposta através do e-mail:**planejamentopmal@gmail.com**, até o dia 15/12/2023.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7F7EAB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - FÓRMULAS E SUPLEMENTOS

FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS (DEMANDAS JUDICIAS)

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial a pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens ou o TR para elaboração da sua proposta através do e-mail: **planejamentopmal@gmail.com**, até o dia 14/12/2023.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2023.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CE59BB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO– CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PL N.º 070/2023. Objeto: contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Secretaria de Governo, com as demais Secretarias, como participantes: **1 - Agência A e 2 - Agência B.** Fica aberto o prazo para recurso de 5 (cinco) dias úteis. Caso nenhuma empresa apresente recurso no prazo fixado, será realizada nova sessão para abertura dos **ENVELOPES de nº 2** no dia **20/12/2023 às 10:00h**. Mais informações poderão ser adquiridas através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2023.

GUSTAVO S CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CB9B77C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023 - PL N.º 120/2023. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, MEIO-FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referencia e seus anexos, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado**: **R$ 21.706.530,03** (VINTE UM MILHÕES SETECENTOS

E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS). **Data de abertura**: **16/01/2024 às 09h30min**. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0F442B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PA 110/2023 - DISPENSA ELETRONICA 021/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, para a realização do evento "Natal Encantado 2023", conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social**. Inicio de Proposta: 13/12/23 das 9h. Abertura e Disputa: 18/12/23 das 09h às 15h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F26DF8CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PA 111/2023 - DISPENSA ELETRONICA 022/2023

Objeto: Contratação de empresa artística para realizar Chegada encantada do "Papai Noel" com produções, organização, coordenação, realização das interações, apresentação de espetáculos, entrega de doces e recreação na chegada do Papai Noel no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Inicio de Proposta: 13/12/23 das 9h30min. Abertura e Disputa: 18/12/23 das 09h30min às 15h30min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3B545B9D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PA 112/2023 - DISPENSA ELETRONICA 023/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas em malha e gorro natalino para culminância do Projeto Natal Encantado no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Inicio de Proposta: 13/12/23 das 10h. Abertura e Disputa: 18/12/23 das 10h às 16h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AEE7EF66

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PA 113/2023 - DISPENSA ELETRONICA 024/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação durante a culminância do Projeto Natal Encantado no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social**. Inicio de Proposta: 13/12/23 das 10h30min. Abertura e Disputa: 18/12/23 das 10h30min às 16h30min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:56E9949B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PA 114/2023 - DISPENSA ELETRONICA 025/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer brinquedos para o Projeto Natal dos Sonhos no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social**. Inicio de Proposta: 13/12/23 das 11h. Abertura e Disputa: 18/12/23 das 11h às 17h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:396082B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 094/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material para unidade de atenção especializada em saúde, através da proposta nº 06111.891000/1220-04, abertura efetuada em 29/11/2023. O presente processo foi considerado **FRACASSADO,** pois a empresa participante foi desclassificada no catalogo do produto apresentado**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AC6CEF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Processo Licitatório nº 004/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA – PE, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 001/2023 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma do plenário e fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina – PE, Casa Vereador Antônio Gomes de Lira, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. A CPL com base no parecer técnico emitido, decidiu pela classificação das propostas das empresas: 1 - A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, no valor de R$361.975,55; 2 – JV TOLEDO VELOSO - CNPJ n° 44.700.107/0001-18, no valor de R$402.373,19; 3 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI - CNPJ n° 29.505.771/0001-12, no valor de R$417.398,08. Considerada desclassificada: 1 - CONSTRUTORA SAILE LTDA, CNPJ: 28.820.393/0001-07. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara VENCEDORA do presente certame a licitante A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data

desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Agrestina - PE, 12 de dezembro de 2023.

SUELENE CARLOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:0E2490C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2023 INEXIGIBILIDADE 036/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "LAURA MARTINS" PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTAS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA VILA DE BARRA DO CHATA E SANTA LUZIA NA VILA DE BARRA DO JARDIM NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE.. Contratado: MARIA LAURA SOUZA SILVA 11410113442, inscrita no CNPJ sob o nº 43.360.240/0001-00. Valor Global do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência do contrato 90 dias . Agrestina 08 de dezembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 08 de dezembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:F8A0FC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2023

Processo N°: 098/2023 Dispensa N°: 027/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de instituição sem fins lucrativos, com especialização na prestação de serviços para planejamento, organização, processamento, realização e julgamento de concurso público no Município de Agrestina/PE. Contratado: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51. Valor Global do Contrato: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Agrestina 06 de dezembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.
Agrestina/PE, 06 de dezembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:CEC8A9AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 260/2023

EMENTA: Dispõe sobre DISPENSA e NOVA DESIGNAÇÃO de Gestor/Diretor-Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito da municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, o disposto na Estrutura Administrativa vigente e na Lei Municipal nº 1.493/1996 com as alterações da Lei Municipal nº 1.926/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a **Senhor (a) ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**, inscrito (a) no Registro Geral nº 1.715.724 SSP/PE, das atribuições de representante de Gestor/Diretor-Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DESIGNAR a Senhora JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA, inscritA no Registro Geral nº 10.303.504 SDS/PE e no CPF/MF nº 135.797.294-62**,** Assessora Técnica, para exercer a função de **GESTOR/DIRETOR-FINANCEIRO**, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9D3810C1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 264/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de ocupante de Cargo Comissionado *"ad nutum"*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS**, do Cargo de DIRETORA – CC-III, nomeada pela Portaria N. 023/2021, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:776C92EA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 246/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente, bem como o artigo 59, II da Lei Municipal nº 1.813/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) GLEICE ISOLDA COSTA DE SOUZA, portador do Registro Geral nº 9.497.868 SDS/PE**,** do cargo e função de **DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA – ÁGUA PRETA PREV,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AB2B1111

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 247/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente, bem como o artigo 59, II da Lei Municipal nº 1.813/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) LUIS BRUNO ERNESTO PIO DA SILVA, portador do Registro Geral nº 9.511.009 SDS/PE**,** da função de **TESOUREIRO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA – ÁGUA PRETA PREV,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8EC368FB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 248/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) THIAGO HENRIQUE VERAS FERREIRA, inscrito (a) no Registro Geral nº 10.756.157 SDS/PE para o **Cargo de DIRETOR EXECUTIVO do Instituto Previdenciário da Água Preta – ÁGUA PRETA PREV,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9D500D5C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 249/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) JEFFERSON PATRICK LOPES MACHADO, inscrito (a) no Registro Geral nº 20.010.050.069-74 SSP/AL e no CPF nº 074.275.384-04, para o **Cargo de TESOUREIRO (A) DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA – ÁGUA PRETA PREV,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:EB21BCD0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 250/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem

como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) OSENI MARIA SANTOS DA SILVA, inscrito (a) no Registro Geral nº 11.887.431 SDS/PE para o **Cargo de ASSESSOR (A) ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA – ÁGUA PRETA PREV,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:41E561C2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 251/2023.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO a pedido, de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR, portadora do Registro Geral nº 3.058.626 SSP/PE e do CPF/MF nº 514.410.044-91**,** do **Cargo Comissionado de Secretário Executivo Municipal de Saúde,** desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1D04D25A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 252/2023

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, bem como o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA, portador do Registro Geral nº 7.745.630 SDS/PE**,** da função de **DIRETOR MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B79A6FA2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 253/2023

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, bem como o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) CIBELE MARIA SILVA ANDRADE, portador do Registro Geral nº 7.414.361 SDS/PE**,** da função de **GERÊNCIA MUNICIPAL,** lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:29091657

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 254/2023

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor (a) NIVALDO FRANCICO DA SILVA JÚNIOR, portador do Registro Geral nº 4.820.943 SSP/PE**,** da função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:34ED268B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 255/2023

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e com o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. DESINGAR o Senhor (a) NIVALDO FRANCICO DA SILVA JÚNIOR, portador do Registro Geral nº 4.820.943 SSP/PE**,** na função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DCA455B4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 256/2023.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Gestor/Diretor-Financeiro do Fundo Municipal de Saúde junto a Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, o disposto na Estrutura Administrativa vigente e na Lei Municipal nº 1.410/1991 com as alterações da Lei Municipal nº 1.926/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA, inscrito no Registro Geral nº 7.212.772 SDS/PE e no CPF/MF nº 069.488.334-46, Servidor Público Municipal Efetivo, para desempenhar a função de **GESTOR/DIRETOR-FINANCEIRO**, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2E6560D7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 257/2023.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) DYLSON AURELLIANO ALVES SOUTO, inscrito (a) no Registro Geral nº 7.184.948 SDS/PE para o **Cargo de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:93B7D092

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 033/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação do espetáculo de Natal "PARADA NATALINA", para apresentação no dia 14/12/2023 em Comemoração das Festividades Natalinas 2023 no município da Água Preta/PE. Fundamentação legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Contratado: LS PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ: 22.707.041/0001-55. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Água Preta/PE, 12 de dezembro de 2023

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:5E32E461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 043/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preço 005/2022

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

Contrato Nº: 113/2022

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: ALX EMPREENDIMENTOS LDTA – CNPJ n° 28.631.058/0001-52 – sediada na Rua José Carneiro, s/n – Centro – Chã Preto/AL - CEP: 57.760 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 09 de agosto de 2023 até 07 de dezembro de 2023

Águas Belas/PE, 09 de agosto de 2023.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicosa

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E688E098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 034/2020

Modalidade Nº: Tomada de Preço 008/2020

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 NA RUA DR JOSÉ MARIANO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 098/2020

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LDTA – EPP, CNPJ n° 12.558.887/0001-17 situada na Rua Dantas Barreto, 13 – Sala 01B - Andar 1 – Santo Antonio – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-080.

Valor: R$ 632.485,77 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 03 de novembro de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:56887626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 034/2020

Modalidade Nº: Tomada de Preço 008/2020

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 NA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 098/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LDTA - EPP – CNPJ n° 12.558.887/0001-17 – sediada na Rua Dantas Barreto, 13 – Andar 1 – Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE - CEP: 55.295 -080.

Prazo Aditivado: Durante o período de 03 de novembro de 2021 até 03 de novembro de 2022

Águas Belas/PE, 03 de novembro de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:97637E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 034/2020

Modalidade Nº: Tomada de Preço 008/2020

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 NA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 098/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LDTA - EPP – CNPJ n° 12.558.887/0001-17 – sediada na Rua Dantas Barreto, 13 – Andar 1 – Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE - CEP: 55.295 -080.

Valor Aditivado: Acréscimo no valor R$ 146.530,79 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Águas Belas/PE, 22 de dezembro de 2021.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:981979E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 034/2020

Modalidade Nº: Tomada de Preço 008/2020

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1 NA RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 098/2020

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LDTA - EPP – CNPJ n° 12.558.887/0001-17 – sediada na Rua Dantas Barreto, 13 – Andar 1 – Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE - CEP: 55.295 -080.

Prazo Aditivado: Durante o período de 03 de novembro de 2022 até 03 de novembro de 2023

Águas Belas/PE, 03 de novembro de 2022.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C759C240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 040/2021

Modalidade Nº: Dispensa 008/2021

Objeto Nat.. Obra

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA NO POVOADO DE CAMPO GRANDE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.

Contrato Nº: 062/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 28.796.562/0001-02 situada na Rua Napoleão Teixeira Lima, 334 – Bairro Centro – Jupi/PE.

Valor: R$ 30.021,45 (TRINTA MIL, VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) .

Prazo de Execução: 01 (UM) ANO

Águas Belas/PE, 29 de outubro de 2021.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:1EF4AF25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL PAULO GUSTAVO DE AÇÕES CRIATIVAS E FORMATIVAS EM AUDIOVISUAL

Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
Edital Paulo Gustavo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual

A Secretaria Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, considerando o Feriado Municipal do dia 8 de dezembro, vem RETIFICAR a publicação do Edital em epígrafe, para:

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Alagoinha, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio à produção e formação em audiovisual, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: https://alagoinha.pe.gov.br/. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 de outubro a 08 de dezembro**, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, localizada no seguinte endereço: Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55260-000.

1. CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	19 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 20 a 24 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	**de 20 outubro a 08 de dezembro de 2023**
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	**12 de dezembro de 2023**
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	**de 13 de dezembro a 19 de dezembro de 2023**
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	**até 20 de dezembro de 2023**
g) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	**de 21 a 27 de dezembro de 2023**
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	**28 de dezembro de 2023**

[...]

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **20/10/2023 a 08/12/2023**.

LEIA-SE:

A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Alagoinha, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio à produção e formação em audiovisual, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: https://alagoinha.pe.gov.br/. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 de outubro a 13 de dezembro**, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, localizada no seguinte endereço: Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55260-000.

CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	19 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 20 a 24 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	**de 20 outubro a 13 de dezembro de 2023**
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	**15 de dezembro de 2023**
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	**de 18 de dezembro a 22de dezembro de 2023**
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	**até 22 de dezembro de 2023**
g) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	**de 26 a 29 de dezembro de 2023**
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	**29 de dezembro de 2023**

[...]

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **20/10/2023 a 13/12/2023**.

Alagoinha, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:A9DF7FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL PAULO GUSTAVO DE PREMIAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico Edital Paulo Gustavo de Premiação e Produção Artística e Cultural

A Secretaria Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, considerando o Feriado Municipal do dia 8 de dezembro, vem RETIFICAR a publicação do Edital em epígrafe, para:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 8º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio ações de produção e formação em todas as linguagens culturais (exceto audiovisual), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: https://alagoinha.pe.gov.br/. As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 de outubro a 08 de dezembro**, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, localizada no seguinte endereço: Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55260-000.

1. CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	19 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 20 a 24 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	**de 20 outubro a 08 de dezembro de 2023**
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	**12 de dezembro de 2023**
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	**de 13 de dezembro a 19 de dezembro de 2023**
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	**até 20 de dezembro de 2023**
g) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	**de 21 a 27 de dezembro de 2023**
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	**28 de dezembro de 2023**

[...]

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **20/10/2023 a 08/12/2023**.

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Alagoinha, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 8º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio ações de produção e formação em todas as linguagens culturais (exceto audiovisual), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: https://alagoinha.pe.gov.br/. As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 de outubro a 13 de dezembro**, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, localizada no seguinte endereço: Rua Padre João Ribeiro, nº 146, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55260-000.

1. CALENDÁRIO

a) Publicação do Edital	19 de outubro de 2023
b) Prazo para impugnação do edital	de 20 a 24 de outubro de 2023
c) Prazo para Inscrições dos projetos	**de 20 outubro a 13 de dezembro de 2023**
d) Publicação do resultado preliminar dos projetos selecionados	**15 de dezembro de 2023**
e) Período para recursos ao resultado preliminar;	**de 18 de dezembro a 22de dezembro de 2023**
f) Publicação do resultado dos recursos e do resultado final dos projetos selecionados	**até 22 de dezembro de 2023**
g) Convocação dos proponentes com projetos selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural	**de 26 a 29 de dezembro de 2023**
h) Publicação da lista final dos projetos contemplados	**29 de dezembro de 2023**

[...]

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias **20/10/2023 a 13/12/2023**.

Alagoinha, 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO VALDIR DIMAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:834B77EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Processo Adm: Nº 049/2023. Objeto: a Formalização de Ata de Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Banheiros Químicos (PNE), Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Gerador, Equipamentos de Iluminação, Painel de Led, Palcos de diversos tamanhos, Equipamentos de Som, Segurança, Caminhão Palco, Pórticos, Conjuntos de mesas com cadeiras e Tendas, para atender Festividades rotineiras presentes no calendário festivo sob responsabilidade da... Empresas vencedoras valor total: R$1.921.007,94 (um milhão e novecentos e vinte e um mil e sete reais e noventa e quatro centavos): JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS (42446314000162) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 31 e 32 no valor total de R$937.487,94 (novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA EPP (02517553000141) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$74.810,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e dez reais). STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40557130000144) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 30, 33 e 34 no valor total de R$908.710,00 (novecentos e oito mil e setecentos e dez reais).

Aliança - PE, 12 de dezembro de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A65B098C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA N° 057/2023, 058/2023 e 059/2023.
PROCESSO Nº: 030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 025/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para curativos especiais, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE.
ATA 057/2023 Contratada: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ N°: 01.884.446/0001-99, para o item: 3 e 6. Valor total de R$97.440,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
ATA 058/2023 Contratada: JRV HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ N°: 40.829.708/0001-74, para o item: 1 e 10. Valor total de R$14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).
ATA 059/2023 Contratada: MVL HOSPITALAR LTDA- CNPJ N°: 47.171.763/0001-69, para o item: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 14. Valor total de R$172.942,50 (cento e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência de 12/12/2023 á 12/12/2024.

Aliança, 12 de Dezembro de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:86B09363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PMA PROCESSO ADM: Nº 033/2023 PMA

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Informática, Áudio e Vídeo, destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Araçoiaba, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$590.421,19(quinhentos e noventa mil e quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos):**MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**(39619837000230) com o lote: 9 no valor total de R$66.114,36 (sessenta e seis mil e cento e quatorze reais e trinta e seis centavos).**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**(01590728000930) com o lote: 16 no valor total de R$125.590,50 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).**ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**(29002880000117) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$336.148,85 (trezentos e trinta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA**(11195926000104) com os lotes: 2 e 6 no valor total de R$62.567,48 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ARAÇOIABA - PE, 06 de dezembro de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:C17EB46A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2023 – PMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NÃO PAVIMENTADA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE,** através do Contrato nº 083/2023-PMA cuja empresa contratada é **ALTEON ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. 136– Nº 761 - QUADRA F44 LT 2E – EDIFÍCIO NASA BUSINESS STYLE - ANDAR 11/ SETOR SUL/ GOIANIA/GO/CEP: 74.093-250 , inscrita no CNPJ sob n.º 20.594.387/0001-69, no valor total de R$ 94.027,50 (noventa e quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta na proposta comercial considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Araçoiaba-PE, 17 de novembro de 2023.

FELIPE DE BARROS MELO
Secretário de InfraEstrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:75BD34D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2023 – PMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA – ENGENHEIRO ELETRICISTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PE, VISANDO ASSESSORAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE,** através do Contrato nº 082/2023-PMA cuja empresa contratada é **MÚLTIPLOS SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Silvino Macedo, nº 66 – CX.PST 53 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55.012-380 , inscrita no CNPJ sob o n.º 15.626.116/0001-08, no valor total de R$ 31.904,67 (Trinta e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme consta na proposta comercial considerada compatível com o mercado e o interesse público.

Araçoiaba-PE, 08 de novembro de 2023.

FELIPE DE BARROS MELO
Secretário de InfraEstrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:10A825BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
FMS PROCESSO ADM: Nº 009/2023 FMS

Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, conforme especificações constantes no termo de referência.

Empresas vencedoras valor total: R$2.400.923,65(dois milhões e quatrocentos mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco

centavos):**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com o lote: 201 no valor total de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(26754510000148) com os lotes: 91, 143, 144, 146, 152, 154, 157, 160, 161, 163, 164, 165, 176 e 184 no valor total de R$208.795,00 (duzentos e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**(32364822000148) com o lote: 168 no valor total de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48368182000184) com os lotes: 8, 20, 25, 30, 31, 63, 110, 120, 126, 139, 140, 147 e 192 no valor total de R$64.145,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais).**PROGRESSO MED**(46709597000149) com o lote: 111 no valor total de R$900,00 (novecentos reais).**LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**(08819724000173) com o lote: 182 no valor total de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**(50044781000194) com o lote: 248 no valor total de R$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).**ZUCK PAPEIS LTDA**(23232280000169) com os lotes: 19, 28, 53, 148, 149, 150, 159, 186, 189, 190, 198, 214 e 234 no valor total de R$174.769,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais).**MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**(39691295000125) com os lotes: 27, 29, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 58, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 78, 79, 82, 83, 88, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 108, 109, 113, 114, 116, 117, 119, 121, 124, 129, 132, 136, 141, 145, 151, 153, 158, 162, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 183, 185, 188, 191, 193, 194, 195, 199, 204, 206, 209, 210, 211, 217, 223, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 239, 240, 241, 245, 249, 250, 251, 253, 255, 256, 257, 261, 262, 263, 265, 266, 268, 269, 277 e 278 no valor total de R$626.255,95 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(43994905000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 34, 35, 36, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 115, 118, 122, 123, 125, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 202, 203, 205, 207, 208, 212, 213, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 233, 235, 236, 237, 238, 242, 243, 244, 246, 247, 252, 254, 258, 259, 260, 264, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280 e 281 no valor total de R$1.304.723,70 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(34772843000128) com o lote: 200 no valor total de R$5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
Itens fracassados:142, 155, 156, 167, 174, 181, 187, 196 e 197.

ARAÇOIABA - PE, 09 de novembro de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:654F93BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
FMS PROCESSO ADM: Nº 011/2023 FMS

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, conforme especificações constantes no termo de referência.
Empresas vencedoras valor total: R$217.062,50(duzentos e dezessete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos):**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**(44223526000106) com o lote: 50 no valor total de R$2.563,80 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**DENTAL MARIA-ME**(09222369000113) com o lote: 21 no valor total de R$1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).**M TESTA CONFECÇÃO ME**(23829339000109) com o lote: 29 no valor total de R$90,00 (noventa reais).**ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(30082076000174) com os lotes: 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 19, 23, 25, 26, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 96 no valor total de R$48.756,20 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**(06175908000112) com os lotes: 3 e 22 no valor total de R$519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**(27672644000182) com os lotes: 1, 20, 30, 32, 33, 34, 47, 64, 79, 83 e 93 no valor total de R$33.234,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 31, 52, 78 e 94 no valor total de R$4.159,40 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(43994905000137) com os lotes: 2, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 24, 27, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 95 no valor total de R$126.029,60 (cento e vinte e seis mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Itens fracassados:49 e 72

ARAÇOIABA - PE, 29 de novembro de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:1FD1BC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023
NATUREZA: AQUISIÇÃO
OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 27/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 27/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 27/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R$ 103.860,72 (Cento e três mil oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:40C0C739

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 234, DE 12DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA:Concede Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição por sistema de pontuação, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Luzinete Saraiva Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 043/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição por sistema de pontuação, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Luzinete Saraiva Silva, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2319-1, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar nº 3.009/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n° 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em12 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 234/2023**que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição por sistema de pontuação, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar nº 3.009/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n° 103/2019, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Luzinete Saraiva Silva, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2319-1, lotada na Secretaria de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 12/12/2023, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em12 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6810AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 235, DE 12 DE DEZEMBRODE 2023

EMENTA: NomeiaaSra.Maria Santos Pereira, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipale em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, aSra. **MARIA SANTOS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 28441301 SSP/SP e do CPF nº 031.189.784-30, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11A81DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Nomeia a Sra.Erika de Sousa Lacerda Sampaio, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Secretário Executivo de Cultura, da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipale em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ERIKA DE SOUSA LACERDA SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 003150876SSP/RN e do CPF nº 016.848.884-17, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA**, da Secretaria de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CBA1516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor: R$ 40.824,50 (quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Araripina, 06/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:65284E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: F LUCAS W E SILVA. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Araripina, 06/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0B9C26CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor: R$ 3.705,37 (três mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Araripina, 06/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DC7446E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 14.065.989/0001-26. Valor: R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais). Araripina, 06/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:379EA052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 49.329.140/0001-05. Valor: R$ 17.049,90 (dezessete mil, quarenta e nove reais e noventa centavos). Araripina, 06/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:02E0F956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor: R$ 23.184,50 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Araripina, 06/12/2023.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1123610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor: R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). Araripina, 06/12/2023.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BD55CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: F LUCAS W E SILVA. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor: R$ 17.970,00 (dezessete mil e novecentos e setenta reais). Araripina, 06/12/2023.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:56E9E44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: F LUCAS W E SILVA. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor: R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).
Araripina, 06/12/2023.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D69F2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor: R$ 3.562,17 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). Araripina, 06/12/2023. Ana Paula Ramos Arraes. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B1207F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor: R$ 143,20 (cento e quarenta e três reais e vinte centavos). Araripina, 06/12/2023.
ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1D1CC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 14.065.989/0001-26. Valor: R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais). Araripina, 06/12/2023. Ana Paula Ramos Arraes. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:52366A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 49.329.140/0001-05. Valor: R$ 17.049,90 (dezessete mil, quarenta e nove reais e noventa centavos). Araripina, 06/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B3C29046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 171/2023. Contratado **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista, Erechim – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.312.871/0001-46**, representado pela Sra. **ALINE REMPEL**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do CPF nº. 016.097.650-28, Valor Contratado: **R$ 200,00 (Duzentos reais)** Data de assinatura: 06 de Dezendro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezendro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EAA29A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 174/2023. Contratado **PHARMAPLUS LTDA**, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001-52**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº. 195.027.884-00, Valor Contratado: **R$ 44.790,00** (**Quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais**)Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:011D85ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 175/2023. Contratado**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, representado pela Sra. **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº. 685.485.834-87,Valor Contratado **R$ 36.840,00 (Trinta e seis mil**

oitocentos e quarenta reais) Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB56CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 176/2023. Contratado**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.754.510/0001-48**, representado pelo Sr. **ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 068.549.464-09, Valor Contratado **R$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais)** Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81C185B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 177/2023. Contratado**CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53, Valor **R$ 34.810,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e dez reais)** Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:283B116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 178/2023. Contratado**MS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Buenopolis, nº 200, 35º BI, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**, representado pelo Sr. **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 013.762.285-64 e RG nº. 0941188256 SSP/BA, Valor **R$ 131.415,00 (Centro E Trinta E Um Mil Quatrocentos E Quinze Reais)** Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1C02B109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 179/2023. CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portador do CPF nº. 195.027.884-00,, Valor **R$ 125.610,00 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e dez reais),**Data de

assinatura: 06 de Dezembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F24D6F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 180/2023. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede na ROD Empresário João Santos Filho, nº 689, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0006-53**, representado pela Sra. **ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 110.027.484-67, Valor **R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais),** Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:98F85B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 181/2023. CIRURGICA SERRA MAR LTDA, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 666.650.604-97,Valor **R$ 80.580,00 (Oitenta mil quinhentos e oitenta reais),** Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1BDC56B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 182/2023. MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1312, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.893.919/0001-15**, representado pela Sra. **THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 092.094.049-80,,Valor **R$ 62.440,00** (**Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais.**) Data de assinatura: 06 de Dezembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 06 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E8B6BBEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ADITIVO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 04/2023, com fulcro no artigo 125 da lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: SHOPPING DAS CERÂMICAS PARAÍBA LTDA-ME
CNPJ: 29.170.216/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Material de Construção e Material Elétrico em atendimento às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ R$ 95.875,56 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
ACRÉSCIMO: 24,36%
VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 119.230,56 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA
Portaria 16/2022

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:D53F7243

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA N° 106/2023

Ementa: CONCEDE A ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem corno Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária n° 2.440/2015 e na Lei Complementar n° 25/2022;

CONSIDERANDO que desde a posse do servidor ora indicado, até o presente momento, já decorreram mais de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional ao servidor KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS, portador da Cédula de Identidade n° 6.846.829 - SDS/PE, inscrito sob o CPF n° 058.054.504-02, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº. 000.023-0, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo.

Art. 2º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 14 de dezembro de 2023, ao servidor KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS em razão de sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 11 de dezembro de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:8168F0C2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA N° 107/2023.

Ementa: "Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei n° 2.440/2015 do servidor efetivo, KLÉBER ROBERTO VIEIRA RAMOS, da Câmara Municipal de Arcoverde".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o requerimento da lavra do servidor KLÉBER ROBERTO VIEIRA RAMOS, datado de 11 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n° 106/2023 que concede a estabilidade funcional ao servidor KLÉBER ROBERTO VIEIRA RAMOS a partir da data de 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento dos servidores efetivos de acordo com o art. 15, 16 e 17 da Lei n° 2.440/2015, decorrentes do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Arcoverde;

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR, nos termos da Lei n° 2.440/2015, o servidor KLÉBER ROBERTO VIEIRA RAMOS, matrícula n° 000.023-0 — Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Arcoverde, o qual passa a perceber, a partir do mês de dezembro de 2023, vencimento correspondente a Classe 1, Nível 2.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 11 de dezembro de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:67EA58CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 056/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 113/2023

A Comissão de Licitação do Município de Arcoverde/PE, através do Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 21/11/2023 às 09 (Nove) horas, no endereço eletrônico https://bnccompras.com, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 056/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 113/2023, que objetiva o Registro de Preços para futura contratação de empresa fornecedora de gás residencial GLP 13 e 45Kg, para as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde e respectivas secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, ocasionou em licitação DESERTA, pela inexistência de propostas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 12 de dezembro de 2023.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:7017FA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Notificação de Processo administrativo nº 03/2023

O presidente da Comissão de processo administrativo da Prefeitura Municipal de Arcoverde, nomeado pela portaria nº 05/2023, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, vem a público notificar o senhor Wanderson Luis Lira da Silva para se manifestar em defesa previa escrita sobre denuncia contida no processo administrativo nº 03/2023, onde se é questionado, através de denuncia a progressão de carreira de alguns servidores da Dirt, bem como o trabalho remoto, conforme oficio CGCI nº 112/2023 e ofício ouvidoria nº 42/2023, abrindo prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta. Onde o mesmo poderá solicitar toda documentação pelo email administracao@arcoverde.pe.gov.br

Arcoverde, 12 de dezembro de 2023.

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:B122A00B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE - PREGÃO 020/2023 - SISTEMA E-SUS

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.0020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Barra de Guabiraba, torna público a continuidade da sessão para julgamento do Pregão Eletrônico supracitado cujo objeto compreende: **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), INDICADORES E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA.** Local e Data: A continuidade ocorrerá no dia 13/12/2023, às 09h00min através da plataforma licitações-e. Maiores informações: cplbarradeguabiraba@gmail.com.

Barra de Guabiraba, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F7D64630

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 011/2023; Processo: Nº 030/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços workshop, treinamento, consultoria e assessoria em planejamento educacional para o Município de Barra de Guabiraba, visando contribuir com insumos para a construção de uma política educacional sistêmica, eficaz e transformadora. Fornecedor:IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS,** CNPJ n° 11.849.437/0001-10. Valor total: **R$ 264.950,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).Vigência:**06 (seis) meses, contados a partir de 22/09/2023.

Barra de Guabiraba, 22 de setembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C9C8E734

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2023; Processo: Nº 028/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS COORPORATIVAS DAS SECRETRARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE GUABIRABA/PE.Fornecedor:BIG MAGAZINE LTDA CNPJ nº** 19.771.678/0001-04. Valor total: **R$ 26.899,88 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de novembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8EAF5FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2023; Processo: Nº 028/2023;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS COORPORATIVAS DAS SECRETRARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE GUABIRABA/PE,** conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 047/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023**. **Fornecedor:BIG MAGAZINE LTDA,** CNPJ n° 19.771.678/0001-04. Valor total: **R$ 26.899,88 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2023.

Barra de Guabiraba, 30 de novembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D76F4BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023 – PROC. Nº 34/2023. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2023 – Proc. Nº 34/2023**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa**:** GT COMERCIO E SERVICO LTDA**,** ***CNPJ:*** 44.990.373/0001-22***, com o valor total de R$*** 1.518.439,50. OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE*****.**

Barreiros, em 12 de dezembro de 2023 –

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:ADA2F180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM, NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a retificação do edital que estabelece as normas relativas à realização do concurso público para a Autarquia Educacional do Belo Jardim (PE).

A retificação do edital contendo todas as informações referentes às normas do concurso público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Autarquia Educacional do Belo Jardim – PE (https://aeb.edu.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Belo Jardim (PE) em 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB)

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:06C3F286

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, visando atender as demandas dos setores ligados a Autarquia Educacional do Município do Belo Jardim - Pe. Quantidade de itens: 11; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 16.577,38. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/12/2023 às 10:00h, no site www.gov.br/compras. O Edital e Termo de Referência estão disponíveis em www.gov.br/compras4172229 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-001. Contato do setor de Compras/CPL: (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO.
Diretor – Presidente da AEB. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:5CBFB0FF

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 124/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL à servidora **ANA LÚCIA FERREIRA**, Mat. 0.0001506.1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Único, lotado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim, conforme **Sentença e Acórdão transitados em julgado nos autos do Processo nº 0002174-17.2018.8.17.2260 (2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim)**, nos termos do art. 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, com redações dadas pela EC nº 41/2003 e nº 047/2005, conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 12 de novembro de 2018, conforme determinação incursa na r. sentença e acórdão exarado em sede de remessa necessária.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de dezembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:005189B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.530/2023

Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios no Município de Belo Jardim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Esta Lei disciplina a construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios no Município de Belo Jardim.
Parágrafo único. Além das disposições desta Lei, o licenciamento ambiental de cemitérios no Município de Belo Jardim obedecerão as Resoluções CONAMA n°s 335, de 3 de abril de 2003, 368, de 27 de dezembro de 2006 e 402, de 17 de novembro de 2008, bem como suas alterações posteriores e outras normas específicas aplicadas à matéria.
Art. 2° Os cemitérios são equipamentos urbanos de utilidade pública, contendo edificações necessárias para a instalação e o funcionamento das atividades e serviços destinados ao sepultamento e cremação de cadáveres humanos.
Art. 3° O recinto dos cemitérios é livre a todos os cultos religiosos para a prática dos respectivos ritos, desde que não ofendam a moral pública e as leis do país.
Parágrafo único. A prática dos ritos religiosos a que se refere este artigo limitar-se-á ao interior das capelas ou à beira das sepulturas.
Art. 4° Os cemitérios situados no Município poderão ser:
I - de caráter público;
II - de caráter particular.
Art. 5° A prestação dos serviços nos cemitérios públicos será efetuada:
I - diretamente pelo Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme regulamentação em Decreto, observados os preceitos desta Lei;
II – indiretamente, sob o regime de concessão, por meio de processo licitatório, atendidas as condições do Edital e desta Lei.
Art. 6° Os cemitérios de caráter particular serão executados por pessoas jurídicas de direito privado, mediante autorização da Administração Pública municipal, observadas as regras desta Lei.
Parágrafo único. Considera-se cemitério particular o pertencente ao domínio privado, administrado por empresas, cooperativas, associações ou congregações religiosas.
Art. 7° Nos cemitérios serão obrigatórios os seguintes serviços:
I - sepultamento;
II - exumação;
III - reinumação;
IV - escrituração e registro de sepultamento;
V - cadastro de depósitos funerários ou cinzários;
VI - limpeza e conservação;
VII - manutenção de columbário;
VIII - erradicação de eventuais focos de dengue em suas dependências, mediante dedetização periódica.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 8° Para efeito desta Lei, ficam adotadas as seguintes definições:
I - cemitério: área destinada a sepultamentos, sendo:
a) cemitério horizontal: localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e os do tipo parque ou jardim, com jazigos erguidos acima do nível do solo;
b) cemitério parque ou jardim: predominantemente recoberto por jardins, isento de construções tumulares, no qual as sepulturas são identificadas por uma lápide, ao nível do chão, e de pequenas dimensões;
c) cemitério vertical: edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos, compostos de lóculos usados ou não de forma rotativa;
II - sepultar ou inumar: ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;
III - reinumar: ato de reintroduzir a pessoa falecida ou os restos mortais na mesma sepultura ou em outra;
IV - sepultura: espaço unitário destinado a sepultamento;
V - construção tumular: construção erigida em uma sepultura, dotada ou não de compartimentos para sepultamento, compreendendo-se:
a) jazigo: é o compartimento destinado a sepultamento contido;
b) carneiro ou gaveta: é a unidade de cada um dos compartimentos para sepultamentos existentes em uma construção tumular;
c) lóculo: é o compartimento destinado a sepultamento contido no cemitério vertical;
VI - exumar: retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;
VII - incinerar ou cremar: converter cadáver humano, partes ou restos mortais em cinzas, sumariamente ou como parte de rito funerário;
VIII - urna, caixão, ataúde ou esquife: caixa com formato adequado para conter pessoa falecida ou partes;
IX - columbário: local para guardar urnas e cinzas funerárias, dispostos horizontal e verticalmente, com acesso coberto ou não, adjacente ao fundo, com um muro ou outro conjunto de jazigos;
X - ossário ou ossuário: local para acomodação de ossos e outros restos mortais exumados dos depósitos funerários, contidos ou não em urna ossária;
XI - tratamento térmico: é todo e qualquer processo cuja operação seja realizada acima da temperatura mínima de 8000e, devendo ser realizado conforme dispõe a Resolução CONAMA n° 316, de 29 de outubro de 2002.

CAPÍTULO III
CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS
Seção I
Construções Tumulares

Art. 9º O planejamento e o dimensionamento dos cemitérios deverão considerar:
I – o tipo de cemitério (horizontal, parque ou vertical);
II - características topográficas;
III - controle dos possíveis impactos ambientais;
IV - coeficiente bruto de mortalidade no Município ou área;
V - localização do cemitério dentro dos parâmetros técnicos recomendáveis à sua implantação;
VI - situação em local compatível com os princípios do Plano Diretor Municipal.

Art. 10. Fica proibida a construção de cemitérios em locais inadequados, urbanisticamente impróprios, ou esteticamente desaconselhados, assim considerados pelos órgãos municipais competentes.

Art. 11. Toda e qualquer implantação de cemitério deverá se submeter ao processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente, nos termos da legislação em vigor.

Art. 12. Os cemitérios construídos após a vigência desta Lei deverão atender, além das exigências contidas na legislação urbanística e ambiental, os seguintes requisitos:
I - obra de infra-estrutura viária, contendo:
a) arruamento urbanizado e arborizado;
b) caminhos para pedestres;
c) área para estacionamento;
d) perímetro fechado com muro ou gradil, preservando apenas os acessos de veículos e pedestres;
e) recuo mínimo de qualquer das divisas do cemitério, de 5 m (cinco metros);
II - drenagem de águas pluviais;
III - rede pública de abastecimento de água;
IV - instalações elétricas e de iluminação, em conformidade com as normas técnicas;
V - instalações sanitárias para o público, separado por sexo, de acordo com a legislação vigente, garantindo a acessibilidade;
VI - columbário e/ou ossário;
VII - instalações administrativas, composta por escritório, almoxarifado, vestiários, obedecida a legislação que disciplina a matéria;
VIII - local para a queima de velas.
§ 1° Os acessos e instalações, inclusive sanitárias e de estacionamento, deverão estar adaptados a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
§ 2° A área dos cemitérios deverá estar a uma distância segura de corpos de água, superficiais e subterrâneos, de forma a garantir sua qualidade.

Art. 13. A contar da vigência desta Lei, serão admitidos novos cemitérios públicos tanto em formato horizontal quanto em formato vertical, com sistema de lóculos coletivos.

Art. 14. O cemitério público existente antes da vigência desta Lei manterá suas atuais características, permitida alterações que não se oponham às disposições desta Lei com vistas à sua regularidade ambiental.

Parágrafo único. As construções ornamentais sobre os jazigos existentes, do tipo capelas ou mausoléus, no cemitério público do Município, somente será autorizado após aprovação do projeto arquitetônico submetido à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, por intermédio do Departamento de Regulamentação Urbana.

Art. 15. Os lóculos devem ser constituídos de:
I - materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação dos visitantes e trabalhadores;
II - acessórios ou características construtivas que impeçam o vazamento dos líquidos oriundos da coliquação;
III - dispositivo que permita a troca gasosa em todos os lóculos, proporcionando as condições adequadas para a decomposição dos corpos; e
IV - tratamento ambientalmente adequado para os eventuais efluentes gasosos.

Art. 16. O cemitério vertical deverá ser dotado de um sistema construtivo com tecnologia destinada à proteção ambiental, necessária para a minimização de danos ao espaço natural e que impeçam a emissão de poluentes gasosos, obedecidas as normas técnicas vigentes.

Art. 17. Os lóculos deverão ser vedados, na parte frontal, após o sepultamento, com 2 (duas) placas, sendo uma interna e outra externa, de mármore ou material similar, para colocação de inscrições.

Parágrafo único. O tipo de material e sua tonalidade serão uniformes para todos os lóculos.

Seção II
Funcionamento dos Cemitérios

Art. 18. Os cemitérios permanecerão abertos à visitação de segunda-feira a domingo, no mínimo, das 08h00min às 17h00min.
§ 1° Em datas comemorativas poderão ser adotados horários especiais de funcionamento.
§ 2° O serviço de sepultamento deverá ser realizado durante o horário de funcionamento dos cemitérios, salvo por determinação de autoridade competente.

Art. 19. No interior de cemitérios públicos será permitido apenas o ingresso de veículos oficiais, os pertencentes aos executores dos serviços funerários, de particulares com passageiros com deficiência e mobilidade reduzida, gestantes e idosos.

Art. 20. Fica vedado o agenciamento ou comércio de bens e serviços nas áreas internas dos cemitérios públicos, devendo a autoridade competente determinar a imediata paralisação da atividade e proceder a retirada dos infratores.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese da prestação dos serviços cemiteriais por meio de concessão, quando o comércio de bens e serviço poderá ser autorizado pela concessionária nos limites previstos no respectivo contrato.

Art. 21. Fica proibido nos cemitérios públicos:

I - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou dependências do cemitério;
II - fazer depósitos de qualquer espécie de material, funerário ou não;
III - pregar cartazes ou anúncios nos muros ou portões;
IV - efetuar atos públicos que não sejam de cunho religioso ou cívico;
V - gravar inscrições ou colocar epitáfios sem autorização do administrador do cemitério;
VI - jogar lixo em locais não previstos para essa finalidade.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE USO DAS SEPULTURAS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Art. 22. As concessões de uso das sepulturas dos cemitérios públicos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de utilização privativa, para a destinação específica desta Lei.
Art. 23. As sepulturas dos Cemitérios Municipais são bens públicos de uso especial e não podem ser objeto de alienação de propriedade, sob qualquer modo, permitido somente o uso, sob a forma de concessão, como regulamenta esta Lei.
Parágrafo único. A concessão só poderá ser outorgada à pessoa física.
Art. 24. A modalidade de concessão de sepulturas poderá ser a título gratuito ou remunerado.
Art. 25. A concessão a título gratuito será requerida pela família do de cujus e será formalizada após exame da condição socioeconômica apresentada e também para aqueles cujos corpos não forem reclamados.
§ 1° A concessão a título gratuito dar-se-á pelo prazo de 03 (três) anos sem direito a prorrogação, sendo que, vencido este prazo, os ossos poderão ser transferidos para o ossuário ou incinerados.
§ 2º Familiares devidamente identificados do de cujus, cujos despojos estejam em sepulturas concedidas a título gratuito, poderão, antes de findo o prazo do parágrafo anterior, requerer sua remoção para outra sepultura adquirida a título remunerado, guardados os devidos cuidados gerais de saúde.
§ 3° É permitida a conversão da concessão a título gratuito, durante o seu período de vigência, em uma das modalidades de concessão a título remunerado, mediante pagamento da tarifa respectiva e de conservação do jazigo.
Art. 26. A concessão temporária de sepultura a título remunerado dar-se-á por um prazo de 05 (cinco) anos, renovável, com o compromisso de pagamento de tarifa ou preço público anual.
§ 1° As sepulturas adquiridas a título remunerado, de uso temporário, deverão ser conservadas e preservadas pelo concessionário, a quem compete mantê-las em bom aspecto;
§ 2° Caducará o direito de uso caso o lóculo apresente sinais inequívocos de abandono, a ser analisado e avaliado pelo responsável administrativo do cemitério.
§ 3° Encerrando o prazo da concessão temporária remunerada de uso sobre a sepultura, fica automaticamente concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o concessionário manifeste interesse em renovar o contrato de concessão ou o desejo de dar destino aos restos mortais, sem a necessidade de notificação prévia por parte da Administração Pública.
§ 4° Não ocorrendo manifestação de interesse pelo concessionário em renovar a concessão, após findo o prazo de outorga, ou havendo a reversão da concessão em benefício da Administração Pública por outro motivo, a sepultura será aberta e os restos mortais existentes incinerados e removidos para um columbário coletivo, guardados os devidos cuidados gerais de saúde.
Art. 27. A concessão a título remunerado e perpétuo será aquela que se dará por prazo indeterminado e para a qual será expedido um Título de Concessão de Uso Perpétuo, com o compromisso de pagamento de tarifa ou preço público anual.
§ 1° As sepulturas de uso perpétuo deverão ser conservadas e preservadas pelo concessionário, a quem compete mantê-las em bom aspecto;
§ 2° Caducará o caráter de perpetuidade caso o lóculo apresente sinais inequívocos de abandono, a ser analisado e avaliado pelo responsável administrativo do cemitério.
§ 3º Encontrado vício passível de reversão da sepultura em benefício da Administração Pública, deverá ser concedido prazo de 30 (trinta) dias para que o concessionário possa sanar a causa ou expressar o desejo de dar destino aos restos mortais, guardados os devidos cuidados gerais de saúde.
§ 4º Findo o prazo do parágrafo anterior sem resposta do concessionário, a sepultura será aberta e os restos mortais existentes incinerados e removidos para um columbário coletivo, guardados os devidos cuidados gerais de saúde.
Art. 28. A concessão de uso, para fins de sepultamento em cemitério público, será concedida por meio de contrato administrativo.
Parágrafo único. No contrato administrativo constará obrigatoriamente:
I - identificação do número da quadra e do lote, quando se tratar de cemitério horizontal;
II - identificação do número do prédio e do lóculo, quando se tratar de cemitério vertical;
III - qualificação do titular;
IV - número da cédula de identidade e CPF do titular, contato e endereço;
V - obrigações do titular;
VI - modalidade e prazo da concessão.

Seção I
Da Titularidade da Concessão de Uso

Art. 29. É titular da concessão de uso para fins de sepultamento cônjuges e parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Art. 30. Compete ao titular da concessão de uso de sepultura ou lóculo, seus herdeiros ou sucessores:
I - manter o cadastro atualizado junto à administração do cemitério;
II - pagar anualmente as tarifas de manutenção e serviços referentes à concessão de uso;
III - no caso dos cemitérios tradicionais existentes, conservar o jazigo limpo e em perfeito estado de conservação, sem a presença de vasos ou recipientes que acumulem água estagnada.
Art. 31. A transmissão de direito da concessão de uso de sepultura/lóculo opera-se por ocasião da morte e dar-se-á na forma da sucessão legítima ou testamentária, com fulcro nos ditames do Novo Código Civil.
§ 1° Os sucessores deverão apresentar documentação comprobatória da relação de parentesco ou o testamento que lhe transmitiu o direito à concessão de uso, mediante procedimento administrativo.
§ 2° A aprovação de transmissão de sepultura por sucessão deverá ser produzida, apenas, após parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município.
§ 3º Operada a transmissão, o novo titular deve atentar na preservação dos restos mortais da(s) pessoa(s) inumada(s) na sepultura objeto da transferência, sem prejuízo da observância ao disposto no art. 36 desta Lei.
Art. 32. Por ocasião dos reparos das sepulturas nos cemitérios, é de responsabilidade do titular da concessão, a limpeza e desobstrução do local após o término das obras, sendo vedado, dentro do cemitério, o trabalho de preparo de pedra ou de quaisquer outros materiais que deverão entrar já em condição de ser utilizados imediatamente.
§ 1° É vedado o acúmulo de material nas vias internas de cemitério, devendo os restos de materiais provenientes de obras serem removidos diariamente pelos responsáveis.
§ 2° Qualquer recuperação ou reforma nos jazigos somente será liberada de segunda a sexta, em horário comercial.
Art. 33. A concessão de uso de sepultura ou lóculo será revogada nos casos de:
I - ruína;
II - abandono;
III - ausência do pagamento das tarifas ou preço público respectivos.

Seção II
Abandono ou Ruína das Sepulturas

Art. 34. Fica o Município autorizado a tomar posse e dar destinação adequada aos túmulos considerados abandonados.
Parágrafo único. Considera-se abandonado ou em ruína o túmulo que por mais de 5 (cinco) anos não foi utilizado para sepultamento ou colocação de ossos e que se encontra em péssimo estado de conservação, colocando em risco a segurança daqueles que transitam no local.
Art. 35. Constatado o abandono ou ruína da sepultura, a administração do cemitério deverá comunicar ao concessionário,

estabelecendo prazo de 60 (sessenta) dias para que este venha executar as devidas obras de conservação e preservação.
§ 1° Transcorrido o prazo estabelecido para a realização das obras de conservação e preservação da sepultura, sem qualquer manifestação por parte do concessionário e nem execução dos serviços, a administração deverá convocá-lo por edital publicado em jornal local e outros meios de comunicação.
§ 2° Decorridos os 30 (trinta) dias contados da data de publicação do edital de convocação e o concessionário não se manifestar, a concessão será considerada extinta.
§ 3° Os restos mortais removidos deverão ser identificados e depositados em ossário ou columbário.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Art. 36. Compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, quanto a prestação de serviços cemiteriais for efetuada diretamente pelo Município:
I - autorizar, observadas as exigências legais, o início de qualquer construção funerária;
II - supervisionar todos os serviços específicos dos cemitérios, disciplinando e fiscalizando suas atividades;
III - publicar, com o concurso da Secretaria Municipal de Gestão, os editais e cumprir as disposições desta Lei, emitindo parecer sobre as questões de sua competência e solucionando os problemas afetos aos cemitérios;
IV - aprovar as escalas de serviço do pessoal à disposição dos Cemitérios Públicos.
Art. 37. Em caso de concessão dos serviços cemiteriais, a concessionária deverá manter no local um setor administrativo, na qual a autoridade municipal poderá dirigir-se, no exercício do seu poder de fiscalizar, e intimar para as providências concernentes à regularidade dos serviços, segurança e conservação do cemitério.
Art. 38. Caberá à administração do cemitério:
I - emitir ordem de serviço para sepultamento;
II - providenciar a transferência dos títulos de concessão;
III - controlar a distribuição dos jazigos;
IV - coordenar os serviços e trabalhos de limpeza e higiene do cemitério e ao redor dos túmulos, evitando excesso de materiais que possam favorecer o acúmulo de água parada, lixo e detritos;
V - orientar os visitantes através da colocação de placas indicativas, devidamente posicionadas, sobre a locomoção no interior do cemitério e os procedimentos a serem adotados, para evitar a proliferação de insetos e vetores transmissores de doenças;
VI - vedar adequadamente as sepulturas, com material de alvenaria ou outro similar, para impedir a entrada de roedores, insetos e outros vetores transmissores de doenças;
VII - registrar os sepultamentos, exumações e translado de forma manual ou digital, mantendo e conservando, sob sua guarda, toda a documentação necessária para o sepultamento, que deverá ser mantida em pastas e arquivada digitalmente;
VIII - prestar esclarecimentos e exibir, sempre que solicitado pela autoridade competente, a documentação a que se refere o inciso VII;
IX - manter fixado, em local visível, os valores referentes aos serviços a serem prestados;
X - manter a estrutura necessária de equipamento e pessoal para a execução dos serviços de sepultamento, exumações, segurança, vigilância e atendimento ao público;
XI - cumprir todas as normas determinadas na legislação e regulamentos municipal, estadual e federal, notadamente, no que se refere à saúde, higiene pública, meio ambiente e urbanismo;
XII - executar obras de melhoria e modernização;
XIII - administrar, de forma sustentável, buscando novas tecnologias que permitam a maximização da área ocupada, evitando a necessidade de ampliação da mesma e ou a necessidade de aquisição de novas áreas para implantação de cemitério.
Art. 39. Nos serviços de segurança e vigilância dos cemitérios públicos serão empregados elementos da Guarda Civil Municipal que observarão, sem prejuízo das funções próprias, mais as seguintes:
I - não permitir a entrada de pessoas sob o efeito de álcool ou drogas, mercadores ambulantes e veículos não autorizados pela Administração;
II - impedir a escalada dos muros e grades das sepulturas, subir em árvores, pisar nos túmulos, cortar e arrancar flores em sepulturas alheias, pichar os monumentos ou túmulos.

CAPÍTULO VI
DOS CEMITÉRIOS PARTICULARES
Art. 40. A autorização para implantação de cemitérios a particulares deverá ser concedida mediante as seguintes condições:
I - a requerente deverá ser titular do domínio pleno, sem ônus ou gravames, do imóvel destinado ao estabelecimento do cemitério, admitida a promessa de compra e venda irrevogável e irretratável, inscrita no Registro Geral de Imóveis, desde que conste que a escritura definitiva será lavrada até 12 (doze) meses da data da assinatura da concessão;
II - não deverão ser concedidas, a qualquer título, sepulturas antes da expedição do certificado de vistoria de conclusão de obras;
III - será permitida a implantação de cemitério na modalidade mista, dos tipos vertical, horizontal, parque ou jardim;
IV - a previsão do número de lóculos não poderá ser inferior a 1.000 (mil).
Art. 41. Em cada cemitério particular haverá um administrador responsável, indicado pela concessionária, a quem a autoridade municipal poderá dirigir-se no exercício do seu poder de fiscalização.
Art. 42. O Município fiscalizará a administração e o funcionamento dos cemitérios particulares existentes em seu território, devendo estes obedecer à presente Lei nas partes que lhes forem aplicáveis e, no que couber, as disposições da Resolução CONAMA n° 335, de 2003, e suas respectivas alterações, o Plano Diretor do Município e legislação ambiental vigente.

CAPÍTULO VII
DOS SEPULTAMENTOS, EXUMAÇÕES E REGISTROS
Seção I
Sepultamentos
Art. 43. Nenhum sepultamento será realizado sem a apresentação da seguinte documentação:
I - via original da certidão de óbito ou declaração de óbito, assinada por médico ou documento expedido sob a autorização do juiz corregedor dos cartórios;
II - pagamento da respectiva tarifa ou preço público de sepultamento, excetuado no caso das gratuidades estabelecidas;
III - apresentação de documentos de identidade que comprovem a condição de descendente e/ou responsável pela sepultura a ser utilizada;
IV - apresentação, quando for o caso, de procuração para os fins específicos, ou de autorização do concessionário.
§ 1° Na impossibilidade de ser feito o registro dentro de 24 (vinte e quatro) horas do falecimento, pela distância ou qualquer outro motivo relevante, será autorizado o sepultamento com a apresentação de declaração de óbito, ficando o responsável obrigado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a apresentar a cópia da certidão de óbito.
§ 2° A administração do cemitério, no caso de não apresentação da documentação no prazo estabelecido no § 1° deste artigo, deverá encaminhar notificação ao responsável pelo sepultamento, para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, apresente a certidão de óbito, sob pena de não o fazendo, ser aplicada multa pecuniária no valor de R$ 100,00 a R$ 5.000,00, de acordo com a capacidade financeira do responsável, devendo ser majorada gradativamente, observado o valor máximo, no caso de recalcitrância no cumprimento da obrigação.
§ 3° Se algum cadáver for apresentado para sepultamento no cemitério sem os documentos previstos neste artigo, efetuar-se-á denúncia, imediatamente, à autoridade policial, a fim de que a mesma tome as providências legais cabíveis.
§ 4° Os sepultamentos serão sempre individuais, salvo quando se tratar de mãe e filho natimorto, que poderão ser sepultados juntos.
Art. 44. Nenhum cadáver deverá permanecer insepulto no cemitério por mais de 24 (vinte e quatro) horas, depois de ocorrido o falecimento, salvo se esse corpo estiver embalsamado ou por expressa determinação judicial ou policial.

Seção II
Dos Registros dos Sepultamentos e Exumações

Art. 45. O prazo mínimo para exumação, ressalvadas situações determinadas pelo Poder Judiciário e pela vigilância sanitária e epidemiológica, será de 3 (três) anos.
Art. 46. A exumação poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - por ordem judicial;
II - transferência dos restos mortais por desativação ou readequação do cemitério;
III - a pedido do titular da concessão, seus herdeiros ou sucessores;
IV - findo o prazo da concessão de uso.
§ 1° A exumação na hipótese do inciso II não terá custo e será precedida de comunicação ao titular da concessão de uso da sepultura, seus herdeiros ou sucessores, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da desativação ou readequação do cemitério, para acompanhar as atividades, se desejar.
§ 2° A exumação na hipótese do inciso III poderá ser requerida pelo titular da concessão de uso, seus herdeiros ou sucessores, para fins de transferência dos restos mortais para o ossuário ou cremação, desde que o corpo a ser exumado conte com no mínimo 3 (três) anos de sepultamento.
§ 3° A exumação descrita no inciso IV deverá ser precedida de notificação com aviso de recebimento, endereçada ao concessionário ou seus descendentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para acompanhar as atividades, se desejar.
§ 4° Decorrido o prazo estipulado nos §§ 1° e 3° sem manifestação do concessionário ou de seus descendentes, os restos mortais poderão ser exumados, submetidos a tratamento térmico ou depositados no ossuário do Município, retomando o espaço aberto ao domínio público, a fim de viabilizar novo sepultamento.
Art. 47. No caso de possuir jazigo em área antiga e a família optar pelo não uso de tratamento térmico, os restos mortais deverão ser encapsulados em invólucro plástico e depositados na sepultura da família, de forma a não ter contato com o solo nem com as águas.
Art. 48. As despesas com a exumação serão pagas pelo titular da concessão de uso da sepultura, seus herdeiros ou sucessores.
Art. 49. Todo cemitério deverá possuir:
I - registro de sepulturas;
II - registro de inumações e reinumações;
III - registro de exumações;
IV - registro de ocorrências;
V - registro de restos mortais encaminhados ao ossuário ou columbário;
VI - acervo de documentos físico e informatizado.
Art. 50. A certidão de óbito e seu conteúdo serão registrados, pela administração de cada cemitério, para que possam ser apresentados a qualquer tempo.
Art. 51. No registro de sepultamentos e exumações deverão constar:
I - lugar, dia e ano do falecimento;
II - nome do falecido;
III - sexo;
IV - idade;
V - residência e domicílio;
VI - local em que se deu o sepultamento.

CAPÍTULO VIII
DAS PROIBIÇÕES

Art. 52. É proibido aos proprietários de cemitérios, administradores e concessionários de serviços públicos:
I - a implantação e/ou ampliação de cemitérios em Áreas de Preservação Permanente, de manancial para abastecimento humano, bem como naquelas que tenham seu uso restrito pela legislação vigente, ressalvadas as exceções legais previstas;
II - o impedimento de sepultamento por motivo de raça, cor, sexo, classe social, convicções políticas, filosóficas ou religiosas, ou ainda, por qualquer outro motivo discriminatório;
III - sepultar ou exumar sem o registro de sepultamento ou de exumação ou com registro irregular;
IV - sepultar em cemitérios interditados;
V - recusar a prestação de serviços funerários ou de cemitérios aos destinatários da assistência social e às vítimas de epidemias, calamidades e catástrofes.
Art. 53. Precedentemente ao dia de finados, somente será permitido:
I - até 25 de outubro de cada ano a construção e reformas de jazigos e mausoléus;
II - até 27 de outubro de cada ano pinturas de túmulos, mausoléus e muretas;
III - até às 18 horas de 30 de outubro de cada ano, a limpeza em geral, inclusive lavagem e ornamentação de jazigos, mausoléus e demais sepulturas.

CAPÍTULO IX
DA DELEGAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Art. 54. A prestação indireta dos serviços de cemitérios públicos será efetuada por delegação, na modalidade de concessão, podendo a instalação ocorrer em imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ou de propriedade da concessionárias, nos termos definidos no Edital da licitação.
Art. 55. A concessão para a exploração de cemitérios públicos será regida pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, observados, ainda, as seguintes regras:
I - eficiência no cumprimento dos serviços;
II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
III - indelegabilidade da função do exercício do poder de polícia, da segurança e saúde pública;
IV - responsabilidade fiscal na celebração da concessão;
V - sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas da concessão.
Art. 56. Os concessionáriois ficam obrigados:
I - a respeitar as regras de higiene, segurança, sanitárias e as constantes das normas vigentes, no que lhes forem aplicáveis;
II - a conservação dos registros que constem os assentos dos mortos sepultados;
III - a exibir documentação referida no inciso anterior, quando exigida pelo Município;
IV - a prestar ao Município os informes que forem necessários.
Art. 57. A concessionária deverá reservar às vítimas de epidemias, calamidades e catástrofes e aos destinatários da Assistência Social ou cujos corpos não forem reclamados, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para sepultamento gratuito.
Art. 58. Outorgados os serviços de cemitério, incumbirá às concessionárias a execução destes, as quais responderão por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

CAPÍTULO X
DOS CREMATÓRIOS

Art. 59. Fica o Município autorizado a instituir a prática de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais, bem como a instalar fornos e incineradores destinados àqueles fins:
I – diretamente ou mediante delegação à pessoa jurídica ou consórcio de empresas, sempre por meio de concessão, no caso de crematórios públicos;
II – por meio de autorização, no caso de crematórios privados.
Art. 60. Denomina-se crematório o conjunto de edificações e instalações destinadas à incineração de corpos cadavéricos e restos mortais humanos.
Art. 61. Os projetos arquitetônicos e técnicos para um crematório deverão prever no mínimo:
I - sala de recepção;
II - sala de espera para os familiares com toaletes e copa;
III - capela ecumênica;
IV - forno crematório - projeto técnico específico;
V - câmaras frigoríficas individuais para cadáveres em número mínimo de 4 (quatro) unidades - projeto técnico específico;
VI - venda de urnas cinerárias;
VII - estacionamentos.
Art. 62. A cremação poderá ocorrer:
I - no caso de morte natural atestada por um médico legista ou dois médicos clínicos;
II - no caso de morte violenta ou suspeita, mediante apresentação de atestado de óbito expedido pelo IML - Instituto Médico Legal e autorização da autoridade judiciária competente.
Parágrafo único. Em qualquer dos casos acima descritos, a guia de sepultamento deverá incluir o número do CIDLCM (Código Internacional de Doenças, Lesões e Causas de Morte) e sua descrição.
Art. 63. Será cremado o cadáver:

I - daquele que houver manifestado a vontade de ser cremado, por documento público ou particular;
II - por interesse da família, desde que a pessoa falecida não se tenha manifestado em contrário, na forma do inciso I;
III - no interesse da saúde pública.
Art. 64. Em caso de epidemia ou calamidade pública, poderá ser determinada a cremação, mediante pronunciamento das autoridades sanitárias.
Art. 65. As cinzas resultantes da cremação do cadáver serão recolhidas em urnas e estas guardadas em locais destinados a este fim.
§ 1° Constarão na urna os dados identificadores da pessoa falecida, a data do óbito e a da cremação.
§ 2° A urna poderá ser entregue a quem a pessoa falecida houver indicado ou retirada pela família.
Art. 66. Os caixões destinados à cremação de cadáveres deverão satisfazer às seguintes exigências:
I - ser de material de fácil combustão;
II - ter alças removíveis, evitadas quaisquer peças metálicas;
III - não serem pintados, laqueados ou envernizados; e
IV - não provocar, quando queimados, poluição atmosférica acima dos padrões vigentes, sem deixar resíduos aglutinados.
Parágrafo único. Os cadáveres deverão ser cremados em caixões individuais, podendo conter, nos casos de óbitos de gestante, também o feto ou natimorto.
Art. 67. Os restos mortais, após a regular exumação, poderão ser incinerados, mediante o consentimento expresso da família do de cujus, observado, para esse efeito, o critério estatuído no art. 63 desta Lei.
Art. 68. Os serviços de cremação e incineração, quando executados diretamente pelo Município, terão as tarifas remuneratórias fixadas, oportunamente, por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. A fixação dos preços para prestação dos serviços a que se refere este artigo, quando realizados por empresas delegadas, estará sujeita à aprovação prévia do Município.

CAPÍTULO XI
DAS TARIFAS
Art. 69. A administração dos cemitérios obedecerá às normas e preços determinados pela autoridade municipal competente.
Art. 70. Nos cemitérios públicos, as concessões de uso de sepultura, as atividades e serviços destinados ao sepultamento dos cadáveres humanos, as exumações e outros serviços serão cobrados mediante tarifa, fixada em Lei municipal e reajustada anualmente de acordo com os índices adotados para a correção dos tributos municipais.
Art. 71. As tarifas dos serviços públicos delegados serão fixadas pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão.
Art. 72. O valor da tarifa da concessão de uso temporário de sepultura não poderá ser superior a 50% (cinqüenta por cento) do valor da tarifa de concessão de uso perpétuo.
Parágrafo único. Anualmente, os titulares de concessão de uso de sepultura perpétua e temporária receberão as guias de recolhimento.
Art. 73. A não realização do pagamento das tarifas dos serviços descritos no art. 70 sujeitará ao interessado a inscrição do débito em dívida ativa e a outras sanções desta Lei e do Código Tributário.

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO
Art. 74. Os cemitérios serão fiscalizados pelo Município, por meio da Vigilância Sanitária, bem como pelos órgãos municipais de meio ambiente e de planejamento urbano, cada qual dentro de sua competência.
Art. 75. A inobservância do disposto nesta Lei e sua regulamentação sujeitará o infrator às penalidades abaixo elencadas, sem prejuízo das de natureza civil e penal, além das normas técnicas pertinentes:
I - notificação;
II - multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observados o porte do estabelecimento e a gravidade da infração, bem como o grau de reincidência;
III - interdição;
IV - cancelamento da licença;
V - caducidade da concessão;
VI - fechamento do estabelecimento.
Art. 76. Será expedida notificação prévia ao infrator para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, tomar as providências necessárias para regularizar a situação perante a unidade competente.
§ 1° Esgotado o prazo de que trata este artigo sem que o infrator tenha regularizada a situação, a notificação será convertida em Auto de Infração, independentemente de nova intimação, podendo, nesse caso, o autuado impugnar a exigência no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 2° Recebida a defesa, será dado vista ao agente responsável pela lavratura do ato impugnado, pelo prazo de dez dias, para apresentar esclarecimentos pertinentes e a defesa do ato.
§ 3° Após a manifestação do agente responsável, o processo será encaminhado setor responsável pela fiscalização de cemitérios, que proferirá decisão, observando o seguinte:
I - a decisão deverá ser precedida de relatório, o qual será uma síntese de todo o processo;
II - todas as questões levantadas na defesa deverão ser analisadas;
III - a decisão deverá ser fundamentada, expondo as razões do provimento ou desprovimento; e
IV - deverão ser expressos os efeitos da decisão e o prazo para seu cumprimento ou interposição de recurso.
Art. 77. Da decisão poderá aquele que se julgar prejudicado interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento da intimação.
Art. 78. Verificada a procedência do ato infracional, o estabelecimento será interditado após o trânsito em julgado da decisão administrativa.
Art. 79. Esgotado o prazo para o cumprimento das penalidades impostas sem que as mesmas tenham sido efetivamente satisfeitas, será declarada a caducidade da concessão.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 80. Os cemitérios e crematórios terão, no que couber, seu regulamento aprovado por decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 81. Fica o Município autorizado, através de procedimento administrativo de licitação pública, a delegar os serviços dos cemitérios públicos já existentes.
Art. 82. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 05 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:773E1DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Jardim - CMPCBJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.382/2021,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear Membros/Representantes e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Jardim - CMPCBJ, de acordo com a Lei Municipal nº 3.382/2021.
Art. 2º - Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os MEMBROS/REPRESENTANTES e SUPLENTES, do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Jardim - CMPCBJ, eleitos durante assembleia realizada no dia 09 de janeiro de 2023, para o biênio 2023/2024.
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTES SETORIAL DE MÚSICA:
Washington Matheus Dias de Freitas – CPF: 119.***.***-52 – RG: 9***957 – SDS/PE - (Titular)

Diego S. de Azevedo Batista – CPF: 052.***.***-35 – RG: 7***690 – SDS/PE - (Suplente)
REPRESENTANTES SETORIAL ARTES CÊNICAS – (TEATRO, ÓPERA, CIRCO, DANÇA E SUAS VÁRIAS VERTENTES, HIP HOP E DEMAIS EXPRESSÕES DE DANÇA URBANA)
Faelbi Antônio dos Santos – CPF: 032.***.***-57 – RG: 11***686 – SDS/PE - (Titular)
Cintia Maiara de Souza – CPF: 110.***.***-80 – RG: 8***123 – SDS/PE - (Suplente)

REPRESENTANTES SETORIAL LITERATURA, LIVROS, LEITURA E BIBLIOTECA
Vanessa de melo Souza - CPF: 083.***.***-26 – RG: 8***056 – SDS/PE - (Titular)
Robervanio Luciano – CPF: 032.***.***-89 – RG: 5***610 – SDS/PE - (Suplente)
REPRESENTANTES SETORIAL DE CULTURA POPULAR – TRADICIONAL,
INDÍGENA, AFRO-BRASILEIRA, CIGANA E POVOS DE OUTRAS ETNIAS
Maria José da silva Carvalho – CPF: 057.***.***-94 – RG: 6***675 – SDS/PE -
(Titular)
José Ismael de Lira Silva – CPF: 058.***.***-55 – RG: 8***341- SDS/PE -
(Suplente)
REPRESENTANTES SETORIAL DE ARTES VISUAIS E DIGITAIS
(ARTESANATO, CERÂMICA, PINTURA, ESCULTURA, GRAVURA, DESIGN,
FOTOGRAFIA, EXPOGRAFIA, MUSEOGRAFIA, DESENHO INDUSTRIAL,
DESENHO GRÁFICA, DESIGN DE MODA, DESIGN DE INTERIORES E ARTE
DECORATIVA)
Thalyta Silva Monteiro – CPF: 114.***.***-22 – RG: 98***177 – SDS/PE - (Titular)
José Davison Ferreira de S. Bezerra – CPF:114.***.***-78 - (Suplente)
REPRESENTANTES SETORIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (HISTÓRICO,
IMATERIAL, MATERIAL, NATURAL, ARQUIVO, ARQUEOLOGIA, MUSEU,
CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUITETURA E URBANISMO E
GASTRONOMIA)
José Marcos da Silva Simplício Junior – CPF: 108.***.***-71 – RG: 8***468 –
SDS/PE - (Titular)
Whelizandra Simão da Silva – CPF132.***.***-30 – RG: 9***248 – SDS/PE -
(Suplente)
REPRESENTANTES SETORIAL AUDIOVISUAL (VÍDEO, PRODUÇÃO
CINEMATOGRÁFICA, CINECLUBE, GAMES, APLICATIVOS, ANIMAÇÃO E
CULTURAL DIGITAL)
Denyson Rodrigo Valença Barbosa – CPF: 079.***.***-47 – RG: 7***604 – SDS/PE
- (Titular)
Katharyne Raylle Bezerra da Silva – CPF: 110.***.***-52 – RG: 9***170 – SDS/PE
- (Suplente)

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Flávio Roberto Tenório dos Passos – CPF: 458.***.***-68 – RG: 2***821 – SDS/PE
- (Titular)
Ivonaldo Gouveia de Souza – CPF: 849.***.***-00 – RG: 4***309 – SDS/PE -
(Suplente)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TURISMO:
Janaina Barbosa Ferreira da silva – CPF: 023.***.***-33 – RG: 4***845 – SSP/PE -
(Titular)
Victor Maciel Monteiro – CPF: 101.***.***-13 – RG: 8***057 – SDS/PE -
(Suplente)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Aline dos Santos Oliveira – CPF: 066.***.***-04 – RG: 8***144 – SDS/PE -
(Titular)
Elton de Melo Lima – CPF: 055.***.***-96 – RG: 7***926 – SDS/PE - (Suplente)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Kaio Henrique Alves de Albuquerque – CPF: 703.***.***-79 – RG: 9***964 –
SDS/PE - (Titular)
Mackson Well Gomes do Nascimento – CPF: 069.***.***-27 – RG: 7***958 –
SDS/PE - (Suplente)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO:
Karla Cybele Soares Silva – CPF: 057.***.***-32 – RG: 6***026 – SDS/PE -
(Titular)
Marlene Maria dos Santos – CPF: 031.***.***-64 – RG: 5***278 – SDS/PE -
(Suplente)
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:
Maxsuel Santos da Silva – CPF: 075.***.***-16 – RG: 7***159 – SDS/PE - (Titular)
Eduardo Santana dos Santos – CPF: 055.***.***-95 – RG: 6***728 – SDS/PE -
(Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE:
Matheus da Silva Batista Santos – CPF: 126.***.***-27 – RG: 10***158 – SDS/PE -
(Titular)
Everton da Silva Ferreira – CPF: 115.***.***-76 – RG: 9***587 – SDS/PE -
(Suplente)
Art. 3º - Foram eleitos para Presidente e Vice-Presidente, por maioria de votos, em assembleia de eleição realizada no dia 31 de janeiro de 2023, o Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Flávio Roberto Tenório dos Passos, PRESIDENTE,
e o Representante Setorial de Cultura Popular – Tradicional, Indígena, Afro-brasileira, Ciganas e Povos de outras Etnias, José Ismael de Lira Silva, VICE-PRESIDENTE.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2023.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:6C100DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 099/2023, CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023 - OBJETO: Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o "CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2024", que acontecerá no ciclo carnavalesco de 2024, com início em 27 de janeiro de 2024 e término em 14 de fevereiro de 2024 (quarta feira de cinzas). Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no endereço eletrônico https://bezerros.pe.gov.br e por meio do link: https://drive.google.com/drive/folders/10yAo9Fcb0N_HpcPSvqfdj75IPBHIy_ra?usp=sharing ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar. **Valores das Cotas:** R$ 500.000,00/ R$ 200.000,00/ R$ 100.000,00/ 50.000,00/ R$ 20.000,00 e 5.000,00. **Entrega dos documentos, no período entre os dias:** 13/12/2023 à 11/01/2024 no horário de 7h às 13h. **O julgamento dos documentos acontecerá em**: 12/01/2024 às 9h. Na sede da CPL localizada no endereço acima mencionado.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:425EB2A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2023

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E OU MANTIDOS PELO MUNICÍPIO, COM AS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 33, §9º, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 154, §3º, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito aprovou, e eu PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a padronização nas pinturas externas e internas de todos os prédios públicos do Município do Bonito/PE, com a utilização das cores dispostas na bandeira oficial do Município.
§1º Para prédios locados por parte da Administração Pública, só será utilizada a padronização de cores com anuência do locador.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por prédios públicos, todos os imóveis, sejam eles públicos ou privados, utilizados pela Administração Pública para o exercício de suas atribuições.
§ 3º As cores dispostas com predominância na bandeira oficial do Município, a serem utilizadas para os efeitos desta lei são: verde e cinza.
Art. 2º A padronização deverá oportunizar melhor identificação dos prédios públicos aos cidadãos, visando:
I - a valorização e o reconhecimento da bandeira e do brasão do Município;
II- o reconhecimento histórico e cultural dos patrimônios;
III- melhor conservação predial; e
IV- menor custo com a manutenção da pintura.
Art. 3º - As cores utilizadas na pintura dos prédios públicos não poderão corresponder à utilização e/ou padrão estabelecido por qualquer partido político.
Art. 4º - Fica dispensada a padronização das placas de identificação dos órgãos e adesivos de bens móveis, nos quais poderão ser utilizadas cores diferentes do estabelecido, devendo conter, obrigatoriamente, o Brasão do Município na placa ou nos adesivos dos bens móveis.
Art. 5º - A utilização das cores padronizadas de que trata esta lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos bens patrimoniais, podendo o Administrador adotar as medidas necessárias para as adequações dos demais prédios públicos já existentes.
§ 1º Será dispensada a utilização das cores do Município quando:
I - o bem móvel, imóvel, equipamentos e obras que, para sua identificação e/ou visualização, exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais ou internacionais;
II - se tratar de obras de arte ou bens tombados;
III - se tratar de bens cedidos por órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado;
§ 2º As cores oficiais poderão ser utilizadas em conjunto ou separadamente.
Art. 6º - As autarquias, fundações, empresas de economia mista e demais órgãos da administração indireta do Município deverão observar o contido nesta lei.
Art. 7º - A obrigatoriedade de utilização das cores oficiais do Município, poderá se estender aos prestadores de serviços públicos, permissionários ou concessionários, a critério do Poder Executivo.
Art. 8º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito em 12 de dezembro de 2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelma Teodoro d Silva
Código Identificador:E4CE11E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°016/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços técnicos de acompanhamento e fiscalização de obras, vistoria em prédios relacionados à secretaria municipal de educação, elaboração de projetos complementares de novas obras, adequações em projetos existentes e/ou padrões e acompanhamento, com perfil de engenheiro, através do SIMEC, aba OBRAS 2.0, junto ao Ministério da Educação, conforme Termo de Referência. **Contratada: J. N.J. MONTEIRO DOS SANTOS – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.982.087/0001-64. **Contrato nº 267/2023**. **Valor total do Contratado: R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil). **ORIGEM:** Dispensa n° 016/2023. Processo Administrativo n° 016/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (07/12/2023).**

BONITO 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:92C0A3E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DE EVENTOS" – FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, para EXPLORAÇÃO comercial de camarotes, área vip, bem como de áreas de bares e captação de patrocínio, para o evento QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 19 a 21 DE JANEIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE BONITO/PE. TIPO MAIOR LANCE, conforme Anexo I deste Edital. Valor mínimo aceitável para a presente licitação será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Recebimento das Propostas a partir do dia: 13/12/2023, às 14h00min, até o dia 27/12/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 27/12/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/12/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência,

através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.
BONITO - PE, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6DF7BC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 492/202

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JAELCIA MARTINS DE SOUZA CRUZ VILELA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CA96C35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 493/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **RENATA CRISTINA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0C33DC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GERLAYNE VIANA FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 083.002.864-11 e Cédula de Identidade Nº 7.554.955 SDS/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A50EC63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ WAGNER FELIX DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 090.452.224-50 e Cédula de Identidade Nº 8.091.803 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de outubro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3A19A4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **MARINA GERLEN DE VILA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 114.951.194-08 e Cédula de Identidade Nº 9.861.087, ocupante o cargo de Chefe de setor, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de outubro de 2023

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:71FBF927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.833.084-65 e Cédula de Identidade Nº 6.568.226 SDS/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C5273AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERLAYNE VIANA FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 083.002.864-11 e Cédula de Identidade Nº 7.554.955 SDS/PE, para ocupar cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:53BFB79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WAGNER FELIX DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 090.452.224-50 e Cédula de Identidade Nº 8.091.803 SDS/PE, para e do cargo de Chefe de Setor no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de outubro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FA51485B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARINA GERLEN DE VILA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 114.951.194-08 e Cédula de Identidade Nº 9.861.087, ocupante o cargo de Chefe de setor no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de outubro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D906C538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.833.084-65 e Cédula de Identidade Nº 6.568.226 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor na Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2C9CDF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 502/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GERLAYNE VIANA FERREIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:18A1FC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 503/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSE WAGNER FELIX DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5AB0DE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 520.651.894-87, e cédula de Identidade Nº 2701556 SDS-PE ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Social, inclusão e Direitos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0116364D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CRISTINA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 800.207.554-49 e Cédula de Identidade Nº 3.297.087, ocupante do cargo Assistente de Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:17A2FDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTINA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 800.207.554-49 e Cédula de Identidade Nº 3.297.087, para ocupar o cargo de Secretária de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7960DFB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.325/2023

"Denomina Nomenclatura de Estrada Rural no município de Bonito, de José Francisco Rufino".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rural "**José Francisco Rufino**" a Estrada Rural especificada nesta Lei.
Parágrafo Único. Estrada que liga Bonito a Alto Bonito, começando inicialmente conforme descrição deste perímetro, inicia na rua Dep. Paulo Viana de Queiroz Vila da Cohab, passando na comunidade de Viração, Lat: 8.470861, Lng: 35.778797, seguindo para o Sítio Imbiribeira passando ao lado do Colégio Manoel Marcelino de Lima, Lat: 8475868, Lng: 35792415, finalizando na PE 109, Lat: 8.497534, Lng: 35799568, Distrito de Alto Bonito, assim totalizando um perímetro de 10,139 m.

Art. 2º - Fica estabelecido que no início da estrada e durante seu percurso em que haja necessidade, será colocado placas de identificação com a nomenclatura.
Art. 3° - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 21 de novembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9FD9E748

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I
Secretaria de Educação

NUTRICIONISTA			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
15012	JÉSSICA MARIA SILVA DE MIRANDA	18	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BFA8318E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.328 DE 2023.

Cria medalhas de honra ao mérito, na forma em que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as medalhas de honra ao mérito nominadas, com o objetivo de homenagear às pessoas, órgãos públicos ou privados que se destacaram ou se destacam em suas atividades, e que de alguma forma contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento do município do Bonito, em suas áreas de atuação.
Art. 2º - As medalhas de que trata a presente Lei, serão assim classificadas:
I – Medalha de honra ao mérito educacional, Pautila Jordão de Oliveira, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com a causa da educação;
II – Medalha de honra ao mérito da saúde, Antônio Francisco de Carvalho, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com a causa da saúde pública ou privada;
III - Medalha de honra ao mérito do Serviço Social Michele Regina de Albuquerque Silva, destinada a homenagear pessoas com afinco e responsabilidade à causa e o trabalho social.
IV - Medalha de honra ao mérito do Turismo, Terra das Cachoeiras, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram em como desenvolvimento do Turismo sustentável;
V – Medalha de honra ao mérito ambiental, José Augusto Carneiro Leão, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com o desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente;
VI – Medalha de honra ao mérito de Obras e Infraestruturas, Massilon Pessoa Cavalcanti, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com obras e serviços públicos de infraestrutura, ações (obras)que inovaram e estruturaram o nosso município;
VII - Medalha de honra ao mérito da Cultura, Severino Ramos da Silva (Biu da Banda), destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com o desenvolvimento cultural do município;
VIII - Medalha de honra ao mérito do Esporte, Izac Barbosa Veigas, destinada a homenagear pessoas que contribuem e/ou contribuíram com o desenvolvimento do desporto;
IX – Medalha de honra ao mérito jurídico, Hugo Cavalcanti Melo, destinada a homenagear as pessoas do meio jurídico, que atuaram ou atuam de forma a colaborar e promover a justiça.
X – Medalha de honra ao mérito do Desenvolvimento Econômico, Maury Figueiredo, destinada a homenagear as pessoas que promoveram e fomentaram o desenvolvimento econômico do município;
XI - Medalha de honra ao mérito do Empreendedorismo, Arthur Tavares de Melo, destinada a homenagear as pessoas que empreenderam e empreendem no município;
XII - Medalha de honra ao mérito Político, Maria Lúcia Heráclio Souza Lima, destinada a homenagear as pessoas de destaque ou que se destacaram na vida e na promoção de políticas públicas;
XIII - Medalha de honra ao mérito do Desenvolvimento Comercial, José Mariano da Silva Filho (S. Pita), destinada a homenagear as pessoas de destaque que trabalharam e trabalham para o fomento e desenvolvimento do comércio;
XIV - Medalha de honra ao mérito Religioso, destinada a homenagear as pessoas obstinadas em praticar o bem através das causas sócio religiosa de conduta relacionado com o Sagrado;
XV - Medalha de honra ao mérito do Agricultura e Pecuária, José Falco Torres Galindo, destinada as pessoas que ajudaram a desenvolver e fomentar a agricultura;
Art. 3º - Cada vereador poderá indicar a concessão de 1 (uma) medalha contida nos incisos do art. anterior, por sessão legislativa, exceto o PRESIDENTE, o qual poderá fazer a indicação de 3 medalhas.
Art. 4º - A concessão as medalhas de que trata esta lei, se dará através de Decreto Legislativo, que só poderá ser aprovado quando ao seu favor, votarem no mínimo, a maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo;
Art. 5º - O Projeto de Decreto Legislativo destinado a concessão das medalhas de que trata a presente lei, deverá estar acompanhado da devida justificativa, a qual conterá a exposição dos motivos que o levaram a ser proposto.
Art. 6º - As medalhas de honra ao mérito, serão entregues em sessão solene, convocadas exclusivamente para este fim.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 21 de novembro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E5524E10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 599/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 599/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Implementa o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejinho-FUNPREBRE e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Brejinho, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As alíquotas citadas no anexo desta Lei poderão ser alteradas mediante Lei do poder executivo após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 3º Além das Alíquotas Suplementares estabelecidas no ANEXO I desta lei, o Ente deverá realizar aportes de capital mensal equivalente a 10,00% (dez por cento) da folha de aposentados e pensionista a fim de auxiliar o FUNPREBRE a atingir o Equilibrio Financeiro e Atuarial.

Art. 4º Revoga-se Disposições Contrárias.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho - PE, 07 de dezembro de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Anexo I- LEI ORDINÁRIA N° 599/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Ano	Alíquotas de Contribuição Suplementar
2023	17,24%
2024	22,00%
2025	27,75%
2026	28,81%
2027	29,87%
2028	30,93%
2029	31,99%
2030	33,05%
2031	33,05%
2032	33,05%
2033	33,05%
2034	33,05%
2035	33,05%
2036	33,05%
2037	33,05%
2038	33,05%
2039	33,05%
2040	33,05%
2041	33,05%
2042	33,05%
2043	33,05%
2044	33,05%
2045	33,05%
2046	33,05%
2047	33,05%
2048	33,05%
2049	33,05%
2050	33,05%
2051	33,05%
2052	33,05%
2053	33,05%
2054	33,05%
2055	33,05%

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2B23771C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 056/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 056/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O Exmo. Sr. Prefeito do Municipal de Brejinho, Sr. **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VI da Constituição Federal de 1988, art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Brejinho - PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Brejinho - PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,** conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Brejinho - PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Brejinho - PE.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:52C611A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE – **REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 014/2023** –- Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza e sacos plásticos para o cultivo e produção de mudas de plantas diversas, destinados à manutenção da Farmácia Viva do Município do Brejo da Madre de Deus - PE. Valor total máximo estimado de R$ 2.699,96. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 13 de dezembro de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 09 horas do dia 27 de dezembro de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10 horas do dia 27 de dezembro de 2023**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.
Brejo da Madre de Deus, 12 de dezembro de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3F457854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
DECRETO 046/2023

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023 no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

considerando a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando à transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município; e

considerando o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101- LRF, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional; e

considerando a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

D E C R E T A

I - Disposições Gerais

Art. 1º - Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:

- Para empenho: 15 de dezembro de 2023;

- Para liquidação: 22 de dezembro de 2023;

- Para pagamento: 29 de dezembro de 2023.

§ 1º - As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 29 de dezembro de 2023, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:

com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;

com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;

relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2023;

despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;

despesas referentes a serviços bancários;

contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento;

§ 2º - A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 15 de dezembro de 2023.

§ 3º - Exclusivamente para o atendimento do § 1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º - As unidades mencionados no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º - No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

- Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 26 de dezembro de 2023, excetuando-se aqueles relacionados no § 1°, do art. 2°, que deverão ser anulados até o dia 28 de dezembro de 2023;

- Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 6º - Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo único –Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2023 se o fato gerador incorrer até 31.12.2023.

- Restos a Pagar

Art. 7º - As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar,

distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 8º - Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2023, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei:

§ 1º – Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2024, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.

§ 2º- Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 27 de dezembro de 2023.

§ 3º- Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos cinco anos serão cancelados até o dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 9º O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.

Parágrafo único -O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no § 3º do art. 8 º.

Art. 10 - O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2022 e os Restos a Pagar inscritos em 2023 será transferido para contas específicas do Passivo Financeiro e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.

Art. 11 – A Secretaria de Administração e Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 28 de dezembro de 2023, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12 - A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente.

- Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 13 - As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 14 - É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único – Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

- Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 15 - As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único as- conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 16 - O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente paro exercício seguinte.

Art. 17 - As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

- Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 18 - As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 19 - As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

- Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20 - As Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:

- Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daquelas cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;

- Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;

- Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

IX - Disposições Finais

Art. 21 - Os procedimentos de operacionalização das rotinas de Encerramento do Exercício de 2023 encontram-se estabelecidos na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 22 – Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 22 de dezembro de 2023.

§ 1º -Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação

e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 23 As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO ABRAHAN ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:47AEBBB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 047/2023

Referente Processo Licitatório n° 073/2023 - Inexigibilidade n° 047/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços da apresentação artística da **BANDA SWING DO AMOR** que se apresentará em comemoração à Festividade de **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO padroeira do distrito de Canafístula** no Município de Buenos Aires/ PE.

CONTRATO Nº 105/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ sob o n.º **01.397.976/0001-02**, Valor R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6373F6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 048/2023

Referente Processo Licitatório n° 074/2023 - Inexigibilidade n° 048/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços da apresentação artística da **BANDA AQUARIUS** que se apresentará em comemoração à Festividade de **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO padroeira do distrito de Canafístula** no Município de Buenos Aires/ PE.

CONTRATO Nº 106/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ sob o n.º **34.802.411/0001-12**, Valor R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:60D9D5E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO** Nº 531/2023, VALOR: R$3.875,00. DATA DE ASSINATURA: 12/09/23

Buíque, 12 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:23B5C2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº** 532/2023, VALOR: R$360,00. DATA DE ASSINATURA: 12/09/23

Buíque, 12 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4F3A6283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. **CONTRATO Nº** 533/2023, VALOR: R$3.579,20. DATA DE ASSINATURA: 12/09/23

Buíque, 12 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C8AC304B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53. **CONTRATO Nº** 534/2023, VALOR: R$990,00. DATA DE ASSINATURA: 12/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BAC3834D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 535/2023, VALOR: R$430,00. DATA DE ASSINATURA: 12/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A9842FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias dos municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 536/2023, VALOR: R$7.946,00. DATA DE ASSINATURA: 08/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B14164D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 537/2023, VALOR: R$6.597,50. DATA DE ASSINATURA: 08/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:66D0646C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 538/2023, VALOR: R$13.834,30. DATA DE ASSINATURA: 08/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D88A72E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 539/2023, VALOR: R$13.161,00. DATA DE ASSINATURA: 08/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E7DD4AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 540/2023, VALOR: R$42.018,05. DATA DE ASSINATURA: 08/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5216F6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:**

JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 541/2023, VALOR: R$6.902,20. DATA DE ASSINATURA: 08/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:606322B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de cestas básicas destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque através da secretaria municipal de assistência social. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 542/2023, VALOR: R$15.049,00. DATA DE ASSINATURA: 30/08/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:12065CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 543/2023, VALOR: R$2.959,60. DATA DE ASSINATURA: 30/08/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:67F936D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 544/2023, VALOR: R$2.379,60. DATA DE ASSINATURA: 30/08/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CAF5AD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 545/2023, VALOR: R$3.907,30. DATA DE ASSINATURA: 30/08/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:48FAFD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 024/2023. OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DEMANDA, visando atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO- Buíque. **VENCEDOR:** ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL, CNPJ: 16.513.357/0001-03. **CONTRATO Nº** 546/2023, VALOR: R$325.000,00. DATA DE ASSINATURA: 11/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9EE07405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 548/2023, VALOR: R$12.200,35. DATA DE ASSINATURA: 08/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9BC0C090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 549/2023, VALOR: R$2.363,41. DATA DE ASSINATURA: 08/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:103C966F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 550/2023, VALOR: R$79.003,20. DATA DE ASSINATURA: 20/09/23

Buíque, 05 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4159D55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO N.º 043/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 025/2023. **REGISTRO DE PREÇO** N° 011/2023 - **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 08/11/2023. Preços registrados: Empresas **DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ N° 07.897.039/0001-00. R$ 24.400,00

Buíque, 12 de dezembro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4438082C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0464/2023

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 30.400 – SEARH de 11/12/2023, Requerimento feito pela servidora KEYSE STEPHANIE GONÇALVES DA SILVA de 11/12/2023 e Despacho GRH de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **KEYSE STEPHANIE GONCALVES DA SILVA,** matrícula **nº 33.468,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B8EE1FDC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0465/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 30.360 – SEARH de 08/12/2023, Requerimento feito pela servidora ROSICLEIDE GERONCIO DA CRUZ de 08/12/2023 e Despacho GRH de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **ROSICLEIDE GERONCIO DA CRUZ,** matrícula **nº 33.800,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:634FFA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SEOBP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP, informa o **Processo Administrativo:** Nº 193/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 105/PMCSA-SEOBP/2023 - **Tramitação:** 1ª CPL - **Modalidade:** Concorrência Nº 008/PMCSA-SEOBP/2023 – **Natureza do objeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção, requalificação e recuperação geral de escadarias, calçadas, canais e estruturas de contenção, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e na Planilha Orçamentária - **valor máximo aceitável: R$ 15.704.055,90**(quinze milhões setecentos e quatro mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital – Data/Hora: 16/01/2024 às 08:00 horas. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5263E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 001/FACHUCA/2023 – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA, através da 1ª CPL informa o resultado do julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Nº 001/FACHUCA/2023, conforme segue:
Às **08**h**00**min do dia 12 de dezembro de 2023, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reiniciados os procedimentos da **CONCORRÊNCIA Nº 001/FACHUCA/2023** com o julgamento da Propostas de Preços das empresas participantes do certame nesse momento, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Adriana Maria Costa – Membro, Flávio Ferreira de França – Membro, Fausto Paiva Gomes – Membro.
Participam atualmente do certame as empresas **1)** Directa Engenharia e Projetos Ltda., **2)** Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda., **3)** Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda., **4)** L&R Santos Construções Ltda. e **5)** AJP Engenharia Ltda.
Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 001/FACHUCA/2023,** e considerando o Parecer Técnico emitido na data 08/12/2023 pela Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP, assinado pelo Engº Cristiano Felix da Costa – CREA/PE 28.028 - Matrícula nº 22.535, enviado à CPL através da CI nº 348/2023 datada de 08/12/2023, sendo recepcionada na data de 11/12/2023 às 13:45h, chegou-se ao seguinte resultado:
Empresas Classificadas: **1)** Directa Engenharia e Projetos Ltda., **2)** Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda., **3)** L&R Santos Construções Ltda. e **4)** AJP Engenharia Ltda.
Empresa Desclassificada: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda. pelos descumprimentos previstos no subitem 10.9 "a" e "d" do referido parecer técnico.

Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda. por ter apresentado o menor valor global de **R$ 539.747,39** (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, abrindo o prazo recursal legal.
E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.
Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:90AAF308

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento n° 001/2023. **Objeto:** Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde destinado ao Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho. **Credenciado:** Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN. **Informações:** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Melquíades Borrego, s/nº Centro – Caetés – PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através dos e-mails comissaojulgadorasaude.caetes@gmail.com ou smscaetes@gmail.com.

JOSÉ ADENILSON SANTOS DE NORONHA **-**
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BC58B90B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PMC. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual fornecimento de material didático para formação de Kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 004/2023** com validade até o dia **05/12/2024.** FORNECEDOR REGISTRADO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ nº 49.464.926/0001-27 **ITENS REGISTRADOS:** LOTE 01 E LOTE 02. **VALOR: R$ 209.515,84**

Caetés/PE, 12/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:54CB1193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a **revogação do Decreto nº 18/2013 e** dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,
CONSIDERANDO o acordo judicial firmado nos autos do processo nº 0000428-51.2013.8.17.0430, cujo termo se deu pela extinção do processo com resolução do mérito, para o fim de homologar o acordo firmado entre as partes, em razão da impossibilidade para conclusão da desapropriação tratada no Decreto nº 18/2013;
CONSIDERANDO que a referida transação alcançou seus efeitos para o processo judicial de nº 0000511-67.2013.8.17.0430 (Desapropriação), no qual as partes transacionaram também para o fim de extinguir o processo com resolução do mérito mediante acordo nos autos do processo apenso;
CONSIDERANDO que o acordo celebrado se deu em razão de que o município não possuía atualmente condições financeiras para prosseguir com a desapropriação, considerando que a eventual indenização seria calculada considerando o preço de loteamento aprovado anteriormente pela municipalidade, bem como por ser contencioso estar-se-ia sujeito a valores fixados mediante perícia judicial;
CONSIDERANDO que o município, neste momento, entende que será melhor investir os seus recursos financeiros em saúde, assistência social e educação, bem como nos serviços públicos que são prestados atualmente.
CONSIDERANDO, também, que o município reconheceu que atualmente próximo a área que seria desapropriada existem áreas residenciais e que, ao autorizar obras de construção civil no porte de um distrito industrial, deviam ser levados em consideração os impactos ambientais, influências em mudanças de solo, ruídos, poluição sonora, entre outros;

CONSIDERANDO que constou dos termos do acordo judicial que o município após o trânsito em julgado da sentença de homologação iria editar Decreto Municipal revogando o Decreto nº 18/2013 (que concedeu a desapropriação);
CONSIDERANDO que também foi objeto do acordo que o município iria extinguir o crédito tributário relativo ao IPTU de todos os lotes da área em questão, constituído entre a data do Decreto que concedeu a desapropriação (Decreto nº 18/2013) e o Decreto de Revogação, ficando condicionado a cobrança do IPTU do exercício 2023 na proporção dos meses restantes para o término do exercício fiscal mencionado;
CONSIDERANDO que houve o trânsito em julgado das sentenças de extinção e o arquivamento de ambos os processos em 13/11/2023, portanto produzindo todos os efeitos legais, formais e materiais do acordo;

DECRETA:
Art. 1° - Fica **revogada** a declaração de interesse para fins de desapropriação por utilidade pública da área descrita no art. 1º do Decreto Municipal nº 18/2013, o imóvel pertencente aos herdeiros de Yolanda Bezerra, medindo 24,46ha (vinte e quatro vírgula quarenta e seis hectares).
Art.2° - Fica determinado que o Departamento de Tributos e Renda do município proceda com a extinção do crédito tributário relativo ao IPTU de todos os lotes da área em questão, no período constituído entre a data do Decreto que concedeu a desapropriação (Decreto nº 18/2013) e o Decreto de Revogação, ficando condicionado a cobrança do IPTU do exercício 2013, na proporção dos meses anteriores à desapropriação, e do exercício 2023, na proporção dos meses restantes para o término do exercício fiscal mencionado, a partir da publicação do Decreto de revogação da desapropriação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito,
Camocim de São Félix, 12 de dezembro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:10D79C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Juventude**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo de entrega de domuntação para assinatura de recibo cultural e termo de adesão nos Editais de Chamamento Público nº 01 e 02/2023, que tratam dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO o interesse da Gestão Pública Municipal em garantir a efetividade da aplicação do recurso, a fim de oportunizar o acesso ao máximo número de participantes possíveis;

RESOLVE: Retificar o item I dos Editais de Chamamento Público nº 01 e 02/2023, que estabelece o Calendário para realização das etapas do processo de seleção dos projetos e premiação de agentes culturais, passando a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

OS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 e 02/2023 (Audiovisual e o Multicultural) que tratam dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, passam a ter o seguinte cronograma:

DO CALENDÁRIO

a) Publicação do edital	**31 de outubro de 2023**
b) Prazo para impugnação do edital	**01 e 03 de novembro de 2023**
c) Prazo para Inscrições dos projetos	**06 a 20 de novembro de 2023**
d) Publicação dos projetos habilitados na análise documental (1ª fase)	**22 de novembro 2023**
e) Período para recursos	**23 e 24 de novembro de 2023**
f) Publicação do resultado dos recursos	**27 de novembro de 2023**
g) Publicação dos projetos selecionados na avaliação artística (2ª fase)	**30 de novembro de 2023**
h) Período para recursos	**01 e 04 de dezembro 2023**
i) Publicação do resultado dos recursos da avaliação artística	**06 de dezembro 2023**
j) Período para entrega de documentação para contratação (3ª fase)	**07 e 15 de dezembro de 2023**
k) Publicação da lista final dos projetos contemplados	**18 de dezembro 2023**

Publicado por:

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8B678BD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATADA: B & Q CONSTRUTORA E EMREENDIMENTOS EIRELI, ESTABELECIDA A RUA EÇA DE QUEIROZ Nº 125 – TERREO – SALGADO - CARUARU - PE – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45.
OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE (Emenda 926/2021/FEM).

DO PREÇO: – O valor contratado será aumentado em mais R$ 42.202,61 (quarenta e dois mil duzentos e dois reais e sessenta e um centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido à demora por parte do Governo do Estado na liberação dos recursos, a execução dos serviços teve que demorar muito para ser dada ordem de serviços, necessitando assim de reajuste de valores, conforme solicitação da empresa e parecer jurídico em anexos fazendo-se necessário um aumento do valor inicialmente contratado em mais R$ 42.202,61 (quarenta e dois mil duzentos e dois reais e sessenta e um centavos), conforme planilha em anexo. Ficando o valor total da obra em R$ 567.110,72 (quinhentos e sessenta e sete cento e dez reais e setenta e dois centavos), acréscimo de 8,04% de correção. O prazo de entrega dos serviços permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A9B55D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RETIFICAÇÃO/VALOR MAXIMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO / VALOR MÁXIMO

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** do valor máximo admitido referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023** que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO PICAPE, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 / MODELO 2024, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA – PE.
ONDE SE LÊ: Valor máximo admitido de **R$ 122.900,00** (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).
LEIA-SE: Valor máximo admitido de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais).
Observação: *As demais cláusulas do certame, tais como: data de abertura, hora, local, especificações mínimas, entrega do veículo e prazo de pagamento permanecem* ***INALTERADAS****.*
O edital poderá solicitado através do email: camaracarnaiba@hotmail.com e o atendimento aos interessados nos dias úteis das 08:00 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 99941 1143.

Carnaíba - PE, 12 de dezembro de 2023.

OSVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:D1BC923B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023***

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*
RESOLVE*:*
HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL**, CNPJ nº **02.472.743/0001-90**, com sede à Rua Salinas, nº 709, Bairro Floresta, Belo Horizonte -MG , CEP: 31.015-365, Telefone: (31) 3463-4344, (31) 9849-26343, Email: vendas.dimalab@uol.com.br representada pelo Sr. **Paulo Henrique Penido Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Coronel Praes, nº 349, Bairro Sagrada Família, CEP Nº 31.035-590, Belo Horizonte -MG, RG n. MG6347807 Órgão de Emissão SSP-MG**, CPF Nº 013.491.736-73**, vencedora dos lotes (4,7,11,17,19,23,24,39,40,41 e 44) pelo valor Total de **R$ 56.309,50 (Cinquenta e Seis mil, Trezentos e nove reais e cinquenta centavos), MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ nº **10.779.833/0001-56,** com sede à com sede na Av. Governador Agamenon Magalhaes Nº 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife – PE, CEP: 52.020-000, Telefone: (81) 3216-6161, e-mail: clebertomaz@medical-pe.com.br, medical@medical-pe.com.br, representada pela Srª **Ana Paula Tavares de Oliveira**, (brasileira), inscrita no CPF nº **457.982.144-00**, portadora da cédula de identidade nº 2123925 Órgão de Emissão SDS – PE, vencedora dos lotes (1,2,5,8,9,10,12,13,14,15,16, 18,20,21,22, 25,26,27,28,29,30,31,33,34,36,38,43 e 45) pelo valor Total de **R$ 44.785,17 (Quarenta e Quatro mil, Setecentos e Oitenta e Cinco reais e dezessete centavos).** ***Perfazendo-se o valor total global de R$ 101.094,67 (Cento e Um mil Noventa e Quatro reais e sessenta e sete centavos)***. Sejam, portanto, convocadas as mesmas para assinaturas dos contratos.
Carnaíba (PE), 12 de DEZEMBRO de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C13393B9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO FISCAL ADMINISTRATIVO

PROCESSO FISCAL ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Carnaíba – PE, 11 de dezembro de 2023.

Aos
Sr. Hotsanio Alves Belo
Rua Morro do Chapeú, nº 282, Centro, Irecê – BA – CEP: 44.900-000.

Sr. Antonio Estevam
Rua Moacir de Queiroz Júnior, nº 40, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE,
CEP: 56.800-000.

Assunto: Transferência de responsabilidade tributária do IPTU.

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRA INSTÂNCIA

MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ n° 11.367.414**/0001-70, com sede na rua Presidente Kennedy, S/N, Centro, na cidade de Carnaíba/PE, CEP nº 56820-000, vem, apresentar **RESPOSTA AO CONTRIBUINTE**, em relação à transferência de responsabilidade tributária do IPTU no Loteamento Asa Branca, para os promitentes compradores, pelos fatos e fundamentos que se seguem.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Hotsanio Alves Belo, com o CPF n. 023.***.***-12, através do seu procurador, Antônio Estevam, com o CPF n. 855.***.***-20, visando evitar procedimento judicial, requereu junto à Secretaria de Finanças do Município de Carnaíba/PE, a transferência de responsabilidade tributária do IPTU no Loteamento Asa Branca, para os promitentes compradores, sob alegação de terem realizado Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Terrenos a Prazo, em que consta a qualificação de cada comprador, onde deverá assumir a responsabilidade tributária principal, no pagamento do IPTU dos terrenos por eles adquiridos.

Pois bem, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é um tributo de competência municipal, que incide sobre a propriedade de imóveis localizados em áreas urbanas.

Em casos de inadimplência desse imposto, o Município pode buscar o pagamento através de uma ação de execução fiscal, como é o caso do imóvel em questão, que possui débitos diante dessa municipalidade e que já se encontram executados, **mediante processo de nº 0000990-08.2018.8.17.2460.**

Em que pese a promessa de compra e venda de imóvel se tratar de uma prática comum no mercado imobiliário, na qual o comprador assume o compromisso de adquirir o imóvel em questão, e o vendedor se compromete a transferir a propriedade após o cumprimento de determinadas condições, no entanto, necessário esclarecer algumas questões quanto à responsabilidade pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em caso de execução fiscal.
Inicialmente, imperioso a compreensão quanto a natureza jurídica da promessa de compra e venda. Juridicamente, a promessa de compra e venda é considerada um contrato preliminar, **que não transfere a propriedade do imóvel, mas cria obrigações para as partes envolvidas. Portanto, nessa fase, o imóvel ainda é de propriedade do vendedor.**

Desse modo, não se revela suficiente a mera feitura de contrato de compromisso de compra e venda e até mesmo a posterior lavratura perante o Cartório de Notas, mas sem a devida transcrição perante o registro imobiliário. **Noutras palavras, sem o registro não se opera a transferência da propriedade, tudo nos termos da legislação civil vigente,** que assim dispõe:

Art. 1.245 - Transfere-se entre vivos a propriedade mediante**registro do título translativo no Registro de Imóveis.**
§ 1º - Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel.
§ 2º - Enquanto não se promover, por meio de ação própria, a decretação de invalidade do registro e o respectivo cancelamento, o adquirente continua a ser havido como dono do imóvel.
Art. 1.246 – O registro é eficaz desde o momento em que se apresentar o título ao oficial do registro, e este o prenotar no protocolo.
Importante mencionar a função do Registro de Imóveis nas relações patrimoniais como verdadeiro órgão controlador dos aspectos formais dos títulos, aplicando-se os princípios registrais e garantindo segurança jurídica, confiabilidade do sistema e publicidade de seus atos.

Com efeito, ainda que houvesse o registro, a alteração dos dados cadastrais do imóvel perante a Fazenda Pública **é obrigação acessória**, nos termos do disposto no § 2º do artigo 113 do Código Tributário Nacional, cuja redação colacionamos a título ilustrativo:

Art. 113 –A obrigação tributária é principal ou acessória.
.....
§ 2º -A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.
O Código Municipal de Carnaíba, Lei nº 683/2005, impõe ao contribuinte a obrigação de promover as alterações necessárias no cadastro do imóvel, pois o lançamento será efetuado em conformidade com as informações contidas na inscrição. Nessa esteira as disposições contidas no art. 79 e Art. 101, ambos do CTM:

Art. 79. O cadastro imobiliário será atualizado sempre que ocorrerem alterações relativas à propriedade, domínio útil, posse, uso, ou às características físicas do imóvel, edificado ou não.

§1º A atualização deverá ser requerida pelo contribuinte ou interessado mediante apresentação do documento hábil exigido pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência da alteração.

§2º Os oficias de registro de imóveis deverão remeter à Secretaria de Finanças o requerimento de mudança de proprietário ou titular de domínio útil, preenchido com todos os elementos exigidos, conforme o modelo aprovado pelo Poder Executivo e no prazo por ele estabelecido.

Art. 101 – Não serão lavrados, autenticados ou registrados pelos tabeliões, escrivães e oficiais de Registro Geral de Imóveis os atos e termos sem a prova do pagamento do imposto, quando devido.

Nesse diapasão, enquanto não efetuado o registro da alienação do imóvel, o alienante permanece sendo seu dono e senhor e, enquanto não comunicada a transferência de propriedade ao Município é lícito à Fazenda Pública Municipal exigir o tributo do proprietário do imóvel, nos termos do artigo 34 do Código Tributário Nacional, que reza:*contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título*.

Com efeito, podem ser sujeitos passivos da execução fiscal tanto o proprietário, como o compromissário, o detentor do domínio útil e o possuidor, cabendo ao Fisco a escolha, pois todos são responsáveis pelo pagamento do tributo.
Ainda, importante considerar-se que a dívida de IPTU é uma obrigação*propter rem*,que acompanha o imóvel. Consta no Registro de Imóveis como proprietário do bem o vendedor, em que pese o contrato de compra e venda. Desta forma, respondendo o imóvel pelas dívidas tributárias incidentes sobre ele, em caso de penhora, se fará necessário o registro desta penhora no Cartório de Registro de Imóveis competente. Para tal finalidade é imprescindível que o proprietário do imóvel que consta da matrícula figure no polo passivo da lide, para que o ato de constrição seja registrado e não haja vícios ou nulidades, bem como prejuízos a ampla defesa e ao contraditório.
Logo, é lícito à Municipalidade efetuar o lançamento em nome do promitente vendedor, pois, nos termos do artigo 123 do Código Tributário Nacional, cuja redação transcrevemos infra,as convenções particulares não são oponíveis à Fazenda Pública.
Art. 123 –Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.
Mas não é só. Ainda que o contribuinte tivesse efetuado a alteração perante os órgãos municipais,**é lícito à Fazenda Pública cobrar o tributo do promitente vendedor ou do promitente comprador**, haja vista as disposições contidas nos artigos 34 e 124 do Código Tributário Nacional,*verbis*:

Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.
Art. 124. São solidariamente obrigadas:
I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;
II - as pessoas expressamente designadas por lei.
Parágrafo único. A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.
O entendimento em questão está fundamentado no v. acórdão prolatado pelo C. Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso Especial nº 1.111.202-SP, recurso este submetido ao regime do artigo 543-C do Código de Processo Civil, senão vejamos:
TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. LEGITIMIDADE PASSIVA DO POSSUIDOR (PROMITENTE COMPRADOR) E DO PROPRIETÁRIO (PROMITENTE VENDEDOR).

1. Segundo o art. 34 do CTN, consideram-se contribuintes do IPTU o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.
2. A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que tanto o promitente comprador (possuidor a qualquer título) do imóvel quanto seuproprietário/promitente vendedor (aquele que tem a propriedade registrada no Registro de Imóveis) são contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU. Precedentes: RESP n.º 979.970/SP, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, DJ de 18.6.2008; AgRg no REsp 1022614 / SP, Rel. Min. Humberto Martins, Segunda Turma, DJ de 17.4.2008; REsp 712.998/RJ, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJ 8.2.2008 ; REsp 759.279/RJ, Rel. Min. João Otávio de Noronha, Segunda Turma, DJ de 11.9.2007; REsp 868.826/RJ, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJ 1º.8.2007; REsp 793073/RS, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJ 20.2.2006.
3. "Ao legislador municipal cabe eleger o sujeito passivo do tributo, contemplando qualquer das situações previstas no CTN. Definindo a lei como contribuinte o proprietário, o titular do domínio útil, ou o possuidor a qualquer título, pode a autoridade administrativa optar por um ou por outro visando a facilitar o procedimento de arrecadação" (REsp 475.078/SP, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 27.9.2004).
4. Recurso especial provido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/08.
O Superior Tribunal de Justiça ao julgar oREsp 1.978.780/SPreforçou o entendimento sobre a responsabilidade solidária do possuidor (promitente comprador) e do proprietário (promitente vendedor) quanto ao pagamento de IPTU. A mesma regra está disposta no artigo34doCódigo Tributário Nacional, acima transcrito.
TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PROMITENTE VENDEDOR. RESP 1.111.202/SP - TEMA 122/STJ DOS RECURSOS REPETITIVOS. PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PELO PROMITENTE COMPRADOR. PRESUNÇÃO DE RENÚNCIA À SOLIDARIEDADE. ART. 282 DO CÓDIGO CIVIL. INEXISTÊNCIA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. I. Na origem, trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela ora recorrida, incorporadora imobiliária, em face de decisão que rejeitara Exceção de Pré-executividade por ela manejada, na qual defendia sua ilegitimidade para figurar no polo passivo de Execução Fiscal proposta pelo Município de São Carlos, visando a recuperação de crédito tributário de IPTU de 2016 a 2018, referente a imóvel objeto de promessa de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária, formalizada por instrumento particular, não levado a registro, pela promitente compradora. A decisão de 1º Grau registrou que, "no caso de São Carlos, o art. 144 do Código Tributário Municipal prevê que o imposto tem como fato gerador o domínio útil a posse ou a 'propriedade' imobiliária". II. A Corte de origem - mesmo reconhecendo que o promitente vendedor continuava como proprietário do imóvel, por inexistir registro de título translativo da propriedade no Registro Imobiliário, nos termos dos arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil - deu provimento ao Agravo de Instrumento, afastando a incidência de tese firmada no REsp 1.111.202/SP, Tema 122 dos recursos repetitivos (Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe de 18/06/2009), no sentido de que "tanto o promitente comprador (possuidor a qualquer título) do imóvel quanto seu proprietário/promitente vendedor (aquele que tem a propriedade registrada no Registro de Imóveis) são contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU (...) ao legislador municipal cabe eleger o sujeito passivo do tributo, contemplando qualquer das situações previstas no CTN. Definindo a lei como contribuinte o proprietário, o titular do domínio útil, ou o possuidor a qualquer título, pode a autoridade administrativa optar por um ou por outro visando a facilitar o procedimento de arrecadação". III. Fundamentou-se o acórdão recorrido no sentido de que o promitente vendedor, em 10/05/2013, firmou contrato particular de promessa de compra e venda do imóvel, com alienação fiduciária em garantia, não levado a registro imobiliário. Afirmou que, "no caso concreto, em 18.03.2020, a coexecutada, compromissária Andreia Boldrini de Moraes [promitente compradora] assinou Termo de confissão de dívida e parcelamento de débito do IPTU dos exercícios de 2013 a 2019 (acordo nº 731526 - fls. 176/177) junto ao Município credor. Com isso, a compromissária [promitente compradora] assumiu as dívidas em relação ao imóvel, com aceite do Município, de forma que deixa de existir a legitimidade concorrente, com a renúncia da solidariedade passiva, nos termos do art. 282 do Código Civil". IV. Embora o art. 282 do Código Civil permita ao credor renunciar à solidariedade em favor dos devedores, daí não se extrai que o parcelamento tributário, requerido por um dos devedores solidários - no caso, a promitente compradora -, importe, ipso facto, em renúncia à solidariedade, em relação aos demais coobrigados, na hipótese, o promitente vendedor. V. O art. 265 da Código Civil prevê que "a solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes", sendo lídimo concluir que, por simetria, a renúncia à solidariedade também não se presume, decorrendo da lei ou da vontade das partes. VI. O mero parcelamento da dívida tributária por um dos devedores solidários, desprovida da renúncia expressa, pelo sujeito ativo da exação, em relação à solidariedade passiva do promitente vendedor, não configura razão bastante para afastar a lógica da tese firmada no REsp 1.111.202/SP, julgado sob o rito do art. 543-C do CPC/73. VII. Não se desconhece que a obrigação de levar a registro o instrumento de compra e venda, após o integral adimplemento da avença, em geral incumbe ao comprador, que, não raro, resiste à imediata averbação, visando postergar o pagamento de taxas, emolumentos e de imposto incidente na operação. Sucede que tal oposição ou procrastinação, em gerando prejuízo à parte contratante, resolve-se em perdas e danos, não interferindo na relação jurídico-tributária entre os sujeitos passivos solidários do IPTU e o sujeito ativo. Na forma da jurisprudência do STJ, só o registro da escritura definitiva de compra e venda autoriza o reconhecimento da ausência de responsabilidade tributária do proprietário vendedor do imóvel "razão pela qual não serve a essa finalidade o contrato de promessa, ainda que registrado e apoiado nas cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade" (STJ, AgInt no REsp 1.948.435/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe de 18/11/2021). No mesmo sentido: "(...) as Turmas que compõem a Seção de Direito Público do STJ vêm ratificando o entendimento de que a existência de contrato de compromisso de compra e venda de imóvel, com transferência imediata da posse, ainda que acompanhada de registro no cartório imobiliário, não afasta a responsabilidade tributária do alienante. Citam-se, a título exemplificativo: AgInt no REsp 1.653.513/SP, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 18/12/2019; e AgInt no REsp 1.819.068/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, DJe 19/12/2019" (STJ, REsp 1.849.545/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 06/10/2020). No caso, sequer há registro do instrumento particular de promessa de compra e venda do imóvel, com pacto adjeto de alienação fiduciária, como reconhece o acórdão recorrido. VIII. Recurso Especial provido. (STJ - REsp: 1978780 SP 2021/0400953-7, Relator: Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, Data de Julgamento: 05/04/2022, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 07/04/2022)
Em sede de repetitivo foi uniformizado entendimento no Tema 122/STJ, veja:

1-Tanto o promitente comprador (possuidor a qualquer título) do imóvel quanto seu proprietário/promitente vendedor (aquele que tem a propriedade registrada no Registro de Imóveis) são contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU;
2-cabe à legislação municipal estabelecer o sujeito passivo do IPTU.
Ademais, O Superior Tribunal de Justiça também já manifestou entendimento quanto à possibilidade de transferência da posse do imóvel quando "*demonstrado o pagamento da integralidade do preço compromissado e constante da escritura que todos os tributos constituíam ônus dos vendedores, que se revelaram inadimplentes com ambas as obrigações*".

Assim sendo, muito embora o vendedor requeira pela transferência em razão de contrato de promessa de compra e venda, tal alegação é rechaçada, uma vez que ajurisprudência já firmou entendimento sólido acerca da matéria, inclusive com o Tema 122 do STJ, não restando qualquer dúvida sobre a responsabilidade do vendedor em caso de inexistência de registro da alienação no cartório competente.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, em resposta ao requerimento junto à Secretaria de Finanças do Município de Carnaíba/PE, entendemos por negar o pedido de transferência da responsabilidade tributária do IPTU no

Loteamento Asa Branca, para os promitentes compradores, uma vez que existem débitos em abertos conforme processo de execução fiscal de nº 0000990-08.2018.8.17.2460, bem como pelos fatos e fundamentos acimas expostos.

Carnaíba, 11 de dezembro de 2023.

VILBERTO ANGELO MALAQUIAS
Secretario de Finanças
Secretaria de Finanças do Município de Carnaíba/PE

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:77003647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da **contratação direta da empresa: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE de CNPJ Nº 06.350.303/0001-10, com sede na Rua do Comércio nº 332 B, CENTRO – Toritama - PE, CEP Nº 55.125-000 para a execução dos Serviços de apresentação artística de DANI AGUIAR, durante a tradicional festa do bairro de Santa Luzia da cidade de Carnaíba – PE, no dia 12 de dezembro de 2023. Com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Carnaíba (PE), 12 de DEZEMBRO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5E1459CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023

EXTRATO DE CONTRATO 146/2023 relativo ao **PROCESSO Nº 052/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.** Objeto: **contratação direta da empresa: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE** de **CNPJ Nº 06.350.303/0001-10, com sede na Rua do Comércio nº 332 B, CENTRO – Toritama - PE, CEP Nº 55.125-000 para a execução dos Serviços de apresentação artística de DANI AGUIAR, durante a tradicional festa do bairro de Santa Luzia da cidade de Carnaíba – PE, no dia 12 de dezembro de 2023.** Valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 12/12/2023. Prazo de duração: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 12 de DEZEMBRO de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:684D8D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2023

Decreto 037/2023

EMENTA: Homologa os valores finais do procedimento de pagamento previstos no Decreto 36/2023, originado do Decreto 28/2023 que "Regulamenta a Lei Municipal 540/2023 ao passo que homologa o resultado da carga horária, anteriormente divulgada, de cada beneficiário, divulga os valores a serem recebidos por cada beneficiário, abre prazo para impugnações e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas obrigações legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal 540/2023 que "Autoriza o pagamento extraordinário do valor estipulado, oriundo dos juros moratórios dos precatórios do FUNDEF, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o decurso do prazo de impugnação dos valores devidos a cada beneficiário no Decreto 36/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os valores a serem pagos aos beneficiários do rateio dos juros do precatório do FUNDEF previstos no Decreto 36/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B752B23F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Processo Nº: 00074/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fardamentos atender as necessidades da rede de ensino do município e do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$294.385,81.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 12/12/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F7513CB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023**

Processo Nº: 00044/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, a serem destinados as unidades de saúde do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$309.547,60.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12/12/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:71801BD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023**

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), A SEREM DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Item 1: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA. CNPJ: 10.895.651/0001-40, pelo valor de R$19.740,00.

Casinhas, 12/12/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:986CBF64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DAS TPS 04 E 05/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
TOMADA DE PREÇOS N°04/2023 – **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE CATENDE – PERNAMBUCO. EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS, Nº 01.11/2022; 09.11/2022; 13.11/2022; 16.11/2022; 17.11/2022**. Valor estimado R$ 753.282,78. Limite para recebimento dos envelopes até as 09:30 do dia 28/12/2023, Abertura dos envelopes: a partir das 10h00min do dia 28/12/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município de Catende-PE, na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/Outras, mais informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023 – **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO BAMBULUÁ EM CATENDE PE, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA 11.11/2022**; Valor estimado R$ 161.138,62; **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CATENDE PE, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA 14.11/2022;** Valor estimado R$ 106.761,79**; CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA OXFAN EM CATENDE PE, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA 15.11/2022**; Valor estimado R$ 381.246,59; **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANA MALTA NO BAIRRO MENDO SAMPAIO EM CATENDE PE, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA 02.11/2022** Valor estimado R$ 278.834,41. Limite para recebimento dos envelopes até as 09:30 do dia 29/12/2023, Abertura dos envelopes: a partir das 10h00min do dia 29/12/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município de Catende-PE, na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/Outras, mais informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO TEIXEIRA XAVIER
Secretaria de Infeaestrutura

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:F779BA95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 009/2023**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 009/23
Processo Adm: Nº FMS 014/2023
Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às Unidades de Saúde do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$1.104.062,64(um milhão e cento e quatro mil e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos):**JONAS A G DE SOUSA**(32786481000107) com os lotes: 11, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 46, 50, 56, 61, 64, 66, 80, 90, 92, 99, 100, 110 e 113 no valor total de R$220.302,96 (duzentos e vinte mil e trezentos e dois reais e noventa e seis centavos).**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**(28013023000150) com os lotes: 15, 29 e 96 no valor total de R$10.416,00 (dez mil e quatrocentos e dezesseis reais).**ZUCK PAPEIS LTDA**(23232280000169) com os lotes: 3, 77, 84, 85, 95, 104 e 115 no valor total de R$110.538,00 (cento e dez mil e quinhentos e trinta e oito reais).**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47783547000174) com os lotes: 5, 7, 12, 13, 23, 30, 31, 32, 41, 43, 45, 51, 52, 54, 57, 58, 63, 67, 75, 76, 83, 87, 97, 103, 105, 107, 109, 111, 112, 116, 117 e 119 no valor total de R$344.802,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e dois reais).**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**(32364822000148) com o lote: 44 no valor total de R$4.020,00 (quatro mil e vinte reais).**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**(29775313000101) com os lotes: 6, 9, 14, 18, 33, 37, 42, 53, 65, 71, 72, 74, 81, 86, 88, 101 e 106 no valor total de R$121.122,00 (cento e vinte e um mil e cento e vinte e dois reais).**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40274237000185) com o lote: 82 no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**(05359481000140) com o lote: 55 no valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**(08819724000173) com os lotes: 34, 68, 70 e 98 no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil

reais).**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48368182000184) com os lotes: 1, 2, 49, 59, 73, 79, 89 e 108 no valor total de R$46.363,20 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48495866000147) com o lote: 60 no valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(20743363000124) com os lotes: 16, 38 e 91 no valor total de R$14.003,28 (quatorze mil e três reais e vinte e oito centavos).**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(40256200000124) com o lote: 78 no valor total de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**HOSPITALMED EIRELI**(29868059000188) com os lotes: 4, 8, 10, 35, 36, 39, 47, 48, 62, 69, 93, 94, 102, 114, 118 e 120 no valor total de R$159.295,20 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 12 de dezembro de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6838ED84

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo:O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato N° 002/2021, estendendo seus efeitos ate o dia 01/06/2022 A 31052023.Locadora: ELICRIS MARIA DE SANTANA MEDEIROS. CPF 074.158.804-80
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de JUNHO de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:5D1E028A

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 002/2019, estendendo seus efeitos ate o dia 31122022. Locadora: SETEV SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME CNPJ 15.821.387001-14
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 27 de DEZEMBRO de 2021.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:FE76F19F

GABINETE DO PREFEITO
TEMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 002/2020, estendendo seus efeitos ate o dia 02062024. Locador: JOSE FABIANO DE SOUZA CPF: 034.685.644-22
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de JUNHO de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:FBA9A438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA CONDADO PALETES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que tem de um lado o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.150.068/0001-00, com sede na Praça 11 de Novembro, n° 88 – Centro - Condado/PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **Antônio Cassiano da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, doravante denominado simplesmente **DOADOR**, e de outro, a empresa **CONDADO PALETES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.194.161/0001-64, com sede à Rodovia PE 62 Chácara Boa Esperança – Centro – Condado – PE., por seu representante legal, o Sr. **Allan José Taglia Ferre**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 790.363.177-20 e RG nº 1260237273 SSP BA, com endereço à Estrada da Cascalheira, 1, Cond. Terra de Alphaville, Quadra P!, Lote 06, ET BA 522 – Machadinho – Camaçari – Ba., doravante denominado simplesmente **DONATÁRIA** , têm entre si justas e acertadas o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pela condições descritas no presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem como objeto o imóvel constante de um terreno com suas benfeitorias, desmembrado do Sítio Quirizeira, com área de 9.280,00 m² (nove mil duzentos e oitenta metros quadrados), devidamente registrado no Cartório Único de Condado sob a Matrícula 420, número de registro anterior 3430, livro nº 2-E, fls. 27, de propriedade do **DOADOR**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquiná-lo de inutilidade, tudo com base na Lei Municipal nº 1.160, de 07 de dezembro de 2023. possuindo o seguinte caminhamento de perímetro: "o marco 0 (zero) da referida área está situado ao sul na margem esquerda da rodovia PE 62, confrontando-se com a faixa do domínio da mesma rodovia e terra do Engenho Boa Esperança; deste ponto com ré no vértice anterior, registra-se o ângulo 81º40 (oitenta e um graus e quarenta minutos) e mede-se 226,00 m (duzentos e vinte e seis metros) para o marco 1 (um) situado ao norte no canto da área limitando-se com terra do Engenho Boa Esperança; deste ponto com ré no vértice anterior registra-se o ângulo 263º30 (duzentos e sessenta e três graus e trinta minutos) e mede-se 40,00 m. (quarenta metros) para o vértice 2 (dois) situado ao norte no canto o sitio, limitando-se ainda com terra da Engenho Boa Esperança; deste ponto com ré no vértice anterior, registra-se o ângulo 276º14 (duzentos e setenta e seis graus e quatorze minutos) e mede-se em linha reta 236,00 m (duzentos e trinta e seis metros) para o vértice 3 (três) situado ao sul na faixa de domínio da Rodovia PE-62, confrontando-se com terra do Engenho Boa Esperança e a própria faixa de domínio; deste ponto com ré no vértice anterior, registra-se o ângulo 277º30 (duzentos e setenta e sete graus e trinta minutos) e mede-se 40,00 m. (quarenta metros) para o vértice 4=0 (quatro igual a zero)."
CLÁUSULA SEGUNDA – O bem está sendo doado com encargos, com o objetivo específico e obrigatório, de acordo com a Lei Municipal nº 1.160, de 07 de dezembro de 2023, devendo construir um muro com 100 mts de frente com 70 mts de fundo, com 2,5 mts de

altura, em placas de concreto ou alvenaria, instalando, ainda, portão de 16 m/² de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, no terreno de propriedade da municipalidade, onde está sendo construído a garagem municipal, situado no Parque Empresarial Nossa Senhora do Pilar.
CLÁUSULA TERCEIRA – O bem ora doado, destina-se a instalação da unidade industrial da empresa donatária.

Parágrafo Primeiro. A donatária assume o encargo de arcar com todos e quaisquer valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, da assinatura desse termo em diante, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Parágrafo primeiro – O **DONATÁRIO** terá o prazo máximo de 01 (um) ano para instalação do empreendimento e início de suas atividades a contar da assinatura do presente termo de doação.

Parágrafo segundo - Constituem-se encargos da donatária, além daquele descrito na Cláusula Segunda:

I - gerar atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como empregos diretos e indiretos no Município de Condado;

II - inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura desse termo de dação.

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.
b) se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;
c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 10 (dez) anos contados da data da outorga da escritura de doação;
d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;
e) se o donatário não cumprir integralmente o encargo descrito no art. 2° desta Lei.

III - a proibição de destinar o imóvel, de forma diversa ao objetivo da presente Lei, exceto com prévia autorização do Poder Executivo;

IV - cumprir todos os encargos ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas exigidos pelos órgãos e poderes legalmente constituídos.

CLÁUSULA QUARTA – O presente **TERMO DE DOAÇÃO** passa a vigorar a partir de sua assinatura, devendo ser registrado no Cartório de Imóveis de Condado/PE, juntamente com a Lei nº 1.160 de 07 de dezembro de 2023, que passará a fazer parte integrante desse termo e do registro no cartório de imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – A doação do bem descrito na cláusula primeira do presente termo, importará na transferência integral ao **DONATÁRIO**, de todos os ônus a ele relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada ao bem doado, ficando ainda, o DONATÁRIO, responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

Parágrafo Primeiro - Na escritura pública constará cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição.

Parágrafo Segundo - Mediante autorização expressa do Chefe do Poder executivo, poderá a DONATÁRIA hipotecar ou dar em garantia a instituições Financeiras ou Bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades comerciais e/ou industriais dentro do Município de Condado.

CLÁUSULA SEXTA – O DOADOR ficará responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas, custas, emolumentos, e impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel, correrão à conta da empresa donatária.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Condado, para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente **TERMO DE DOAÇÃO.**

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Condado, 12 de dezembro de 2023.

Município de Condado - Doador
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Empresa Condado Paletes Industria e Comercio LTDA
ALLAN JOSÉ TAGLIA FERRE
Sócio Administrador

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF nº:

_____
Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C93AAEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam enquadrados nas seguintes categorias:

I – comum, aqueles que visem à utilização habitual pela Administração Pública, vinculados às necessidades institucionais de cada órgão ou entidade;

II – de luxo, aqueles acima dos padrões ordinários de qualidade exigidos para a satisfação habitual do interesse público, bem como aqueles que possam ser considerados supérfluos, suntuosos ou de ostentação.

Art. 2º – O Termo de Referência das aquisições de bens de consumo deverá conter o enquadramento do bem na categoria comum ou na de luxo.

Art. 3º – Fica vedada a aquisição de bens de consumo qualificados como de categoria de luxo.

§ 1º – Não será considerado bem de consumo de categoria de luxo, podendo ser adquirido pela Administração Pública, quando, concomitantemente:

I – a qualidade superior ou a suntuosidade do bem for justificada em razão de demanda específica e especial, diante de características da necessidade e razão de sua aquisição;
II – houver demonstração do custo-benefício da aquisição do bem, consideradas suas especificações fora do padrão ordinário da Administração Pública;

III – a aquisição for especificamente aprovada pelo titular do órgão ou da entidade à qual a demanda esteja vinculada, inclusive quanto à aprovação da aquisição de bem fora do padrão ordinário de qualidade.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:029C417F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.161 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a adequação das exigências e atribuições do Cargo de Assistente Social contido na Lei Nº 988, de 26 de dezembro de 2014 e seus anexos da Prefeitura Municipal de Condado/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º. o Cargo de Assistente Social, contido nos Anexos I e II, da Lei Nº 988, de 26 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a exigências de escolaridade e atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.662 de 07 de junho de 1993, artigo 2º, I, e artigos. 4º e 5º.

Art. 2º. A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, PE, em 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:15033D21

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.160 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel, com encargo, à empresa CONDADO PALETES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar doação, com encargo, à empresa CONDADO PALETES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.194.161/0001-64, do terreno com suas benfeitorias, desmembrado do Sítio Quirizeira, com área de 9.280,00 m² (nove mil duzentos e oitenta metros quadrados), devidamente registrado no Cartório Único de Condado sob a Matrícula 420, número de registro anterior 3430, livro nº 2-E, fls. 27.

Paragrafo único – A escolha do donatário previsto na presente lei foi justificada perante um procedimento de dispensa de licitação regular.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º destina-se a unidade industrial da empresa donatária.

Parágrafo único. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 3º. A donatária se obriga como encargo da doação, construir um muro com 100 mts de frente com 70 mts de fundo, com 2,5 mts de altura, em placas de concreto ou alvenaria, instalando, ainda, portão de 16 m/² de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, no terreno de propriedade da municipalidade, onde está sendo construído a garagem municipal, situado no Parque Empresarial Nossa Senhora do Pilar.

Art. 4º. A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da promulgação desta Lei.

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.
b) se o empreendimento do donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;
c) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 10 (dez) anos contados da data da outorga da escritura de doação;
d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;
e) se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 2° desta Lei.

Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

Art. 5º. Em caso de reversão será facultado a donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município de Condado, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

Art. 6º. Havendo a necessidade de a empresa donatária oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção de seu conjunto industrial e/ou aquisição de máquinas e equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993.

Art. 7º. As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BAB02C41

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.162 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Cria no Grupo Ocupacional dos Agentes Públicos Municipais de Condado – GOAPMS, o grupo de agente sanitário, e sua respectiva tabela de progressão, alterando, em consequência a Lei nº 920/11 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º. Cria na Lei 920, de 26 de dezembro de 2011, o inciso XII no art. 3º, com a seguinte redação:

XII. Agente Sanitário - AS
AS - Agente Sanitário

Art. 2º. Em virtude da criação na Lei nº 988, de 26 de dezembro de 2014, do Cargo de Agente Sanitário, resta criado no Anexo I, a tabela de progressão da referida categoria.

Art. 3º. A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EA955CD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

Contrato nº 057/2023. Processo nº 054/2023.
Objeto: **Formação de registro de preço pra futura e eventual aquisição de material de higiene para atendimento as necessidades das creches municipais de Cortês/PE.**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratado: ONEVALLE PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 23.671.155/0001-55
Valor: R$ 50.606,66 (cinquenta mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024

SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A570B295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 724, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: Valdilene Mariz da Silva;

2. Suplente: Emanuelly Marques dos Santos;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Larissa Oliveira de Lima;

2. Suplente: Eures Medeiros Cansanção;

c) Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Luís Vital Borba Pereira;

2. Suplente: Magali Borba Oliveira Lima;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Maria Daniele Silva de Oliveira;

2. Suplente: Josilene Maria da Silva;

e) Secretaria Municipal de Finanças:

1. Titular: Amanda Melo de Araújo;

2. Suplente: Maria Eduarda Barbosa de Melo.

II - Representantes não Governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: José Wedson da Silva;

2. Suplente: Bruno César Araújo Rocha;

b) Pastoral da Criança:

1. Titular: Marta Maria da Rocha;

2. Suplente: Keila Fabiana Bibiano de Melo;

c) Escolinha Lápis de Cor:

1. Titular: Maria Alciene Silveira de Melo;

2. Suplente: Letícia da Silva Adelino;

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

1. Titular: Severino Luís dos Santos;

2. Suplente: José Américo da Silva;

e) Representantes de Trabalhadores do SUAS:

1. Titular: Elisangela Maria da Silva;

2. Suplente: Maria Fernanda da Silva Feijó.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 659, de 09 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de novembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:52DD9D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 021/2023. Processo nº 038/2023. CPL. Ata de dispensa para **contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação dos serviços de restabelecimento do acesso das estradas rurais devido a erosão e deslizamentos no trecho entre PE 085 e o Engenho Limão, no município de Cortês/PE.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.
Contratado: **ANDRADE ENGENHARIA LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ nº **24.753.698/0001-84**.
Valor: **R$ 19.325,86 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

Cortês, 10.10.2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C5097FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Contrato nº 040/2023. Processo nº 038/2023.
Objeto: **Contratação de empresa para locação de equipamentos para restabelecimento do acesso das estradas rurais devido a erosão e deslizamentos no trecho entre PE 085 e Engenho Limão, no município de Cortês/PE.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 24.753.698/0001-84
Valor: R$ 19.325,86 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 11/10/2023 a 08/02/2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C94FC54A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 FMS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE SUSPENSÃO
Processo Nº: 026/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 023/2023. Compra. Tipo menor preço. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 023/2023 para Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, conservação e higiene, destinado à higienização pessoal, higienização de ambientes hospitalares e outros ambientes, para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBS, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 706.182,65.O Pregoeiro Oficial comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** do Pregão Eletrônico nº 023/2023. Justificativa: Para adequação no edital de interesse da administração pública. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custodia, 12/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2441DCD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 147/2023.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
cirurgião Dentista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 08 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:21CFFB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103-PMD/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-PMD/2023

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 103-PMD/2023, Tomada de Preços nº 007-PMD/2023 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada para a Reforma da Quadra, Construção do Vestiário e do Pátio Coberto da Escola Francisco Coelho de Macedo de Dormentes/PE. Valor estimado R$ 611.900,26 (seiscentos e onze mil novecentos reais e vinte e seis centavos), dia 29/12/2023 às 10:00 horas. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0**87-3865-1550. Dormentes (PE), 12/12/2023,

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D41E109B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – PL Nº 110/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$** ***114.500,71*** Cadastro das propostas: a partir de 13/12/2023 as 12h00min até o dia 27/12/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 27/12/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/12/2023 às 08h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 12 de Dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F0B83486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – PL Nº 111/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 389.433,87.** Cadastro das propostas: a partir de 13/12/2023 as 12h00min até o dia 27/12/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 27/12/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/12/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 12 de Dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:26B7B7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – PL Nº 112/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$** ***595.384,60*****.** Cadastro das propostas: a partir de 13/12/2023 as 12h00min até o dia 27/12/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 27/12/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/12/2023 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado

sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 12 de Dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C254E32D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 – PL Nº 114/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL E RESERVADA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.092.360,00** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/12/2023 as 12h00min até o dia 27/12/2023 às 07h30min. Abertura das Propostas: 27/12/2023 às 07h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/12/2023 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 12 de Dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C9E56AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PL Nº 115/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO ATALAIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA**: 29 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$** 136.273,47 **LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 12 de Dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:10CE146F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1460/2023/PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando que houve erro de digitação no nome de um dos Representantes da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Artigo 2º da Portaria nº 11383/2023/PME, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 14/11/2023. Edição 3467,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº **1383/2023/PME**, ficando assim redigida:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A diretoria do **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS** é composta pela Presidente: Isabel Alves Ramalho Silva, Vice-presidente: Maria Auxiliadora de Medeiros e Secretária Executiva: Ana Pala de Veloso.

LEIA-SE:

Art. 2º - A diretoria do **Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS** é composta pela Presidente: Isabel Alves Ramalho Silva, Vice-presidente: Maria Auxiliadora de Medeiros e Secretária Executiva: Ana de Paula Veloso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 11 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:A205F059

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1461/2023 - PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que
dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios
para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; regulamentada pelo
Decreto nº 11.525/2023 e pelo Decreto nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de
fomento do sistema de financiamento à cultura;
Considerando o Edital 001/2023 de Premiação para as demais áreas da Cultura, Lei Paulo
Gustavo/2023 do município de Escada-PE, publicado em 14 de novembro de 2023;
Considerando o resultado da lista final dos SELECIONADOS (AS) publicada em 06 de
dezembro de 2023 em Diário Oficial da AMUPE e no https://escada.pe.gov.br/editais-lei-
paulo-gustavo/;
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar no resultado preliminar devido ao erro de digitação, o valor
atribuído as notas dos proponentes nos editais de chamamento público do audiovisual e de
premiação para as demais áreas da cultura – A Lei Paulo Gustavo 2023.
I- Onde constar NOTA superior a “100” (cem);
II- Considera-se apenas “100” (cem).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de dezembro de 2023

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:DE18BC41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ANULAÇÃO

O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLETS E FORNECIMENTO DE CHIPS PARA DADOS MOVEIS DE SERVIÇOS DE INTERNET 4G, COMTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGURO CONTRA ROUBOS, FURTO E QUEBRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, fica REVOGADO/ANULADO, inclusive o Contrato nº 168/2023, de ordem do Senhor Prefeito Municipal. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Exu-PE, 21 de novembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7D73FAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 076/2023, TOMADA DE PREÇO N° 015/2023
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 076/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 015/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO POVOADO POSTO DA SERRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Na forma a seguir: **CONSTRUTORA LUCENA LTDA,** CNPJ Nº 37.717.529/0001-30, Endereço: Rodovia Asa, n° 204, Sala 01, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000. Valor da Proposta: R$ 217.213,65 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 11 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:A478605B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

CONTRATO Nº 596/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, TOMADA DE PREÇO N° 015/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO POVOADO POSTO DA SERRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ Nº 37.717.529/0001-30, Valor: R$ 217.213,65 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), Vigência: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/12/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:A204F51C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023 – Abertura realizada em 11/12/2023 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitante Vencedor: **ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS – ME**, **CNPJ: 45.823.448/0001-43**, End.: Sitio Barro, n° 860, Zona Rural, Exu-PE, CEP: 56.230-000. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 11 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:A5839828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 046/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 035/2023, Data da Adjudicação: 11/12/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sitio Barro, n° 860, Zona Rural, Exu-PE, CEP: 56.230-000, Valor: R$ 111.604,49 (Cento e

onze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). Exu-PE, em 11 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:B1DAE318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 12 de dezembro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, o objeto licitado ao licitante: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, Endereço: Sitio Barro, n° 860, Zona Rural, Exu-PE, CEP: 56.230-000, Valor: R$ 111.604,49 (Cento e onze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). Exu (PE), 12 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:DD600C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
CONTRATO Nº 597/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 45.823.448/0001-43, Valor: R$ 111.604,49 (Cento e onze mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), Vigência: Por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 12/12/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:996F3DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – Abertura realizada em 28/11/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08, End.: Avenida Olímpio Garcia, 51, Eldorado, Contagem-MG, GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, End.: Avenida Liberdade, 3230, Sesi, Bayeux-PB, TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27 274 178/0001-87, End.: Avenida Canaã, Sala 1, andar primeiro, 3000, Setor 01, Ariquemes-RO, LUIZ CESAR THOMAS, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32, End.: Avenida Osmar Trommenschlager, 340, Centro, Santa Rosa-RS, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, End.: na Rua Joaquim Nabuco, 565, São José, Garanhuns-PE, 51.263.315 LEONIDAS MENDES NOGUEIRA REIS, inscrita no CNPJ nº 51.263.315/0001-62, End.: Rua Rejane Freire Correia, 1226, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB. Maiores informações com a Equipe de Pregão do Fundo Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 04 de julho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:748C63BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 046/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 016/2023, Data da Adjudicação: 11/12/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedores Vencedores: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08, End.: Avenida Olímpio Garcia, 51, Eldorado, Contagem-MG, Valor: R$ 41.550,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, End.: Avenida Liberdade, 3230, Sesi, Bayeux-PB, Valor: R$ 5.518,15 (Cinco mil e quinhentos e dezoito reais e quinze centavos), TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27 274 178/0001-87, End.: Avenida Canaã, Sala 1, andar primeiro, 3000, Setor 01, Ariquemes-RO, Valor: R$ 1.347,50 (Hum mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), LUIZ CESAR THOMAS, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32, End.: Avenida Osmar Trommenschlager, 340, Centro, Santa Rosa-RS, Valor: R$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais), LRF

DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, End.: na Rua Joaquim Nabuco, 565, São José, Garanhuns-PE, R$ 3.156,25 (Três mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), 51.263.315 LEONIDAS MENDES NOGUEIRA REIS, inscrita no CNPJ nº 51.263.315/0001-62, End.: Rua Rejane Freire Correia, 1226, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB, Valor: R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). Exu-PE, em 11 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:348D3E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08, End.: Avenida Olímpio Garcia, 51, Eldorado, Contagem-MG, Valor: R$ 41.550,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, End.: Avenida Liberdade, 3230, Sesi, Bayeux-PB, R$ 5.518,15 (Cinco mil e quinhentos e dezoito reais e quinze centavos), TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27 274 178/0001-87, End.: Avenida Canaã, Sala 1, andar primeiro, 3000, Setor 01, Ariquemes-RO, Valor: R$ 1.347,50 (Hum mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), LUIZ CESAR THOMAS, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32, End.: Avenida Osmar Trommenschlager, 340, Centro, Santa Rosa-RS, Valor: R$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais), LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, End.: na Rua Joaquim Nabuco, 565, São José, Garanhuns-PE, R$ 3.156,25 (Três mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), 51.263.315 LEONIDAS MENDES NOGUEIRA REIS, inscrita no CNPJ nº 51.263.315/0001-62, End.: Rua Rejane Freire Correia, 1226, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB, Valor: R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). Exu-PE, 11 de dezembro de 2023.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F4727738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 588/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: 51.263.315 LEONIDAS MENDES NOGUEIRA REIS, CNPJ: 51.263.315/0001-62, Valor: R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/12/2023

CONTRATO Nº 589/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ: 27.274.178/0001-87, Valor: R$ 1.347,50 (Hum mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/12/2023

CONTRATO Nº 590/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 43.575.205/0001-08, Valor: R$ 41.550,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/12/2023

CONTRATO Nº 591/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05, Valor: R$ 5.518,15 (Cinco mil e quinhentos e dezoito reais e quinze centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/12/2023

CONTRATO Nº 592/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, Valor: R$ 3.156,25 (Três mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/12/2023

CONTRATO Nº 593/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ: 26.184.320/0001-32, Valor: R$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/12/2023

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0288C6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1° ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N° 202/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATADO: **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA - EPP** , inscrita no CNPJ nº 07.461.331/0001-78, localizada na Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 14 - Bairro Gizélia Pinheiro - Crato-CE. Aditiva-se o valor de **R$ 254.383,67 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).** Corresponde a aproximadamente **22,82% (vinte e dois vírgulas oitenta e dois por cento)** dentro do limite legal previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Exu-PE, 20 de outubro de 2023.

JEFFERSON BACURAU TAVARES
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:2FF7EE16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00010/2023.
PROCESSO Nº: 00010/2023. SDL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023.

Contrato Nº: 00010/2023. Processo Nº: 00010/2023. SDL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de ampliação e reforma da Cozinha Comunitária da Assistência Social, no Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0033.2114.0000 – MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Gmaq Aluguel de Maquinas e Serviços Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00. Valor R$30.089,01. Vigência: de 05/12/2023 a 04/12/2024.

Feira Nova, 05/12/2023.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:0683DF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00033/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00033/2023. Processo Nº: 00063/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Pedrinho Pegação" para apresentação artística em praça pública no dia 19 de dezembro de 2023, por ocasião da 60ª Festa de Emancipação Política do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR. CNPJ: 32.482.767/0001-90.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$90.000,00.

Feira Nova/PE, 12 de dezembro de 2023

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:29D7C123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo Licitatório Nº 032/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Materiais Gráficos, de forma parcelada, por um período de 12 meses que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 409.530,40 (Quatrocentos e nove mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). Recebimento das propostas no dia 13 de dezembro de 2023 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de dezembro de 2023 a partir das 07:15hrs, início da sessão de disputa dia 27 de dezembro de 2023 às 07:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D3B16A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/PMF/2023
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA, o referido credenciamento será realizado em consonância com os princípios elencados na Lei nº 8.666/93, posteriores alterações e demais exigências constantes do presente edital, Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Ferreiros/PE, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação **de 13/12/2023 a 09/01/2024,** das 08h00min às 13h00min na sede da sala de licitações e contratos, sito na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE. Os envelopes serão

abertos na sede da CPL, às 10:00h (Horário Local), do dia 09 de janeiro de 2024, em audiência pública, na sala de licitações.
Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.
Ferreiros, 12 de dezembro de 2023.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:51ECA7D6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS PORTARIA Nº 24/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 24/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria n° 20/2023, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 03 de outubro de 2023, que passará ter a seguinte redação:
Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com provento integral da última remuneração** à servidora a Sra. **MARIA CECÍLIA DE SOUZA FREIRE BARBOSA,** matrícula nº. 180-1, no cargo de Professora, Classe C, Nível VI, Carga Horaria 30 horas/aulas semanais, lotada na Secretaria de Educação desde município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 891.634.434-49, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 3.793.531 SSP/PE, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, (redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos de I a V; §1º e §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 07 de dezembro de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4822F51B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 257/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Prestação de serviços em regime de execução indireta, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Floresta e Sala 10 comunicações Ltda. **oriundo do processo** nº 74/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 17.670.503/0001-77; **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E8A75AB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORRROGAÇÃO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2021
PRORRROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio nas cidades ciclo vizinhas, capital pernambucana e distritos do Município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 041/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2021; **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8D4D6D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para sinalização horizontal das avenidas Cap. Antônio Davi no bairro Santa Rosa e Dep. Audomar Ferraz, centro no Município de Floresta. **Oriundo do processo** nº 015/2022; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 004/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPRENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 01.727.985/0001-14; **PRAZO ACRESCIDO:** 02 (dois) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 03 de novembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6D01BEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 254/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Prestação de serviços em regime de execução indireta, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Floresta (administração) e Sala 10 comunicação ltda. **oriundo do processo** nº 74/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 17.670.503/0001-77; **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:95623D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 255/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Prestação de serviços em regime de execução indireta, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Floresta (Educação) e Sala 10 comunicação ltda. **oriundo do processo** nº 74/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 17.670.503/0001-77; **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F6229E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 256/2021
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Prestação de serviços em regime de execução indireta, que entre si fazem o Fundo Municipal de Assistência Social e Sala 10 comunicação ltda. **oriundo do processo** nº 74/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2021; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **CONTRATADO:** SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA; **CNPJ** nº 17.670.503/0001-77; **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7D921FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Oriundo do processo** nº 022/2023; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** ANA MARIA DE SOUZA SILVA; **CPF** nº 043.674.874-66; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3625D8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Oriundo do processo** nº 022/2023; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** CLEITON JOSÉ DE SOUZA SILVA; **CPF** nº 085.845.944-26; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CE04751F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 252/2021
ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em engenharia que possua em seu quadro técnico engenheiro civil, com conhecimento comprovado para monitoramento do sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle), do FNDE, para prestar assessoria técnica especializada e apoio no monitoramento, supervisão e fiscalização das obras pactuadas entre o município de Floresta com o FNDE e elaboração do Planejamento para novas obras e ações através do PAR utilizando o SIMEC. **oriundo do processo** nº 082/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 038/2021; **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; **CNPJ** nº 12.767.171/0001-20; **DATA DO ADITIVO:** 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3B1B7DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAR 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2020
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE TIPO B (TRÊS MARIAS) NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **oriundo do processo** nº 011/2020; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2020; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** FELIX E SOARES CONSTRUTORA LTDA; **CNPJ** nº 34.787.843/0001-00; **Prazo acrescido:** 07 (sete) meses**; Vigência de prorrogação:** 03 de novembro de 2023 a 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E2AD7F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORRROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021
PRORRROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de assessoria jurídica e administrativa, especializada na área de Direito Público para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se elaboração legislativa, elaboração de defesas

administrativas, inclusive junto ao Tribunal de Contas do estado, bem como na esfera judicial, no âmbito administrativo, cível e trabalhista entre outros. **oriundo do processo** nº 001/2021; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 001/2021; **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS; **CNPJ** nº 13.252.450/0001-13; **PRAZO ACRESCIDO:** 11 (onze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 30 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5D67FAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **oriundo do processo** nº 022/2023; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** IVANAILZA DE SOUZA SILVA; **CPF** nº 062.607.044-96; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2E154004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Oriundo do processo** nº 022/2023; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** JANAISCE EMILIA DA SILVA; **CPF** nº 060.390.934-55; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7A6510EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **oriundo do processo** nº 022/2023; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** JOSÉ KLEBER DE SOUZA SILVA; **CPF** nº 075.214.274-75; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5A315116

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Oriundo do processo** nº 022/2023; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SILVA; **CPF** nº 131.983.954-10; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3E3EB78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Oriundo do processo** nº 022/2023; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA; **CPF** nº 071.480.524-67; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9A1E273A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2023
ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **oriundo do processo** nº 022/2023; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES DE SÁ; **CPF** nº 025.314.074-99; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:353C4FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO 25% 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2023

ACRÉSCIMO 25% ao contrato referente à: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **Oriundo do processo** nº 022/2023; **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MARIA DO CARMO DA SILVA; **CPF** nº 013.793.924-89; **DATA DO ADITIVO:** 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:331E93E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 086/2023

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES TIPO I – MÓDULO SANITÁRIO COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO INSTALADO EM UMA BASE A MEIA ALTURA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **Oriundo do processo** nº 003/2023; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2023; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI; **CNPJ** nº 24.415.447/0001-90; **PRAZO ACRESCIDO: 05** (cinco) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 04 de outubro de 2023 a 04 de março de 2024

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9FB79578

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORRROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 252/2021

PRORRROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em engenharia que possua em seu quadro técnico engenheiro civil, com conhecimento comprovado para monitoramento do sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle), do FNDE, para prestar assessoria técnica especializada e apoio no monitoramento, supervisão e fiscalização das obras pactuadas entre o município de Floresta com o FNDE e elaboração do Planejamento para novas obras e ações através do PAR utilizando o SIMEC. **Oriundo do processo** nº 082/2021; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 038/2021; **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; **CNPJ** nº 12.767.171/0001-20; **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 03 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1C7F1C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Floresta, comunica aos interessados que por motivo de ajuste no edital, fica suspenso o Processo Licitatório nº 049/2023- Pregão Eletrônico nº 021/2023, que tem como OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma continua para apoio administrativo em licitações e contratos.** Devendo ser publicado uma nova data para realização do certame. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 12 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8F2B98D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 029/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 016/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de FARDAMENTO ESCOLAR para os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 197.649,13 (Cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos). *Recebimento das propostas:* ***Até 28/12/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***28/12/2023 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 12/12/2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1A562F05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023-AMSTT

Contrato nº 035/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.882.680/0001-78, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a aquisição de fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT e da Guarda Municipal. O valor total global do presente contrato é de **R$ 7.540,50 (sete mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo

objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B6B89A8

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023-PMG

CONTRATO Nº 248/2023-CPLC. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: COLINAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA,** CNPJ nº**.** 26.238.304/0001-85. Objeto: Aquisição de 09 (nove) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para utilização pelo GTAM - Grupamento Tático com Apoio de Motopatrulhamento da Guarda Municipal de Garanhuns, empregados nos patrulhamentos patrimonial e de trânsito. **VALOR GLOBAL:** R$ 319.500,00 (Trezentos e dezenove mil, e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de dezembro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1F3B0592

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição da coordenação colegiada do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMUD/GARANHUNS, biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns- COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

Considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010, que dispõe sobre a escolha da coordenação colegiada do COMUD/GARANHUNS.

Considerando a eleição ocorrida em 01 de dezembro de 2023 para a coordenação colegiada biênio 2023/2025 do COMUD/GARANHUNS, com mandato de 08 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2025.

Considerando a deliberação da plenária de 08 de dezembro de 2023, registrada na ATA 095/2023.

Art. 1º Divulgar os nomes da coordenação colegiada do COMUD/GARANHUNS para o biênio 2023/2025:
Márcia Paes Benjoíno Ferreira - Representante de usuários;
Antônio Roberto Vilaça Sobrinho - Representante de entidade;
Sandra Cristina Mendes da Silva - Representante governamental.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EMANUELLE PAES DE BARROS
Secretária Executiva do COMUD

ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO

MÁRCIA PAES BENJOÍNO FERREIRA

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Coordenação Do COMUD Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:51D55798

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS N°10/2023

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu art. 1º, inciso 2º, cabe ao Conselho de Saúde o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
Considerando o que disciplina a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Resolução 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando o caráter de excepcionalidade e de urgência, em virtude da necessidade de realização de novo pleito eleitoral para composição do Conselho de Saúde de Garanhuns.

O Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2023, **RESOLVE:**
Art. 1º. Aprovar a mudança em seu Regimento Interno, no que dispõe o CAPÍTULO III, Seção I – DA COMPOSIÇÃO, Art. 4º, onde passa a vigorar com a seguinte redação:
"(...)
Art. 4º - O CMS/Garanhuns é constituído por 16 (dezesseis) membros, conforme estabelece a Lei Nº 2.727 de 17 de maio de 1994, e tem a seguinte composição:
I – 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos;
01 (um) representante da V Gerência Regional de Saúde – V GERES;
01 (um) representante de Entidade Privada Filantrópica/Conveniada ao SUS municipal.
II – 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde:
Totalizando 04 (quatro) representantes, dos quais poderão integrar o CMS/Garanhuns: trabalhadores da saúde vinculados a associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos com atuação no território municipal.
III – 50% de entidades e movimentos representativos de usuários:
Totalizando 08 (oito) representantes, dos quais poderão integrar o CMS/Garanhuns: órgãos, entidades e movimentos sociais com representatividade, abrangência e complementaridade do conjunto da sociedade municipal, de acordo com as especificidades locais.
Parágrafo único. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as)."

Garanhuns, 30 de novembro de 2023.

JOHN PONTES PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Homologo a Resolução CMS/GARANHUNS nº10 de 30 de novembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6E9899C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	**Impressora Multifuncional com WIFI** – alto desempenho, com impressão duplex e tanque de tinta com alta capacidade, até 7500 páginas mono ou 6500 páginas coloridas, com mesma garra painel frontal LCD de 2,4´´ de uso intuitivo. Scanner com alimentador automático e resolução máxima de 1200x2400. Tipo: Epson L6270 EcoTank	Und	74		

Responsável:
Data:
CNPJ:
Telefone:
Carimbo:

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C82E71BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVOTERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 11 de dezembro de 2023, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Disciplinar de n° 002/2023.
A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaram ao descumprimento do Contrato n° 187/2023 que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia e por demanda, para atender as necessidades da secretaria de assistencia social e direitos humanos, incluindo todo material e mão de obra necessários, para a confecção de materiais gráficos e material de divulgação, conforme especificações, quantitativos e condições, realizado com a DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA, tendo em vista o não cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento do fornecimento de gêneros alimentícios objeto contratual, sem apresentar nenhuma justificativa pelo descumprimento da cláusula vigésima do Contrato Supra.
Com este fim e para constar, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.
Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.
Cumpra-se.
Publique-se.

Garanhuns/PE, 11 de dezembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria Nº004/2021 –GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F4C5872E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2023

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2023, REALIZADO ENTRE A DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS COM GARANTIA E POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO**a prestação do serviço objeto do Contrato nº 187/2023, Processo Licitatório nº 070/2023 e Pregão Eletrônico nº 059/2023, celebrado entre A DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS COM GARANTIA E POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Mat. 728)**Agente Administrativo efetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a**APURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER AO CONTRATO 187/2023,**entre **A DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS COM GARANTIA E POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES.**

.**Art. 2º**. Designar a servidora**AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS** (Mat. 31624) Gestora de Contratos e Convênios, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**1ª Secretária**.

Art. 3º. Designar a servidora**MARIANA MARQUES MAGALHÃES**(Mat.31448) Coordenadora na Área de Licitação e

Contratos, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de**2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação de fazer à**DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria**.**

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS Em 11 de dezembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EBBACAAF

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS/COTAÇÕES

Considerando o principio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e, por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto, a Secretaria de Cultura de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTAS** referentes a locação de estrutura de para eventos. Diante disso, as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando o formulário para preenchimento das cotações no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail: licitacaocultura2022@gmail.com, através do mesmo poderão ser obtidas demais informações referentes ao objeto a ser licitado.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria nº 384/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:60AAB15A

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O Pregoeiro do **Municipal de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica digital, offset e eletrônicas a laser monocromáticas e policromáticas de documentos com dados variáveis, fixos e imagens, relativos a cobranças de receitas municipais, incluindo impressões de carnês de IPTU, ISS, taxas e demais receitas para atender às necessidades do executivo da receita municipal da secretaria de finanças da prefeitura do município de Garanhuns/PE, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste termo de referência**. Data e Hora da Retomada: 14/12/2023, ÀS 11:00Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:57161EC3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 110/2023 – Tomada de Preços n.º 014/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DARCY MEDEIROS, NO BAIRRO MAGANO, E UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. Valor Global Estimado: **R$256.866,95 (Bairro Magano) e R$290.351,91 (Bairro Heliópolis).** Sessão de abertura: 28/12/2023 às 11h00min, na sala da CPL.
Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 12 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DC4A7093

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 111/2023 – Tomada de Preços n.º 015/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO PAES DE MELO, BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. Valor Global Estimado: **R$487.309,84.** Sessão de abertura: 28/12/2023 às 12h00min, na sala da CPL.
Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.
Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 12 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CA24C4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 461/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2023 OBJETO Nat:. Registro de Preços – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de materiais diversos de papelaria para desenvolvimento de formações, programas e projetos e materiais para ações pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs junto Secretaria de Educação e Inovação (como: pastas, papel kraft, papel fotográfico, cartolinas, glitter, tintas spray, TNT, EVA, cola quente, cola de silicone, isopor, mastro para bandeiras e afins), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – R$ 500.435,94 (quinhentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 13/12/2023 até o dia 27/12/2023 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 27/12/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município, através do e-mail: pregão.edu@goiana.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou ainda presencialmente, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n centro, Prédio da Prefeitura de Goiana, Setor de Licitações, das 08h às 13h.

Goiana, 12 de dezembro de 2023.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:9C79DE80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº _012/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº _012/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca 03 (três) candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada n° 008/2023 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO** e o **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal n° 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado n° 008/2023, realizado neste Município, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 02/10/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria
RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

VIGILANTE		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CPF DO CANDIDATO	STATUS
62º	041.265.734-10	APROVADO (A)
63º	059.085.944-74	APROVADO (A)
64º	081.520.294-67	APROVADO (A)

Art. 2° - Os(as) candidatos(as) convocados(as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos(as) dos documentos descritos no item 8.6 do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos exigidos previstos para a ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Situada à Rua Izaltino Poggi, n° 265 – Prado – Gravatá/PE – CEP: 55640-000
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:81913395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023

Objeto:O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas geriátrica e Infantil para atender CAF/Farmácia Básica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$50.000,00(cinquenta mil reais):**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**(32386986000176) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:281E229C

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 132/2023 N°133/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de consumo de informática destinados á secretaria de Desenvolvimento Social do município de Ibimirim , conforme especificações do edital. Fornecedor A.H DA S MOEAIS – CNPJ 02.437.839/0001-17 vencedora dos itens 03 valor unitário R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) valor total R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) iten 04 valor unitário R$ 600,00 (seiscentos reais) valor total R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) item 08 valor unitário R$ 24,00 (vinte e quatro reais) valor total R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) item 09 valor unitário R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) valor total R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) valor total da empresa R$ 4.254,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais) fornecedor ARCOPAPER LTDA – 10.583.434/0001-15 vencedora dos itens 01 valor unitário R$ 180,00(cento e oitenta reais) valor total R$

10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), item 02 valor unitário R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) valor total R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) item 05 valor unitário R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) valor total R$ 930,00(novecentos e trinta reais), item 06 valor unitário R$ 155,00(cento e cinquenta e cinco reais) valor total R$ 930,00(novecentos e trinta reais) item 07 valor unitário R$ 155,00(cento e trinta e cinco reais) valor total R$ 930,00(novecentos e trinta reais)valor total da empresa R$ 16.710,00(dezesseis mil setecentos e dez reais) valor total do pregão R$ 20.964,00(vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais) data da assinatura 22 de novembro de 2023.vigencia 12 meses.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Ibimirim 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:AB035A30

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATAS Nº 020/2023 e 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023C- CHAMADA PUBLICA – Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 contratação de empresa de serviços odontológicos de confecção de prótese dentaria sob medida, conforme os termos e condições estabelecidos no Edital. Empresa VIEIRA SERVIÇOES, LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA – 16.598.742/0001-09 vencedora dos itens 01 valor unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) valor total R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ,item 02 valor unitário R$ 150,00(cento e cinquenta reais) valor total R$ 18,000,00(dezoito mil reais), item 03 valor unitário R$ 150,00(cento e cinquenta reais) valor total R$ 18.000,00(dezoito mil reais), item 04 valor unitário R$ 150,00(cento e cinquenta reais) valor total R$ 18.000,00(dezoito mil reais).valor total da empresa R$ 72.000,00(setenta e dois reais) J.S . LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA – CNPJ – 11.933.937/0001-36 ,ITEM 01 valor unitário R$ 150,00(cento e cinquenta reais) valor total R$18.000,00(dezoito mil reais) item 02 valor unitário R$ 150,00(cento e cinquenta reais) valor total R$ 18.000,00(dezoito mil reais) 03 item valor unitário R$ 150,00(cento e cinquenta reais) valor total R$ 18.000,00(dezoito mil reais) item 04 valor unitário R$ 150,00(cento e cinquenta reais) valor total R$ 18.000,00(dezoito mil reais) valor total da empresa R$ 72.000,00 data da assinatura 18 de abril de 2023 validade 12 meses.
Ibimirim 13 de dezembro de 2023

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
,

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:8F43DE1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023. PROCESSO Nº 037/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 019/2023. Processo Nº 037/2023. CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E ATRAÇÃO ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA-PE. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05. Atração: Kátia Cilene. Valor **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Ibirajuba, 12 de dezembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:32F4D27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023. PROCESSO Nº 038/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 020/2023. Processo Nº 038/2023. CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E ATRAÇÃO ARTISTICA PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA-PE. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado **A MZW ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18. Atração: Toca do Vale. Valor **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Ibirajuba, 12 de dezembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0E626462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 517/2021 – CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021, DISPENSA Nº 008/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por **12 (doze) meses corridos**, **do Contrato nº 517/2021**, relativo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FREI MIGUELINO Nº 213, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DE CRUZ DE REBOUÇAS**, iniciando os seus efeitos em **22/11/2023 à 22/11/2024**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **CR UNIÃO CLUB,** inscrita no CNPJ **35.531.110/0001-64.** VALOR **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** e o valor mensal de **R$ 3.000,00** (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000 **Unidade:** 41.100 **Ação Governamental:** 2.073 **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:0A23A5AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 463/2021 – FIRMADO EM DECORRENCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo da vigência por 12(doze) meses contrato nº **463/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSOS A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em **19/10/2023 a 19/10/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.882.060/0001-08. Data de assinatura do Aditivo**: 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:0DAF1E9D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 638/2022 – REALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.041/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº.021/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses do Contrato nº **638/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Iniciando seus efeitos em **13/10/2023 a 13/10/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **D´TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.702.360/0001-36. VALOR: R$ 19.895,82** (dezenove mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão:** 49.000**, Unidade:** 49.200**, Ação Governamental:** 2.120**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte:** 1.1.500.0000.00**. Data de assinatura do Aditivo**: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B76C1845

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 664/2022 – ATRAVES DA ADESÃO Nº 005/2022, CPL I, FIRMADO EM DECORRENCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESO Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses do Contrato nº **664/2022,** referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **28/10/2023 a 28/10/2024.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.291.944/0001-89**, VALOR:** R$ 3.394,00 (três mil reais trezentos e noventa e quatro reais)**,** totalizando um valor anual de R$ 40.728,00 (quarenta mil setecentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Ação Governamental:** 2.048/2.069/2.057, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00,
Fonte: 2.1.541.0000.00/2.1.543.0000.30/2.1.542.0000.30. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:3D6C5AA6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRONICO SGI Nº 013/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº **522/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, iniciando os seus efeitos em **22/11/2023 a 22/11/2024.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30**, VALOR:** R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) com peças e R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) com serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100**, Projeto:** 2.070/2.067/2.065**, Elemento:** 33.90.30.00/33.90.39.00, **Fonte:** 2.1.500.1001.00.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:93D26F9B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 573/2022 – CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022.

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses do Contrato nº **573/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **16/09/2023 a 16/09/2024.**
CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10, VALOR:** O valor mensal de **R$ 5.762,50** (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 69.150,00** (sessenta e nove mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000 **Unidade**: 41.100 **Ação Governamental:** 2.073 **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 **Fonte:** 2.1.660.0000.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 15 de setembro de 2023

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:196108E7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 732/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESEMVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇ

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº **732/2022,** com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste **"Contrato Administrativo"** na "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%)**. Iniciando seus efeitos em **29/12/2023 a 29/12/2024.**
CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO: R$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 35.000 **Unidade:** 35.200, **Projeto/Atividade:** 2.176, **Elemento da Despesa:** 33.90.30.00, **Fonte**: 1.1.500.0000.00**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6DC092DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 439/2021 – REAIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, PROCESSO Nº006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses do Contrato nº **439/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **22/09/2023 a 22/09/2024.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10, **VALOR: R$ 5.762,50 (**cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**,** totalizando um valor anual de **R$ 69.150,00** (sessenta e nove mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 41.000 **Unidade**: 41.100, **Ação Governamental:** 2.077, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Fonte:** 1.1.500.0000.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9C324F04

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023.

O Secretário de Cidade do Município de Igarassu/PE, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 011/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Conforme oficio de nº 264/2023 enviado pela Secretaria Municipal de Cidade, justificando a publicação do Decreto 055/2023, que se refere ao contingenciamento de despesas financeiras e orçamentarias dentro do exercício de 2023, fazendo-se necessáia a revogação deste processo.

Igarassu, 12 de dezembro de 2023.

AMAURY HENRIQUE
Secretário Municipal de Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:BBC57162

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de materiais de construção, visando atender as necessidades das unidades da secretaria de saúde de Igarassu. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **E-mails: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 15/12/2023**

Igarassu, 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:B9A9F7D1

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição com instalação de ar condicionado, visando atender as necessidades das unidades da secretaria de saúde de Igarassu. A aquisição será por dispensa de licitação conforme artigo 75, II da lei 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **E-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 15/12/2023**

Igarassu, 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:8C10CE7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 062/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0062/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios tipo Hortifrútis, para atendimento dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 33.637,50 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de

recebimento das propostas: 14h do dia 27 de dezembro de 2023 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 15h:00min. do dia 27 de dezembro de 2023 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 11 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:23B7C93E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 063/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0063/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expedientes para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 178.171,59 (cento e setenta e oito mil cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 28 de dezembro de 2023 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 28 de dezembro de 2023 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 11 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:951C1226

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 064/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0064/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpezas e descartáveis para atendimento dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 56.374,64 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 14h do dia 28 de dezembro de 2023 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 15h:00min. do dia 28 de dezembro de 2023 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 11 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0B6389CB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 065/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0065/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios tipo Hortifrútis para o programa de Alimentação Escolar para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$257.411,70 (duzenrtos e cinquenta e sete mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 29 de dezembro de 2023 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 29 de dezembro de 2023 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 11 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6F64A4E6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 066/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0066/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 111.469,65 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 14rh do dia 29 de dezembro de 2023 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 15h:00min. do dia 29 de dezembro de 2023 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 11 de dezembro de 2023.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1DA2F245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023/PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022
O Prefeito do Município de Inajá-PE, nos termos do Artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "f", § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 015/2023, Inexigibilidade nº 007/2023, que tem por finalidade a contratação da empresa DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, CNPJ nº 21.698.262/0001-41. Objeto: serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – Valor global: 20% sobre o benefício auferido pelo Município ao Final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido em fase de execução nos termos do art. 22, §4º do Estatuto da Advocacia.

Inajá-PE, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE –
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:26B9043A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – PE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº **015/2023** – Processo Licitatório nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023 – Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III** da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S, CNPJ nº 21.698.262/0001-41** – Objeto: **serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF** – Valor global: **20% sobre o benefício auferido pelo Município ao Final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido em fase de execução nos termos do art. 22, §4º do Estatuto da Advocacia** – Vigência: **12** (doze) meses. Inajá-PE, 06 de dezembro de 2023.

MARCELO MACHADO FREIRE –
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:B1580F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

PL nº 086/2023 – Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Objeto: Aquisição Gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, Pré-escolar, Creche, EJA, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2024, para atendimento aos alunos da rede pública de forma tradicional ou em forma de "Kits de Alimentação" para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 27/12/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 12 de dezembro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 070/2023.
Objeto: Aquisição de recarga de cilindros de O2 Oxigênio medicinal, gás medicinal com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE
Abertura: 27/12/2023 às 10 :00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 12 de dezembro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 088/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023.
Objeto: Aquisição de material didático destinados as secretaria de educação (Escola e Creche) e Assistência Social (SCFV)pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender as necessidades das secretarias de educação e assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 28/12/2023 às 08 :00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 12 de dezembro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 089/2023 – Pregão Eletrônico nº 072/2023.
Objeto: Aquisição de material didático destinados as secretaria de educação (Escola e Creche) e Assistência Social (SCFV)pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender as necessidades das secretarias de educação e assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 28/12/2023 às 10 :00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 12 de dezembro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0D1C0A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, torna público o contrato nº 086/2023 do Processo de contratação direta nº 001/2023, PL 027/2023 e Dispensa de Licitação 001/2023, com o objeto desta licitação a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos

Especializados de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, com disponibilização de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE. Teve como vencedora a empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 3º Andar, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE. **Valor** R$: 115.378,67 Cento e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura de contrato. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Itacuruba, 12 de dezembro de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FBF6D143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itacuruba, torna público o contrato nº 088/2023 do Processo de contratação direta nº 003/2023, PL 029/2023 e Dispensa de Licitação 003/2023, com o objeto desta licitação a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, com disponibilização de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacuruba/PE. Teve como vencedora a empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 3º Andar, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE. **Valor** R$: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura de contrato. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Itacuruba, 12 de dezembro de 2023.

INALDA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:EA20F7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, torna público o contrato nº 089/2023 do Processo n° Nº 026/2023, TP Nº 005/2023, com o objeto desta licitação a Contratação de empresa de Engenharia para iluminação da avenida PATRIARCA ANIBAL ALVES CANTARELLI que dá acesso a entrada da cidade de ITACURUBA-PE. Teve como vencedora a empresa Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, 172, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.051-300. **Valor** R$: 115.378,67 Cento e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** O prazo será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023.

Itacuruba, 12 de dezembro de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:ADA50548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) (LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO)

Processo Licitatório 032/2023. Pregão Eletrônico 17/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA. Fim do Recebimento das propostas até: 27/12/2023 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 27/12/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br - "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba - PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor Total Estimado: R$ R$ 598.671,49 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-000, Tel.: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h:00min às 14h00min, exceto feriados.

Itacuruba-PE, 13 de dezembro de 2023.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D6B5C43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) (LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO)

Processo Licitatório 033/2023. Pregão Eletrônico 18/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA. Fim do Recebimento das propostas até: 26/12/2023 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/12/2023 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br - "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba - PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor Total Estimado: R$ 253.801,07 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e sete centavos). Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-000, Tel.: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h:00min às 14h00min, exceto feriados.

Itacuruba-PE, 13 de dezembro de 2023.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CABE330D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) (LICITAÇÃO EXCLUSIVA)

Processo Licitatório 034/2023. Pregão Eletrônico 19/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA- PE. Fim do Recebimento das propostas até: 26/12/2023 às 08:00 horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/12/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Sistema

eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br - "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba - PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor Total Estimado: R$ 520.692,03 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e três centavos). Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-000, Tel.: (87) 3893-1142 | e-mail: cplitacuruba@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h:00min às 14h00min, exceto feriados.
Itacuruba-PE, 13 de dezembro de 2023.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3EB769D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 E PROCESSO Nº035/2023

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço sob o nº 006/2023 e Processo nº035/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para REVITALIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE. Valor: R$ 2.657.673,68 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues na CPL localizada na Sede da Prefeitura até o dia 28/12/2023 às 09:00 horas. O edital e seus anexos podem serem obtidos através do e-mail: cplitacuruba@hotmail.com no horário de expediente das 08:00 às 14:00hs ou presencialmente durante o horário na sede da prefeitura, localizado a Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N – Centro. Itacuruba/PE.

Itacuruba,13 de dezembro de 2023.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FB9E3B44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, torna público o contrato nº 087/2023 do Processo de contratação direta nº 002/2023, PL 028/2023 e Dispensa de Licitação 002/2023, com o objeto desta licitação a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos, com disponibilização de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender às demandas da secretaria Municipal de saúde de Itacuruba/PE. Teve como vencedora a empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 24.448.730/0001-18, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 3º Andar, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE. **Valor** R$: 16.350,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). Vigência: O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura de contrato. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Itacuruba, 12 de dezembro de 2023.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:BB0F6BAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes e odontológicos, destinado as Unidades Básicas de Saúde do município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$72.220,63.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 12/12/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:1B6258D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 273/2023.

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Itapetim-PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso
das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Itapetim - PE está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométrica.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 02/2023, datado de 13 de Dezembro de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "**Situação de Emergência**" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Itapetim-PE, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de

Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE, em 11 de Dezembro de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:5AAA3119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 221/2023.

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Comitê Municipal de Microplanejamento em Vacinação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de
Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1° Fica Nomeado os seguintes membros para compor o Conitê Municipal de Microplanejamento em Vacinação

Nome	Representação Saúde
Aline Karina Alves da Costa	Secretaria de Saúde
Allyne Leite Nunes de Brito	Atenção Primária
Alda Gildilene Batista de Araújo	Programa Nacional de Imunização
Cleber Dilson de Andrade Lima	Vigilância Epidemiológica
Weverton Diego Nunes de Sousa	Secretaria de Assistência Social
Rafaell José de Brito Gomes	Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 01 de Dezembro do ano de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:FF5542F4

GABINETE DO PREFEITO
XTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

Número do Contrato: 00041/2023. Nº Processo: 00012/2023. Pregão Eletrônico nº 0006/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carlos R. A. De Siqueira Construções– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 22 de Março de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/09/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2A2DA42B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Número do Contrato: 00140/2022. Nº Processo: 00075/2022. Tomada de preços nº 00012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 12 de Junho de 2024, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8B3C9386

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Número do Contrato: 00012/2023. Nº Processo: 00095/2022. Tomada de preços nº 00015/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 06 de Fevereiro do ano de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/10/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EB3F9500

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Número do Contrato: 00134/2021. Nº Processo: 0062/2021. Tomada de preços nº 0018/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carvalho Construtora Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais doze (12) meses, finalizando dia 12 de Dezembro de 2024, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B54B17A9

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
ATOS DE PESSOAL – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – AUSÊNCIA – NOTIFICAÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0071/2023
INTERESSADO(a): Marilene Rodrigues Barbosa – Insc. 64116185166-0
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Avaliação Psicológica – Ausência – Notificação – Manifestação de Interesse.

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), comunicada pela Notificação de fls. 43/46, em 24/11/2023 apresentou a manifestação de fls. 47 sob o Protocolo Geral n.º 6506/2023. Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 11 de dezembro de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos - Mat. 2045

Decisão:

PROCESSO N.º 0071/2023
INTERESSADO(a): Marilene Rodrigues Barbosa – Insc. 64116185166-0

ASSUNTO: Atos de Pessoal – Avaliação Psicológica – Ausência – Notificação – Manifestação de Interesse.

Considerando o teor da certidão supra, na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Municipal n.º 246, de 17 de janeiro de 2023, DECIDO por deferir o pedido de fls. 47 e designar para o dia 14/12/2023, às 09h:00min. a realização do Exame de Avaliação Psicológica no(a) Candidato(a) acima identificado(a), a ser realizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 11 de dezembro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:CAB4EAF1

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
ATOS DE PESSOAL – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – AUSÊNCIA – NOTIFICAÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

CERTIDÃO

PROCESSO N.º 0098/2023
INTERESSADO(a): Silvio Welton Menezes Ribeiro – Insc. 64106190503-0
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Avaliação Psicológica – Ausência – Notificação – Manifestação de Interesse.

Certifico que o(a) Candidato(a) acima identificado(a), comunicada pela Notificação de fls. 43/46, em 29/11/2023 apresentou a manifestação de fls. 47/48 via e-mail institucional desta Diretoria. Certifico também que, nesta data, remeti os autos à Secretária Municipal de Administração e Finanças. O referido é verdade, dou fé.

Itapetim (PE), em 11 de dezembro de 2023.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos - Mat. 2045

Decisão:

PROCESSO N.º 0098/2023
INTERESSADO(a): Silvio Welton Menezes Ribeiro – Insc. 64106190503-0
ASSUNTO: Atos de Pessoal – Avaliação Psicológica – Ausência – Notificação – Manifestação de Interesse.

Considerando o teor da certidão supra, na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Municipal n.º 246, de 17 de janeiro de 2023, DECIDO por deferir o pedido de fls. 4748 e designar para o dia 14/12//2023, às 09h:00min. a realização do Exame de Avaliação Psicológica no(a) Candidato(a) acima identificado(a), a ser realizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 11 de dezembro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:A95984DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00053/2023. Processo Nº: 00031/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 1030326032.053 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903001 – Material de Consumo Hospitalar 33903002 – Material de Consumo Ambulatorial 60.500.1002 – Fonte. . Contratado: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35. Valor R$45.515,00. Vigência: 12 (doze) meses. Itapissuma, 12/12/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:55FD293C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 215/2023 - PROCESSO Nº 337/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 12.924.119/0001-30, com sede na Rua Marilia, n°297, Jardim São Paulo, Recife-PE, para apresentação do show artístico e musicais de GLEYDSON GAVIÃO no dia 09/12/2023, no Pátio de Eventos Dona Irene, no município de Itapissuma Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).**

Itapissuma, 06 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:83B689F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 212/2023 - PROCESSO 334/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 212/2023 - PROCESSO 334/2023

O Secretário de Eventos Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PLG GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Lourenço, 48, Centro, Itapissuma – PE. Representante exclusiva das atrações: **RODRIGO BARROS** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil e reais)**

Itapissuma, 04 de outubro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:D09A2543

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 213/2023 - PROCESSO 335/2023

O Secretário de Eventos Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **W.KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ n° 18.578.737/0001-51,, com sede na Rua Padre Miguel, 245, Centro, Itapissuma - PE Representante exclusiva das atrações: **BANDA FORRÓ CHICOTE.** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Itapissuma, 06 de dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:1EC4FBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO Nº 336/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 214/2023

O Secretário de Eventos, Cultura e Esportes do Município de Itapissuma, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 08.618.930/0001-15, com sede na Conselheiro Aguiar 2738, sala1002 Boa Viagem Recife- PE, representante exclusiva dos artistas **COMPANHIA DO CALIPSO E BANDA ANJO AZUL**, com proposta no valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),**Para apresentações de shows artísticos e musicais das atrações artísticas citada no dia 08/12/2023 e 09/12/2023, em Comemorações Alusiva a Nossa Senhora da Conceição Itapissuma-PE**.** Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25 e Inciso II do artigo 37, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

Itapissuma, 06 de dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:8EACABAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 338/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 216/2023

O Secretário de Eventos, Esportes E Lazer do Município de Itapissuma, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.818.828/0001-90, com sede na Rua General Polidoro, nº 352, Várzea, Recife -PE, representante exclusiva da Cantora VALQUÍRIA SANTANA, no dia 08/12/2023. Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25 e Inciso II do artigo 37, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Itapissuma, 06 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:76BF159D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 339/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 217/2023

O Secretário de Eventos ,Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 25.173.110/0001-86, com sede na Rua Do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife - PE. Representante exclusiva da atração artística: EDUARDA ALVES, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ **34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Itapissuma, 06 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:16E61433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 341/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 219/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MUSIC SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Junior, n° 822, casa 04, São José, Carpina-PE, para apresentação de show artístico e musicais da **CANTORA TAYARA ANDREZA,** citada no dia 08/12/2023, No Patio de eventos Dona Irene, no município de Itapissuma Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**

Itapissuma, 07 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos , Esporte e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:4F9BBF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 343/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 221/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VISPTAR ENTRETENIMENTO EIRELLI,** inscrita no CNPJ n° 39.508.434/0001-32, com sede na AV. Duque de Caxias, n° 413, Alto Bela Vista, Abreu e Lima-PE, para apresentação de show artístico e musicais da **CANTORA LUIZA KETILYN,** citada no dia 09/12/2023, No Patio de eventos Dona Irene, no município de Itapissuma Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**.

Itapissuma, 06 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos , Esporte e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:8EEECB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 344/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 222/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 47.412.593/0001-67, com sede na Rua Dois, n° 25, loja 101, cxpst. 16 Maraguape, Paulista-PE, para apresentação de show artístico e musicais **DO CANTOR ROBBY,** citada no dia 08/12/2023, No Patio de eventos Dona Irene, no município de Itapissuma Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Itapissuma, 06 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos , Esporte e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:73D9532A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 340/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 218/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELLI**, inscrita com o CNPJ nº 39.721242/0001-00, com sede Rua Joaquim Figueira Galvão nº 09 box 9 letra A quadra loja 4- Triunfo – Igarassu-PE, para apresentação de show artístico e musicais dos artistas **SHELDON FERRER** no dia 08/12/2023 com o valor de R$ 24.000,00 **E CONDE SÓ BREGA** no dia 10/12/2023 com o valor de R$ 50.000,00**,** citada, No Patio de eventos Dona Irene, no município de Itapissuma Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 74.000,00 (setenta e quadro mil reais)**

Itapissuma, 06 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos , Esporte e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:9783C752

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 227/2023 PROCESSO N° 349/2023

O Secretário da Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da senhora **PEDRO LUCAS DA COSTA SILVA** inscrito no CPF n° 127.898.974-92, residente na Rua São Miguel, 46-A Centro Itapissuma - PE, representante exclusiva da **BANDA AGRACIADOS**, com proposta no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** para apresentação de show artístico e musical no dia 07/12/2023, **EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ITAPISSUMA - PE.**

Itapissuma, 07 de dezembro de 2023.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:089F058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 340/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 218/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELLI**, inscrita com o CNPJ nº 39.721242/0001-00, com sede Rua Joaquim Figueira Galvão nº 09 box 9 letra A quadra loja 4- Triunfo – Igarassu-PE, para apresentação de show artístico e musicais dos artistas **SHELDON FERRER** no dia 08/12/2023 **E CONDE SÓ BREGA** no dia 10/12/2023**,** citada, No Patio de eventos Dona Irene, no município de Itapissuma Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 74.000,00 (setenta e quadro mil reais)**

Itapissuma, 06 de Dezembro de 2023.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos , Esporte e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:5E9A634C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 010/2023 – FOGOS DE ARTIFICIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS DE BAIXO RUIDO DE 80 DECÍBEIS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE REVEILION 2023/2024 E SÃO GONÇALO DO AMARANTE 2024 NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 54.587,75 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 20/12/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
Itapissuma, 12 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:26DA2829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 017/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 011/2023**. Compra. **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL OU PARCIAL, INFERIOR E SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 05**: **R$ 90.000,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 13/12/2023 até às 09h:30min do dia 27/12/2023.** Abertura da Sessão de lances: **27/12/2023 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 12 de dezembro de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D0C85A88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N˚ 769/2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei n˚ 740 de 24 de outubro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão para criação de novos elementos e adequação de despesas de programas e ações existentes que estão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.
§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo, serão provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações e estarão discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei.

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A86CFEA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA AVISO LICITAÇÃO

CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 11/12/2023, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 1B01A626**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de dezembro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de dezembro de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 21 de dezembro de 2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2023.** (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: "**Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de dezembro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de dezembro de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 26 de dezembro de 2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 26 de dezembro de 2023;**

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:718893A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 159/2023

EMENTA: Desvincula Presidente e Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º e Lei 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1°-- Desvincular o Presidente e Pregoeiro **MARLOW ALVES DOS SANTOS JÚNIOR** dos atos licitatórios referentes ao Fundo Municipal de Saúde, permanecendo inalterado os demais conteúdos constantes na Portaria 127/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para o dia 06 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:64477BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 160/2023

EMENTA: Designação de Pregoeiro e Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º e Lei 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1°-- Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Especial de Licitação, do Fundo Municipal de Saúde. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **Pregoeiro:**

a) Maraya Oliveira da Silva

II – **Equipe de Apoio:**

a) Jailton Anísio dos Santos

b) Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 07 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0466F065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023-FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 – CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – CPL/FMS

- OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (tipo hortifrutigranjeiros) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE.

- CONTRATADA: DANILO SEVERINO DA COSTA MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.237.855/0001-02.

- VALOR TOTAL: R$ 15.678,22 (quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

- VIGÊNCIA: 02/11/2023 à 31/12/2023

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:D0507BAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 – CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – CPL/FMS

- OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (tipo hortifrutigranjeiros) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE.

- CONTRATADA: IZAQUIEL BARBOSA DE OLIVEIRA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.624.000/0001-20.

- VALOR TOTAL: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

- VIGÊNCIA: 02/11/2023 à 31/12/2023

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:C7EFBB43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria Nº 14 de 22 de novembro de 2023.

A Secretária de Saúde do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 14 de 22 de novembro de 2023.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, 01 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:F30CCA3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 -SRP-027-2023

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 12 de Dezembro de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 052/2023 – Pregão Eletrônico Nº 029/2023-SRP-027/2023, Objeto; (Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (Sopão), para atender a secretária de Assistência e Ação Social do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.027.696/0001-24**, Valor vencido R$ 486.545,28 (Quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Proposta Vencedora Empresa: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **46.194.914/0001-31,** Valor vencido R$ 85.360,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Joaquim Nabuco, 12 de Dezembro de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:EBA7FF6F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO (VEÍCULOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023.OBJETO**: Aquisição de um Veículo tipo camionete PICK-UP, cabine dupla (0 KM) e um veículo tipo HATCH (0 KM) para atender ao Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R$ **343.519,66** (Trezentos e quarenta e três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). **Onde se lê**: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de dezembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 13:00h. do dia 20 de dezembro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 15:00h. do dia 20 de dezembro de 2023. **Leia-se**: **Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de dezembro de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 13:00h. do dia 21 de dezembro de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 14:00h. do dia 21 de dezembro de 2023**, Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com.Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 12 de Dezembro de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Sec. Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F3A22B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023 -SRP-024/2023.

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 10 de novembro de 2023. Edição 3465, Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 09 de novembro de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 048/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023-SRP-024/2023, Objeto:Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, assim como reposições de peças dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. Onde lê-se:** Propostas Vencedoras: RODRIGO DE L. SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS, E. MANOEL C. DA SILVA E CIA LTDA, **Leia-se: Proposta Vencedora:** E. MANOEL C. DA SILVA E CIA LTDA.
Joaquim Nabuco, 12 de dezembro de 2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:07B9F8FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL de Lagoa do Ouro, Declara VENCEDORA com o valor global de **R$ 749.246,47** (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). A empresa: SOLLAR CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.036.692/0001-01, o objeto da Tomada de Preços é a REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE.

Lagoa do Ouro, 12 de dezembro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:AFCFD42D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 620 DE 2023

Lei Municipal nº 620 de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lagoa do Ouro aprovou, e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei nº 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art.8º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§1º- As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidades Urbana (PNHU) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com a Lei de Ordenação do Uso do Solo.

§2º- As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§3º- O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executaremos serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Art. 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§1º- O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Art. 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro – PE, 11 de dezembro de 2023

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:4E31D0BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062-2023-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 062-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de Playgrounds Equipamentos Recreativos, para atendimento das unidades de Ensino Rede Municipal nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Após o Processo Licitatório nº 062/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: ALL WORK COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF: 18.007.154/0001-70**, vencedora dos itens: 1 e 3, pelo valor global de **R$ 170.574,74 (cento e setenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** e a empresa: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ/MF: 22.025.872/0001-47,** vencedora do item: 12, pelo valor global de **R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)** e a empresa: **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF: 36.213.704/0001-90,** vencedora dos itens: 6, 7, 9 e 11, pelo valor global de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)** e a empresa: **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 46.153.320/0001-82,** vencedora dos itens: 4, 8 e 10, pelo valor global de **R$ 33.800,00 (trinta e três mil oitocentos reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 039-2023-Processo Licitatório nº 062-2023.

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:93BE72BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de Playgrounds Equipamentos Recreativos, para atendimento das unidades de Ensino Rede Municipal nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Contratada: ALL WORK COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 18.007.154/0001-70.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 170.574,74 (cento e setenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 062/2023
Pregão Eletrônico: Nº 039//2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 061/2023.

Contratada: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ/MF: 22.025.872/0001-47.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 062/2023
Pregão Eletrônico: Nº 039//2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 062/2023.

Contratada: JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF: 36.213.704/0001-90.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 062/2023
Pregão Eletrônico: Nº 039//2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 063/2023.

Contratada: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 46.153.320/0001-82.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 33.800,00 (trinta e três mil oitocentos reais).** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 062/2023
Pregão Eletrônico: Nº 039//2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 064/2023.

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B44C2F80

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 016

AVISO DE DISPENSANº 016/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizarContratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, com acompanhamento do geólogo.Conforme descrição neste Termo de Referência.da secretaria de Agricultura, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.Valor:Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 19/12/2023 até às 14:00h** na secretaria, situada na Av. Nilo Coelho, s/n - Centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail seadi-lg.pe@hotmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-8904no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail seadi-lg.pe@hotmail.com.

Lagoa Grande/PE, 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DFE49932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023-FMS

FORNECEDOR: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 036/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 033/2023**. **Valor Global:** R$ 4.950,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 06 de Dezembro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2C1474AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VARIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 36.665,08(trinta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.296.153/0001-93, com sede na Avenida Dom Pedro II, 963, Centro, João Pessoa/PB, que ofertou valor global de **R$ 14.250,00(catorze mil duzentos e cinquenta reais). 02 – A E DA SILVA ROLIM - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, 119, Centro, Bonito/PE, que ofertou valor global de **R$ 3.807,93(três mil oitocentos e sete reais e noventa e três centavos). 03 – AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.054.672/0001-79, com sede na Avenida Dr. Joaquim Nabuco, 1277, Sala 02, Varadouro, Olinda/PE, que ofertou valor global de **R$ 598,00(quinhentos e noventa e oito Reais).**
Totalizando o valor global em **R$ 18.655,93(dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

Macaparana, 29 de novembro de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:499A6477

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VARIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 36.665,08(trinta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.296.153/0001-93, com sede na Avenida Dom Pedro II, 963, Centro, João Pessoa/PB, que ofertou valor global de **R$ 14.250,00(catorze mil duzentos e cinquenta reais). 02 – A E DA SILVA ROLIM - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, 119, Centro, Bonito/PE, que ofertou valor global de **R$ 3.807,93(três mil oitocentos e sete reais e noventa e três centavos). 03 – AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.054.672/0001-79, com sede na Avenida Dr. Joaquim Nabuco, 1277, Sala 02, Varadouro, Olinda/PE, que ofertou valor global de **R$ 598,00(quinhentos e noventa e oito Reais).**
Totalizando o valor global em **R$ 18.655,93(dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

Macaparana, 29 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:34C5EB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 039/2023 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referencia.

Valor Geral Estimado: 11.144.956,50 (onze milhões cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITÉM.**

Licitação com cota EXCLUSIVA e RESERVADA para participação de ME, EPP e MEI

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 13/12/2023 às 09h00min - até 28/12/2023 às 08:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/12/2023 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2023 às 09h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
28/12/2023	Das 09h00 às 09h:30min	Do 1 ao 14
28/12/2023	Das 09:30 às 10h:00min	Do 15 ao 28
28/12/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 29 ao 42
28/12/2023	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 43 ao 56
28/12/2023	Das 11h30 às 12h:00min	Do 57 ao 70
28/12/2023	Das 13h:00 às 13h:30min	Do 71 ao 84
28/12/2023	Das 13h:30 às 14h:00min	Do 85 ao 98
28/12/2023	Das 14h:00 às 14h:30min	Do 99 ao 112
29/12/2023	Das 09h00 às 09h:30min	Do 113 ao 126
29/12/2023	Das 09:30 às 10h:00min	Do 127 ao 140
29/12/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 141 ao 154
29/12/2023	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 155 ao 168
29/12/2023	Das 11h30 às 12h:00min	Do 169 ao 182
29/12/2023	Das 13h:00 às 13h:30min	Do 183 ao 196
29/12/2023	Das 13h:30 às 14h:00min	Do 197 ao 210
02/01/2024	Das 09h00 às 09h:30min	Do 211 ao 224
02/01/2024	Das 09:30 às 10h:00min	Do 225 ao 238
02/01/2024	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 239 ao 252
02/01/2024	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 253 ao 266
02/01/2024	Das 11h30 às 12h:00min	Do 267 ao 280
02/01/2024	Das 13h:00 às 13h:30min	Do 281 ao 294
02/01/2024	Das 13h:30 às 14h:00min	Do 295 ao 308
02/01/2024	Das 14:30 às 15h:00min	Do 309 ao 322
DATA	**HORÁRIO**	**ITENS (LOTES)***
02/01/2024	Das 15:30 às 16h:00min	Do 323 ao 336
02/01/2024	Das 16:30 às 17h:00min	Do 337 ao 326

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 14 (quatorze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.**

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente e/ou data subsequente, antecipando assim a data prevista para encerramento da disputa.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 12 de dezembro de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0372F279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Extrato de contrato Nº 056/2023. CPL. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, destinados ao preparo da sopa comunitária da Secretaria de Ação Social e Trabalho. Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 22.279,59 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 24/11/2023 a 24/11/2024.
Nazaré da Mata, 12 de Dezembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EBD232DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 031/2023. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo graníticos em diversas ruas no município de Nazaré da

Mata/PE, conforme Emenda Parlamentar nº 072/2022. **.** Empresas HABILITADAS, conf. CPL e parecer do Setor de Engenharia: V A ROCHA FILHO C ONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - CNPJ Nº 32.507.681/0001-75;CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA – CNPJ Nº 07.279.603/0001-13; J. C. M. CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64; M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONST. DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 35.978.627/0001-04; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ N° 29.505.771/0001-12; RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N° 07.414.627/0001-38 e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 02.951.249/0001-08. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 21/12/2023 às 09h30min, se não houve interposição de recursos, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira. Nazaré da Mata, 12 de dezembro de 2023.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA **-**
Presidente.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EF8F5BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – HOMOLOGAÇÃO– Processo Licitatório Nº: 032/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - Nat.: serv - Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, eventos, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 92.071,15 (Noventa e dois mil setenta e um reais e quinze centavos). **Empresa 01**: **Lotes**: 01 e 02 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 01**: JOAO BOSCO BRITO DE BARROS-ME, CNPJ: 02.491.552/0001-75, pelo valor global de R$ 62.985,00 (Sessenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 12 de Dezembro 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9EFEAA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023.

Extrato de Contrato Nº 055/2023. CPL. Objeto: Contratação de uma empresa para serviços de gestão de documental, organização e arquivamento dos documentos da secretaria de planejamento e finanças. Contratado: J C DIAS DUTRA JUNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 40.095.144/0001-93. Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Vigência: 22/11/2023 a 22/09/2024.

Nazaré da Mata, 12 de Dezembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AB41206D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2023

SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 001/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento, cessão de direito de uso por tempo determinado, implantação, manutenção e hospedagem do sistema informatizado de Gestão de Ouvidoria e serviço de informação ao cidadão (SIC) com interface web e aplicativo móvel.
Valor: R$ 17.355,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 12 meses (07/06/2023 a 07/06/2024)
Data de Assinatura: 07 de Junho de 2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Milena Maria Nascimento Gonzaga – Secretária de Governo.
Pela empresa: WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELI – Celso Ricardo de Moura Garcia Junior – representante.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:68A11AA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

A Corregedoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, faz saber à servidora **ARLENE MELO DA SILVA, Gota-Técnico Administrativo, matrícula nº 27476-3/1, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano,** que contra ela foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, por meio da Portaria nº 19/2023, de 26 de maio de 2023, expedida pelo Procurador Geral do Município, cuja abertura foi solicitada através do Ofício nº 52/2023- DGRH/SGPA, por infringência do disposto no Art. 172 da Lei Complementar nº 01/1990 (abandono de cargo). Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, foi devolvido após entrega por motivo de "não encontrada". Portanto, fica pelo presente edital, citado, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, no horário das 08:00hs às 13:00 horas, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotado, sob pena de revelia.

Olinda, 12 de dezembro de 2023.

LIGIA MARIA DUARTE LIMA
Corregedora Auxiliar do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:47B6F3A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 299/2023 – PMO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 376/2023 – PMO

Reconheço e ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação, da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE**

DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 07.797.967/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais de acesso ao Banco de Preços, contendo 04 (quatro) usuários – Sistema via Web de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Olinda, ao custo total de **R$ 23.160,00** (vinte e três mil, cento e sessenta reais), nos termos do Art. 25, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 12 de dezembro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:C920C7DC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 398/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados e classificados no concurso público nº 001/2022, que estão em situação "sob análise" tendo em vista os critérios estabelecidos no Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022 e na Portaria nº 324/2023- GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 06/10/2023.

Parágrafo único: os candidatos abaixo listados deverão comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no setor de Assessoria Jurídica, situada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53010-230, nos dias e horários indicados no quadro.

Dia 15/12/2023 (sexta-feira), das 9h às 11h:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**POSIÇÃO**
13480	MARCIA FERNANDA ALVES DA ROCHA	85609331404	74	96º
6483	EUCIDESIO RODRIGUES BRAGA	83213368415	74	98º
4867	REBECA SILVA DE SOUZA	08972330426	72	148º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de dezembro de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:B7822723

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de OBRAS DE OLINDA/PE, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas que receberá cotações de preços objetivando abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A PLACAS TOPONÍMICAS** para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas metálicas para fixação em muros ou fachadas das edificações, dimensão 450mm x 250mm, moldura chapa galvanizada c/espessura padrão nº24.

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para o Setor de Licitação e Contratos, no horário de 08h00 às 16h00, na Rua Manoel Borba, n° 270, bairro do Carmo, Olinda/PE, CEP: 53.010-270, ou através do email: setorcontratos7@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 12/12/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:
01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SO DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Em 12/12/2023,

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Obras de Olinda/PE

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:600F253A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16
FORNECEDOR REGISTRADO: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME
CNPJ: 02.879.937/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OROBÓ-PE.
VALOR: R$ 59.305,50 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: De 29/05/2023 a 29/05/2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/pe

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:8C842EC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16
FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI

CNPJ: 08.974.702/0001-88
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OROBÓ-PE.
VALOR: R$ 25.249,50 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: De 29/05/2023 a 29/05/2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:19318DAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ: 43.449.716/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OROBÓ-PE.
VALOR: R$ 15.696,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: De 29/05/2023 a 29/05/2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:161F1FA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16
FORNECEDOR REGISTRADO: MATHEUS S. CABRAL ME
CNPJ: 27.703.210/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OROBÓ-PE.

VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: De 29/05/2023 a 29/05/2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:ECEFCE04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº: 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECIMENTO DEKITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OROBÓ-PE**.**

CONTRATADO: ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME
CNPJ: 02.879.937/0001-04

VALOR: R$ 59.305,50 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: De 29/05/2023 a 29/05/2024

Orobó, 29 de maio de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/pe

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:2D167E81

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO Nº: 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OROBÓ-PE**.**

CONTRATADO: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI
CNPJ: 08.974.702/0001-88

VALOR: R$ 25.249,50 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: De 29/05/2023 a 29/05/2024

Orobó, 29 de maio de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:E7880BCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº: 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OROBÓ-PE**.**

CONTRATADO: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ: 43.449.716/0001-83

VALOR: R$ 15.696,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: De 29/05/2023 a 29/05/2024

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:593ED8E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATO Nº: 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES, PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE OROBÓ-PE**.**

CONTRATADO: MATHEUS S. CABRAL ME
CNPJ: 27.703.210/0001-00

VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: De 29/05/2023 a 29/05/2024

Orobó, 29 de maio de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:1416164D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA
CNPJ: 09.382.927/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE.

VALOR: R$ 130.625,70 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: De 22/06/2023 a 22/06/2024

Orobó, 22 de junho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B7852D51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE.

VALOR: R$ 2.237,20 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: De 22/06/2023 a 22/06/2024

Orobó, 22 de junho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:21E7C8A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP
CNPJ: 16.667.443/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE.

VALOR: R$ 8.241,00 (oito mil, duzentos e quarenta e um real)

VIGÊNCIA: De 22/06/2023 a 22/06/2024

Orobó, 22 de junho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:BB0ECB2C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2023
CONTRATO Nº: 016/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

CONTRATADO: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA
CNPJ: 09.382.927/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE.

VALOR: R$ 130.625,70 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: De 22/06/2023 a 22/06/2024

Orobó, 22 de junho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:80E9630C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2023
CONTRATO Nº: 017/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE.

VALOR: R$ 2.237,20 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: De 22/06/2023 a 22/06/2024

Orobó, 22 de junho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5AC05916

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2023
CONTRATO Nº: 018/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

CONTRATADO: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP
CNPJ: 16.667.443/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE.

VALOR: R$ 8.241,00 (oito mil, duzentos e quarenta e um real)

VIGÊNCIA: De 22/06/2023 a 22/06/2024

Orobó, 22 de junho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:69758885

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16
FORNECEDOR REGISTRADO: DALIA CERIMONIAL LTDA
CNPJ: 12.390.486/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUSO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRANSLADO DO CORPO, CORTEJO E VELÓRIO, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE ASSISTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 74.220,00 (setenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: De 14/06/2023 a 14/06/2024.

Orobó,14 de junho de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:6F5C96EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

CONTRATO Nº: 098/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes destinados as diversas unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.

CONTRATADO: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10
VALOR: R$ 35.080,00 (trinta e cinco mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/08/2023 a 25/08/2024.

Orobó, 25 de agosto de 2023

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:9DDC8080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATO Nº**:** 109/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:** 032/2023

OBJETO**:** Contratação de empresa visando ao fornecimento de tintas de alta resistência e durabilidade, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó– PE
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO GARCIA (CASA CORAL)
CNPJ: 24.285.371/0001-25

VALOR: R$ 34.237,90 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** 27/09/2023 a 31/12/2023.

Orobó, 27 de setembro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:4FC40EEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATO Nº: 104/2023.
PROCESSO Nº: 033/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de fórmula líquida para nutrição enteral, destinado ao atendimento das demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó.

CONTRATADO: GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.368.186/0001-50.
VALOR: R$ 22.347,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: De 15/09/2023 a 15/09/2024

Orobó, 15 de setembro de 2023

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5958DD4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATO Nº: 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentarias diversas, incluindo atendimento para avaliação, modelagem, confecção e ajustes, destinados a suprir as necessidades de pacientes usuários do SUS encaminhados pelo CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Orobó/PE.

CONTRATADO: E H S LISBOA
CNPJ: 33.414.175/0001-02

VALOR: R$ 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 27/09/2023 a 27/09/2024.

Orobó, 27 de setembro de 2024.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:587173C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**:** 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:** 035/2023

OBJETO**:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de balança *antropométrica*de uso adulto e pediátrico, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município/PE

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.098.117/0001-34

FORNECEDOR REGISTRADO: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**
CNPJ: 21.971.041/0001-03

VALOR: R$ R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** 23/10/2023 a 23/10/2024.

Orobó, 23 de outubro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:16AB0563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**:** 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:** 035/2023

OBJETO**:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de balança *antropométrica*de uso adulto e pediátrico, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município/PE

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
CNPJ: 11.098.117/0001-34

FORNECEDOR REGISTRADO:**CLAROMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 13.719.523/0001-34

VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** 23/10/2023 a 23/10/2024.

Orobó, 23 de outubro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:03CEE722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATO Nº**:** 111/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:** 035/2023

OBJETO**:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição de balança *antropométrica*de uso adulto e pediátrico, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município/PE

CONTRATADO: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**
CNPJ: 21.971.041/0001-03

VALOR: R$ R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** 23/10/2023 a 23/10/2024.

Orobó, 23 de outubro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:38B5E681

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATO Nº**:** 112/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**:** 035/2023

OBJETO**:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição de balança *antropométrica*de uso adulto e pediátrico, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município/PE

CONTRATADO: **CLAROMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 13.719.523/0001-34

VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** 23/10/2023 a 23/10/2024.

Orobó, 23 de outubro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:6A810FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**, HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA,** o processo licitatório na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2023,** que trata da **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PÁTIO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE JANEIRO 2024 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** com critério de julgamento MAIOR OFERTA – sendo o valor a título de Parcela Variável R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **J I BARROS LTDA** - CNPJ Nº 10.679.439/0001-46.

Ouricuri/PE, 08 de Dezembro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:7AEA1701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 04 – COMDECA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES – COMDECA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2023.1

EDITAL Nº 04 – COMDECA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES (COMDECA) torna públicas as **alterações** abaixo no Edital nº 03, de 17 de novembro de 2023., conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

retificação do item 6 (c, d, e, f, g, h, i, j) cronograma, datas e eventos, ANEXO I;

c) Análise dos Projetos entregues: 12/12/2023
d) Divulgação do resultado: 13/12/2023
e) Prazo para Recurso: 14/12/2023
f) Homologação do Resultado final: 18/12/2023
g) Prazo para recurso após resultado Final: 19/12/2023 a 20/12/2023
h) Resposta dos recursos e Resultado: 21/12/2023
i) Assinatura do Termo de Convênio: 22/12/2023
j) Repasse do Recurso às Entidades: 25/12/2023 a 29/12/2023

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F00E080

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – FMAS

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2023 – FMAS

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2023 – FMAS. Objeto: Aditamento para acréscimo de 11,11% do valor global do contrato. Contratado: FRINSCAL DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 03.504.437/0001-50. Vigência: 03 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023. Valor atual do contrato: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Palmares, 03 de abril de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:0CD4F7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 115/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS 02411998406
CNPJ nº: 28.806.366/0001-71
Objeto: Serviço de manutenção em sistema de irrigação e adubação do campo do campo do estádio municipal, localizado na sede, neste município. (OFÍCIO N° 115/2023 –)
Valor: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:94689F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 023/2023.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas (PE), conforme especificação e quantitativo contidos no anexo I do Edital. **Valor Estimado**: R$ 95.617,68 (noventa e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). I**nício do acolhimento das propostas**: 13 de dezembro de 2023. **Limite para acolhimento das propostas**: 08 horas do dia 26 de dezembro de 2023.**Início da sessão de disputa**: 09 horas do dia 26 de dezembro de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:349D00F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 259/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ARBITROS DE FUTEBOL E FUTSAL DE PERNAMBUCO
CNPJ nº: 23.007.029/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos esportivos (campeonato de futebol) e fornecimento de toda infraestrutura, premiação e materiais diversos destinadas a execução da VIII Copa Cauã de Futsal a ser realizado nos meses de novembro e dezembro de 2023 na quadra de esporte Eduardo Cesar Guimarães da Escola Municipal Joaquim Nabuco, localizada na sede deste município.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de eventos e atividades de competição esportiva, lazer e qualidade de vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:264E8E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 260/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CPF n°: 137.684.914-39
Objeto: Serviço de pintura artística e letreiro em marcenaria destinados as festividades de Natal de 2023 no município de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0DFD6D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 113/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO JOSÉ DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Serviço de reparo de válvula de mangote de bomba hidráulica do sistema de distribuição de água potável da vila do distrito de São Lázaro, neste município.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A44CB4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 114/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE SALES RODRIGUES BATISTA

CNPJ nº: 24.851.028/0001-09
Objeto: Serviço e manutenção em sistema de recepção e transmissão de canal da repetidora de sinal de televisão aberta da vila do distrito de Cruzes, neste município.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:087E65B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de **Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98),** para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fatima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: 5.226.047,68 (cinco milhões e duzentos e vinte e seis mil e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 13 de dezembro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08 horas do dia 26 de dezembro de 2023, início da sessão de disputa: 09 horas do dia 26 de dezembro de 2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 12 de dezembro de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
João Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:F15BCAE0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.122, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O NOVO PROGRAMA DE BOLSA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA ESTUDANTES MATRÍCULADOS EM ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PRESENCIAL E SEMI PRESENCIAL FORA DO MUNICÍPIO DE PANELAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído o Novo Programa de Bolsa Transporte Universitário no Município de Panelas, com objetivo de viabilizar o acesso ao ensino superior e ensino técnico presencial e semipresencial dos estudantes residentes e domiciliados em Panelas, matriculados em instituições fora do município.
Art. 2º. O Programa de Bolsa Transporte consistirá na concessão de Auxílio Transporte aos estudantes de cursos superiores e cursos técnicos, presenciais e semipresenciais, residentes e domiciliados em Panelas, que estejam regularmente matriculados fora do munícipio, conforme previsto no art. 3º da presente Lei.
§ 1º. A Bolsa Transporte corresponderá aos seguintes valores:
I. R$250,00 (duzentos e cinquenta Reais) mensais, para alunos matriculados em Instituição de Ensino localizada no Município de Garanhuns;
II. R$210,00 (duzentos e dez Reais) mensais, para os alunos matriculados em Instituição de Ensino localizada no Município de Caruaru.
§ 2º. O valor da Bolsa Transporte poderá ser reajustado anualmente, através de Decreto, proporcionalmente ao valor do passe escolar da empresa concessionária do transporte público entre o Município de Panelas e o município onde está instalada a instituição de ensino.
§ 3º. Fica estabelecido que os estudantes de cursos semipresenciais farão jus a valores proporcionais aos dias de comparecimento obrigatório do aluno a Instituição de Ensino, e, em casos de suspensão de aulas, o pagamento do auxílio será suspenso até o retorno das aulas presenciais ou semipresenciais.
§ 4º. A Bolsa Transporte será concedida aos estudantes universitários e estudantes técnicos na quantia limitada de beneficiários constante de Decreto regulamentador.
§ 5º. Fica estabelecido critério econômico para inscrição no Programa de Bolsa Transporte os estudantes cujo a renda do núcleo familiar não exceda 01 (um) salários-mínimos nacional.
§ 6º. Em casos de as inscrições para participar do Programa Bolsa Transporte excederem o limite estabelecido no Decreto mencionado no §3º, fixa-se o método de seleção e desempate, encaminhando-se por ordem econômica social, desde o beneficiário com a menor renda *per capita* até o beneficiário com a maior renda do núcleo familiar, até atingir o limite estipulado.
§ 7º. Havendo dúvidas quanto ao estado de carência do estudante a ser beneficiado, ficará responsável a Secretaria de Educação de proceder com as diligências necessárias para verificar a ordem econômica social do estudante beneficiário, a qual caberá definir pela inclusão ou exclusão do estudante no Programa.
Art. 3º Para fins do Programa de Bolsa Transporte, serão considerados beneficiários os estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando cursos de educação superior ou cursos técnicos em Instituição de Ensino localizada fora do Município de Panelas.
Parágrafo Único - Para fins de concessão da Bolsa Transporte aos estudantes as Instituições de Ensino deverão estar localizadas a distância máxima de até 90 (noventa) quilômetros do Município de Panelas.
Art. 4º. As inscrições para participação do Programa de Bolsa Transporte Universitário serão efetuadas mediante preenchimento de formulário específico.
Art. 5º. O estudante deverá anexar os documentos obrigatórios no formulário, no período da inscrição para fins de cadastramento no Programa.
§ 1º. Ao receber a documentação enviada, a Secretaria de Educação promoverá a análise da documentação apresentada.
§ 2º. A apresentação dos documentos inidôneos ou a prestação de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão no indeferimento da participação do estudante no programa, sujeitando-o às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.
Art. 6º Para fins de comprovação das condições do beneficiário do Programa de Bolsa Transporte Universitário, estabelecidas no art. 3º desta Lei, serão obrigatórios os seguintes documentos:
I. De identificação do beneficiário: qualquer documento expedido por órgão oficial com foto, dentro do prazo de validade;
II. De residência e domicilio: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do beneficiário ou responsável e seu endereço no Município de Panelas, a data de emissão ou postagem do documento, correspondência recebida no período de até 03 (três) meses antes de efetivada a inscrição no programa;
III. Da condição de estudante: certidão ou declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo, que comprove a matrícula ou a frequência no ano letivo em curso, expedida pela instituição de ensino;
IV. Da comprovação financeira familiar: carteira de trabalho e previdência social – CTPS; declaração do imposto de renda;

declaração de prestador de serviços autônomos ou declaração que não exerce atividades remunerada.
§ 1º. Deverá ser apresentada, a cada seis meses, a Declaração de Frequência no curso emitido pela Instituição de Ensino a fim de comprovar a continuidade da condição de estudante.
§ 2º. Na comprovação da residência, estando o documento em nome de terceiros, deverá também apresentar declaração de residência feita pelo proprietário, com firma reconhecida, ciente de que a falsidade pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal.
Art. 7º Será excluído imediatamente do Programa de Bolsa Transporte o beneficiário que:
I. Concluir, abandonar o curso ou efetuar o trancamento de matrícula;
II. Deixar de preencher quaisquer das condições para habilitação como beneficiário do programa;
III. Prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para habilitação no programa;
IV. Não apresentar a Declaração da Instituição de Ensino, a cada semestre, comprovando a frequência regular no curso para qual foi matriculado;
Parágrafo Único. O beneficiário deverá informar imediatamente à Secretaria de Educação, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancela sua matrícula na instituição de ensino, sob pena de cancelamento e exclusão do programa.
Art. 8º O Programa de Bolsa Transporte ficará a cargo da Secretaria de Educação à qual caberá a realização dos procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização, com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando convalidados os pagamentos de bolsas de transporte universitário realizados anteriormente.
Panelas/PE, Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:53AE0C28

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idos no âmbito do Município de Panelas/PE.
Parágrafo único. Fundo Municipal da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Social a que se vincula o Conselho Municipal do Idoso - CMI, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.
Art. 2º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;
III – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII – outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII – as receitas estipuladas em lei.
§ 1º. Os recursos, que compõe o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.
§ 2º. Os recursos de responsabilidade do Município de Panelas, destinados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta lei.
Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Social prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 5º. Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específico do Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro subsequente, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no Orçamento do Município.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Panelas/PE, Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:3D45F25A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023 A 1º DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que um período de recesso de final de ano implica economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso entre os dias 23 de Dezembro de 2023 (sábado) e 1º de Janeiro de 2024 (segunda-feira), nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da Administração direta e indireta.
Art. 2º O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essências, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, terça-feira, 12 de Dezembro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:E7755515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**. **Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**: **Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para serem utilizados na realização das Festividades e eventos do município de Paranatama/PE**. Valor Orçado: **R$ 35.866,50**. Recebimento das propostas a partir do dia 13/12/2023 às 08:00hs até o dia 27/12/2023 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 27/12/2023 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 12 de Dezembro de 2023 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9A34A1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 577/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do mesmo o Sr. **ISAIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR,** e inscrita sob o CPF de Nº **067.078.764-73,** do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PSF**.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:33F8AD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 210/2022 - GP

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - MUDAR LOTAÇÃO da servidora **RITA DE CÁSSIA VERAS CAVALCANTI**, servidora cedido para este município, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo dos seus direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único. Determino à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com às anotações e providências cabíveis, providenciando comunicação ao referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, em 29 de abril de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8C79E631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 574/2023 – GP

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - MUDAR LOTAÇÃO da servidora **RITA DE CÁSSIA VERAS CAVALCANTI**, servidora cedida para este município, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência social, para que volte a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo dos seus direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único. Determino à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração que proceda com às anotações e providências cabíveis, providenciando comunicação ao referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:163C705E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 - PREGÃO E. 014/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora: e Habilitada: Universo da Boa Vista Comércio de Livros LTDA – CNPJ: 44.202.318/0001-20. Objeto: Aquisição de coleções pedagógicas, destinado a atender a Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor Total da Contratação R$: 575.000,00. Data: 12/12/2023.

Parnamirim, 12 de dezembro de 2023

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DB0AE874

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO E. 014/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Aquisição de coleções pedagógicas, destinado a atender a Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Universo da Boa Vista Comércio de Livros LTDA – CNPJ: 44.202.318/0001-20. Valor da Contratação R$: 575.000,00. Data: 12/12/2023

Parnamirim, 12 de dezembro de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D7CFCD69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO E. 014/2023

A Prefeitura Municipal Parnamirim(PE), torna público Extrato do Contrato n° 123/2023. Objeto: Aquisição de coleções pedagógicas, destinado a atender a Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. *Vencedoras:* Universo da Boa Vista Comércio de Livros LTDA – CNPJ: 44.202.318/0001-20. Valor da Contratação R$: 575.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 12/12/2023.

Parnamirim, 12 de dezembro de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FE4FCF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 010/2023.

Objeto Natureza: **COMPRAS**
Objeto Descrisção: **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico destinado a suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Valor aceitável global para todos os itens: **R$ 635.410,45 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**
Início do acolhimento das propostas: 13/12/2023 às 12:00h. **Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/12/2023 às 9:00h.**
Abertura da sessão de lances: 27/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estandodisponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.
Passira, 12/12/2023.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:193B3D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 334, de 29 de novembro de 2023.

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública, objetivando a implantação de um loteamento de urbanização específica para a construção de casas populares, cujos lotes de terreno serão destinados à população de baixa renda, através de outorga de concessão de direito real de uso, e que se enquadre nas condições e nos requisitos sociais de renda estabelecidos no programa habitacional de interesse social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho; com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988; art. 5º, §3º e §4º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho).

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Carta Municipalista do Paudalho,

CONSIDERANDO a instalação dos trabalhos do Programa Habitacional de Interesse Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho;

CONSIDERANDO o intuito do programa em fomentar meios para a moradia de pessoas comprovadamente carentes, obedecidas as condições e requisitos sociais de renda, estabelecidos no programa habitacional de interesse social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho;

CONSIDERANDO a possibilidade da adoção do instituto da concessão de direito real de uso e da concessão especial para fins de moradia, que permite maior controle quanto à preservação da finalidade social do uso pelo particular, e não configura mera disponibilidade do patrimônio público;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988; além do art. 5º, §3º e §4º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho);

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a **1,2500ha (um hectare e vinte e cinco ares)**, localizada na zona rural, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste Decreto.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será desmembrada de uma área maior contendo 1.053,9094ha, tendo como titular do imóvel a Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1303, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 26 de outubro de 2023 **(Anexo IV)**.

Art. 3º – Fica estabelecida a quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada, sendo este, o mesmo da avaliação realizada pela Superintendência da Receita Municipal, conforme Certidão de Avaliação emitida em 16 de novembro de 2023, correspondente ao **Anexo V**, deste Decreto.

Art. 4º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à implantação de um loteamento de urbanização específica para a construção de casas populares, cujos lotes de terreno serão destinados à população de baixa renda, através de outorga de concessão de direito real de uso.

Art. 5º – Determina a imediata adoção de conjunto de medidas jurídicas e sociais objetivando a negociação administrativa, além do cadastro de inscrição da população de baixa renda, para a participação no programa habitacional de interesse social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho.

Art. 6º – Para fins de confecção do respectivo termo ou contrato administrativo de desapropriação amigável, ou ainda, para o caso da necessidade da propositura da competente ação de desapropriação judicial, a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE TIRIRI, com sede na Rua da Sede s/nº – Distrito Serro Azul – Palmares – PE – CEP. 54.540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, figurará na condição de desapropriada, em razão das informações contantes da Certidão de Inteiro Teor da Ata de Transformação, datada de 08 de novembro de 2023, emitida pelo 1º Ofício da Comarca de Palmares – PE, a qual descreve a transformação da Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, em associação **(Anexo VI)**.

Art. 7º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 8º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 29 de novembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:469D3350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 338, de 04 de dezembro de 2023.

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública, objetivando a implantação de um loteamento de urbanização específica para a construção de casas populares, cujos lotes de terreno serão destinados à população de baixa renda, através de outorga de concessão de direito real de uso, e que se enquadre nas condições e nos requisitos sociais de renda estabelecidos no programa habitacional de interesse social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho; com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988; art. 5º, §3º e §4º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho).

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Carta Municipalista do Paudalho,

CONSIDERANDO a instalação dos trabalhos do Programa Habitacional de Interesse Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho;

CONSIDERANDO o intuito do programa em fomentar meios para a moradia de pessoas comprovadamente carentes, obedecidas as condições e requisitos sociais de renda, estabelecidos no programa habitacional de interesse social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho;

CONSIDERANDO a possibilidade da adoção do instituto da concessão de direito real de uso e da concessão especial para fins de moradia, que permite maior controle quanto à preservação da finalidade social do uso pelo particular, e não configura mera disponibilidade do patrimônio público;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988; além do art. 5º, §3º e §4º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e Lei nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho);

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a **3,6941ha (três hectares, sessenta e nove ares e quarenta e um centiares)**, localizada na zona rural, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste Decreto.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será desmembrada de uma área maior contendo 1.053,9094ha, tendo como titular do imóvel a Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1303, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 26 de outubro de 2023 **(Anexo IV)**.

Art. 3º – Fica estabelecida a quantia de R$ 295.528,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada, sendo este, o mesmo da avaliação realizada pela Superintendência da Receita Municipal, conforme Certidão de Avaliação emitida em 16 de novembro de 2023, correspondente ao **Anexo V**, deste Decreto.

Art. 4º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à implantação de um loteamento de urbanização específica para a construção de casas populares, cujos lotes de terreno serão destinados à população de baixa renda, através de outorga de concessão de direito real de uso.

Art. 5º – Determina a imediata adoção de conjunto de medidas jurídicas e sociais objetivando a negociação administrativa, além do cadastro de inscrição da população de baixa renda, para a participação no programa habitacional de interesse social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho.

Art. 6º – Para fins de confecção do respectivo termo ou contrato administrativo de desapropriação amigável, ou ainda, para o caso da necessidade da propositura da competente ação de desapropriação judicial, a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE TIRIRI, com sede na Rua da Sede s/nº – Distrito Serro Azul – Palmares – PE – CEP. 54.540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, figurará na condição de desapropriada, em razão das informações contantes da Certidão de Inteiro Teor da Ata de Transformação, datada de 08 de novembro de 2023, emitida pelo 1º Ofício da Comarca de Palmares – PE, a qual descreve a transformação da Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, em associação **(Anexo VI)**.

Art. 7º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 8º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 04 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:5085C700

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DECRETO Nº 328, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DECRETO Nº 328, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista a ocorrência de erro na conversão de hectares em metros, referente ao tamanho da área desapropriada, lançado no Decreto nº 328, de 13 de novembro de 2023, publicado na edição do Diário da AMUPE em 17 de novembro de 2023, promove a presente errata para retificar o texto na forma a seguir descrita:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 10,00ha (dez hectares) ou 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), localizada no Engenho Condado – Parte 2, situada na Zona Rural, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste Decreto.

LEIA-SE:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a **10,00ha (dez hectares) ou 100.000,00m2 (cem mil metros quadrados)**, localizada no Engenho Condado – Parte 2, situada na Zona Rural, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste Decreto.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 11 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:9AB2BB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.028/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 028/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL.**

CONTRATO N. 024/2023 - CONTRATADA: A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LIMITADA ME, CNPJ sob o n° 31.070.140/0001-60. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 1.811,00** (um mil, oitocentos e onze reais).
CONTRATO N. 025/2023 - CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n° 09.560.267/0001-08. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 21.710,40** (vinte e um mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).
CONTRATO N. 026/2023 - CONTRATADA: G W C INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob o n° 49.329.140/0001-05. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 2.099,40** (dois mil, noventa e nove reais e quarenta centavos).
CONTRATO N. 027/2023 - CONTRATADA: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ sob o n° 20.081.724/0001-14. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 7.914,75** (sete mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATO N. 028/2023 - CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 1.585,98** (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
CONTRATO N. 029/2023 - CONTRATADA: MR TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n° 48.000.136/0001-28. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 8.520,00** (oito mil, quinhentos e vinte reais).
CONTRATO N. 030/2023 - CONTRATADA: SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, CNPJ sob o n° 04.648.801/0001-19. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
VIGENCIA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023 À 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
PEDRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELLA ALVES –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BA097DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.029/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 029/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA.**

CONTRATO N. 031/2023 - CONTRATADA: A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LIMITADA ME, CNPJ sob o n° 31.070.140/0001-60. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 8.130,00** (oito mil, cento e trinta reais).
CONTRATO N. 032/2023 - CONTRATADA: B DANIEL INFORMÁTICA LIMITADA, CNPJ sob o n° 11.607.273/0001-15. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 25.915,70** (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).
CONTRATO N. 033/2023 - CONTRATADA: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ sob o n° 21.971.041/0001-03. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

CONTRATO N. 034/2023 - CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o n° 42.649.742/0001-92. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/12/2023. **VALOR R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
VIGENCIA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023 À 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
PEDRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELLA ALVES
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:29A89DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI COMPLEMENTAR N.01/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º01/2023

Altera e acrescenta à Lei n.º 1407/2017 em seu ANEXO I, no sentido de reorganizar e introduzir a taxa para localização, instalação, funcionamento e fiscalização de torre para captação de energia eólica, parque de captação de energia fotovoltaica e distribuição das respectivas fontes de energia.

EMENTA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei Complementar:

Art. 1º - O **ANEXO I** da Lei Municipal n.º 1407/2017, em sua **seção D**, passa a vigorar com a seguinte redação e com o acréscimo dos seguintes dispositivos:
ANEXO I
TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
2.2 Estrutura detalhada da CNAE 2.0: seções, divisões, grupos, classes e subclasses.
Código CNAE 2.0
SEÇÃO, DIVISÃO, GRUPO, CLASSE, SUBCLASSE DENOMINAÇÃO

D ELETRICIDADE, ENERGIA E GÁS	
35 ELETRICIDADE, ENERGIA, GÁS E OUTRAS UTILIDADES	
35.1 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	
35.11-5 Geração de energia elétrica	
3511-5/00 Geração de energia elétrica	**8.000,00**
35.12-3 Transmissão de energia elétrica	
3512-3/00 Transmissão de energia elétrica	**8.000,00**
35.13-1 Comércio atacadista de energia elétrica	
3513-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica	**2.000,00**
35.14-0 Distribuição de energia elétrica	
3514-0/00 Distribuição de energia elétrica	**8.000,00**
35.2 Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
35.20-4 Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	
3520-4/01 Produção de gás; processamento de gás natural	**8.000,00**
3520-4/02 Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	**8.000,00**
35.3 Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
35.30-1 Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
3530-1/00 Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	**5.000,00**
35.4 Energia Eólica e Energia Fotovoltaica	
35.40-1 Geração, transmissão e distribuição de energia eólica e fotovoltaica	
3540-1/00 Geração de energia eólica	**8.000,00**
3540-1/01 Geração de energia fotovoltaica	**8.000,00**
35.40.2 Distribuição de energia eólica e foto voltaica	
3540-2/00 Distribuição de energia eólica	**8.000,00**
3530-2/01 Distribuição de energia fotovoltaica	**8.000,00**
35.40.3 Torre para captação de energia eólica	
3540-3/00 Torre para captação de energia eólica, por torre, por ano	**8.000,00**

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 29 de novembro de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:212E18CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1499/2023

Lei n° 1.499/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Pedra, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1o. Este Projeto de Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de 108.456.000,00 (cento e oito milhões quatrocentos e cinquenta e mil reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal que estabeleceu as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.
O orçamento Fiscal Referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e Entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
O orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluindo fundos responsáveis pela Saúde Previdência e Assistência Social.
Art. 2º. A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social e de R$ 108.456.000,00 (cento e oito milhões quatrocentos e cinquenta e mil seis mil reais)

3o. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas de capital, na forma da legislação em vigor descriminado no Anexo 02 da Lei 4.320/64.
Art. 4o. A Despesa total fixada nos orçamento Fiscal e da Seguridade Social, equivalentes ao total da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 108.456.000,00(cento e oito milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), Desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 68.302.000,00(sessenta e oito milhões trezentos e dois mil reais)
II - orçamento da seguridade social em R$ 40.154.000,00(quarenta milhos cento e cinquenta e quatro mil reais).
R$ 22.844.000,00(vinte e dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil reais), compreende as despesas com saúde.
R$ 14.460.000,00(quatorze milhões quatrocentos e sessenta mil reais), compreende as despesas com Regime Próprio de Previdência.
R$ 2.850.000,00(dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais), compreenda as despesas com a Assistência Social.
Art. 5o. A despesa: A despesa Total, fixada por função, Sub-função, Projetos, Atividades e Operações dos Poderes e Órgãos, esta descriminada nos anexos 06 a 09 desta Lei.
Art. 6o. As categorias econômicas e despesas por grupo estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de quarenta por cento do orçamento fiscal e de seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização dos recursos permitida pela § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, obedecendo ao disposto da Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício 2024.

Art. 8º as alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem creditos adicionais ao orçamento.
Parágrafo Único. Para efeito de execução orçamentária, o remanejamento e a transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade, será feito por decreto, desde que não altere os valores fixados nos anexos desta Lei para referida unidade Orçamentária.
Art. 9° Os recursos de reserva de contingencia serão destinados ao atendimento de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recurso para abertura de creditos adicionais, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.
Art. 10º A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de creditos ficam comissionados a celebração dos instrumentos.
Art. 11º O chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder poderá adotar parâmetros para utilizações das dotações, de forma a compatibilizar as despesas as efetivas realizações das receitas, para garantir as metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentária, consoante legislação especifica.
Art. 12º Consta no Orçamento da Saúde Valores para pagamento do piso dos profissionais como: enfermeiros contratados técnicos de enfermagem e auxiliares de abstetrizes, caso a Lei for aprovado pela União.
Art. 13º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de credito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, nos termos das legislações pertinentes e das normas e disposições do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicáveis a matéria.
Art. 14º O Poder Executivo fica ainda autorizado a contratar e oferecer garantia a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitado os limites da Lei complementar de nº 101 de 2000. De Resolução do Senado Federal e disposição da Legislação pertinente.
Art. 15º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 29 de novembro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D8287B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1498/2023

LEI N° 1.498/2023.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município da Pedra para o exercício de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º. Fica revisado o Plano Plurianual para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outra delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Parágrafo Único. O Anexo I que compõem o Plano Plurianual, será composto pelo Anexo I evolução da Receita Orçamentária; Anexo III Relação de Programas; Anexo IV Programa Metas e Ações; anexo V Sínteses das Ações pelos recursos disponíveis.
Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específica.
Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias paracompatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 4º. O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 29 de novembro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B943B87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1500/2023

LEI N.º 1.500/2023.

EMENTA: Garante a estabilidade financeira sobre os vencimentos base dos servidores públicos do quadro afetivo que tenham mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício nesta municipalidade e não percebam, como salário base, proventos superior a R$ 1.500,00 (mil e quintos reais) na data da publicação desta Lei, isto para fins de incorporação do maior salário do cargo em comissão exercido ou da função gratificada exercida durante os últimos 05 (cinco) anos consecutivos ou (07) sete anos alternados, cuja função gratificada ou comissionada tenham sido ocupadas até 12 (doze) anos antes de completar os 30 (trinta) anos consecutivos e ininterruptos de serviço público, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º. Fica assegurado a estabilidade financeira sobre os vencimentos base dos servidores públicos municipais do quadro afetivo ou estáveis, que tenham mais de 30 (trinta) anos de comprovado serviço na função pública originária e não recebam, como salário base, proventos superior a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na data da publicação desta Lei, isto para fins de incorporação do maior salário do cargo em comissão exercido ou da maior gratificação auferida durante os últimos 05 (cinco) anos consecutivos ou (07) sete anos alternados, a partir do momento em que alcançar 30 (trinta) anos ininterruptos no cargo, cuja função comissionada ou gratificada tenha sido exercida até 12 (doze) anos antes de completar os 30 (trinta) anos consecutivos e ininterruptos de efetivo serviço público.
Art. 2° - Ficam revogadas todas as disposições legais em contrário, no que não for compatível com as disposições da presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A01B8F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N.089/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 022/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 002/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE**.

CONTRATO Nº 089/2023 – MARIA REGINA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.365.887/0001-14, sediado na Rua Jerônimo de Siqueira, 48, centro, em Pedra – PE, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 09/11/2023 **– VALOR R$ 686.988,90 (**seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos**)**
DATA DA ASSINATURA 13 de novembro de 2023.
VIGENCIA: 05 meses

PEDRA, 13 de novembro de 2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E79CDF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO– Nº 067/2023/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 030/2023-PMP

-Processo Nº: 067/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 030/2023. -Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FELIPE GERAÇÃO E BANDA, através de FELIPE CLEYDSON DE SANTANA MEDEIROS – FELIPE GERAÇÃO ME, inscrita no CNPJ: 52.204.384/0001-68, com sede na Rua Coronel Antônio Inojosa, nº 110 – Centro - Alagoinha /PE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA NO DISTRITO DE SALOBRO – PESQUEIRA - PE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2023.** De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações será de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 12 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:28B5B25E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/2023.
TOMADA DE PREÇOS **Nº 007/2023.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 066/2023**

CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – PE – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: CVM CONSTRUTORA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.534.529/0001-05, com sede na Rua Riachuelo, Nº 65,1ª andar, Centro Cidade de Paulo Afonso Estado da Bahia CEP 48601-400.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO,** para atender à solicitação da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PETROLÂNDIA/PE**

VALOR GLOBAL: R$ 1.117.172,37 (Um Milhão, Cento e Dezessete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:532F6792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Processo **Nº 086/2023**, Tomada de Preços **Nº 008/2023**, Objeto**:** Serviços de construção e **reforma de passeios públicos** e **implantação de acessibilidade** no Município de Petrolândia-PE, Tipo **Menor Preço,** Forma de Julgamento **Menor preço Global** Data e Horário limites para recebimento de envelopes dia **28/12/2023** às **09:00** (nove horas). Horário da sessão presencial **10:h00min** (dez horas) do dia **28/12/2023**. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 12 de Dezembro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B8A88C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 087/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 033/2023, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de software de gestão escolar e de consultoria especializada em educação, **TIPO**: Menor Preço, **FORMA DE JULGAMENTO**: GLOBAL, **Limite para acolhimento de proposta** 26/12/2023 às 10:00 (dez horas), **DATA DA SESSÃO**: 27/12/2023 às 10:00 (dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 12 de Dezembro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C0944045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - DESENVOLVIMENTO DE CINEMA ITINERANTE OU DE RUA

A Secretaria Municipal de Quixaba publica Termo de Desistência da Empresa GLEIDSON REINALDO BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado sob o nº 08.298.118/0001-50, que concorreu ao chamamento público 03/2023 – DESENVOLVIMENTO DE CINEMA ITINERANTE OU DE RUA, publicado no dia 16 de outubro de 2023, em estima à lisura e ao devido processo legal do respectivo edital e suas etapas de habilitação, segundo os dispositivos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG).

Nesta senda, publica-se:

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Gleidson Reinado Barbosa, responsável pelo CNPJ: 08.298.118/0001-50, inscrito na categoria Cinema de rua ou itinerante, confirmo a minha desistência de participação no Edital de Chamamento Público de nº 03/2023-Desenvolvimento de Cinema de Rua do Audiovisual.

12 de dezembro de 2023.
Gleidson Reinado Barbosa

08.298.118/0001-50
Gleidson Reinaldo Barbosa
Rua Presidente Kennedy, 509 CEP 56820-000 Garnaiba•PE

12 de Dezembro 2023.

CÍCERA VARDELEIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D333D5A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 – V.C

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Reforma da Praça Estácio Coimbra no município de Ribeirão - PE.

EMPRESAS HABILITADAS: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 02.951.249/0001-08, F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 41.080.738/0001-93, MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 36.207.681/0001-00, MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME – CNPJ: 40.789.708/0001-98, M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIL LTDA – ME – CNPJ: 35.978.627/0001-04, RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ nº 27.602.052/0001-94, C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA CNPJ nº 17.331.335/0001-95, LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.354.666/0001-62, M D S SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 44.369.249/0001-44, HBS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.419.104/0001-50, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.111.808/0001-23, NUNES CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 24.260.125/0001-19, por terem atendido na integra todas as exigências do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 21/12/2023 as 11h00min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 12 de dezembro de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:F7FA1C89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o **Processo Licitatório nº. 033/2023, Tomada de Preços nº. 001/2023 – V.C,** para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Duarte Coelho (Padre Cícero) no Município de Ribeirão/PE, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão/PE, 12 de dezembro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:4EA82E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação de Artista, através da empresa: **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ N° 46.654.544/0001-**, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: "CANTORA RAPHAELA SANTOS", com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado no dia 23 de dezembro de 2023, em comemoração à Emancipação Política do Município de Sairé- PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 12 de dezembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F9BA963E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 098/2023.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR(A). LUAN FILIPH DAMASCENA LIMA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, ***LUAN FILIPH DAMASCENA LIMA***, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.223.437, SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 088.538.594-23, PIS/PASEP 20476743073, residente e domiciliado na Rua Manoel N. Góes, 120-A, Centro, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, com **f**undamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, Memorando nº 028/2023 da AEDS e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

As datas e horários para ministrar as aulas do presente contrato referentes ao Curso de Férias estão detalhados abaixo:

11/11/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
18/11/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncronico
25/11/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
02/12/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncronico
09/12/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
16/12/2023 - 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncrono
19/12/2023 – 08h às 12h e 13h às 16h / Presencial
26/12/2023 – 08h às 12h e 13h às 17h / Remoto Assíncronico

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulaa, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2023, conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Anatomia e Fisiologia Humana, sendo 06 (seis) dias de horas/aulas a cada sábado, e 02 (dois) dias de horas/aulas na terça-feira do mês de Dezembro/2023, para o Curso de Ciências Biológicas, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 11 de Novembro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente AEDS

LUAN FILIPH DAMASCENA LIMA
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DA3768C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 201/2023 – Pregão Eletrônico N° 106/2023**. Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de material de expediente para várias unidades desta prefeitura (Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano E Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos. Empresas vencedoras: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 32.043.610/0001-69, nos Itens: 01, 03, 04 valor total R$ 62.590,00; UNICA SANEANTES LTDA 43.392.983/0001-61, no item 02, valor total R$ = 365,40. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 12/12/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F7493E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o Resultado do Processo Licitatório **Nº 060/2023** – Pregão Eletrônico **n° 027/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: C**ontratação de empresa para serviços de manutenção em áreas danificadas pela chuva no prédio do CVT (centro vocacional técnico) na Rua Ana Nunes de Carvalho Barros – S/N, Bairro: Santo Antônio - (Centro) Salgueiro – PE.** Comunico que não houve apresentação de propostas para o referido Pregão. Declaramos, portanto, o mesmo **DESERTO**.

Salgueiro/PE, 12 de dezembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:985E2B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a **REMARCAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 136/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 061/2023**. **Motivo: Alteração no edital referente aos itens 10.8 e 10.10 .** Tipo: Serviço. Objeto: REGRISTO DE PREÇO, contratação de veículo do tipo, Carro Pipa para abastecer com água potável as Unidades Básicas de Saúde UBS – Zona Rural, conforme especificações em Anexo Único. Valor estimado: R$ 88.439,20 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br Recebimento das propostas: De 13/12/2023 das 08:00h até dia 27/12/2023 às 08h00h. **Data de Abertura da sessão: 27/12/2023 às 09h00h**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br

Salgueiro/PE, 12 de dezembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:733BD907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.540/2023

Lei Municipal n.º 2.540, de 07 de dezembro de 2023.

EMENTA: Institui o evento cultural e esportivo Curtume Fest no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Salgueiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal o evento cultural e esportivo Curtume Fest, a ser celebrado anualmente no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º. No Curtume Fest unirá esporte com a copa Curtume, arte para que movimente a economia informal com a feira de artesanato e a cultura e entretenimento com a festa a noite, com show de calouros, desfile para eleger a garota do bairro e as apresentações culturais.

Art. 3º. O evento cultural e esportivo Curtume Fest acontecerá no Bairro Santa Margarida e elevando cada vez mais o sentimento de pertencimento e amor dos moradores pelo bairro como também o fomento da cultura, esporte, artesanato e lazer desta comunidade.

Art. 4º. Nos dias e na Semana de que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização do evento cultural e esportivo Curtume Fest.

Art. 5º. O Curtume Fest tem como diretrizes básicas:
I - Proporcionar aos jovens do bairro Santa Margarida um momento de lazer e entretenimento;
II - Gerar renda para trabalhadores da economia informal do presente bairro;
III - Descoberta de novos talentos esportivos e artísticos;
IV - Propor espaço de oportunidades para os artistas anônimos;
V - Valorização dos artesões locais.

Art. 7º. A organização do evento será de responsabilidade da Associação dos Moradores do Santa Margarida e a Secretaria de Cultura e Esportes municipal

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Prof. Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F5AC01D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.541/2023

Lei Municipal n.º 2.541, de 07 de dezembro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de meia-entrada para radialistas, jornalistas e publicitários em eventos e estabelecimentos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento no município de salgueiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos radialistas, jornalistas e publicitários o pagamento de meia-entrada, esta correspondente a 50% do valor integral, nos ingressos de eventos, shows musicais, espetáculos teatrais, circos, cinemas e quaisquer outros eventos que promovam entretenimento, cultura ou lazer, no âmbito do Município de Salgueiro.

Art. 2º. Para fazer *jus* ao benefício citado no artigo 1º desta lei, o beneficiário deverá fazer prova de sua condição como profissional radialista, jornalista ou publicitário, tanto no ato da aquisição do ingresso quanto da apresentação do mesmo na entrada do evento, mediante a exibição do competente registro ou carteira profissional emitida pelo Ministério do Trabalho, órgão de classe competente ou sindicato a que estejam submetidas as referidas classes profissionais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Sávio Pires (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4A1A14A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 581/2023 PE 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 581/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Contratado**:Nikolas Mikaell Andrade Oliveira.**CNPJ**:40.377.791/0001-98.**Objeto**:Aquisiçãode materiais de construção, para a execução dos serviços de tapa buraco, em diversos locais doMunicípio de Salgueiro - PE,**Valor:***R$*27.318,00 (vinte e sete mil trezentos e dezoito reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 07/12/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1014D13F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 578/2023 PE 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 578/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:Katia Cilene dos Santos Gomes 03079802438.**CNPJ**:38.446.921/0001-55.**Objeto**:Aquisiçãode equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades do PoderExecutivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria deAdministração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico,Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos eSecretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Valor:***R$*1.835,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/12/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:83EEF970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 579/2023 PE 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 579/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:Web Tecnologia LTDA.**CNPJ**:47.400.801/0001-08.**Objeto**:Aquisiçãode equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades do PoderExecutivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria deAdministração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico,Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos eSecretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Valor:***R$*9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/12/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5C3F1ACB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 580/2023 PE 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 580/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA.**CNPJ**:10.210.196/0001-00.**Objeto**:Aquisiçãode equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades do PoderExecutivo, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria deAdministração, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico,Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Serviços Públicos eSecretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Valor:***R$*3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/12/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:783922C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:135/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratada: Wilton Barros Salgueiro
Período :26/10/2023 à 26/04/2024

Data de Assinatura do aditivo:24/10/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9E0FF7DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V ADITIVO DE CONTRATO 001/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 001/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Luiz Fernandes da Rocha.**CPF nº**019.629.904-78.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Manoel José da Silva, 159 C, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria Joverina de Moura**, portador (a) de CPF nº 612.890.944-20).**Valor:***R$*900,00 (novecentos reais)global, com valor mensal R$150,00 (cento e cinquenta reais).**Prazo aditado**:01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do Aditivo**: 30/06/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BF7868BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 015/2022 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 015/2022.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: José Matias Dantas Neto.**CPF nº**039.277.044-07.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Santa Joana Darc, 85, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria de Lourdes Brito dos Santos**, portador (a) de CPF nº 019.062.824-39).**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**:01/10/2023 à 31/03/2024.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/09/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:732743D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 006/2023 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 006/2023.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Celso Franco da Cruz.**CPF nº**010.309.864-01.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Sebastião Ferreira dos Santos, 85, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Simone Carlinda dos Santos**, portador (a) de CPF nº 052.060.944-12).**Valor:***R$*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**:16/08/2023 à 31/03/2024.**Data de Assinatura do Aditivo**: 14/08/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8B869E79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 010/2023 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 010/2023.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Juvenal Pereira da Silva.**CPF nº**550.147.714-91.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Mariquinha Parente, 64 A, Planalto, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Batista Fidelis da Silva**, portador (a) de CPF nº 709.038.243-53).**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**:01/10/2023 à 31/03/2024.**Data de Assinatura do Aditivo**: 29/09/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:527EEF0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 012/2023 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 012/2023.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Givonilson Freire de Carvalho.**CPF nº**985.288.824-20.**Objeto**:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóvelsituado à Rua Antonio Nogueira de Melo, 3284, Augusto A Sampaio, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Marliuce Figueredo da Silva**, portador (a) de CPF nº 096.082.264-06).**Valor:***R$*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado**:01/11/2023 à 31/03/2024.**Data de Assinatura do Aditivo**: 30/10/2023.

Salgueiro, 12/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5ADDA7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais de comunicação visual para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Saloá/PE, com a empresa: **SIDNEY DA SILVA LIMA – ML COMUNICAÇÃO VISUAL,** com sede na Avenida Sátiro Ivo, 347 – Magano – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.544.102/0001-50**, com o valor global de **R$ 54.082,20 (cinquenta e quatro mil oitenta e dois reais e vinte centavos).**

Saloá, 12 de dezembro de 2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EEA949DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias urbanas e rurais do município de Saloá/PE. **1.1 - ONDE LIA-SE:** 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01. Para fins de habilitação a esta TOMADA DE PREÇO deverão as interessadas apresentar os seguintes documentos referentes à: [...] 9.3 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica: [...] 9.3.2.1 – Capacitação técnico-operacional da empresa, de acordo com a Súmula nº 263 do TCU: Atestado(s) ou Declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade compatível com o objeto desta licitação. O requisito mínimo necessário, para as empresas comprovarem ter condições de executar o objeto licitado, são as parcelas discriminadas a seguir: [...] **1.2 – LEIA-SE:** 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01 Para fins de habilitação a esta TOMADA DE PREÇO deverão as interessadas apresentar os seguintes documentos referentes à: [...] 9.3 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica: [...] 9.3.2.1 – Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância, conforme os itens abaixo da planilha orçamentária: [...]. **Nova data para abertura das propostas:** 28/12/2023 às 10:00h na Prefeitura Municipal de Saloá, situada à Praça São Vicente, n° 43, Centro – Saloá/PE.

Saloá/PE, 12/12/2023.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B5F2A55E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ-PE.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, às oito horas (08h00m), no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Sanharó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação das propostas apresentadas para execução da LCP nº 195/2022, a saber: Sandra Barros de Holanda, Sheila Mayara Ribeiro do Carmo e Tais Mary Batista Frazão Melo, sob a presidência da última, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento ao Edital nº 004/2023 de Chamamento público de seleção e premiação de 01 iniciativa a ações culturais de espaço, grupo e/ou coletivo cultural, realizadas no município, em atendimento ao Art. 8º da LCP 195/2022.

O secretário Municipal de Cultura, Sr. Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, apresentou as três (03) propostas recebidas. Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pelo Edital. Em seguida, passou-se à análise curricular e de relevância cultural de acordo com as exigências do Edital. A Comissão decidiu que a proposta a ser contemplada com a premiação é a seguinte:

Espaços, grupos e/ou Coletivo Cultural

Nº	Proponente	Proposta	CPF nº
01	KAIQUE DE MELO NASCIMENTO	QUADRILHA RAÍZES DO NORDESTE	136.033.894-25

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado final. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim Heraldo Carvalho Cavalcanti, que secretariei a reunião, e pelos membros da Comissão.

Sanharó-PE, em 12 de dezembro de 2023.

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Cultura

SANDRA BARROS DE HOLANDA
Membro

SHEILA MAYARA RIBEIRO DO CARMO
Membro

TAIS MARY BATISTA FRAZÃO MELO
Presidente

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2C872176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e atualização dos sistemas junto ao Governo Federal para otimizar os recursos públicos para a Rede Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **INOVE ASSESSORIA E VENDAS LTDA**; CNPJ: **40.328.358/0001-62**; VALOR TOTAL: **49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais**.

Santa Cruz do Capibaribe, 17/02/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de municipal de Educação
Portaria GP Nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D1B80184

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa **R R DE AGUIAR SIQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: **34.610.420/0001-01** tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de palestra motivacional em gestão de pessoas, para atender a demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Com Vigência iniciada em 10/08/2023 e com termo final em 10/10/2023**.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CFB93353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023/SEDUC EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 023/2023 da Dispensa de Licitação nº 002/2023, vem **RATIFICAR** a declaração da Dispensa de Licitação com Fundamento Legal no artigo 24, inciso Il, da Lei 8.666/93, que tem como objeto contratação de profissional especializado para elaboração de edital, prestação de contas ao Governo Federal / Ministério da Cultura e Operacionalização de sistema em plataforma digital da lei complementar nº 195/2022 / Paulo Gustavo, em favor da empresa: MARCOS DA SILVA SANTANA-ME, inscrita no CPNJ nº: 02.196.455/0001-50, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Dotação Orçamentaria: 021503, 2988, 2989, 2990, 3390.3900 Fonte de Recursos: Secretaria de Educação, Esporte e Lazer Lei Complementar nº 192/2022 que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:C74145C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023/SEDUC EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023/SEDUC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE.
CONTRATADA: MARCOS DA SILVA SANTANA-ME, inscrita no CPNJ nº: 02.196.455/0001-50), objeto: contratação de profissional especializado para elaboração de edital, prestação de contas ao Governo Federal / Ministério da Cultura e Operacionalização de sistema em plataforma digital da lei complementar nº 195/2022 / Paulo Gustavo.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:02977DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **001/2023**, para **Aquisição de Utensílios e Equipamentos para implantação da Cozinha Comunitária, pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE, visando garantir o acesso à alimentação adequada e saudável, nutricionalmente balanceada para a população em situação de vulnerabilidade social do município. Através do preparo e da entrega de refeições gratuitas, promove a segurança alimentar e nutricional e contribui para o combate à fome e insegurança alimentar,** conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em favor da empresa**: LRF DISTRIBUIDORA-ME** - CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, localizada na Rua André Vidal de Negreiros, 565, loja 01, São José, CEP 55.295-200, Garanhuns-PE, no Valor Total de **R$ 49.989,83** (Quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), nos autos do Processo de Licitação nº **006/2023**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 11 de dezembro de 2023.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:8D5002E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Processo Licitatório nº 025/2023 – Tomada de Preço nº 002/2023, FME - Obras/ **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Roberto Magalhães, Povoado do Gama, zona rural do município de São Bento do Una-PE.** Convocamos as empresas

ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 09.466.881/0001-05, AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52 e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69 para abertura das propostas de preços no próximo dia **14 de dezembro de 2023**, no horário das **10h**, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 12/12/2023,

RUBIANO BARROS DUARTE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:600B246D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, FMS - Obras/ Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE SETE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE.** Conforme diligências realizadas, análise documental e técnica**,** informamos que as empresas **A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP– CNPJ Nº 40.212.230/0001-39, AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 20.687.159/0001-33, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, RN CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 38.210.103/0001-59**, ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase deste certame e as empresas **PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, K . FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 33.636.896/0001-59, RDG CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53** ficam **INABILITADAS**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 12 de dezembro de 2023,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:A0045C57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de São Bento do Una/PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3323A039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), denominada Lei Municipal ACS Edmilson Atanásio de Moraes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º É devido adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), que estiverem no exercício do trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo e enquanto permanecer a exposição a agentes insalubres.

Art. 2º O adicional de insalubridade previsto no artigo anterior é de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base.

Art. 3º O percentual mencionado no artigo 2º desta Lei será aplicado a partir de fevereiro de 2024, na folha de pagamento correspondente, conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º Nos casos de cedência, readaptação, exoneração ou afastamento do serviço o servidor (ACS ou ACE) perderá o direito ao adicional de insalubridade.

Parágrafo único. Em se tratando de cedência, caso a atividade desenvolvida na entidade ou órgão cessionário também seja de natureza insalubre, o pagamento do adicional ficará a cargo do(a) cessionário(a), na forma de sua legislação, independentemente de quem for incumbido pelo ônus da cessão.

Art. 5º O adicional de insalubridade não será computado para cálculo do pagamento do terço de férias, do pagamento no décimo terceiro salário e não se incorporará para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei Municipal ocorrerão por conta de dotação orçamentárias específica alocada no Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:BE092B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídica para SERVIÇO DE OFICINEIRO DE CULINARIA, em atendimento das necessidades do SCFV do idoso do Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato nº 101/2023, 52.084.129 51.212.739 IRIS D ARC DA SILVA MELO. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:558230F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídica para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo, em atendimento das necessidades da coordenadoria da mulher do fundo municipal de Assistência social de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 113/2023, 52.084.129 THALYA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.084.129/0001-29. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 10/10/2023 à 10/10/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E88D3FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o Fornecimento dos itens relacionados para implantação da cozinha comunitária, neste município, com o objetivo de fornecer diariamente refeições prontas (almoço) para as famílias cadastradas pelo CRAS, com insegurança alimentar e nutricional, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 114/2023 MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-2. Valor R$ 5.237,67(CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Vigência: 08/11/2023 à 08/11/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:008AAF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o Fornecimento dos itens relacionados para implantação da cozinha comunitária, neste município, com o objetivo de fornecer diariamente refeições prontas (almoço) para as famílias cadastradas pelo CRAS, com insegurança alimentar e nutricional, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 115/2023 A E DA SILVA ROLIM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. Valor R$ 4.765,08 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). Vigência: 08/11/2023 à 08/11/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:743499A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para o Fornecimento dos itens relacionados para implantação da cozinha comunitária, neste município, com o objetivo de fornecer diariamente refeições prontas (almoço) para as famílias cadastradas pelo CRAS, com insegurança alimentar e nutricional, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 116/2023 BIG MAGAZINE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº

19.771.678/0001-04. Valor R$ 4.591,50 (QUATRO MIL QUINHETOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVO). Vigência: 08/11/2023 à 08/11/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4AD78D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022), para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 117/2023 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor R$ 3.171,67 (TRES MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Vigência: 16/11/2023 à 16/11/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:517E7520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022), para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 118/2023 ÚNICA SEMENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. Valor R$ 709,46 (SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Vigência: 16/11/2023 à 16/11/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 12/12/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:762F7925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

ERRATA

Na publicação contida na edição do dia 12/12/2023, do Diário Oficial da União, sobre o AVISO DE LICITAÇÃO da Tomada de Preços Nº 001/2023.

ONDE SE LÊ: serviços de Pavimentação da Rua São João no Povoado Abreu do Una.

LEIA-SE: serviços de Pavimentação da Rua São João e Sinalização da Rua da Assembléia no Povoado Abreu do Una.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 339.762,10 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

LEIA-SE: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 169.710,32 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e dez reais e trinta e dois centavos).

São José da Coroa Grande, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:283ECFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES -
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. José Leôncio de Moura Terto e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, presente também a consultoria técnica da licitação, com a finalidade especifica de realizar o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços n° 006/2023 de 03 de novembro de 2023, referente a CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DR. ARCÔNCIO PEREIRA. Iniciando a sessão o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas, foi verificado que a empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de apresentar Planilha de composição dos benefícios de despesas indiretas (BDI) e Planilha de Composição de Custo da Planilha Orçamentária "Proposta de Preço", ficando sua proposta desclassificada para demais fases do processo, a empresa **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA** apresentou o valor global de R$ 1.592.213,12 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e treze reais e doze centavos), a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou o valor global de R$ 1.568.655,78 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), a empresa **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou o valor global de R$ 1.511.326,94 (um milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), a empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA** apresentou o valor global de R$ 1.490.872,33 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e

três centavos), a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA EPP** apresentou o valor global de R$ 1.492.395,82 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA** apresentou o valor global de R$ 1.583.969,33 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) e a empresa **JAVA CONSTRUTORA LTDA** apresentou o valor global de R$ 1.633.131,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais), onde constatou-se que a proposta mais vantajosa para administração e vencedora do certame foi a ofertada pela empresa **CONSTRUTORA MENEZES LTDA**. Em seguida, nada mais a ser registrado, a sessão foi encerrada, do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e demais participantes presentes.

São José do Belmonte, 11 de dezembro de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C9CD1AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual locação de impressoras para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 168.398,40

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 13/12/2023 até o dia 26/12/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 26/12/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 26/12/2023, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 12 de dezembro de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EE4990D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00024/2023. PROCESSO Nº: 026/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021

Contrato Nº: 00024/2023. Processo Nº: 026/2021. CPL. Concorrência Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Microgeração distribuída utilizando Sistema Fotovoltaico nas Escolas Municipais, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Recursos previstos no QDD2021 Outras Secretarias Municipais. Contratado: **ATHOM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. CNPJ: 30.897.565/0001-51. Valor R$1.609.380,54. Vigência: de 12/12/2023 a 12/12/2024. São José do Egito, 12/12/2023**.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:60E533C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041.2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de móveis escolares, destinados a atender as unidades de ensino do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, convoca aos participantes do pregão acima epigrafado para a sessão de continuidade que ocorrerá do dia 15 de dezembro de 2023, às 10:00 (treze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 12 de dezembro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:805E848B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 058/2022 - DISPENSA Nº 013/2022 – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 182/2022. Prorrogação por mais 12 meses a vigência do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Claudio Alves de Souza, nº 338 A - parque Capibaribe – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do Arquivo da secretaria Municipal de Educação, deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Contratada: Sra. SEVERINA BRITO DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 077.999.184-20, com o valor global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: de 02/08/2023 a 02/08/2024.
São Lourenço da Mata,01 de agosto de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:79815BD0

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 088/2022 – CONTRATO Nº 011/2023

Contrato Nº: 011/2023. Processo Nº: 088/2022. O objeto do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços de saúde especializado na realização de exames citopatológicos, conforme descrição na " tabela d procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM) do sistema único de saúde - SUS Contratado/ Credenciado:

SOUZA E SOUZA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 45.656.209/0001-46. Valor: **R$ 2.744,00** (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais) . Vigência: de 12/01/2023 a 12/01/2024.

São Lourenço da Mata, 12 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:247AA3FC

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADSRP - PROCESSO Nº 093/2023 - CONTRATO 204/2023

Contrato Nº: 204/2023. Processo Nº: 093/2023. O Objeto é Contratação de prestação de serviços de **reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos**, visando atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais deste município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP** CNPJ: 09.480.880/0001-15. Valor: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Vigência: de 29/09/2023 a 29/09/2024.

São Lourenço da Mata, 29 de Setembro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário Administração

EDIZIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS
Secretária de Gabinete Institucional

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO
Sec. De Finanças, Plan., Gestão E Tecnologia

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:EA2E2501

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 078/2021

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 078/2021. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato cujo objeto é a contratação de prestação de serviços relativos a locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria de Administração. Contratado :**HELP LOCADORA EIRELI** CNPJ: 27.819.061/0001-31. Vigência: com início na data de 20/05/2023 e encerramento em 20/05/2024.

São Lourenço da Mata, 20 de Maio de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A7F2A591

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2023

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2023. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um quantitativo superior ao inicialmente pactuado para o fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Lourenço da Mata- PE . Contratado :**GT COMERCIO E SERVICO LTDA** CNPJ: 44.990.373/0001-22. Fica acrescido o valor de R$ 189.476,16 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) corresponde ao percentual de 13,47 %. Vigência: com início na data de 24/07/2023 e encerramento em 24/07/2024.

São Lourenço da Mata, 24 de Julho de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7E8FBF06

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – ADSRP Nº 002/2022
CONTRATO Nº 139/2022

Contrato nº 139/2022 - Processo nº 031/2022 –ADSRP n° 002/2022. Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de mobiliário geral**, para atender as necessidades das Secretarias de Admininstração, Saúde, Educação e de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania, do municipio de São Lourenço da Mata-PE, Contratado: **MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°27.653.340/0001-78, Valor do contrato: é de**R$ 1.011.358,60 (um milhão onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).** Vigência: com início na data de 10/06/2022 e encerramento em 10/06/2023.

São Lourenço da Mata, 10 de Junho de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário De Educação

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:EE9B9956

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADSRP - PROCESSO Nº 031/2022 - CONTRATO 140/2022

Contrato nº 140/2022 - Processo nº 031/2022 –ADSRP n° 002/2022. Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de mobiliário geral**, para atender as necessidades das Secretarias de Admininstração, Saúde, Educação e de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania, do municipio de São Lourenço da Mata-PE, Contratado: **F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 06.326.803/0001-17, Valor do contrato: é de**R$ 539.890,69 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais sessenta e nove centavos).** Vigência: com início na data de 10/06/2022 e encerramento em 10/06/2023.

São Lourenço da Mata, 10 de Junho de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário De Educação

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:BC963346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023

PORTARIA Nº 119/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2023

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7FA5D87F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2023 – CONVITE Nº. 01/2023 - FMS

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 010/2023, na modalidade CONVITE nº. 001/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL E UNIDADE MISTA EDSON RÉGIS DE CARVALHO, tendo como adjudicada a empresa: **J DE SOUZA SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.616/0001-09, sediada na Rua Do Paissandu, 340 - Sao Francisco - Caruaru - PE, no valor global de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

São Vicente Férrer, 13 de dezembro de 2023

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:75577A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023

-Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para a prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, atualizada pela Portaria GM-MS N° 1.924, de 17 de novembro de 2023/2023, com o objetivo de atender as demandas de pacientes endentados encaminhados pela equipe de saúde bucal que estão vinculados aos usuários do Sistema de Saúde Pública do Município de São Vicente Férrer -PE, de conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. -Período e local para entrega dos envelopes: **a partir do dia 13/12/2023 até o dia 13/01/2024**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rodovia PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer-PE. - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço de entrega, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do E-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 12 de dezembro de 2023.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F3F58E25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1027/2023

Institui o Plano Municipal de Cultura de São Vicente Férrer para o decênio 2024/2034

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município de São Vicente Férrer, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de São Vicente Férrer para o decênio 2024/2034, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO VICENTE FÉRRER

DECÊNIO 2024 / 2034

Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer
“NOSSO COMPROMISSO É COM O POVO”
1. Apresentação:

A cidade de São Vicente Férrer dista 118 km da capital pernambucana, situado no vale do Siriji, Agreste Setentrional, nacionalmente conhecida com a Terra da Banana, sempre foi um grande celeiro Cultural da região. A cidade natal da rainha do Xaxado, Marinês, não poderia nunca adormecer. Era preciso sacudi-la e trazer de volta a alegria da espontaneidade de sua diversidade Cultural.
Nos anos 50/60/70, do século XX, cinema, clubes, saraus, grêmios culturais, eram comuns na cidade. Casas abriam suas portas para abrigar récitas teatrais ou mesmo encontros musicais. Havia, na verdade, um turbilhão de festas e encontros culturais. As procissões desciam do Alto da Igreja, nos dias sagrados aos padroeiros e às

padroeiras da cidade, abençoava os fiéis, para depois ver as quermesses e os parques se espalharem provocando os vicentinos com suas brincadeiras e musicalidades.
A nossa função agora é unidos, sociedade civil e governo, trazer tudo isso de volta em novos formatos e reproduzindo, também, em modelos consagrados.
Esse é o desafio. E nós aceitamos!
Com este Plano Municipal de Cultura, São Vicente Férrer se inscreve entre as cidades brasileiras que acreditam na força transformadora e democrática da Cultura.
E, enchendo o peito de orgulho, por saber que a terra de Joaquim Inojosa, Alcedo Marrocos, Marinês e tantos outros, volta a respirar o ar da esperança e da criatividade cultural do seu povo. Como isso, a gestão procura mostrar uma Política Cultural que seja de Estado, para a continuidade ser a marca dos que enxergam a Cultura como o grande vetor da Democracia, da Sustentabilidade e da Economia.

2. Introdução:

Considerados como peças fundamentais os Planos Municipais, Estaduais e Federal, para a consolidação de Políticas Públicas como Políticas de Estado, nesse momento de reconstrução e reformulação do Sistema Nacional de Cultura, a cidade de São Vicente Férrer, consolida seu Plano, em consonância com o Plano Nacional.
Elaborado, em sua 1ª Conferência Municipal de Cultura, resulta em um Plano estratégico de Gestão Cultural para a Cidade de São Vicente Férrer, com diretrizes bastante sólidas aprovadas em plenária. São ideias propostas e apresentadas por intelectuais e artistas, produtores, gestores públicos e privados dos mais diferentes setores de nossa Cultura que participaram de debates que antecederam à 1ª Conferência, sendo assim construído democraticamente pelo poder Público e Sociedade Civil o presente Plano Municipal de Cultura institucionaliza as Políticas Públicas que vêm sendo implementadas na cidade nos últimos anos, que agora irão ultrapassar o patamar de Políticas de Governo para tornarem-se Políticas Públicas de Estado.
O Presente Plano Municipal de Cultura define conceitos, apresenta diagnósticos e aponta desafios a serem enfrentados em cada área Cultural da cidade de São Vicente Férrer.

3. Política Cultural:

A Cultura deve ser considerada, sempre, em suas três dimensões:

1. Enquanto produção, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais;

2. Enquanto direito de cidadania, com foco na universalidade do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da Cultura;

3. Enquanto economia, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autoriais, considerando especificidades valores simbólicos dos bens culturais.

Por esse caminho, em sua ampla concepção, estaremos considerando todos os indivíduos e não apenas os artistas como sujeitos e produtores da cultura.

Uma política cultural democrática não exclui formas e maneiras de produção, mas, antes, reconhece a existência dessa diversidade dentro de uma mesma sociedade.

Ao Estado vale reconhecer, valorizar e oferecer visibilidade às múltiplas expressões culturais oferecendo apoio não tão somente às expressões consagradas, mas também às formas emergentes e experimentais.

Destarte, apresentamos a Importância de um Plano Municipal de Cultura, o papel do Estado com Gestor Público da Cultura, a Concepção de uma Ampla Cultura e a Valorização da Diversidade Cultural.

4. A presença da Secretaria de Cultura no Município de São Vicente Férrer.

Com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura, a cidade de São Vicente Ferrer adota em seu Plano Estratégico os pilares da Pluralidade, Participação e Valorização da Cultura Local, definindo assim seus objetivos e pontos de evolução para um sistema cultural mais consolidade.
Objetivos:

1. Desenvolver a Cultura em todos os seus campos, como expressão e afirmação de identidade;
2. Democratizar o acesso aos bens culturais, descentralizando as ações, em um movimento de mão dupla centro/distritos – distritos/centro;
3. Inserir a Cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda;
4. Consolidade São Vicente Férrer no circuito da Região (Agreste Setentrional) e no Estado de Pernambuco como um todo, ainda mais além no circuito Nacional e Internacional.

Pontos de Mudança a serem observados:

1. Apresentar à população um modelo de gestão transparente, moderna e democrática;
2. Viabilizar uma política Cultural ampla e integrada nas áreas urbana e rural;
3. Dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local;
4. Estimular o exercício da cidadania, através da Cultura, provocando assim a autoestima entre os vicentinos, oferecendo, principalmente aos jovens, um melhor conhecimento da Geografia e da História de sua cidade.

5. Como fazer? Diagnósticos e Desafios:

Entre os campos modernos, aberto pela globalização e sua rapidez nos meios de transportes e comunicação, a Cultura passa a ser um grande vetor na economia mundial.
Toda essa riqueza cultural, abrigada em nosso estado e, que também, se espelha na nossa cidade – desde o mais simples fazer aos saberes mais complexos, provoca a necessidade de termos um Política Cultural que acompanhe esse passo a passo e o desenvolvimento socioeconômico do nosso povo.
Por sua localização geográfica privilegiada, que lhe assegura um clima tropical agradável, por todo ano, São Vicente Férrer, se inscreve entre os municípios que apresentam capacidade para o desenvolvimento de uma Política Cultural geminada com o Turismo, que proporciona aos moradores e visitantes uma lendário visão de casarios e engenhos incomparáveis.
Os bordados da cidade destacam-se juntamente com sua culinária específica, as benzedeiras, as parteiras, os artesãos, os cantores, os dançarinos e bailarinos, os músicos, os cineastas, todos se agrupam para oferecer aos residentes e aos aqui chegados, momentos de prazer, diversão e entretenimento.
Para os fazedores de cultura, expor seus trabalhos, há um vasto campo que lhes proporcionará um rendimento além das expectativas. Resta ao poder público fomentar e oferecer meios de fruição para o produto aqui fabricado.
Mapeamos na 1ª Conferência as áreas e linguagens, das quais falamos a seguir:

5.1 – Música:

A cidade de São Vicente Férrer, berço da Rainha do Xaxado – MARINÊS -, tem mostrado constantemente sua diversidade no campo musical. A riqueza dos ritmos e gêneros nos oferece um diferencial das demais cidades da Região.
Constantemente nas festas mais expressivas da cidade, além dos Ciclos Festivos (Carnavalesco, Junino e Natalino), São Vicente Férrer tem mostrado, através de suas filhas e dos seus filhos, a pluralidade musical, constante em nossa terra.

5.2 – Audiovisual:

O cinema brasileiro teve uma parada nos últimos anos, motivado por uma má administração de recursos para a área. No entanto no presente ano, com as Leis de Incentivo à Cultura, Aldir Blanc e Paulo Gustavo,

vimos reacender a chama dessa linguagem artística. E não foi diferente com a cidade de São Vicente Férrer, mesmo com poucos artistas voltados à linguagem, acreditamos que poderemos realizar mostras e festivais, possibilitando o escoamento das produções locais e trazendo produções de outras localidades para atrair adeptos para este campo.

5.3 – Artes Cênicas:

Nos anos 50/60 do século passado, São Vicente Férrer era palco de festivais locais onde a dramaturgia, a dança e o circo encontravam pessoas ligadas fortemente a esta área. Desde os Grêmios Escolares às produções convidadas, havia uma efervescência de grupos que se apresentavam na cidade e em outras praças. Pretendemos reativar, como desafio, esta linguagem cultural, provocando e despertando, com a formação de públicos, o interesse na área.

5.4 – Literatura:

Contando apenas com uma biblioteca pública para consulta e leituras diversas, São Vicente Férrer carece de mais espaços onde se possa discutir nossa literatura e seus autores. A Biblioteca Aluísio Inojosa, onde encontramos obras de vários autores nacionais e internacionais e pouca para atender uma população de aproximadamente 20.000 habitantes. Faz, portanto, necessário abrir novos espaços, descentralizando o acesso a esses Bens Culturais.

Neste campo da literatura, a terra de Alcedo Marrocos, Aluízio e Joaquim Inojosa, Manoel Borba e outros escritores e poetas, não poderia deixar de trabalhar, como grande desafio, essa linguagem cultural.

Encontra-se hoje alguns cordelistas e poetas na cidade que, abafados por gestões despreocupadas com o fazer cultural, tiveram suas vozes silenciadas.

Procuraremos, portanto, como outro desafio, encontrar esses artistas e dar para eles o conhecimento merecido.

5.5 – Artes Visuais:

Com o recente Mapeamento Cultural, promovido pela Real Cia de Artes, com incentivos do FUNCULTURA, a cidade tem experimentado um momento muito positivo. Há, portanto, um desejo de se fazer uma exposição coletiva dos artistas da terra, para que seus trabalhos saiam do anonimato e possam encontrar campo de fruição. Isso certamente, por farto desejo da gestão, irá criar um novo momento para cidade ao expor em escolas e outros pontos públicos, um reconhecimento dos artistas dessa linguagem.

5.6 – Artesanato:

O estado de Pernambuco ao compor o Nordeste brasileiro, está entre aqueles que apresentam uma significativa produção no campo do artesanato. Desde os bordados aos trabalhos com madeira, palhas, etc., tem se mostrado bastante expressivo este campo. Com a recém criada "Feira Cultural de Nossa Gente", o poder público tem ofertado aos artesãos locais, espaço para exposição de seus trabalhos. Ainda, proporciona a ida de alguns artesãos as feiras de outras cidades e da própria capital, como a FENEARTE, FENAHALL E EXPOSIÇÃO DOS ANIMAIS.

O grande crescimento dessa área se dá ao crédito promovido pela gestão, em consonância com os ditames nacionais, à produção do artesanato em todos os distritos do município.

5.7 – Patrimônio Cultural e Arquitetura:

Desde os engenhos de cana-de-açúcar aos casarios do século XIX, São Vicente Férrer apresenta um Patrimônio incalculável nessa área.

Tratando da recuperação de alguns, que se encontram em estado lamentável, descaso e uso indevido, a atual gestão irá, através de incentivos fazer uma vasta recuperação na área do Patrimônio Material e da Arquitetura local.

5.8 – Cultura Popular:

A Cultura Popular sofreu muito com o descaso público dos últimos anos. Algumas manifestações populares deixaram de existir e não houve novas manifestações que emergissem nesse tempo.

Agremiações Carnavalescas, Quadrilhas Juninas, Bandas e Fanfarras, Grupos de Dança e de Teatro, todo esse universo, para além da pandemia do Covid-19, tiveram seus direitos negados pelas gestões passadas.

Recuperá-las, fortalecer e oferecer suporte para seus ressurgimentos, é talvez, o maior desafio que teremos pela frente.

5.9 – Formação Cultura:

Debruçados sobre os vetores que se acedem como lanternas e avisos, a atuação do poder público, até então inexistente, terá um desafio de formar novos artistas à luz dos ensinamentos e saberes dos seus mestres e mestras, provocando, com incentivos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, aulas espetáculos no intuito de despertar os saberes adormecidos em cada um desses jovens, ávidos pelo campo Cultural.

A Casa da Música serve como vitrine para tanto. Revitalizada e ressignificada recentemente, ele tem provocado no campo da música o surgimento de novos músicos e cantores.

Mas é pouco. Queremos mais. A multiplicação dessa formação deverá chegar à Zona Rural da cidade, trazendo desde os cantares locais e nativos aos ritmos modernos do Hip Hop.

5.10 – Diretrizes:

Tendo como ponto de partida os conceitos de cultura, alocação de recursos, diagnósticos e desafios provocados por este Plano, fruto da 1ª Conferência de Cultura, a cidade de São Vicente Férrer, define sua linha de Política Pública para a Cultura com os pontos Estratégicos acordados na citada Conferência. A saber:

5.10.1 – Contribuir para a implementação de Políticas Públicas de Cultura, em âmbito global discutidos e aprovados, como Plano Municipal de Cultural, na 1ª Conferência de Cultura realizada;
5.10.2 – Fazer valer a importância da economia da Cultura, como vetor de desenvolvimento no mundo atual;
5.10.3 – Acompanhar as diretrizes dos Planos Estadual e Nacional de Cultura;
5.10.4 – Fortalecer todas as manifestações culturais da cidade e promover o intercâmbio com o resto do país e com o mundo;
5.10.5 – Consolidar a Cultura como vetor importante do desenvolvimento socioeconômico.;
5.10.6 – Atuar de forma transversal com as Políticas das áreas de Turismo, do Planejamento, do Meio Ambiente, da Segurança Pública e do Desenvolvimento Econômico;
5.10.7 – Definir e priorizar orçamento municipal para a Cultura;
5.10.8 – Descentralizar e democratizar ações para todos os distritos da cidade;
5.10.9 – Promover a inserção das ações culturais produzidas na cidade de São Vicente Férrer, nas redes culturais do estado, do brasil de do mundo.
5.10.10 – Criar uma Fundação de Cultura que possa abrigar produções locais, dando vazão e visibilidade à Cultura local, bem como receber convidados em nossa cidade.

6. Programas Estratégicos:

6.1 – Diversidade, Descentralização e Direitos Culturais
6.2 – Economia da Cultura
6.3 – Patrimônio Cultural e Arquitetura
6.4 – Formação e Intercâmbio Cultural
6.5 – Gestão Pública de Cultura

6.1 – DIVERSIDADE, DESCENTRALIZAÇÃO E DIREITOS CULTURAIS

Objetivo:

Valorizar a diversidade Cultural, promovendo ações e eventos que ofereçam democratização, descentralização e valorização da Cultura local, ao tempo em que garante a acessibilidade ao público em geral.

6.1.1 – Fortalecer as Grandes Festas Populares e os Ciclos Festivos:
Divulgar estes eventos nacionalmente, fortalecendo assim a Cultura e a economia local, ampliando o fluxo de Turismo Cultural, consolidando a cidade como um Polo Cultural e de Turismo.

6.1.2 – Valorizar a diversidade Cultural da Cidade:
Oferecer ao público, local e visitante, a diversidade Cultural da Cidade, através de artistas e produtores locais.

6.1.3 – Facilitar o acesso do público em geral aos Bens Culturais:
Descentralizar as festividades de maneira que possa atingir todos os distritos, facilitando, desse modo, o acesso do público mais distante do centro da cidade.

6.1.4 – Implementação de uma Política de fortalecimento dos Artistas e Grupos Locais, ligados às diversas manifestações da Cultura Popular.
Promover encontros sistemáticos entre as diferentes linguagens culturais, proporcionando uma interrelação entre os fazedores de Cultura.

6.1.5 – Fomentar o surgimento de novos eventos na cidade e nos distritos.
A exemplo de um Festival de Inverno, uma Mostra de Gastronomia, uma Mostra de Quadrilhas Juninas, Saraus Poéticos, entre outros.

6.1.6 – Criar um Polo de Cultura Popular nas grandes Festas.
Gerando com isso espaços para dar evasão à Produção local, nessa área da Cultura.

6.2 – ECONOMIA DA CULTURA:

Objetivo:

Transformar a Cultura em um vetor de desenvolvimento econômico e social, entregada ao espaço regional – Agreste Setentrional.

6.2.1 – Implementar um Plano de Turismo Cultural.
Através do qual possamos criar um circuito dos Engenhos da Mata Norte e Agreste Setentrional.
6.2.2 – Ativar a Rota do Eco Turismo no município.
Com um grande potencial de trilhas e cachoeiras, incentivar o Eco Turismo, transformando fazendas e sítios em pousadas que possam receber os turistas.
6.2.3 – Organizar e divulgar o calendário Festivo/Cultural da Cidade
Promovendo a criação de uma Agenda Cultural, com distribuição na mídia e hotéis em geral.
6.2.4 – Fomentar e Financiar a Produção Cultural local.
Criando meios de fomento à Cultura, através de leis e espaços de incentivo.

6.3 – PATRIMÔNIO CULTURA E ARQUITETURA:

Objetivo:

Valorizar, preservar, restaurar e difundir o patrimônio cultural (material e imaterial) da cidade, reconhecendo como vetor de desenvolvimento econômico, inclusão social, integração cultural e construção da cidadania.

6.3.1 – Solicitar, através da FUNDARPE e do IPHAN, o tombamento de prédios históricos da cidade.
Para com isso preservamos a história através da Arquitetura e dos Patrimônios Materiais, como os Engenhos e Casarios dos séculos XIX e XX.
6.3.2 – Implantar um programa na rede Municipal de Educação Patrimonial.
Instituindo nas escolas públicas uma cadeira/matéria, que trate da Geografia e História da cidade.

6.4 – FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL:

Objetivo:
Promover a formação e a qualificação profissional nas diversas linguagens artísticas, a formação de novas plateias e o intercâmbio cultural.

6.4.1 – Criar um programa permanente de Formação e Intercâmbio Cultural.
Abrir as escolas públicos e conveniar com as privadas para instituir o Programa Escola Aberta, trabalhando a Formação e o Intercâmbio Cultural.
6.4.2 – Manter a Feira Cultural de Nossa Gente.
Como ponto de escoamento para a produção local e intercâmbio com a produção das cidades vizinhas. Efetuando uma divulgação sistemática.
6.4.3 – Reativar a Banda Musical Patrício Gomes, celeiro de músicos da cidade.
Reorganizar a Casa da Música, trazendo de volta a Banda Musical, oferecendo cursos e oficinas para que novos músicos possam surgir na cidade.
6.4.4 – Implementar um programa de Bandas Marciais e Fanfarras, nas escolas municipais.
Com isso incentivar o desenvolvimento musical da cidade, criando plateias, públicos e artistas no campo da música.
6.4.5 – Estimular o surgimento de oficinas, nas diversas linguagens culturais.
Abrir espaços para oficinas diversas, oferecendo aos mestres e mestras uma bolsa para transmitir seus saberes.

6.5 – GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA:

Objetivo:

Modernizar e democratizar a gestão cultural da cidade, implantando o Sistema Municipal de Cultura, promovendo a participação de diversos segmentos envolvidos com a Cultura do Município, criando equipamentos Culturais e valorizando os servidores públicos.

6.5.1 – Criar o Sistema Municipal de Cultura (SIC), integrado ao Sistema Nacional de Cultura.
Proporcionar meios para que a Secretaria de Cultura do município possa ter acesso ao Sistema Nacional de Cultura.
6.5.2 – Criar o Plano Municipal de Cultura.
Garantir a efetivação do Plano Municipal de Cultura, encaminhando à Câmara para aprovação.
6.5.3 – Realizar anualmente a Conferência de Cultura.
Garantindo a realização da Conferência, anualmente, o poder Público estará promovendo a oxigenação do próprio Plano Municipal de Cultura, revitalizando-o e tornando-o ativo.
6.5.4 – Realizar o mapeamento cultural da cidade.
Alimentar anualmente o Cadastro Cultural da Cidade, realizado pela Real Cia. de Artes Albemar Araújo, projeto incentivado pelo FUNCULTURA, para que tenhamos a real informação da localização dos artistas e equipamentos da cidade.
6.5.5 – Fortalecer a Secretaria de Juventude, Cultura e Inclusão.
Oferecendo autonomia para que a Secretaria possa pensar e realizar a Cultura da cidade como um todo.

BIBLIOGRAFIA:

ARAÚJO, Albemar – Ganga, Meu Ganga – O Rei. Editora Bagaço/SESC – 2013 – Recife/PE.
_____ - Pelas Ruas do Recife: de mãos dadas com as Agremiações Carnavalescas – No prelo – 2019 – Recife/PE.
ARAÚJO, Alceu M. – Cultura Popular Brasileira – Editora Melhoramentos – 1973 – SP.
_____ - Ritos, Sabença, Linguagem e Arte – Editora Melhoramentos – 2000 – SP.
BAKHTIN, Mikhail – A Cultura Popular na Idade Média – Universidade de Brasília – 2004.
CASCUDO, Câmara – Civilização e Cultura – Editora Global – 2004 – SP.
RECIFE, Prefeitura – Plano Municipal de Cultura do Recife: 2000/2019 – Prefeitura do Recife/PE – 2008.

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:FF341BEE

GABINETE DO PREFEITO
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL 004/2023

A Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.022/23, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública as retificações ao edital supracitado, cujas as alterações estão a seguir elencadas:

No item 6.5, do projeto individual – envelope n°2, ONDE SE LÊ;

"6.5. Cada Projeto Individual de Implantação ou Ampliação da Atividade Econômica somente poderá concorrer e propor empreendimento para um único terreno/lote."

LEIA -SE:

"6.5. Cada Projeto Individual de Implantação ou Ampliação da Atividade Econômica poderá concorrer e propor empreendimento para mais de um terreno/lote, observado o investimento mínimo, no Anexo I, para cada um dos lotes."

No item 11, do calendário, ONDE SE LÊ;
Período de inscrição das propostas de 01/12/2023 a 12/12/2023, no quadro abaixo;

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	29/11/2023
Período de impugnação	30/11/2023
Período de inscrição das Propostas	01/12/2023 a 12/12/2023
Avaliação das inscrições	13/12/2023 a 22/12/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	26/12/2023
Período de recursos	27/12/2023
Julgamento dos recursos	28/12/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	29/12/23

LEIA -SE:

Período de inscrição das propostas de 01/12/2023 a 15/12/2023,
Avaliação das inscrições de 15/12/2023 a 22/12/2023, no quadro abaixo;

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	29/11/2023
Período de impugnação	30/11/2023
Período de inscrição das Propostas	01/12/2023 a 15/12/2023
Avaliação das inscrições	15/12/2023 a 22/12/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	26/12/2023
Período de recursos	27/12/2023
Julgamento dos recursos	28/12/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	29/12/23

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:D1832809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº014/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 313/2023 de 08/08/2023, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**. O membro da comissão o Sr. FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA não pôde comparecer a sessão e foi substituído pelo membro suplente o Sr. CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS. O senhor presidente deu início a sessão, as 09h00min (nove horas), constatando que não havia nenhum interessado presente e não haviam sido protocolados envelopes no setor competente, em consequência disso o presente Processo Licitatório fica classificado como **DESERTO**. O Senhor Presidente então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Membro Da CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:09ADD506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2023. Pregão Eletrônico nº. 007/2023. CPL. Compras. **FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Valor Estimado: R$ 262.710,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26.12.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com. Sertânia, 12 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2121A1A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.563 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI 1.563 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ATUALIZA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIOPARA EXECUÇÃO DA PARCELA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2024

Art. 1º - Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 1.527, de 14 de janeiro de 2022, para execução da parcela anual de 2024, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e a programação, composta de um conjunto de programas, com respectivas ações, que reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado, passa a vigorarcom as atualizações estabelecidas nesta Lei.

Art. 3ºPermanece em vigor as disposições, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual vigente e é acrescida a atualização da programação orçamentária.

Seção II
Da Programação Orçamentária

Art. 4º Passa a integrar o Plano Plurianual a programação orçamentária para 2024, estabelecida na Lei Orçamentária Anual, com discriminação dos programas e ações com respectivas fontes de recursos para sua execução, discriminada em demonstrativos anexos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 5º Os programas e ações do plano plurianual, com suas atualizações, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.
Art. 6º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.
§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2024.

Art.7º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 8º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2024.
Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.
Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentaresta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.
§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.
§ 2ºOs gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 12. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C1FCF28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI 1.562 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI 1.562 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2024

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 162.300.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e trezentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor,compreendendo,nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde e assistência social.
Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2023.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2ºA receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é deR$ 162.300.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e trezentos mil reais), assim destinada:
I - Orçamento Fiscal R$143.328.000,00;
II - Orçamento da Seguridade SocialR$18.972.000,00, onde:
a) R$18.041.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$931.000,00refere-se às receitas de assistência social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 159.600.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 8.147.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$1.360.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$1.100.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 0,00
f) Transferências Correntes..... R$ 163.533.400,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 441.000,00
h) Total das Receias Correntes..... R$ 174.581.400,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 14.981.400,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 2.700.000,00
Operações de Crédito..... R$ 0,00
Alienação de Bens..... R$ 100.000,00
Transferências de Capital..... R$ 2.600.000,00
III -RECEITA TOTAL..... R$ 162.300.000,00
§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo,estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 162.300.000,00e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R$118.262.180,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$44.037.820,00, com o seguinte detalhamento:
a) R$37.251.820,00 compreende despesas com saúde;
b) R$6.786.000,00sãodespesas com assistência social.

Parágrafo único.Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b"do inciso II do caput deste artigoR$ 25.065.820,00serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º A despesa totalfixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....R$ 144.310.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 93.363.900,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....R$ 710.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....R$ 50.236.100,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....R$16.394.000,00
Investimentos.....R$12.294.000,00
Inversões Financeiras.....R$100.000,00
Amortização de Dívida.....R$ 4.000.000,00
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$1.596.000,00
IV - TOTAL DA DESPESA.....R$162.300.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - abrir créditos adicionais suplementarescom recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
IV - abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos da Reserva de Contingência, até o limite do valor da reserva fixada nesta Lei;
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.
§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.
§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 9º O remanejamento, transposição e transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa, dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, grupo de despesa e modalidade de aplicação, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais, será feito através de portaria da Secretaria de Administração e Finanças, sem prejuízo do percentual autorizado no inciso I do art. 8º desta Lei.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, não tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização

administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
Parágrafo único. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 14. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9B31BCA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.031, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO , ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Solidão/PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Solidão / PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada a Situação de Emergêncianas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,**conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Solidão/PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Solidão/ PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , em 13 de dezembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:77074B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2023.

Ementa: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o pedido de substituição dos conselheiros: ANA MARIA VIEIRA DE MELO GODÊ e MAURÍCIO BATISTA DA SILVA, os quais representavam as Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Rede Estadual de Ensino, respectivamente, junto ao Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, a substituição da conselheira: GEANE RAMOS LIMA e o remanejamento da conselheira NEUMA MARQUES DE LIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conforme descrito abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº. 336/2021 a nova composição do Conselho Municipal de Educação de Solidão-PE, com vigência dos mandatos até 31 de maio de 2024.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

A) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Macias Asunção Oliveira – CPF: XXX.691.764-XX

Suplente: Neuma Marques de Lima – CPF: XXX.759.894-XX

B) Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Titular: Jurandir Francisco da Silva – CPF: XXX.710.124-XX

Suplente: Dilza Oliveira Lima Ferreira – CPF: XXX.359.454-XX

II - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:

A) Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Titular: Vagna Rejane da Silva Oliveira Melo – CPF: XXX.192.814-XX

Suplente: Ana Maria Vieira de Oliveira – CPF: XXX.348.784-XX

B) Escola da Rede Estadual no âmbito do Município de Solidão:

Titular: Josefa Simone Alves – CPF: XXX.231.454-XX

Suplente: Magda Galdino de Lima Melo – CPF: XXX.483.284-XX

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Pais de alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Titular: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira – CPF: XXX.942.694-XX

Suplente: Marleide dos Santos Souza Oliveira – CPF: XXX.679.704-XX

B) Conselho Tutelar do Município de Solidão:

Titular: Simone Jacinto da Silva Amâncio – CPF: XXX.299.944-XX

Suplente: José Alex dos Anjos Silva – CPF: XXX.772.544-XX

C) Professores do Magistério Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Titular: Maria Aparecida Ferreira da Silva – CPF: XXX.911.044-XX

Suplente: Dalcineide Barros de Lima – CPF: XXX.449.214-XX

D) Demais Profissionais do Magistério Público Municipal

Titular: Tadéa de Siqueira Morais Lima – CPF: XXX.187.704-XX

Suplente: Márcia Galdino de Lima – CPF: XXX.852.914-XX

Art. 2º - O Conselho, ora nomeado, será presidido e secretáriado por membros, escolhidos pelos seus pares e registardo em Ata, conforme descrição abaixo:

Presidente: Jurandir Francisco da Silva

Vice-Presidente: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira

Secretária: Maria Macias Asunção Oliveira

Art. 3º - A função dos conselheiros, ora nomeados, será exercida de forma remunerada conforme estabelece o artigo 5º da Lei Municipal nº. 336/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, 12 de dezembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B2CFA93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 428/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a Doação de Terreno Urbano à Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, localizada neste Município de Solidão-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Gestor Público do Município de Solidão autorizado a proceder com a doação do imóvel, compreendido em um lote de terreno urbano, situado na Rua Nova, n.º 15, Bairro Riacho Verde, Solidão-PE à Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, com nome fantasia de "RÁDIO COMUNITÁRIA SERRA LINDA FM, inscrita no CNPJ nº. 03.774.886/0001-19.

PARÁGRAFO ÚNICO. A efetivação da doação do referido imóvel, mencionado no caput, fica condicionada à comprovação da regularidade, perante os órgãos públicos, das atividades de cunho social desenvolvidas pela associação.

Art. 2º - O imóvel, ora doado, somente poderá ser utilizado pela donatária como sede da Rádio Comunitária Serra Linda FM, observando as seguintes obrigações:

I – A utilização do referido imóvel fica condicionado às atividades de cunho social
desenvolvidas pela associação Comunitária e Cultura José Nunes Caldas;
II – Todas as atividades desenvolvidas deverão cumprir a finalidade da doação;
III – A Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas deverá manter vigente e regular todas as autorizações dos órgãos competentes para o seu regular funcionamento como rádio comunitária;

PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo o descumprimento, em todo ou em parte, de qualquer das obrigações, previstas neste artigo, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público do Município de Solidão.

Art. 3º - O descumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei, com a extinção ou desvio da finalidade do imóvel doado, importará na imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. As benfeitorias eventualmente realizadas pela associação donatária no imóvel, ao tempo da reversão, deverão ser incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer indenização.

Art. 4º - Fica dispensada a licitação para a presente doação, nos moldes do § 4º do artigo 17 da Lei nº. 8.666/1993, devido ao exclusivo interesse público em manter as atividades da Rádio Comunitária em pleno funcionamento na sede deste Município de Solidão como garantia da prestação dos revelantes serviços à comunidade local e como meio de divulgação dos serviços e ações públicos à população em geral.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da doação do imóvel serão de encargo da
donatária.

Art. 6º - A Escritura de doação deverá observar e conter os encargos constantes nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário, revogando-se expressamente à Lei Municipal nº. 166/2007.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9E5A30A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 427/2023.

Ementa: Dispõe sobre modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado da Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais no que se refere ao exercício de 2024, constam nos relatórios anexados a este Projeto de Lei e que fazem parte do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:53E46686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 426/2023.

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Solidão para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Solidão -PE para o exercício financeiro de 2024 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A receita orçamentária total é estimada em R$ 47.453.800,00 (Quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 38.293.800,00 (Trinta e oito milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 9.160.000,00 (Nove milhões, cento e sessenta mil reais).
Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.
Art. 4º - As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 47.453.800,00 (Quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) e desdobrada em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 31.065.875,00 (Trinta e um milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 16.387.925,00 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9˚ - O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando:
I - Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor do superávit apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal);
II – Tiver como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária no exercício de execução da LOA, até o limite do valor efetivamente apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal;
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art.12 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 13 - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 14 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2024.
Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3010162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO – SOLIDÃO-PE

O município de SOLIDÃO-PE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas do Município de Solidão, ancorados na Lei Complementar 195/2022 e Edital 002/2023, resolvem DIVULGAR o resultado do julgamento dos recursos da Chamada Pública 002/2023 – Vadilson de Oliveira Alves.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
VADILSON DE OLIVEIRA ALVES (DEMAIS ÁREAS)

ARTESANATO:

NOME	CATEGORIA	CADASTROS	SITUAÇÃO
Maria Lúcia De Alcantara Silva	Artesanato	Nº 03/2023	Habilitada
Gizelda Martins De Oliveira	Artesanato	Nº 04/2023	Habilitada
Antônio Ramos Godê	Artesanato	Nº 12/2023	Habilitado
Jozelia Simôa Da Silva Godê	Artesanato	Nº 13/2023	Habilitada

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DB97F9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – ITENS DESERTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Informamos que no Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006** e **PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde**,** não compareceu nenhum licitante nos itens 05, 07, 28, e 47, sendo considerados **DESERTOS.**

Surubim, 12 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:298D5E68

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 147/2023.

Contrato nº 147/2023.
Adesão a Ata deRegistro de Preço nº008/2023.
Processo Administrativo nº114/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PORTARIA COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, de acordo com as condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, no edital, e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE,
Valor: R$ 718.482,60 (setecentos e dezoito mil reais e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:24/08/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A5580251

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 148/2023.

Contrato nº 148/2023.

Adesão a Ata deRegistro de Preço nº008/2023.
Processo Administrativo nº114/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PORTARIA COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, de acordo com as condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, no edital, e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE,
Valor: R$ 105.834,60 (cento e cinco mil reais e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:24/08/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0F793797

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 149/2023.

Contrato nº 149/2023.
Adesão a Ata deRegistro de Preço nº016/2023.
Processo Administrativo nº116/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de acordo com as condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, no edital, e na adesão a ata de registro de preços no 016/2023 da SEDUC.
Valor:R$ 3.752.210,27 (três milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:25/08/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F00B6535

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 151/2023.

Contrato nº 151/2023.
Adesão a Ata deRegistro de Preço nº016/2023.
Processo Administrativo nº116/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de acordo com as condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, no edital, e na adesão a ata de registro de preços no 016/2023 da SEDUC.
Valor:R$ 534.131,74 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:25/08/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E935889E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 213/2023.

Contrato nº 213/2023.
Tomada de Preço nº003/2023.
Processo Administrativo nº066/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
CNPJ: 00.758.756/0001-02.
Resumo do Objeto: constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, contratação de empresa de engenharia para serviços de terraplanagem e drenagem para implantação de um complexo esportivo (lote 01) referente ao contrato de repasse nº 914169/2021.
Valor:R$ 199.761,67 (cento e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:09/11/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A615AB5F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 215/2023.

Contrato nº 215/2023.
Dispensa nº039/2023.
Processo Administrativo nº141/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:M DE L M DA C DA SILVA.
CNPJ: 32.980.839/0001-20.
Resumo do Objeto: constitui objeto deste instrumento a contratação a aquisição de materiais elétricos para instalação de iluminação decorativa natalina em praças, prédios e fachadas do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 52.235,25 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:13/11/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:25E812B7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº230 /2023.

Contrato nº 230/2023.
Dispensa nº042/2023.
Processo Administrativo nº148/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES DA SILVA ME.
CNPJ: 27.677.413/0001-61.
Resumo do Objeto: constitui objeto deste instrumento a contratação a aquisição de materiais para a construção de gavetas no cemitério são Jorge para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 19.817,58 (dezenove mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:04/12/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B65BFC55

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 228/2023.

Contrato nº 228/2023.
Pregão Eletrônico nº018/2022.
Processo Administrativo nº121/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada:**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: 10.978.106/0001-18.
Resumo do Objeto: Aquisição de medicamentos e material penso para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE.
Valor:R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais).
Vigência:O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura:28/11/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7BD89E29

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 084 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 084 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública, no Município de Surubim.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Administração Direta do Município de Surubim para a compatibilização da Política de Contratações, das diretrizes de governança e das competências dos agentes públicos com as disposições da Lei n° 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Direta do Município de Surubim, nos termos da sua constituição dispõe de autonomia para regulamentação dos procedimentos internos de licitações e contratos bem como do funcionalismo público, não estando automaticamente vinculada às disposições regulamentares emanadas pelo Poder Executivo Federal e pelos demais Poderes da União;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Decreto regulamenta a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Poder Executivo do Município de Surubim.

Art. 2° O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Município de Surubim, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3° Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4° Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1° A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2° Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3° O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município de Surubim, servidores em cargos de comissão ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4° O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5° O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6° Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5° Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6° O Município de Surubim deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município de Surubim, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7° Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8° Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9° O Município de Surubim elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município de Surubim deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1° Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2° Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Da média saneada

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1° A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2° Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3° A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4° Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial n° 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV, do Decreto Federal n° 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I -realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II -designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;

IV -realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1° O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2° A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1° A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2° Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 88, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município de Surubim deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município de Surubim com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município de Surubim deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa n° 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria n° 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULOXV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5° do art. 17, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a

Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULOXVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1° Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2° O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1° O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2° Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3° Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2° A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município de Surubim será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município de Surubim serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município de Surubim e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2° É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3° No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município de Surubim regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município de Surubim e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2° e 3° do art. 174, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, eis que o Município de Surubim adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5°, §2°, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município de Surubim, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Surubim, 12 de dezembro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:65A56418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Processo Administrativo nº 070/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CHASSI DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULATE; RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano e da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. **Ata de Registro de Preços nº 077/2023**, com validade até o dia **21/11/2024**. Fornecedor Registrado: **HARD FORCE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 38.709.349/0001-70,** vencedora dos itens 03 e 04, no valor total de **R$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:40B5273D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Processo Administrativo nº 070/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CHASSI DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULATE; RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano e da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. **Ata de Registro de Preços nº 078/2023**, com validade até o dia **21/11/2024**. Fornecedor Registrado: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91**, vencedora do Item 01, no valor total de **R$ 1.462.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E50D03D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07´9/2023

Processo Administrativo nº 070/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CHASSI DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULATE; RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano e da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. **Ata de Registro de Preços nº 079/2023**, com validade até o dia **21/11/2024**. Fornecedor Registrado: **MOR COMÉRCIO DE MÉQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 29.889.808/0001-53,** vencedora do item 02, no valor total de **R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:466975B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 011/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

ERRATA

- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00011/2023 -

DISPENSA Nº 0006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta para frota da Câmara de Vereadores do Município de Tabira/PE. **CONTRATADA: COLINAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA -** CNPJ/MF nº. 26.238.304/0001-85. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 1.183, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01. 03. 10. 2111.004 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL **ELEMENTO DE DESPESA:** 44905200 (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE) **FONTE DE RECURSO**: PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação nº 0006/2023. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 08/12/2023.

Tabira - PE, 08 de dezembro de 2023.

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:B230B57A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

- TERMO DE RATIFICAÇÃO -

PRESIDÊNCIA DA CMT
DISPENSA Nº. 0007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2023

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tabira - PE, que versa sobra a possibilidade jurídica da Contratação direta de instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para prestação de serviço técnico-especializado na organização, planejamento e execução de concurso público/seleção pública, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Tabira/PE, conforme Termo de Referência. Com

vigência até 31/12/2023, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Signatário: INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE -** CNPJ/MF nº. 03.507.661/0001-04.

Tabira - PE, 12 de dezembro de 2023.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO -
Presidente da CMT

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:DA830025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 0007/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - PE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 0007/2023
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta de instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, para prestação de serviço técnico-especializado na organização, planejamento e execução de concurso público/seleção pública, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Tabira/PE, conforme Termo de Referência; DESIGNO os parlamentares: Antônio Eraldo Costa Moura, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Ilma Rocha Cordeira de Souza, 2ª Secretária da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 0007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira - PE, 12 de dezembro de 2023

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO -
Presidente da CMT

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:2D3A3744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. DISPENSA Nº 013/2023: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, situada na Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.601/0001-00, por meio de seu Presidente, firma com a empresa **49.697.751 NORMA ANTONIA RUFINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 49.697.751/0001-06, contrato, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTESANATO EM MADEIRA PARA CRIAÇÃO DE ESCULTURA EM TAMANHO NATURAL (CAVALO SELADO COM VAQUEIRO E BOI) PARA COMPOSIÇÃO DA PRAÇA JOSELMA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**. Pelo período de 2 (dois) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE. Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Com vigência iniciada no dia 12/12/2023 e prazo final no dia 09/02/2024.

Tacaimbó/PE, 12 de dezembro de 2023

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BCAFA032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 044/2023 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 022/2023 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 29/12/2023 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 12 de dezembro de 2023.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CF9FB899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Processo Licitatório nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Registro de Preços nº 008/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS e GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13/12/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 27/12//2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 27/12/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/12/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência - SEDUC (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados. Taquaritinga do Norte, 12 de dezembro de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5D78EAC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, em razão da necessidade de contratação temporária de profissionais que atuarão na Secretaria Municipal de Educação, diante da inexistência, no momento, de pessoal concursado para o exercício das atividades descritas para atender serviços públicos essenciais.

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Legislação aplicável à espécie e, coordenado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, Portaria nº 427 de 16 de dezembro de 2021.
1.2 A avaliação dos candidatos inscritos no processo seletivo e a elaboração de resultado final serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Administração, devendo o resultado ser encaminhado à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais na área de docência, com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro de vagas apresentado neste edital, tendo por contratante o Município de Terezinha.
1.4. A Convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
1.5 O presente Processo de Seleção Simplificada, para contratação de serviços públicos essenciais, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, a partir da publicação da homologação do resultado de acordo com a necessidade do Município e disponibilidade de vagas nas escolas da Rede.
1.5.1 Os contratos serão celebrados pelo período de até um ano, de acordo com a necessidade do Município e a disponibilidade de vagas, podendo serem renovados caso aconteça prorrogação da validade da seleção.
1.6 O candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos de trabalho, emprego e/ou estudo.
1.7 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, independente do local onde irá desempenhar sua função.
1.8 Não será concedida ajuda de custo para pagar despesas com transporte e /ou alimentação.
1.9 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
1. por término do prazo contratual;
2. por iniciativa da Administração Pública; e
3. por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

02 – DA COMISSÃO EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes neste Edital, será realizada sob a responsabilidade da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, instituída pela Portaria nº 427/2021.
2.2 Poderá ser contratada uma equipe técnica especializada para análise da documentação e emissão dos resultados, inclusive análise dos recursos que venham ocorrer.

03 – DA DESCRIÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO NECESSÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O candidato concorrerá à vaga oferecida e ao cadastro de reserva, conforme quadro demonstrativo constante do anexo I deste Edital.
3.2 O preenchimento das vagas, ocorrerá de acordo com a disponibilidade constante do anexo I deste edital, a critério da Administração Municipal de acordo com a necessidade do Município.
3.3 Na hipótese do surgimento de novas vagas poderão ser convocados para preenchimento das mesmas, os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

04 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão destinadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, de acordo com o quadro de vagas ofertadas por modalidade e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal, cujo total de vagas corresponde a 02 (duas), distribuídas nos cargos identificados no anexo I do edital 001/2023 por códigos de SE-001 a SE-006.
4.2 Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica do Município.
4.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID;
b) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por Junta Médica do Município.
4.4 O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como pessoa com deficiência.
4.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica do Município, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.
4.6 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações.
4.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
4.8 A não observância do disposto neste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à pericia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

05 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 As atribuições dos cargos estão descritas no anexo II do presente Edital.

06 – DA INSCRIÇÃO
6.1 Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para a Seleção neste Edital, que será divulgado nos locais de costume de publicação, no município e no sitio http://www.Terezinha.pe.gov.br.
6.2 As inscrições serão realizadas na Modalidade Presencial, sem ônus para o candidato, na Av. Lourenço Gomes da Silva, S/N Centro, Terezinha – PE (prédio onde funciona a Secretaria Municipal de

Educação), no período de 11 a 20 de dezembro de 2023, das 08:00h às 12:00h.
6.2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:
1. Carteira de Identidade e CPF;
2. Comprovantes das duas últimas votações eleitorais(1º e 2º turno /2022) ou certidão de quitação eleitoral do referido pleito;
3. Comprovante de Endereço;
4. Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino até o limite dos 45 anos);
5. Curriculum Vitae de forma detalhada (foto, identificação dos títulos e especialmente da carga horária e período de realização dos cursos de aperfeiçoamento, capacitações e a experiência profissional);
6. Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo ao qual está concorrendo;
7. Comprovação de Títulos e de Experiência Profissional.
6.2.2 O item 7 (sete) da relação de documentos acima, não terá caráter eliminatório.
6.3 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento e assinatura.
6.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco ficha de inscrição preenchida sem assinatura do candidato.
6.5 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.
6.6 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
6.7 Os candidatos deverão observar o seguinte calendário de eventos:
DATA PREVISTA HORA ATIVIDADES
11/12/2023
à
21/12/2023 08h às 12h
INSCRIÇÕES – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
08/01/2024 17h DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
09/01/2024
à
10/01/2024 08h às 12h
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
22/01/2024 17h DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

07 – DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá da análise da documentação apresentada a título eliminatório conforme item 6.2.1 e da avaliação curricular conforme item 7.2 do presente edital.
7.2 A Avaliação Curricular, será eliminatória, valerá 10 (dez) pontos, considerando-se desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos, obedecendo-se rigorosamente às tabelas de pontos, I e II, abaixo especificadas.
7.2.1 - Tabela I
CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR
CRITÉRIOS ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO
TÍTULOS / FORMAÇÃO ACADÊMICA Graduação /Licenciatura 3,5
Pós – Graduação (Latu Sensu) 4,0
Mestrado (Stricto Sensu) 4,5
Doutorado (Stricto Sensu) 5,0
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Títulos de pós-graduação, lato sensu, em educação, com carga horária mínima de 360 horas e Cursos de Aperfeiçoamento em educação, realizado por Instituição de Ensino Superior com carga horária mínima de 180 horas (0,5 por título) 1,5 (máximo de 3 títulos)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida. 2,5
Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida. 3,0
Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida. 3,5

7.2.2 - Tabela II
CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO) OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
CRITÉRIOS ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO
Nível médio na modalidade normal (magistério) 3,0
TÍTULOS / FORMAÇÃO ACADÊMICA Graduação (Licenciatura) 3,5
Pós – Graduação (Latu Sensu) 4,0
Mestrado (Stricto Sensu) 4,5
Doutorado (Stricto Sensu) 5,0
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Títulos de pós-graduação, lato sensu, em educação, com carga horária mínima de 360 horas e Cursos de Aperfeiçoamento em educação, realizado por Instituição de Ensino Superior com carga horária mínima de 180 horas (0,5 por título)
1,5 (máximo de 3 títulos)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA
NA ÁREA DE ATUAÇÃO A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida. 2,5
Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.
3,0
Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida. 3,5

7.3 A seleção dar-se-á mediante somatória de pontos da avaliação curricular, conforme critérios em três blocos distintos:
1. Formação acadêmica, que corresponde ao grau de instrução e titulação do candidato;
2. Formação complementar, incluindo outros cursos de pós-graduação, lato sensu, em educação, com carga horária mínima de 360 horas e Cursos de Aperfeiçoamento em educação, realizado por Instituição de Ensino Superior, com carga horária mínima de 180 horas;
3. Experiência na área de atuação comprovada através de documentos.
7.4 A Avaliação Curricular é de caráter eliminatório e, daí por diante, será classificatória.
7.4.1 Os títulos, incluindo os documentos pessoais e currículo, deverão ser entregues no ato da inscrição em fotocópias (legíveis), numerados sequencialmente e colocados em um envelope lacrado.
7.4.2 Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pretendida, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas conforme este Edital.
7.4.3 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel timbrado e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores (registro em carteira de trabalho, certidões ou declarações expedidas pela entidade empregadora e no caso de certidões municipais, estas deverão ser expedidas por suas respectivas secretarias).
7.4.4 Na avaliação dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontuação, estabelecido neste edital.
7.4.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado da Seleção.
7.5 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
7.6 O Processo Seletivo será realizado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, instituída pela Portaria nº 427/2021.

08 – DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório de pontos da avaliação curricular nos termos do item 7.2 deste Edital.
8.2 Os candidatos classificados serão chamados para contratação obedecendo à ordem de classificação.
8.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) candidato com maior idade;
b) comprovar ter exercido a função de jurado conforme artigo 440 do código de Processo penal;
c) candidato com maior pontuação na formação profissional;
d) candidato com maior pontuação na experiência profissional.
8.4 A relação dos candidatos selecionados e a homologação do resultado final serão divulgados em mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Terezinha.

09 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 6.2.1.
9.1.2 São requisitos e condições para contratação:
1. Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição;
3. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
4. Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (se for o caso);
5. PIS / PASEP;
6. Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária exigida no presente Edital, no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I;
7. Certidão de antecedentes criminais;
8. Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);
9. Documento de habilitação obrigatória para o exercício da função;
10. Declaração de Nada Consta, caso já tenha sido servidor do Município de Terezinha, expedida pelo Diretor Escolar de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
9.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município de Terezinha/PE.
9.3 Os candidatos convocados conforme classificação dentro do número de vagas, previstas neste edital, deverão comparecer à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Terezinha, munidos de toda a documentação e especificações exigidas nesta sessão, para a regular assinatura dos contratos.
9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
9.5 O candidato que não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento de convocação do mesmo, será desclassificado, independentemente, do que motivou o seu não comparecimento.
9.6 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Terezinha, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
1. do presente Edital;
2. da Classificação.
10.2 O recurso de impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria de Administração de Terezinha/PE.
10.3 Os demais recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação, cujo processo será protocolado na Secretaria de Administração, com prazo de 03 (três) dias úteis para interposição, após a publicação da lista de classificação dos candidatos.
10.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo determinado.
10.5 Caberá à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, instituída pela Portaria nº 427/2021, a análise de recursos à classificação, que decidirá sobre este, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data final estabelecida para protocolar interposição de recursos.
10.6 Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Terezinha/PE.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
11.2 A eliminação do candidato habilitado, com contrato ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.
11.3 A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
11.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, instituída pela Portaria nº 427/2023.
11.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
11.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados e publicados pela Secretaria de Administração.
11.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município de Terezinha/PE, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
11.8 O acompanhamento das normas, comunicado, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria de Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
11.10 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a todo o processo de seleção, inclusive ao resultado.
11.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Conselho, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.
11.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.
Terezinha – PE, 07 de dezembro de 2023.

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E VAGAS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO CARGO CARGO ESCOLARIDADE Nº DE VAGAS CARGA HORARIA SEMANAL (Horas de 60 minutos) REMUNERAÇÃO MENSAL
SE- 001 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Graduação em Pedagogia ou Normal Superior 15* 20 horas R$ 2.227,07
SE- 002 Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Licenciatura em Biologia 01 20 horas R$ 2.227,07
SE- 003 Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Licenciatura em Educação Física 01 20 horas R$ 2.227,07
SE- 004 Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Português / Inglês Licenciatura em Letras

01 20 horas R$ 2.227,07
SE- 005 Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Licenciatura em Matemática
01 20 horas R$ 2.227,07
SE- 006 Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Licenciatura em História 01 20 horas R$ 2.227,07
* Total de vagas incluindo-se a reserva para Pessoas Com Deficiência (PCD).
Terezinha – PE, 07 de dezembro de 2023.

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS
DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar na Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Requisitos: Nível Médio na modalidade Normal (magistério) ou Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena), mediante documento emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação-MEC ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; lecionar nos anos finais do ensino fundamental, orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

Requisitos: Licenciatura Plena específica na área pretendida mediante documento emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação-MEC ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido. Ao Professor de Educação Física será exigido o Registro no Conselho

Terezinha – PE, 07 de dezembro de 2023.

Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2023
Nº DE INSCRIÇÃO:

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO para exercer a função de:
Nome do cargo / área:

Código de identificação do Cargo:

Nome do Candidato:

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: Data Nascimento: / /
Naturalidade: Nacionalidade:
RG: Órgão Emissor: Data de Emissão: / /
CPF: PIS/PASEP: Ano do 1º Emprego
Título de Eleitor: Zona: Secção:
Cart. Profissional Nº.: Série: UF: Data Expedição: / /
Cert. Reservista Nº.:
Endereço: Nº.:
Complemento: Bairro: Cidade:
CEP: UF.: Telefone: E-mail:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Grau de instrução: ( ) Alfabetizado ( )Anos Iniciais do Ens. Fundamental
( )Ensino Fundamental completo ( )Nível Médio ( )Nível Superior

Formação (Curso): Pós-Graduação:
Outro Vínculo Empregatício:
Sim ( ) Não ( ) Local:
Função: Tempo de serviço:
Pessoa com deficiência? ( ) Sim – ( ) Auditiva ( ) Visual Físico-motora
( ) Não
Local e Data:

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Nome do Candidato(a):
Cargo e código:

À Secretaria Municipal de Educação do Município de Terezinha - PE.
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de , solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos: (Discriminar a Etapa)

Local: de de 20

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção:
Apresentar argumentações claras e concisas.

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dr.(ª) CRM - PE: Especialidade: , fundamentado no Texto da Lei 7.853, de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa com deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria: Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,

membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004).
Declaro que o(a) Sr(ª) Identidade Nº inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de como Pessoa com Deficiência FÍSICA. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) Pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é . Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, econometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).
Terezinha ,
Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Dr.(ª) CRM - PE:
Especialidade: , fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa com deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa; e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(ª) Identidade Nº inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de como Pessoa com Deficiência AUDITIVA. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) Pessoa com Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é . Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de em anexo.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que porventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na freqüência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Terezinha,

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Dr.(ª) CRM - PE:
Especialidade: , fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que NÃO tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa com deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o(a) Sr(ª) Identidade Nº inscrito(a) no Processo Seletivo concorrendo a uma vaga de como Pessoa com Deficiência VISUAL. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o(a) candidato(a) (É) (NÃO É) Pessoa com Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é . Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho , conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de anexa.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Terezinha,

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:06AB0A57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 - OBJETO Nat: Aquisição de Livros paradidáticos para desenvolvimento de projeto literários para alunos da Educação infantil e anos iniciais do ensino Fundamental da rede Municipal de Timbaúba. Valor Estimado de contratação – Valor Total R$ 439.136,55 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 13/12/2023 até o dia 28/12/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 27/12/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 12 de dezembro de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:902B10C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimo a empresa **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.207.681/0001-00**, para, querendo apresentar defesa prévia no Processo Administrativo **PAAP n° 026/2023**, instaurado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, tendo em vista a conduta de não assinatura da Ata de Registro de Preços diante do Processo Licitatório **PMT Nº 056/2023**, Pregão Eletrônico (SRPC) **Nº 026/2023.**

Desse modo, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal n° 144/2022, **o prazo para apresentação de defesa prévia são de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir de comunicação, e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 464, Loteamento Tavares Martins, Toritama/PE, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Membro da CAAP

JOSIVAN JOSÉ DO NASCIMENTO
Membro da CAAP

MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA
Membro da CAAP

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:FFBD6E82

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2017
PROCESSO N° 028/2017
DISPENSA Nº 014/2017

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.256.054/0001-39, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Sede do CCFV - CENTRO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO VINCULOS, situado na Rua Celso Marques de Andrade, nº. 134, Cohab, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADO:JOSÉ ALESSANDRO TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 023.559.214-58

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL:R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C90E27DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do artista **Ronny Alves** no dia 08 de Dezembro de 2023, das 22h até as 23h30 min na Festa Tradicional da Padroeira de 8 de dezembro, do Município de Toritama.

CONTRATADA:RONALDO JOSÉ DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 133.607.934-71.

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2CDC5121

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI ORDINÁRIA Nº 1.988, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Converte em doações as cessões de uso de notebooks aos professores da rede pública de ensino do Município de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam convertidas em doações as cessões de notebooks pertencentes à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, objeto de cessão de uso aos professores da rede pública de ensino do Município de Toritama.
Parágrafo único. O equipamento objeto desta doação destina -se, exclusivamente, ao atendimento das demandas de serviço do doador no processo de ensino e aprendizagem em suas atividades de docência, pedagogia e administrativa, na rede municipal de ensino.
Art. 2º O processo de doação de que trata esta Lei será formalizado através de termo de doação e terá como objeto os equipamentos discriminados na cessão de uso.
Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Toritama, Pernambuco, 11 de dezembro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:335070C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA GCMT-SOS Nº 004/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, nomeado pela Portaria nº 06/2021, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 78 e seguintes da Lei Complementar Nº 02/2017, e o COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TORITAMA, no

uso de suas atribuições no que lhe compete a Portaria GP nº 90/2023 e o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.616/2018; RESOLVEM:

Art. 1° ELOGIAR os guardas municipais identificados nesta portaria, em razão de destacados esforços no atendimento da demanda de que trata o Boletim de Ocorrência GCMT nº 285 de 03 de dezembro de 2023, encaminhando o feito ao delegado de polícia, em ação conjunta com os demais órgãos de segurança pública, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.616, de 2018.

Art. 2° DETERMINAR que seja consignado o elogio nos assentos funcionais dos Guardas Municipais que compõem a corporação do Município de Toritama-PE.

I - IGM DANYLO HEITOR PIMENTEL DAMASCENO E SILVA, Mat. 982.979;
II - SIGM JAIRO ALBINO DA SILVA, Mat. 982.999;
III - GCM MANOEL JOSE DA SILVA, Mat. 982.984;
IV - GCM ROBSON FRANCISCO DA SILVA, Mat. 982.986;

Art. 3° ENCAMINHAR cópia da presente portaria às Guardas Municipais de Venturosa e Igarassu - PE, registrando os elogios aos agentes:

I - IGARASSU-PE: SUBCOMANDANTE ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS, Mat. 6335;
II - VENTUROSA-PE: GCM ISAAC MAGNO DOS SANTOS JUNIOR, Mat. 2298.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Toritama, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da GCM Toritama
Portaria 090/2023

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social
Portaria 006/2021

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:596CAB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 012/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual N° 6.123 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 220 da lei 6.123/68, onde o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do Presidente da comissão processante.

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão do PAD n° 04/2022 solicitou a dilação de prazo, conforme memorando n° 4.848 de 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 04/2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Toritama-PE, 11 de dezembro de 2023.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:38FBDD03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para formação inicial e continuada junto aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Tracunhaém (professores da educação infantil e do ensino fundamental I e II), gestores e coordenadores das escolas da rede municipal, equipe técnico-pedagógica da secretaria municipal de educação e profissionais da alimentação escolar (merendeiras), conforme condições, características e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do edital.* Valor Estimado: R$ 593.162,38 (quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Recebimento de Propostas a partir: 13/12/2023, às 09h30min. **Data da sessão:28 de dezembro de 2023. Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:934AE9B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 025/2023 – Pregão Eletrônico/FMS nº 014/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalar e Material Penso, que contribuam para a realização das Ações e Serviços de Saúde sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, na urgência e emergência no Município de Triunfo / Exercício 2024; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R$ 414.056,45; ABERTURA: 26/12/2023 às 10:30h. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 12 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3B084C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.698/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar importância de R$3.415.104,99 distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

52 04.122.1001.2202.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO R$13.000,00

3.3.90.36.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
TESOURO GERAL

53 04.122.1001.2202.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

R$16.000,00
F.R.: 0 01 00

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

69 04.122.1001.2013.0000 3.1.90.13.00
01
110 000

71 04.122.1001.2015.0000 3.1.90.11.00
01
110 000

CONTRIBUIÇÃO PARA REGIMES PREVIDENCIÁRIOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO GERAL

MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO GERAL

R$22.500,00
F.R.: 0 01 00

R$171.500,00
F.R.: 0 01 00

02 03 05 GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTE

87 15.181.1001.2114.0000 3.1.90.11.00
01
110 000

MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS PATR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO GERAL

R$84.300,00
F.R.: 0 01 00

Anulação:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

114 12.361.1002.2017.0000 3.3.90.39.00
01
220 000

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
ENSINO FUNDAMENTAL

R$ 53.000,00
F.R.: 0 01 00

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

160 12.361.1002.2020.0000 3.1.90.11.00
05
261 000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

R$780.300,00
F.R.: 0 05 01

Excesso:

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

160 12.361.1002.2020.0000 3.1.90.11.00
05
261 000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

R$1.039.800,00
F.R.: 0 05 01

Anulação:

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

163 12.361.1002.2021.0000 3.1.91.13.00
05
261 000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

R$265.170,00
F.R.: 0 05 01

Excesso:

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

163 12.361.1002.2021.0000 3.1.91.13.00
05
261 000

OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

R$322.000,00
F.R.: 0 05 01

Anulação:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

198 23.695.1004.2030.0000 3.1.90.11.00
01
110 000

203 23.695.1004.2030.0000 3.3.90.36.00
01
110 000

MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO GERAL

MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

R$20.800,00
F.R.: 0 01 00

R$4.000,00
F.R.: 0 01 00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

229 13.392.1004.2127.0000 3.3.90.36.00
01
110 000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

R$3.000,00
F.R.: 0 01 00

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

234 04.122.1004.2128.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO R$3.000,00

3.3.90.36.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
TESOURO GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

266 20.606.1007.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE R$18.000,00

3.1.90.11.00 01
110 000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00 TESOURO
GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

297 15.452.1006.2029.0000 3.1.90.11.00
01
110 000

307 17.512.1006.1046.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO GERAL

CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO GERAL

R$98.200,00
F.R.: 0 01 00

R$5.000,00
F.R.: 0 01 00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

314 25.752.1006.2110.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

MANUTENÇÃOE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

R$108.000,00
F.R.: 0 01 00

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

336 18.541.1006.2116.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

MANUT DO SISTEMA DE LIMP PÚBLICA E COLETA DE RESIDUO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

R$220.000,00
F.R.: 0 01 00

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

409 10.302.1008.2043.0000 3.1.90.16.00
05
300 000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS D OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE

R$167.534,99
F.R.: 0 05 02

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R$1.529.334,99
Fontes de Recurso

05 01 1.361.800,00 05 02 167.534,99

Anulação:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

35 04.122.1001.2009.0000 3.3.90.14.00
01
110 000

36 04.122.1001.2009.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

-R$ 4.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 3.200,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

37 04.122.1001.2009.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$ 4.800,00

3.3.90.36.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

38 04.122.1001.2009.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

39 04.122.1001.2009.0000 3.3.90.48.00
01
110 000

40 04.122.1001.2011.0000 3.3.50.41.00
01
110 000

41 04.122.1001.2184.0000 3.1.71.70.00
01
110 000

42 04.122.1001.2184.0000 3.2.71.70.00
01
110 000

43 04.122.1001.2184.0000 3.3.71.70.00
01
110 000

44 04.122.1001.2184.0000 4.4.71.70.00
01
110 000

45 04.122.1001.2184.0000 4.6.71.70.00
01
110 000

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA CONTRIBUIÇÕES
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA Rateio pela Participação em Consórcio Público
TESOURO GERAL

- R$ 3.750,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 9.380,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 6.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 4.200,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 800,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 11.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 7.100,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 2.100,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

46 04.122.1001.2202.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$ 22.000,00

3.1.90.11.00
01
110 000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

56 04.243.1005.2058.0000 3.1.90.11.00
01
100 000

TRIUNFO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO GERAL TOTAL

- R$ 3.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 01 COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

62 04.122.1001.1189.0000 4.4.90.52.00
01
110 000

64 04.122.1001.2120.0000 3.3.90.14.00
01
110 000

65 04.122.1001.2120.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

66 04.122.1001.2120.0000 3.3.90.36.00
01
110 000

67 04.122.1001.2120.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

- R$ 3.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 5.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 3.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 3.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 2.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

68 04.122.1001.1004.0000 4.4.90.52.00
01
110 000

72 04.122.1001.2015.0000 3.1.90.16.00
01
110 000

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
TESOURO GERAL

- R$ 15.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 5.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

73 04.122.1001.2015.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$ 30.000,00

3.1.90.94.00
01
110 000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

74 04.122.1001.2015.0000 3.3.90.14.00
01
110 000

75 04.122.1001.2015.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

77 04.122.1001.2015.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

78 04.122.1001.2015.0000 3.3.90.92.00
01
110 000

82 28.843.1001.0002.0000 3.2.90.22.00
01
110 000

83 28.843.1001.0003.0000 4.6.90.71.00
01
110 000

84 28.846.1001.0001.0000 3.3.90.91.00
01
110 000

85 99.999.1001.2132.0000 9.9.99.99.00
01
110 000

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DIÁRIAS - CIVIL
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA SENTENÇAS JUDICIAIS
TESOURO GERAL

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TESOURO GERAL

- R$ 5.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 20.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 50.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 2.680,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 66.450,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 19.480,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 48.374,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 05 GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTE

88 15.181.1001.2114.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R$ 5.000,00

3.3.90.14.00
01
110 000

DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

90 15.181.1001.2114.0000 3.3.90.36.00
01
110 000

FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

- R$ 10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

92 12.123.1002.2077.0000 3.3.50.43.00
01
220 000

96 12.361.1002.1027.0000 4.4.90.52.00
01
220 000

99 12.361.1002.1028.0000 4.4.90.51.00
01
200 000

102 12.361.1002.1030.0000 4.4.90.52.00
01
220 000

103 12.361.1002.1072.0000 4.4.90.51.00
01
220 000

106 12.361.1002.2017.0000 3.1.90.11.00
01
220 000

107 12.361.1002.2017.0000 3.1.90.94.00
01
220 000

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
TESOURO
ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO
ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO
ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO
ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TESOURO
ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
TESOURO
ENSINO FUNDAMENTAL

- R$ 5.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 116.500,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 100.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 21.100,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 80.300,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 25.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

146 12.364.1002.2088.0000 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 9.000,00

3.3.90.36.00
01
200 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO EDUCAÇÃO

148 12.365.1002.1033.0000 4.4.90.30.00
01
210 000

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL

- R$ 17.420,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

153 12.361.1002.1031.0000 4.4.90.52.00
05
262 000

156 12.361.1002.1032.0000 4.4.90.30.00
05
262 000

165 12.361.1002.2022.0000 3.1.91.13.00
05
262 000

168 12.361.1002.2023.0000 3.1.90.11.00
05
262 000

174 12.361.1002.2023.0000 3.3.90.39.00
05
262 000

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS MATERIAL DE CONSUMO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

- R$ 38.390,00
F.R. Grupo: 0 05 01

- R$ 26.800,00
F.R. Grupo: 0 05 01

- R$ 175.500,00
F.R. Grupo: 0 05 01

- R$ 13.050,00
F.R. Grupo: 0 05 01

- R$ 100.000,00
F.R. Grupo: 0 05 01

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

185 13.391.1004.1039.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

190 23.691.1004.2106.0000 3.3.90.32.00
01
110 000

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TESOURO GERAL

- R$ 21.600,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 9.380,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

191 23.691.1004.2106.0000 TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 9.380,00

3.3.90.36.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

192 23.691.1004.2106.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

194 23.691.1004.2107.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

197 23.695.1004.1196.0000 4.4.90.51.00
05
100 000

199 23.695.1004.2030.0000 3.3.90.14.00
01
110 000

200 23.695.1004.2030.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

201 23.695.1004.2030.0000 3.3.90.32.00
01
110 000

202 23.695.1004.2030.0000 3.3.90.35.00

01
110 000

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
OBRAS E INSTALAÇÕES
TRANSFERÊNCIAS E COVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL TOTAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
DIÁRIAS - CIVIL
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TESOURO GERAL

- R$ 7.130,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-5.720,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-34.000,00
F.R. Grupo: 0 05 05

-112.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 8.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 8.750,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 10.750,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

209 13.122.1009.2142.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

TRIUNFO MAIS HUMANO MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

- R$ 5.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

210 13.122.1009.2142.0000 TRIUNFO MAIS HUMANO - R$ 15.000,00

3.3.90.36.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

211 13.122.1009.2142.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

212 13.122.1009.2142.0000 4.4.90.52.00
01
110 000

214 13.391.1004.1034.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

215 13.391.1004.2112.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

216 13.391.1004.2112.0000 3.3.90.36.00
01
110 000

217 13.391.1004.2112.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

218 13.392.1004.2091.0000 3.3.30.43.00
01
110 000

219 13.392.1004.2095.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

TRIUNFO MAIS HUMANO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO MAIS HUMANO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

- R$ 6.200,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 12.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 19.220,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 6.750,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 7.420,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 17.500,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 17.420,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 8.050,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

220 13.392.1004.2095.0000 TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 7.420,00

3.3.90.31.00
01
110 000

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

221 13.392.1004.2095.0000 3.3.90.36.00
01
110 000

222 13.392.1004.2095.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

226 13.392.1004.2127.0000 3.3.90.14.00
01
110 000

227 13.392.1004.2127.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

228 13.392.1004.2127.0000 3.3.90.35.00
01
110 000

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS DIÁRIAS - CIVIL
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TESOURO GERAL

- R$ 6.830,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 9.420,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 4.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 7.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 5.820,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

236 27.392.1004.1014.0000 4.4.90.52.00
01
110 000

237 27.812.1004.2037.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO GERAL

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

- R$ 7.100,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 17.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

244 20.605.1004.1142.0000 4.4.71.70.00
01
110 000

TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
TESOURO GERAL

- R$ 14.600,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

245 20.605.1004.2261.0000 TRIUNFO VIVENDO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS -R$3.350,00

3.3.71.70.00
01
110 000

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

246 20.605.1007.1037.0000 4.4.90.30.00
01
110 000

247 20.605.1007.1037.0000 4.4.90.36.00
01
110 000

250 20.605.1007.1090.0000 4.4.90.52.00
01
110 000

251 20.605.1007.2103.0000 3.3.90.30.00
01
110 000

253 20.605.1007.2103.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

254 20.606.1007.1035.0000 4.4.90.30.00
01
110 000

255 20.606.1007.1035.0000 4.4.90.36.00
01
110 000

256 20.606.1007.1035.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO GERAL

- R$ 8.710,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 8.710,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 12.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 4.795,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 6.631,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 8.710,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 8.710,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 10.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

257 20.606.1007.1035.0000 TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES - R$ 10.420,00

4.4.90.52.00
01
110 000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

259 20.606.1007.2101.0000 3.3.90.32.00
01
110 000

260 20.606.1007.2101.0000 3.3.90.36.00
01
110 000

261 20.606.1007.2101.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

263 20.606.1007.2102.0000 3.3.90.36.00
01
110 000

264 20.606.1007.2102.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

- R$ 6.390,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 9.380,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 9.380,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 6.700,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 6.700,00
F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 02 DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL

275 18.544.1007.2180.0000 3.3.90.39.00
01

110 000

276 20.544.1007.2123.0000 4.4.90.52.00
01
110 000

277 20.606.1007.1192.0000 4.4.90.52.00
01
100 000

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO GERAL

TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO GERAL TOTAL

- R$ 7.420,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 7.420,00
F.R. Grupo: 0 01 00

- R$ 4.000,00
F.R. Grupo: 2 01 00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

286 04.122.1006.1008.0000 TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 8.000,00

4.4.90.51.00
01
110 000

OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

288 04.122.1006.1040.0000 4.4.90.36.00
01
110 000

291 04.122.1006.1131.0000 4.4.90.52.00
01
110 000

302 15.452.1006.2029.0000 3.3.90.39.00
01
110 000

306 17.512.1006.1046.0000 4.4.90.36.00
01
110 000

308 17.512.1006.1050.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

309 17.542.1006.1047.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

311 17.544.1006.1051.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

313 25.752.1006.1053.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 6.700,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 6.800,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 30.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 13.540,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 20.100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 6.810,00
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 22.040,00
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 57.700,00
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

318 26.782.1006.1056.0000 TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 7.760,00

4.4.90.51.00
01
110 000

OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

324 27.813.1006.1015.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

325 27.813.1006.1049.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 13.960,00
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

TRIUNFO DESENVOLVE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - R$ 10.100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
TESOURO GERAL

- R$ 1.885.770,00

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A28E5A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 064/2023
Pregão Presencial / PMT nº 010 /2023

OBJETO: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos e professores da rede municipal de ensino, do município de Triunfo/PE.

Onde se lê: VALOR ESTIMADO: **R$ 71.094,00;**

Leia-se: VALOR ESTIMADO: **R$ 76.995,80**.

Permanecem inalterados os demais termos do edital, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital.

Triunfo, 12 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5099C6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 026/2023 – Pregão Eletrônico/FMS nº 015/2023. Objeto: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população no Município de Triunfo / Exercício 2024; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R$ 681.819,63; ABERTURA: 26/12/2023 às 14:00h. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 12 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:44BD57A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, nomeada pela portaria nº 268 de 02 de Outubro de 2023 torna público o resultado do Processo Licitatório nº 055/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 014/2023, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia paraAcesso a Casa da Árvore noMunicípio de Triunfo, cumprindo as formalidades iniciais, passou-se a análise dos documentos de representação, em atendimento ao que pede o Edital, apresentadas pela licitante, o que constatou constatado que a empresa participante deixou de apresentar "*Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de autuação prevista no Projeto Básico, em plena validade"* sob alegação de que por muitos dias tentou junto ao CREA a emissão do documento, nos comprovou mediante e-mails que o CREA fez solicitação do edital para agilizar o documento, considerando que a data de abertura estaria bem próxima. Diante dos argumentos, a Comissão Permanente de Licitação analisou os fatos narrados e considerando que esta licitação havia sido republicada, pois a 1° sessão foi julgada deserta. Considerando que a empresa participante foi a única interessada. Considerando que uma nova republicação atrasaria a execução do objeto ora pretendido, foi decidido pela Comissão Permanente de Licitação, que o interessado teria o prazo de 24 (vinte quatro) horas, para apresentação do documento, em caso de descumprimento deste prazo a licitação seria julgada e declarada deserta, sendo republicada em momento oportuno. No caso de cumprimento, fica estabelecido o dia 13/12/2023 às 09h30min, para abertura do envelope de proposta de preços e prosseguimento das demais fases processuais. Para dirimir qualquer dúvida se dirija a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 11 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:57D940DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 010/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de gás refrigerador, pertencentes Prefeitura de Tupanatinga, fundo municipal de Educação e fundo municipal de assistência social, conforme serviços relacionados deste Termo de Referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 283.768,37 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/12/2023 às 14:00. O edital está disponível: site ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**.**

Tupanatinga, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:13F7C4B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA I CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL ANTÔNIO CHALEGA LEI PAULO GUSTAVO 2023

ERRATA I CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL ANTÔNIO CHALEGA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

Onde se lê:
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documenta, data do dia 24/11/2023 até 29/11/2023.
Leia-se:
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documenta, data do dia 24/11/2023 até 07/12/2023.
Faz-se saber também que onde constar no Edital e seus anexos Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documental outrora prevista, se deve considerar a nova data aqui em vigor para fins de validade jurídica, incluindo na alteração de Cronograma e em demais textos correlatos, conforme cronograma abaixo registrado:

Etapas do Edital

Lançamento e publicação do Edital, no *site* oficial da Prefeitura: https://www.tuparetama.pe.gov.br e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**01/11/2023**
Prazo para Impugnação do Edital.	**De 01/11/2023 até 23h59 de 03/11/23**
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	**De 06/11/23 até 08/11/23**
Divulgação do Resultado da Impugnação.	**09/11/2023**
Prazo para Inscrições dos Projetos.	**De 10/11/23 até 17h do dia 24/11/23**
Publicação no S*ite* dos projetos habilitados na pré-análise documental.	**Até 07/12/23**
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental.	**Da publicação no site até 11/12/23**
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital	**Até 13/12/23**
Anúncio e Publicação do **Resultado Preliminar** da fase de análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no SITE e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**Até 14/12/23**
Prazo para recursos do resultado preliminar.	**Até 18/12/23**
Anúncio e Publicação do **Resultado Final** dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no *Site* e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	**Até 19/12/23**
Assinatura do Termo de Execução Cultural	**De 20/12/23 a 22/12/23**
Pagamentos	**De 26/12/23 a 28/12/23**

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B30CCD48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2023

PROCESSO Nº 040/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCICIO DE 2024.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.963.600,00.
ABERTURA: 26/12/2023 AS 09h15min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:FB928E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2023

PROCESSO Nº 041/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.928.300,00.
ABERTURA: 28/12/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:2AB85E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 011/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/2024 DO MUNICIPIO DE VENTUROSA.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 176.000,00
ABERTURA: 26/12/2023 ÀS 11h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 12 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:1BF4C671

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 910.150,00
ABERTURA: 26/12/2023 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de dezembro de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:A41E873C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.752.800,00
ABERTURA: 28/12/2023 ÀS 11h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de dezembro de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:F69C602A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCAS UTI E DO SAMU-192/SMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 373.200,00
ABERTURA: 28/12/2023 ÀS 14h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de dezembro de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:9EADD43F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, torna público reabertura do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, do tipo "MAIOR PREÇO GLOBAL", Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (EXCETO CONSÓRCIO) PARA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS (CONTRATADOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, DURANTE 60 (SESSENTA) MESES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Valor lance inicial R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de dezembro de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 27 de dezembro de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:58C1FF87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Valor: R$445.574,90.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; cpl.vertlerio@gmail.com;www.portalcompraspublicas.com.br ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 12/12/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6E8674B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 08/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Orçamentária e Programação Financeira a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, no que se refere ao cumprimento das exigências legais para a devida utilização pelos municípios, de valores remanescentes. Das contas da saúde, decorrentes de restos financeiros compostos por saldo apurados em contas abertas antes e depois de 1º de janeiro de 2018, com valões atualizados até 31/12/2022, nos termos da Lei Complementar, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste instrumento, em favor da empresa **INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IPADS**, CNPJ nº 17.232.055/0001-20, pelo valor global de R$ **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais**).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 16 de novembro de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:64F578CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de atuação de engenharia ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos especializados referentes à fiscalização da execução da obra da Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão/PE.**CONTRATADA**: L ANDRADE E MENDONÇA ENGENHARI & ARQUITETURA. **CNPJ**: 04.269.275/0001 – 86. **VALOR TOTAL**: R$ 21.000,00. **VIGÊNCIA**: 210 (Dozentos e dez) dias.

Vitoria de Santo Antão, 27 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:D115106E

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO: prestação de serviços de **MONITORAMENTO E PATRULHAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS** pela **CONTRATADA** nas instalações do **CONTRATANTE**, através de seu Sistema de Segurança Eletrônica. **CONTRATADA**: C. ALBUQUERQUE SOARES SEGURANÇA - ME - **CNPJ**: 23.103.936/0001-43**. VALOR TOTAL**: R$ 9.600,00. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Vitoria de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:200678D6

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 006/2023 OBJETO: Prestação de serviços de um sistema online de gerenciamento, publicação de documentos e Portal da Transparência, por meio de sítio especifico na internet, em atendimento a Lei da transparência LC nº 131/2009, Lei de Acesso á informação nº 12.527/2011, Resolução vigente do TCE/PE, Instruções Normativa do TCU, avaliação do MPF e da CGU, Serviço de Locação de um Servidor Virtual Privado – VPS; com a finalidade de hospedagem de backups da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão. CONTRATADA: AGILITY TECNOLOGIA. CNPJ: 11.390.750/0001-33. VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Vitoria de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:A78E1632

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2023

CONTRATO Nº 007/2023 Contratação de empresa especializada na manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do site www.camaradavitoria.pe.gov.br CONTRATADA: Wanderley júnior tecnologia da informação. CNPJ: 17.799.356/0001-30. VALOR TOTAL: R$ 6.240,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze)meses.

Vitoria de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:0DBA289E

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 008/2023

CONTRATO Nº 008/2023. OBJETO: Contratação dos SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) e ACESSO DE DADOS para uso em serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão/PE, no sistema pós-pago, abrangendo as ligações locais (VC1), ligações de longa distância (VC-2 e VC-3) e de roaming nacional e internacional, whatsapp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, com disponibilização das estações móveis (smartphones) em sistema de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência. **CONTRATADA**: TELEFÔNIA BRASIL S.A. **CNPJ**: 02.558.157/0001-62. **VALOR TOTAL**: R$ 47.196,00. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Vitoria de Santo Antão, 18 de abril de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:BCEB035E

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 020/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 020/2021

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2021. Nos Termos do Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2021 **OBJETO:** contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel ilimitada (3G/4G) e com os respectivos SIMCARDS 3G/4G, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vitória de Santos Antão **CONTRATADA**: Claro S/A **CNPJ**: 40.432.544/0001-47**. VALOR TOTAL**: R$ 10.400,00. **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 10 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:27DAF09C

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 023/2021

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021. Nos Termos do Processo Administrativo Licitatório Nº007/2021 Dispensa de Licitação Nº 001/2021 **OBJETO:** Prorrogação do prazo vigência estabelecido na cláusula sétima do contrato n º023/2021. **CONTRATADA**: Beta Informática LTDA EPP **CNPJ**: 24.448.730/0001-18**. VALOR TOTAL**: R$ 5.00,00. **VIGÊNCIA**: 02 (Dois) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 02 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:605EF3F7

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 011/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 011/2021

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2021. Nos Termos do Processo Licitatório Nº001/2021 Pregão Eletrônico Nº 001/2021 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 011/2021. **CONTRATADA**: Macela Silva Sociedade Individual de Advocacia **CNPJ**: 33.613.010/0001-51**. VALOR TOTAL**: R$ 33.450,00. **VIGÊNCIA**: 12(Doze) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 17 Março de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:4C6B56AF

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 012/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 012/2021

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021. Nos Termos do Processo Licitatório Nº002/2021 INEXIBILIDADE Nº 001/2021 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 012/2021. **CONTRATADA**: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Administração Municipal **CNPJ**: 69.908.994/0001-45**. VALOR TOTAL**: R$ 84.000,00. **VIGÊNCIA**: 12(Doze) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 22 Março de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:3BD9B8A5

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 023/2021

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021. Nos Termos do Processo Administrativo Nº007/2021 Dispensa de Licitação Nº 001/2021 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato nº023/2021. **CONTRATADA**: Beta Informática LTDA EPP **CNPJ**: 24.448.730/0001-18**. VALOR TOTAL**: R$ 7.500,00. **VIGÊNCIA**: 03 (três) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 03 de Abril de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:FC931312

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 0082022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 0082022

1ºTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022. Nos Termos do Processo Administrativo Nº001/2022 Pregão Eletrônico Nº 001/2022 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 008/2022. **CONTRATADA**: VIVAX SOLUÇÕES EIRELI **CNPJ**: 18.409.778/0001-14**. VALOR TOTAL**: R$ 36.000,00. **VIGÊNCIA**: 12(Doze) Meses.

Vitoria de Santo Antão, 12 Maio de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:0D771FFC

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 013/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022. Nos Termos do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 **objeto:** Alteração no contrato com vista ao acréscimo de 25%(por cento**)**: **CNPJ**: 10.882.680/0001-78**. VALOR TOTAL**: R$ 980, 00. **Vitoria de Santo Antão**, 15 Maio de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:874F7596

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 014/2021

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2021. Nos Termos do Processo licitatório nº005/2021 Pregão Eletrônico Nº 0042021 **OBJETO:** Reajuste de preço da cláusula oitava e a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na clausula quinta do contrato n º014/2021 **CONTRATADA**: Emprega já estagiários e efetivos Ltda. **CNPJ**: 22.369.8440001-47**. VALOR TOTAL**: R$ 363.138,48 **VIGÊNCIA**: 12(Doze) Meses.

Vitoria de Santo Antão, 15 Junho de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:12167770

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 023/2021

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021. Nos Termos do Processo Administrativo Licitatório Nº007/2021 Dispensa de Licitação Nº 001/2021 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato nº023/2021. **CONTRATADA**: Beta Informática LTDA EPP **CNPJ**: 24.448.730/0001-18**. VALOR TOTAL**: R$ 15.00,00. **VIGÊNCIA**: 06 (sieis) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 03 de Julho de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:875F87B5

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 017/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 017/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022. Nos Termos do Processo Licitatório Nº0072022 Tomada de Preço 001/2022 OBJETO**:** Prorrogação do prazo de execução do contrato nº017/2022 **CONTRATADA:** Santiago Empreendimento LTDA ME, **CNPJ**:05.596.625 /0001-81**. VIGÊNCIA**: 150 (cento e cinquenta) dias. **Vitoria de Santo Antão**, 22 Junho de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:50A8113F

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 011/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2022**. CONTRATADA** :Iran A. dos Santos **CNPJ**: 10.569.172/0001-34**. VALOR TOTAL**: R$ 4.904,76 **VIGÊNCIA**: 12(Doze) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 5 Junho de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:33BCF475

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 012/2022

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022. Nos Termos do Processo Licitatório Nº003/2022 Pregão eletrônico 003/2022 OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2023, **CONTRATADA:** Rádio Vitória FM Ltda., **CNPJ**:08.931.644 /0001-05 **VALOR TOTAL**: 20.500,00 **VIGÊNCIA**: 12(doze) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 15 agosto de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:0CDC922A

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 004/2023

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2023. Nos Termos do Processo Licitatório Nº0072022 Tomada de Preço 001/2022 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº004/20223, **CONTRATADA:** L. Andrade e Mendonça Engenharia e Arquitetura LTDA, **CNPJ**:04.269.275 /0001-86**. VALOR TOTAL**: 12.000,00 **VIGÊNCIA**: 120(cento e vintes dias) Meses. **Vitoria de Santo Antão**, 22 de Novembro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:0DC385AA

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 017/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 017/2022

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022. Nos Termos do Processo Licitatório Nº0072022 Tomada de Preço 001/2022 OBJETO**:** Prorrogação do prazo de execução da clausula quarta e o prazo de vigência da clausula terceira do contrato nº017/2022 **CONTRATADA:** Santiago Empreendimento LTDA ME, **CNPJ**:05.596.625 /0001-81**. VALOR VIGÊNCIA**: 90(noventa) dias.

Vitoria de Santo Antão, 22 de Novembro de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:95670BF4

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 009/2023
CONTRATO Nº 009/2023 Contratação de locação de imóvel situado na Rua Anísio costa, nº 83, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão - PE CONTRATADA :Célia Lucia Ramos de Alencar. CPF: 019.734.084-90 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 VIGÊNCIA: 24(vinte quatro) meses.

Vitoria de Santo Antão, 07 de Julho de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:AD007076

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 010/2023
CONTRATO Nº 010/2023 Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto elétrico para futura instalação de uma substação, tramite e aprovação do projeto junto a concessionária (NEOENERGIA) art do crea, quadro de medição e distribuição, da **Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão - PE CONTRATADA**: CAP ENGENHARIA LTDA **CNPJ**: 11.116.202/0001-10 **VALOR TOTAL**: R$ 9.000,00 **VIGÊNCIA: 120(**cento e vinte) dias. Vitoria de Santo Antão, 02 de Agosto de 2023. André Saulo dos Santos Alves. Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:08D8AD92

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2023
CONTRATO Nº 011/2023 Contratação de instituição de notória capacitação técnica para a realização do Concurso Público para o provimento de vagas para o quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão – PE CONTRATADA**: Instituto de Apoio a Gestão Educacional - IGDUC **CNPJ**: 23.418768/0001-85 **VALOR TOTAL**: R$ 98.000,00 **VIGÊNCIA: 12(**doze) meses. Vitoria de Santo Antão, 08 de Agosto de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:8494A62D

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2023
CONTRATO Nº 012/2023 Consultoria técnica especializada em planejamento tributário e retenção de impostos e contribuições previdenciárias de prestadores de serviços e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF e DCTFWEB, para atender as necessidadesda **Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão – PE CONTRATADA**: Éber Wesley Lemos Queiroz **CNPJ**: 35.998.201/0001-04 **VALOR TOTAL**: R$ 9.000,00 **VIGÊNCIA: 06(**seis) meses.

Vitoria de Santo Antão, 17 de Agosto de 2023.

ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.
Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:D4B5E03B

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 013/2023
CONTRATO Nº 013/2023 Contratação de empresa especializada na manutenção, suporte técnico e locação do sistema administrador do site www.camaradavitoria.pe.gov.br da **Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão – PE CONTRATADA**: Jefeson E. C .Moura **CNPJ**: 18.186.1520001-96 **VALOR TOTAL**:

R$ 9.600,00 **VIGÊNCIA: 12(**doze) meses. Vitoria de Santo Antão, 01 de Setembro de 2023. André Saulo dos Santos Alves. Presidente.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:B06F5585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº **024/2023** - Compra - cujo objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição, sob demanda, de fardamentos e EPIS destinados aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – 192, do município da Vitória de Santo Antão. E adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1 / 2 / 3 / 4 / 5 e 6;** C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.483.837/0001-07, pelo valor de R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais).
Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:50C0AEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2023. Errata AMUPE Nº 3483, de 07/12/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2023. **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 346A/2023.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:98879660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2023

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 280/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/2023** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTILITÁRIOS, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta das empresas: **ADRIAN VASSON**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.124.850/0001-86, situada na Rua Julia da Costa, 532, Apto 302, Centro Histórico, Paranagua/PR, com proposta no valor global para o item 3 de **R$ 1.179,38 (hum mil cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos),** para o item 6 **R$ 4.709,90 (quatro mil setecentos e nove reais e noventa centavos),** para o item 8 **R$ 3.040,56 (três mil e quarenta reais)** e para o item 9 **R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais),** totalizando proposta com valor **R$ 9.665,84 (nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** e **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.372.103/0001-04, situada na com proposta no valor global para o item 1 de **R$ 849,80 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, para o item 2 **R$ 4.448,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos),** para o item 4 **R$ 7.351,10 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos),** para o item 5 **R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)**, e para o item 7 **R$ 5.698,80 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** totalizando proposta com valor **R$ 21.342,30 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos),** perfazendo o valor total do processo **R$ 31.008,14 (trinta e um mil e oito reais e quatorze centavos)**.

Paulista, 07 de Dezembro de 2023.

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:3A335694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço **Contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública de Patrimonio e almoxarifado, com serviços de manutenção, licenciamento, assessoria técnica, serviços de implantação, migração, integração, conversão de dados pré-existentes, treinamento, atualização e manutenção corretivas, suporte presencial e remoto via telefone e web pelo período de 12 meses.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da publicação.

Paulista, 13 de dezembro de 2023

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:616A93F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II 2º
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROVA CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023- SEC. ADMINISTRAÇÃO - SECAD

PROCESSO Nº 269/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviço comum de tecnologia da informação onde será disponibilizada Solução para Software Estruturantes Municipal para o uso do Setor de Recursos Humanos – RH da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO PAULISTA - SECAD , compreendendo licenciamento de uso provisório, não exclusivo, incluindo os serviços de: instalação, integração, Migração customização, implantação, suporte técnico, manutenção dos módulos, assessoria e consultoria em sistema de recursos humanos, específica para RPPS, em conjunto com cessão de direitos de uso de SOFTWARES, com serviços integrados para implantação e manutenção de sistema de gestão de recursos humanos com módulos de folha de pagamento, treinamento aos usuários, com suporte técnico presencial contínuo. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O 2º RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E PROVA CONCEITO DO CERTAME NO DIA 13/12/2023 ÀS 10H00MIN. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta)

minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 12/12/2023

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:7780CA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 026/2023 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,PINTURA,ELETRICA,HIDRAULICA, JARDINAGEM,ACESSORIOS E EPI'S,PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedor do certame, a seguinte empresa **LUIZ MAURO FERREIRA**(01.397.622/0001-68) com os lotes: 2, 3, 4, 8 no valor total de R$3.130.137,99 (três milhões e cento e trinta mil e cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), **EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**(48462564000172) com os lotes: 5 no valor total de R$588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).**B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO**(37422440000147) com os lotes: 10, 11, 12, 13, 14, 16 no valor total de R$2.528.738,20 (dois milhões e quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).**INOVA COMERCIOESERVIÇOS LTDA ME**(19867301000145) com os lotes: 7 no valor total de R$508.616,30 (quinhentos e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).**C.F. DE MORAES RAMOS**(31493939000169) com os lotes: 1, 6, 9, 15, 17 no valor total de R$592.809,50 (quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo valor total de R$7.348.801,99(sete milhões e trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e um reais e noventa e nove centavos) Paulista/PE, 12 de dezembro de 2023.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:B3B8A01E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2023

CONTRATO Nº.: 148/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 214/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **115/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KAIO MAD, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL POPULAR: PAULISTA CHAMINÉ DAS ARTES 2023, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

EMPENHO: **2023-2002 ATIVIDADE: 4016 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 31/08/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 31/08/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5688DD34

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/2023

CONTRATO Nº.: 188/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2391 AÇÃO: 8103 ELEMENTOS: 33903900 FONTE:15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **19/10/2023 a 18/10/2024**

ASSINATURA: **19/10/2023**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:73171AC7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2023

CONTRATO Nº.: 198/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **003/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alímea "c", inc. I, art. 23, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **L&M SERVIÇOS EIRELI-ME**
CNPJ/MF: 25.175.320/0001-03
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 489.619,07 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2467 AÇÃO: 2117 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura

ASSINATURA: **09/11/2023**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:768EB760

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **001/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 2165/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, lei 8.666/93
CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ/MF: 70.073.275/0001-30
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução** ao **Contrato Nº 059/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES E DIVERSAS RUAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, - LOTE 02 – MACROBACIAS - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO QUE COMPÕE O ANEXO I DO EDITAL.** Fica prorrogado o prazo de execução por mais **05 (cinco) meses**, correspondendo ao período de **14 de dezembro de 2023 a 13 de maio de 2024**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta.

Parágrafo Único – Conforme justificativa técnica emitida pela engenheira **Suzana Martiniano Lopes Cavalcanti, CREA nº 1819498115, Mat 46.170,** justifica-se considerando que os produtos recebidos através do e-mail datada em 03 de julho de 2023, referente às **05 (cinco)** ruas que é equivalente a 40% dos produtos contratados que estão em análise por parte da fiscalização e considerando que a empresa contratada está elaborando os demais produtos técnicos para conclusão do objeto contratado.

ASSINATURA: 28/11/2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:D6BE3530

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 149/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **002/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022, de 10/08/2022 e Comissão
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22, lei 8.666/93
CONTRATADA: **J.I CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.**
CNPJ/MF: 04.539.545/0001-21
OBJETO: **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a 1ª Readequação de Serviços Excedentes e Serviços Extras com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 149/2022, conforme descrito abaixo:**

Valor Contratado: R$ 1.958.430,38 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos)
Valor Excedente: R$ 148.736,34 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Valor Extra: R$ 160.300,89 (cento e sessenta mil trezentos reais e oitenta e nove centavos)
Valor total Acrescido: R$ 309.037,23 (trezentos e nove mil e trinta e sete reais e vinte e três centavos)
Valor total contratado após 1ª Readequação: R$ 2.267.467,61 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando a 1ª Readequação o valor do contrato passará de **R$ 1.958.430,38 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos)** para **R$ 2.267.467,61 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).**

Parágrafo Primeiro: Justifica-se a presente 1ª Readequação, considerando que aproximadamente 55,94 % (cinquenta e cinco virgula noventa e quatro porcento) do seu total executado, a necessidade de ajuste do projeto no decorrer da execução da obra em função da indispensabilidade de alguns serviços verificados in loco, houve a necessidade de acréscimo no quantitativo de alguns itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho: 2023-2722
AÇÃO: 3003 – Construção E Reforma De Prédios Da Administração Pública
ELEMENTO: 44905100 – Obras e instalações
FONTE: 17540000 – Recursos de Operação de Crédito
Valor Empenhado: R$ 309.037,23 (trezentos e nove mil e trinta e sete reais e vinte e três centavos)

ASSINATURA: 30/11/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:90B16058

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2021
MODALIDADE: CONVITE n° **001/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1394/2021, de 22/03/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Lei nº. 8.666/93
CONTRATADA: **COLMEIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 05.800.129/0001-06
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 027/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ATUALIZAÇÃO,**

COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA MARÍTIMA DO JANGA, ENTRE OS TRECHOS DA RUA ESCADA E AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO JANGA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o **Prazo de Execução** pelo período de **4 (quatro) meses**, contados a partir de **12 de dezembro de 2023 a 11 de abril de 2024**, tendo como fundamento sua Cláusula Nova e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 01492/2023 – SEIN e seus anexos**, Justifica-se considerando a empresa está efetuando as correções do Projeto Executivo solicitadas pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, bem como, estão sendo efetuadas pela empresa contratada as solicitações das licenças e anuências aos órgãos licenciadores para possibilitar a execução dos serviços de requalificação da orla.

Paulista/PE, 27 de novembro de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E90B22D7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 039/2023

RERATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.: 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao Contrato 039/2023, no que pertine na alteração da Clausula Quarta, no que se refere ao Elemento de Despesa, conforme Ofício nº1418/2023 SEIN.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho n° 2023-953
Atividade: **8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 2.506,80 (dois mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)**

Leia –se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho n° 2023-953
Atividade: **8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura**
Elemento: **33903000 – Material de Consumo**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 2.506,80 (dois mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)**

ASSINATURA: 09/11/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:268956A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **004/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021, de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I c/c § 1º, ambos do art. 22, Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 032/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MORDERNIZAÇAO DA PRAÇA EMÍLIO RUSSEL LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE I,** fica prorrogado **prazo de execução** do referido contrato pelo período de **05 (cinco) meses**, contados a partir **05 de outubro de 2023 a 4 de março de 2024,** tendo como fundamento nas cláusulas oitava, nona e art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme Ofício N° 1211/2023 – SEIN, justifica-se que no prazo de execução encerrado dia 04/10/2023 ocorreu a necessidade de ajustes e adições de serviços extras dependendo de definições técnicas e orçamentárias e isso causou um impacto significativo nos custos da obra.

Assinatura: 22/09/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:6F575724

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 091/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **006/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022 de 10/08/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA**
CNPJ/MF: 15.587.379/0001-55
OBJETO: **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes**, **com Reflexo Financeiro Positivo** ao **Contrato nº 009/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PARA GUARDA ARQUIVÍSTICA DOCUMENTAL LOCALIZADA EM MARANGUAPE I,**

MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **1ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Primeira.

Parágrafo Primeiro – Conforme Justificativa Técnica da CI nº 61/2023 – DPO, Parecer Técnico do fiscal da obra e o Parecer nº 145/2023 da Controladoria Geral do Município do Paulista (em anexo) considerando que foram feitas algumas alterações nos itens necessários para composição de preço; considerando que a obra do contrato citado encontra-se em execução, com mais de 13,63% do seu total executado, devido aos novos serviços propostos neste aditivo; considerando a necessidade de ajuste do projeto e orçamento em função da realidade de obra e considerando que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve necessidade de executá-los.

Parágrafo Segundo - O presente aditivo decorre de autorização do Secretário Executivo de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 65, §2º, da Lei n°. 8.666/93.

1ª Readequação
Valor do Contrato: R$ 211.480,11 (duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos).
Serviços Excedentes: R$ 12.532,70 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
Serviços Extras: R$ 20.752,49 (vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R$ 244.765,30 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo resultaram em reflexo financeiro, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de **R$ 211.480,11 (duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos)** para **R$ 244.765,30 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**

3.2 O Valor Global do **Contrato nº 009/2023**, após a 1ª readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de **R$ 211.480,11 (duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos)** para **R$ 244.765,30 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos),** totalizando um acréscimo de **R$ 33.258,19 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos),** conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n° 2023-1980. Atividade: 3003; Elemento: 4490.5100; Fonte: 15000000.
Valor empenhado: R$ 33.285,19 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F22605CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA SERVIÇOS MECÂNICOS COM POSSÍVEL REPOSIÇÃO DE PEÇAS

A Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE, solicita a apresentação de proposta orçamentária para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos em veículos automotores, com a possibilidade de reposição de peças, afim de proceder manutenção preventiva e corretiva nos ônibus que fazem o transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município do Paulista. As empresas interessadas poderão enviar suas propostas através do seguinte endereço eletrônico: compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.br até o dia 27 de novembro de 2023.

Paulista, 12 de dezembro de 2023.

JULIANA SEBASTIANA DE ARAÚJO GUEDES
Compras e Contratações

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:4C77AF75

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 PROCESSO 061/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 – PROCESSO 061/2023 CUJO OBJETO CONSISTE para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE BUCAL, PARA FORNECIMENTO DE AUTOCLAVES, DESTINADOS A SAÚDE BUCAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA -PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

DATA ABERTURA: 27/12/2023, ÀS 10:00 HS.

VALOR ESTIMADO R$ R$ 367.472,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

PRESENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE.

SEGUNDA A SEXTA – HORARIO: 08:00 AS 16:00

ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

Paulista, 12 de dezembro de 2023.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F039D703

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2023 - FMS

PORTARIA Nº 058/2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Nomear os servidores relacionados para integrar a Comissão técnica de Avaliação, com finalidade de participar da prova conceito referente

ao processo Licitatório nº008/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023 – FMS:

BRUNO CORREIA GOMES, matricula: 45.894;
IVANILDO ANDERSON FIRMO SOARES, matricula: 46.027;
MARCONE DA SILVA JUNIOR, matricula; 45.851.

Paulista, 12 de dezembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:BB9BBE61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COSTUREIRAS LOCAIS (PESSOA JURÍDICA) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDUCACIONAL DE ARARIPINA.

VALOR PROPOSTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R$ VALOR
1.1	CAMISETA REGATA UNISSEX. (TAMANHO INFANTIL PP - LARGURA 34cm - ALTURA 44cm)	R$ 7,75
1.2	CAMISETA REGATA UNISSEX. (TAMANHO INFANTIL P - LARGURA 36cm - ALTURA 46,5cm)	R$ 8,25
1.3	CAMISETA REGATA UNISSEX. (TAMANHO INFANTIL M - LARGURA 40cm - ALTURA 51cm)	R$ 8,75
2.1	SHORT FEMININO (TAMANHO INFANTIL PP - LARGURA: 34cm - ALTURA: 27cm)	R$ 6,25
2.2	SHORT FEMININO (TAMANHO INFANTIL P - LARGURA: 39cm - ALTURA:29cm)	R$ 6,75
2.3	SHORT FEMININO (TAMANHO INFANTIL M - LARGURA:42cm ALTURA:32cm)	R$ 7,25
3.1	SHORT MASCULINO (TAMANHO INFANTIL PP - LARGURA: 32cm - ALTURA: 36cm)	R$ 6,25
3.2	SHORT MASCULINO (TAMANHO INFANTIL P - LARGURA: 36cm - ALTURA: 34,5cm)	R$ 6,75
3.3	SHORT MASCULINO (TAMANHO INFANTIL M - LARGURA:42cm ALTURA: 37cm)	R$ 7,25
4.1	CAMISETA UNISSEX COM MANGA CURTA EM MALHA. (TAMANHO P - LARGURA: 48cm - ALTURA: 60cm)	R$ 10,25
4.2	CAMISETA UNISSEX COM MANGA CURTA EM MALHA. (TAMANHO M - LARGURA:52cm - ALTURA: 66cm)	R$ 10,75
4.3	CAMISETA UNISSEX COM MANGA CURTA EM MALHA. (TAMANHO G - LARGURA:56cm - ALTURA: 71cm)	R$ 11,25
4.4	CAMISETA UNISSEX COM MANGA CURTA EM MALHA. (TAMANHO GG - LARGURA:60cm - ALTURA: 75cm)	R$ 11,75
5.1	CALÇA EM MALHA UNISSEX. (TAMANHO P - LARGURA: 45cm - ALTURA: 104cm)	R$ 7,75
5.2	CALÇA EM MALHA UNISSEX (TAMANHO M - LARGURA:50cm - ALTURA: 106cm)	R$ 8,25
5.3	CALÇA EM MALHA UNISSEX. (TAMANHO G - LARGURA:54cm - ALTURA: 112cm)	R$ 8,75
5.4	CALÇA EM MALHA UNISSEX. (TAMANHO GG - LARGURA:58cm - ALTURA: 115cm)	R$ 9,25
6.1	CAMISETA UNISSEX EJA. (TAMANHO M - LARGURA:52cm - ALTURA: 66cm)	R$ 10,25
6.2	CAMISETA UNISSEX EJA. (TAMANHO G - LARGURA:56cm - ALTURA: 71cm)	R$ 10,75
6.3	CAMISETA UNISSEX EJA. (TAMANHO GG - LARGURA:60cm - ALTURA: 75cm)	R$ 11,25

DATA: Recebimento das Propostas – De 13/12/2023 a 21/12/2023, das 08hs às 14hs.
Abertura e análise das Propostas – DIA 22/12/2023, às 09h00min.
LOCAL: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57 - 1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000.
ou através do e-mail: licitacao.sme@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 12 de DEZEMBRO de 2023.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
PRESIDENTE CPL/SME
PORTARIA Nº 020/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C7065B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMCSA - SME/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo**: Nº135/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 076/PMCSA - SME/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 028/PMCSA- SME/2023. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de fardamento escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

		MENOR PREÇO POR LOTE		
		DISPUTA AMPLA		
		LOTE 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
ITEM	CATMAT /CÓDIGO PMCSA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	150346	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 4	UND.	3414
2	150346	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 6	UND.	8067
3	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO 4	UND.	3414
4	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO 6	UND.	8067
5	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO 4	UND.	3414
6	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO 6	UND.	8067

		LOTE – 2 ANOS INICIAIS		
ITEM	CATMAT /CÓDIGO PMCSA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	150346	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 8	UND.	4512
2	150346	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 10	UND.	5091
3	150346	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 12	UND.	5610
4	150346	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 14	UND.	11000
5	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO 8	UND.	2256
6	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO 10	UND.	2545
7	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO 12	UND.	2805
8	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO 14	UND.	5500
9	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO 8	UND.	2256
10	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO 10	UND.	2545
11	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO 12	UND.	2805
12	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO 14	UND.	5500

		LOTE - 3 ANOS FINAIS E EJAI		
ITEM	CATMAT /CÓDIGO PMCSA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO P	UND.	6294
2	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO M	UND.	5935
3	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO G	UND.	1791
4	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO GG	UND.	1620
5	150346	CAMISETA REGATA TAMANHO EG	UND.	147
6	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO P	UND.	6294
7	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO M	UND.	5935
8	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO G	UND.	1791
9	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO GG	UND.	1620
10	430105	CAMISA MANGA CURTA TAMANHO EG	UND.	147

		LOTE 4 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
ITEM	CATMAT /CÓDIGO PMCSA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	487688	TÊNIS (EDUCAÇÃO INFANTIL)	PAR	5741
2	150346	MEIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	PAR	11482

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 42.961.833/0001-69.
ARREMATANTE DOS LOTES: 1 e 2 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R$ 1.236.725,09 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

EMPRESA 2: ÁTOMOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.234.871/0001-96.
ARREMATANTE DO LOTE: 3 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL DO LOTE ARREMATADO: R$ 442.036,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS).

EMPRESA 3: PBF GRAFICA & TEXTIL LTDA - CNPJ: 16.994.727/0001-71
ARREMATANTE DO LOTE: 4 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL DO LOTE ARREMATADO: R$ 467.259,99 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 12 de dezembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B19DEDEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

PROCESSO N° 022/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PMC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 - PMC

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o, **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N°, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, neste negócio jurídico, representada por seu atual Prefeito, o **Sr**. **NIVALDO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº 749.565.154-72, portador da cédula de RG n° 4.301.811 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Miguel Quirino dos Santos, n° 18, Centro, 55.360-000, Caetés/PE, devidamente autorizado, a firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico, para formação da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e alterações, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE, registrar os preços para eventual aquisição de material didático, para formação de kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino, conforme solicitação expressa da mesma e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **MN PLÁSTICO & TNT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.701.951/0001-59, sediada na Rua Das Mangueiras, nº 06, lote Campo Belo Quadra A, Bairro Umbura, na cidade de Igarassu/PE, CEP nº 53.625-577, Telefone: (81) 3433-0851, (87) 9.9643-4643, endereço eletrônico: mnplastico@outlook.com **neste ato representada por ANTONIO MANOEL DE ANDRADE NETO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05166026322 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 081.983.694-06, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Julho, n° 98, Arruda, CEP: 52.120-360, na cidade do Recife/PE, no uso das atribuições que lhe confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo objeto e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

A Administração não se obriga a solicitar os materiais registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

LOTE - 03 (AGRUPAMENTOS DE ITENS) **MOCHILAS/ BOLSAS PERSONALIZADAS**						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT. TOTAL**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
22	Mochila escolar corpo principal medindo 315 mm de altura x230mm de largura e 100 mm de profundidade, em tecido 100% poliester 600, revestido em policloreto de vinila com gramatura mínima de 375gr/m2s, sendo a parte frontal e costa na cor azul marinho, fole e fundo da mochila na cor azul royal, fechamento do corpo com ziper reforçado 09, na cor preta medindo 410mm linear com cursor na cor preta, frente e costa da bolsa contornados com friso na cor preta. bolso frontal medindo 160 mm de altura por 190 mm de lagura frente na cor azul marinho e fole na cor azul royal, fechamento do bolso com ziper reforçado 09, na cor preta medindo 260 mm linear, com cursor na cor preta , contornado com friso na cor preta. costa interna almofadada com eva, forrada com tecido nylon preto, reforçada com viés de tnt. 2 alças revestidas na cor azul marinho almofadadas com eva, fixadadas com cadarço de 25 mm na cor azul marinho 02 passadores escolares na cor preta, reforço nas costas com alça de cadarço, bolso lateral de tela com viés na abertura e no fundo do bolso medindo 180 mm de altura por 130 mm de largura, para squeeze de 500ml, impressa com a logomarca da prefeitura municipal de caetés no bolso frontal**. (vide figura)**	UND	PRÓPRIA	971	R$ 28,00	R$ 27.188,00
23	Mochila escolar corpo principal medindo 450 mm de altura x310 mm de largura e 140 mm de profundidade, em tecido 100% poliester 600, revestido em policloreto de vinila com gramatura mínima de 375gr/m2s, sendo a parte frontal e costa na cor azul marinho, fole e fundo da mochila na cor azul royal, fechamento do corpo com ziper reforçado 09, na cor preta medindo 550 mm linear com cursor na cor preta, frente e costa da bolsa contornados com friso na cor preta. bolso frontal medindo 225 mm de altura por 280 mm de lagura frente na cor azul marinho e fole na cor azul royal, fechamento do bolso com ziper reforçado 09, na cor preta medindo 370 mm linear, com cursor na cor preta , contornado com friso na cor preta. costa interna almofadada com eva, forrada com tecido nylon preto, reforçada com viés de tnt. 2 alças revestidas na cor azul marinho almofadadas com eva, fixadadas com cadarço de 25 mm na cor azul marinho 02 passadores escolares na cor preta, reforço nas costas com alça de cadarço, bolso lateral de tela com viés na abertura e no fundo do bolso medindo 180 mm de altura por 130 mm de largura, para squeeze de 500ml, impressa com a logomarca da prefeitura municipal de caetés no bolso frontal**.(vide figura).**	UND	PRÓPRIA	4.446	R$ 31,50	R$ 140.049,00
24	Bolsa ou pasta tipo Carteiro, em nylon 1200 na cor azul royal, com alça única regulável e detalhes em couro sintético, medindo 40 cm de largura x 30 cm de altura x 10 cm de lateral e fundo de 38 cm x 12 cm. Sua aba frontal fecha com 2 botões magnéticos, compartimento frontal com um botão magnético, bolso externo traseiro com zíper, fechamento superior com zíper, toda forrada devidamente, possui ainda na parte interna um bolso com zíper, impressa com a logomarca da prefeitura municipal de caetés na parte frontal**. (vide figura)**	UND	PRÓPRIA	491	R$ 27,00	R$ 13.257,00
						R$ 180.494,00

Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.0 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **eventual fornecimento de material didático, para formação de kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE**, conforme as especificações constantes no Edital do Processo 022/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023.

2.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser IMPRETERIVELMENTE em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do contrato e da ordem de fornecimento.

2.2. Local de entrega: Rua Melquiades Borrego, nº 38, Térreo, Centro – Caetés (ALMOXARIFADO CENTRAL), no horário de expediente das **(8h às 13h)** onde serão verificadas as especificações dos materiais e se os mesmos estão em conformidade dispostas no Edital.

2.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.

Definitivamente – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante **"ATESTO"** na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

2.4. Na hipótese de a verificação do subitem 2.3 não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6. Serão rejeitados os materiais entregues que não corresponder às especificações exigidas neste termo, cabendo à Contratada, promover a sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem nenhum custo para o Contratante sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

2.7. As despesas decorrentes da retirada dos materiais rejeitados e da entrega dos materiais substitutos no mesmo local também correrão por conta da Contratada;

2.8. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para o Município.

2.9. Os materiais ofertados deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

3.0 DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 05 (CINCO) parcelas iguais, conforme a seguir:

a) 1ª Parcela 30 (trinta) dias após a entrega de todo o material solicitado;
b) 2ª Parcela 60 (sessenta) dias após a entrega de todo o material solicitado;
c) 3ª Parcela 90 (noventa) dias após a entrega de todo o material solicitado;
d) 4ª Parcela 120 (cento e vinte) dias após a entrega de todo o material;
e) 5ª Parcela 150 (cento e cinquenta) dias após a entrega de todo o material;
f) Apresentação das Notas Fiscais com os produtos discriminados.

g) Apresentação do número da conta bancária (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL) em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE
PRAÇA RAFAEL BRASIL PEREIRA, SN° – CENTRO- CAETÉS/PE
CNPJ: 10.131.720/0001-40

3.2. Apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
b) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.
f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.

4.0 DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Presente Ata de Registro de Preços, resultante deste certame, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.0 DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, contados da respectiva convocação.

5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, quanto à aceitação ou não do fornecimento para outro órgão da Administração Pública Municipal, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente.
5.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
5.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

5.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

5.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7. Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2023**.

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

6.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece a Lei Federal Nº 8.666/1993, Decreto 7.892/2013 e alterações.

6.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte.

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6 º do art. 22 do Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2014);
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§ 6 º do art. 22 do Decreto).

7.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002.
7.2. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Ensejar retardamento da realização do certame;
b) Cometer fraude fiscal;
c) Apresentar documento ou declaração falsa;
d) Não mantiver a proposta de preços;
e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
g) Descumprir prazos
h) Comportar-se de modo inidôneo;

7.3. Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

7.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/1993 c/c/ art.7° da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I - Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para execução do objeto do contrato;
II – Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais n° 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

7.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;
II – Inexecução total ou parcial do contrato.

7.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

7.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

7.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

7.9. Objetivando evitar danos ao Erário, a Autoridade Competente poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

7.10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

9.0 DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, **Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores e** subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

10.0 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 8.666/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

11.0 DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação da Presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato em Imprensa Oficial, no prazo legal, como condição indispensável para sua eficácia.

12.0 DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada Imprensa Oficial, no prazo legal, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Caetés, 05 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador:	Fornecedor Registrado:
Prefeitura Municipal De Caetés/PE CNPJ 10.131.720/0001-40 ***NIVALDO DA SILVA MARTINS*** CPF: 749.565.154-72 Prefeito	MN Plástico & TNT LTDA CNPJ: N° 30.701.951/0001-59 ***ANTONIO MANOEL DE ANDRADE NETO*** CPF: 081.983.694-06 Representante Legal

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7C55D085

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

PROCESSO N° 022/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PMC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023 - PMC

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o, **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N°, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, neste negócio jurídico, representada por seu atual Prefeito, o **Sr**. **NIVALDO DA SILVA MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº 749.565.154-72, portador da cédula de RG n° 4.301.811 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Miguel Quirino dos Santos, n° 18, Centro, 55.360-000, Caetés/PE, devidamente autorizado, a firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico, para formação da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e alterações, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE, registrar os preços para eventual aquisição de material didático, para formação de kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino, conforme solicitação expressa da mesma e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53, sediada na Rua da Glória, nº 358, 1° andar, Bairro Capelinha, na cidade de Salvador/BA, CEP nº 40.394-130, Telefone: (71) 3304-4499, (71) 9.9916-5757, endereço eletrônico: enocfilho@galaxybrindes.com.br ester@galaxybrindes.com.br daisydias@galaxybrindes.com.br **neste ato representada por ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 03284556985 DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 716.063.945-68, residente e domiciliado na Rua da Glória, nº 358, térreo, CEP: 40.394-130, Bairro Capelinha, na cidade de Salvador/BA, no uso das atribuições que lhe confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo objeto e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

A Administração não se obriga a solicitar os materiais registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

LOTE 04 **SQUEEZES PERSONALIZADAS**						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT. TOTAL**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
25	Garrafa para Água Squeeze Azul no mínimo 500ml para Escola. Altura:20 cm; Largura: 7,00 cm; Profundidade: 7,00 cm; Peso 0,056 gr; Capacidade: 500 ml; Material da garrafa: Plitereftalato de etileno (PET); Cor:CMYK; Material da tampa: Polpropileno (PP); Duração: por tempo indeterminado, impressa com a logomarca da Prefeitura Municipal de Caetés e da Secretaria de Educação. **(vide figura)**	UND	Galaxy Brindes	5.908	R$ 4,40	R$ 25.995,20
						R$ 25.995,20

Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.0 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **eventual fornecimento de material didático, para formação de kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE**, conforme as especificações constantes no Edital do Processo 022/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023.

2.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser IMPRETERIVELMENTE em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do contrato e da ordem de fornecimento.

2.2. Local de entrega: Rua Melquiades Borrego, nº 38, Térreo, Centro – Caetés (ALMOXARIFADO CENTRAL), no horário de expediente das **(8h às 13h)** onde serão verificadas as especificações dos materiais e se os mesmos estão em conformidade dispostas no Edital.

2.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.

Definitivamente – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante **"ATESTO"** na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

2.4. Na hipótese de a verificação do subitem 2.3 não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.6. Serão rejeitados os materiais entregues que não corresponder às especificações exigidas neste termo, cabendo à Contratada, promover a sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem nenhum custo para o Contratante sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

2.7. As despesas decorrentes da retirada dos materiais rejeitados e da entrega dos materiais substitutos no mesmo local também correrão por conta da Contratada;
2.8. As despesas com Transporte, fretes, impostos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciário resultantes desta contratação correrão por conta do Contratado, sem nenhum ônus ou responsabilidade para o Município.

2.9. Os materiais ofertados deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

3.0 DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 05 (CINCO) parcelas iguais, conforme a seguir:

a) 1ª Parcela 30 (trinta) dias após a entrega de todo o material solicitado;
b) 2ª Parcela 60 (sessenta) dias após a entrega de todo o material solicitado;
c) 3ª Parcela 90 (noventa) dias após a entrega de todo o material solicitado;
d) 4ª Parcela 120 (cento e vinte) dias após a entrega de todo o material;
e) 5ª Parcela 150 (cento e cinquenta) dias após a entrega de todo o material;
f) Apresentação das Notas Fiscais com os produtos discriminados.

g) Apresentação do número da conta bancária (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL) em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE
PRAÇA RAFAEL BRASIL PEREIRA, SN° – CENTRO- CAETÉS/PE
CNPJ: 10.131.720/0001-40

3.2. Apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
b) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.
f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.

4.0 DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Presente Ata de Registro de Preços, resultante deste certame, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.0 DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, contados da respectiva convocação.

5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, quanto à aceitação ou não do fornecimento para outro órgão da Administração Pública Municipal, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente.
5.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
5.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

5.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

5.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7. Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2023**.

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

6.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece a Lei Federal Nº 8.666/1993, Decreto 7.892/2013 e alterações.

6.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte.

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6 º do art. 22 do Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2014);
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§ 6 º do art. 22 do Decreto).

7.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002.
7.2. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Ensejar retardamento da realização do certame;
b) Cometer fraude fiscal;
c) Apresentar documento ou declaração falsa;
d) Não mantiver a proposta de preços;
e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
g) Descumprir prazos
h) Comportar-se de modo inidôneo;

7.3. Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

7.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/1993 c/c/ art.7° da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I - Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para execução do objeto do contrato;
II – Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais n° 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

7.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;
II – Inexecução total ou parcial do contrato.

7.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

7.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

7.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

7.9. Objetivando evitar danos ao Erário, a Autoridade Competente poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

7.10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

9.0 DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, **Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores e** subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

10.0 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 8.666/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

11.0 DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação da Presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato em Imprensa Oficial, no prazo legal, como condição indispensável para sua eficácia.

12.0 DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada Imprensa Oficial, no prazo legal, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Caetés, 05 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador:	Fornecedor Registrado:
Prefeitura Municipal De Caetés/PE CNPJ 10.131.720/0001-40 ***NIVALDO DA SILVA MARTINS*** CPF: 749.565.154-72 Prefeito	Galaxy Brindes E Serviços LTDA CNPJ: N° 26.824.426/0001-53 ***ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO*** CPF: 716.063.945-68 Representante Legal

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8DF59BE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Nome: HOTSANIO ALVES BELO CPF. 023.***.***-12
Endereço de Correspondência:
RUA MORRO DO CHAPÉU, 282 – CENTRO – IRECÊ – BA – CEP. 44.900-000

Caro Contribuinte,
Pela presente fica V. Sa. notificado do débito abaixo discriminado com esta Fazenda Pública Municipal referente ao(s) período(s):

Cód. Imóvel	Contribuinte	CPF	Tributo	Competência	Valor do Débito
5568	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5567	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5566	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5565	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5564	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5563	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5562	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5561	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5560	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5559	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5558	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5557	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5556	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5555	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5554	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5551	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5550	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5538	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5537	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5536	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5534	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5530	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5529	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5528	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5527	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5524	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5517	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5513	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5508	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial

5507	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5506	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5505	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5502	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5501	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5500	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5498	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5496	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5488	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5487	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5483	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5481	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5467	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5461	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5460	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5458	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5456	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5454	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5452	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5451	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5450	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5447	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5446	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5442	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5441	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5439	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5428	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5426	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5425	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5416	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5414	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5410	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5407	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5397	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial
5532	Hotsanio Alves Belo	023.***.***-12	IPTU	2018, 2019, 2020, 2021, 2022	Confidencial

Para quitação do referido débito, V. Sa. deverá se dirigir a Secretaria de Finanças da Prefeitura, nesta cidade, para: quitar, esclarecer, discordar ou parcelar seus débitos nos termos da legislação municipal vigente (Lei Municipal n.º 683/2005)

O prazo para pronunciamento a respeito é de 15 dias a contar da data de recebimento da presente notificação, o referido débito, lavrado em Certidão de Dívida Ativa para que surta os seus efeitos administrativos e jurídicos cabíveis.

Outrossim, fica a critério da Fazenda Pública encaminhar o referido débito para cobrança bancária, que não sendo quitado, ficará passível de ser encaminhado ao Cartório de Protesto, advindo de tal medida as cominações legais pertinentes.

Na certeza de ter cientificado V. Sa., ficamos no aguardo de pronunciamento a respeito para que possamos atendê-lo na melhor forma de direito.

Observação: caso o(s) débito(s) tenha(m) sido quitado(s), desconsiderar esta notificação e enviar uma cópia para esta secretaria.

Carnaiba-PE, 11 de Dezembro de 2023.

NELSON JOSÉ NUNES GALVÃO DE SANTANA
Auditor Fiscal
Matrícula: 60100090

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:ADC0B436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023
Pregão Eletrônico n.º 015/2023
Processo Licitatório nº 017/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.
Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e com arca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na RuaSete deSetembro,68 – centro,inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 015/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, estabelecida na RUA ANDRÉ VITAL DE NEGUEIROS, LOJA 01, SÃO JOSÉ, Garanhuns – PE, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. LETICIA RABELO FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 40072029 SDS/PE e do CPF de n.º 136.619.234-63, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se

seguem. 1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DEEXPEDIENTE,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
1	Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.	UNID	LEONORA	50	R$ 1,40	R$ 70,00
5	Cartolina comum em papel reciclado apergaminhado, 180g/m², medindo 66 x 50cm, em cores variadas	UNID.	BIGNARDI	100	R$ 1,07	R$ 107,00
11	Cola quente bastão 18x30mm grosso	PCT	RENDICOLLA	4	R$ 64,01	R$ 256,04
12	Cola quente bastão fino	PCT	RENDICOLLA	4	R$ 63,66	R$ 254,64
14	Emborrachado E.V.A 49X60cm de espessura..(VERMELHO, AMARELO, VERDE, DOURANDO, ROSA, LILÁS, AZUL, BRANCO)	UNID	IBEL	80	R$ 3,24	R$ 259,20
15	Emborrachado E.V.A com gliter 49X60cm de espessura..(VERMELHO, AMARELO, VERDE, DOURANDO, ROSA, LILÁS, AZUL, PRATA,PRETA PRATA,)	UNID	IBEL	60	R$ 7,59	R$ 455,40
16	Envelope ofício, tamanho 240x340mm, OURO caixa com 100 unidades, 90 g	CX	R2M	3	R$ 63,12	R$ 189,36
19	Fita empacotamento (gomada) (papel) contendo 38mm x 50m.	ROLO	EUROCEL	30	R$ 17,93	R$ 537,90
23	Lápis comum grafite nº 2 preto cx c/ 144 unidades	UNID	LYKE	2	R$ 48,16	R$ 96,32
24	Lápis de cor cx c/ 12 cores	CX	LEONORA	50	R$ 4,61	R$ 230,50
26	Papel 60kg formato 210X297mm A4 embalagem com 200 folhas	PCT	BIGNARDI	25	R$ 53,73	R$ 1.343,25
32	Papel multiuso A4, cor branca, alcalino, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m². Resmas com 500 folhas.	RESMA	REPORT	30	R$ 27,89	R$ 836,70
38	Régua Plástica 30 cm transparente com o mínimo 3 cm de largura	UNID	WALEU	20	R$ 1,53	R$ 30,60
Total:						R$ 4.666,91

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses. 4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, nclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA. Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sextafeira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços. Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. 7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa. Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
FUNCIONAL: 0301-123610039.2.037 – Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO Fas: 279/313/335
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2023 de 05 de dezembro de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório nº 017/2023e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 015/2023 de 05 de dezembro de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 12 de dezembro de 2023.

Município de Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária de Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

LRF Distribuidora LTDA
CNPJ N.º 49.464.926/0001-27
LETICIA RABELO FERREIRA
RG n.º 40072029 SSP PE
CPF n.º 136.619.234-63
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:200923C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023
Pregão Eletrônico n.º 015/2023
Processo Licitatório nº 017/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.
Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete deSetembro,68 –centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 015/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, estabelecida RUA FREI CANECA, n.º 011, ENGENHO MARANGUAPE na cidade de Paulista – PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sra. CLEIDE JANE FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 5106362 SDS/PE e do CPF de n.º 906.618.344-68, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DEEXPEDIENTE,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
2	Borracha ponteira na cor branca e macia p/ lápis.	UNID.	LEOELEO	100	R$ 0,15	R$ 15,00
3	Caneta esferográfica 07, tinta AZUL, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	COMPACTOR	100	R$ 0,73	R$ 73,00
4	Capa e contra capa para encadernação	UNID	ALAPLAST	50	R$ 0,75	R$ 37,50
6	Clips n.º 2/0, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	PUPYLEX	5	R$ 2,57	R$ 12,85
7	Clips n.º 4/0, em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	PUPYLEX	5	R$ 2,40	R$ 12,00
8	Cola branca líquida, atóxica, em tubo de 1KG, para colar papel, papelão, madeira e tecido.	UNID	PIRATININGA	3	R$ 23,76	R$ 71,28
9	Cola de isopor de 90g.	UNID	GLINORTE	36	R$ 4,54	R$ 163,44
10	Cola de Silicone para artesanato, 25 g	UNID.	LEOARTE	5	R$ 5,97	R$ 29,85
13	Corretivo líquido 18ml , cx c/12 unidades.	CX	GLINORTE	2	R$ 24,90	R$ 49,80
17	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNID	MASTERPRINT	10	R$ 4,48	R$ 44,80
18	Fita adesiva transparente, medindo 45mm x 45m, .	ROLO	KORETECH	30	R$ 6,30	R$ 189,00
20	Giz de cera cxt. c/06 unid.	CXT.	LEOELEO	80	R$ 1,90	R$ 152,00
21	Grampo para grampeador 26/6, cobreado ou metálico em caixa com 5.000 unidades.	CX	MASTERPRINT	5	R$ 6,91	R$ 34,55
22	Isopor placa 15mm.	PLACA	FRICALOR	20	R$ 7,09	R$ 141,80
25	Massa modelar cxtas contendo 6 unid.	PCT.	LEOELEO	25	R$ 3,67	R$ 91,75
27	Papel adesivo fotográfico c 100 fls.	PCT	MASTERPRINT	40	R$ 59,80	R$ 2.392,00
28	Papel color set, 48x66 cm	UNID	VMP	30	R$ 1,08	R$ 32,40
29	Papel crepom .	UNID	VMP	30	R$ 1,49	R$ 44,70
30	Papel foto, pacote com 50 folhas, tamanho A4 210x297mm.	PCT	MASTERPRINT	10	R$ 27,94	R$ 279,40
31	Papel madeira, pardo,	UNID	VMP	30	R$ 0,65	R$ 19,50
33	Pasta transparente sanfonada com 12 divisórias A4.	UNID	POLIBRAZ	5	R$ 24,24	R$ 121,20
34	Pincel para quadro branco recarregável cor azul	UNID.	MASTERPRINT	20	R$ 5,85	R$ 117,00
35	Pincel para quadro branco recarregável cor preta	UNID.	MASTERPRINT	20	R$ 4,83	R$ 96,60
36	Pistola para cola quente fina	UNID.	LEOARTE	5	R$ 20,01	R$ 100,05
37	Pistola para cola quente grossa 18cmx30mm	UNID.	LEOARTE	5	R$ 31,14	R$ 155,70
39	Tesoura pequena sem ponta. 13cm de cabo	UNID	MASTERPRINT	60	R$ 3,28	R$ 196,80
40	Tinta guache 250 ml a base de agua, cxt. Com 6 unid.	CXT.	PIRATININGA	30	R$ 5,83	R$ 174,90
Total:						R$ 4.848,87

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os caso sem que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses. 4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial.

Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTOR A DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das08:00 às13:00horas.,excetonos feriadosna forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência àsnormas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o Custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixa do pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI) A recusado objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, Voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrerem face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
FUNCIONAL: 0301-123610039.2.037 – Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
Fichas: 279/313/335

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2023 de 05 de dezembro de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório nº 017/2023e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 015/2023 de 05 de dezembro de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços. Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 12 de dezembro de 2023.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária De Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

Unica Saneantes LTDA
CNPJ N.º 43.392.983/000161
CLEIDE JANE FERREIRA
RG n.º 5106362 SSP/CE
CPF n.º 906.618.344-68
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D3E43CE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023
Pregão Eletrônico n.º 016/2023
Processo Licitatório nº 018/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE .
Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 016/2023 , para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, estabelecida na RUA ANDRÉ VITAL DE NEGUEIROS, LOJA 01, SÃO JOSÉ, Garanhuns – PE, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. LETICIA RABELO FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 40072029 SDS/PE e do CPF de n.º 136.619.234-63, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE , conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
1	Acido Muriático de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	LIMPA TUDO	50	R$ 4,76	R$ 238,00
5	Desengordurante para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	MAXLIMP	50	R$ 5,72	R$ 286,00
9	Lã de aço, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada . Pacotes com 52g	PCT	LUSTRO	50	R$ 2,04	R$ 102,00
13	Polidor de alumínio embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	MAXLIMP	100	R$ 2,04	R$ 204,00
14	Sabão em barra, glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	PRAIMER	50	R$ 8,72	R$ 436,00
Total:						R$ 1.266,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues
em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de

preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de
Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sextafeira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua
qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, como a cobrança de perdas e danos que a PREFEITURA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
FUNCIONAL: 0301-123610039.2.037 – Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
Fichas: 279/313/335
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2023 de 05 de dezembro de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório nº 018/2023e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preçosestá vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 016/2023 de 05 de dezembro de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 12 de dezembro de 2023.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária De Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

LRF Distribuidora LTDA
CNPJ N.º 49.464.926/0001-27
LETICIA RABELO FERREIRA
RG n.º 40072029 SSP PE
CPF n.º 136.619.234-63
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C3A89F3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023
Pregão Eletrônico n.º 016/2023 Processo Licitatório nº 018/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.**

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 016/2023** , para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, **estabelecida RUA FREI CANECA, n.º 011, ENGENHO MARANGUAPE na cidade de Paulista – PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sra. CLEIDE JANE FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 5106362 SDS/PE e do CPF de n.º 906.618.344-68, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:		Vl. Total:	
2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	CLORITO	100	R$	1,76	R$	176,00
3	Álcool 70,0 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	BELLOBELLA	50	R$	8,61	R$	430,50
4	Álcool GEL 70,0 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	BELLOBELLA	50	R$	14,16	R$	708,00
6	Desinfetante líquido, de 2 litros fragrância VARIADA, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	LIMPAJÁ	50	R$	6,04	R$	302,00
7	Detergente, embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; . Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	LIMPAJÁ	200	R$	1,55	R$	310,00
8	Esponja para limpeza, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, anti- bacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	JEITOSA	100	R$	0,61	R$	61,00
10	Limpador Multiuso, embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	LIMPAJÁ	50	R$	3,95	R$	197,50
11	Pano limpeza leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	NOBRE	100	R$	7,20	R$	720,00
12	Papel higiênico, folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	SUBLIME	100	R$ 4,73		R$	473,00
15	Sabão em pó, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	ABSOLUTO	100	R$ 3,57		R$	357,00
16	Sabonete Líquido, embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	BELLOBELLA	50	R$ 7,49		R$	374,50
Total:							**R$**	**4.109,50**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até

12 (doze) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes

pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação FUNCIONAL: 0301-123610039.2.037 – Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
Fichas: 279/313/335

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 016/2023 de 05 de dezembro de 2023**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 018/2023**e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 016/2023 de 05 de dezembro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **12 de dezembro de 2023.**

Município de Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária de Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

Unica Saneantes Ltda
CNPJ N.º 43.392.983/000161
CLEIDE JANE FERREIRA
RG n.º 5106362 SSP/CE CPF n.º 906.618.344-68
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7263EC28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023
Pregão Eletrônico n.º 017/2023
Processo Licitatório nº 019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TVS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEDRO-PE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMO PALESTRAS, SEMINÁRIOS NAS ESCOLAS, REUNIÕES, DENTRE OUTROS, NOS QUAIS SE FAZ NECESSÁRIA A REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, IMAGENS E ÁUDIO, JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, comsedenestacidadeecomarcadeCEDRO,Estadode Pernambuco,naRuaSete deSetembro,68 –centro,inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 017/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, estabelecida na RUA ANDRÉ VITAL DE NEGUEIROS, LOJA 01, SÃO JOSÉ, Garanhuns – PE,devidamente representadana formadocontrato socialpelaSra.LETICIARABELOFERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 40072029 SDS/PE e do CPF de n.º 136.619.234-63, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE TVS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEDRO-PE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMO PALESTRAS, SEMINÁRIOS NAS ESCOLAS, REUNIÕES, DENTRE OUTROS, NOS QUAIS SE FAZ NECESSÁRIA A REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, IMAGENS E ÁUDIO, JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Quant.:	Marca/ Modelo	Vl. Unit.:	Vl. Total:
1	Smart tv led, de no mínimo 85 polegadas com tecnologia ultra 4k HD, com conversor e wifi integrados. O aparelho deve estar em linha de produção e fornecido com as seguintes características: Possuir recurso que possibilite reproduzir fotos, músicas e vídeos por meio de entrada USB, tela retangular de alta resolução (ultra HD), POTENCIA DE SAÍDA DE AUDIO DE 15 W RMS, 01 (uma) entrada de áudio, 1 (uma) entrada deRF (terrestre/ cabo), 02(duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB, 01 entrada ETHERNET (LAN), conexão de rede WIFI integrada, biblioteca de aplicativos com conteúdo disponívelparadownload,acessorápidoatravésdewidgetsao "youtube". O equipamento deverá possuir, ainda,tecnologia de espelhamento com tabletes, celular e outros. O equipamento deve processar os principais formatos de vídeos. Alimentação automática (100 a 240 volts). devendo vir acompanhado dos acessórios do fabricante e rede de assistência tecnica nacional. Recursos disponíveis: closed caption, av mode, mute, sound, sleep,relógio,menudeconfiguração em português, acessórios: base para mesa, controle remoto, pilhas, manual de instrução, cabo de alimentação acompanhado de cabo HDMI, com no mínimo 40 (quarenta) metros de cumprimento. Com 24 (vinte e quatro) meses de garantia a partir da entrega., em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). Marcas e modelos de referência: Sony (XBR-85X905F), LG (86NAN075) e Samsung (85Q70A), ou equivalente, ou superior, ou de melhor qualidade.	UNID	02	LG/ 85AU8000	16.500,00	33.000,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestadopeloprodutor, a contar dadata da entrega à PREFEITURA, ressalvadosos casosemque prazo maiorseja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações. Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito,oufatodopríncipe,configurandoáleaeconômicaextraordináriaeextracontratual,arelaçãoqueaspartes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos

fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a DETENTORA DA ATA seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação daproposta comercial eoutraelaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela PREFEITURA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade. Parágrafo décimo: Fica facultado à PREFEITURA, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA DA ATA.
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA DA ATA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORADAATAseobrigaaentregaro(s)item(ns)registrado(s)deacordocomasnecessidadesdeconsumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das08:00 às13:00horas.,excetonos feriadosna formaprevista nocaputdestacláusula,sendootransporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto: I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidadecom a proposta da DETENTORA DA ATA e o presente Edital, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência àsnormas técnicas oficiais,correndo o custo destesporconta da DETENTORA DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DA ATA o custodasprovidênciasquantoàsuaretiradaesubstituiçãoemprazofixadopelaPREFEITURA, sendoque,nobem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DA ATA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)Arecusadoobjetonoprocessodefiscalização,ouoenviodesteparaanálise,interrompeoprazodepagamento, voltandoa correr, emsua totalidade, apartir da data em que omesmo for substituído ou tiversidoaprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a PREFEITURA, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a DETENTORA DA ATA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
Parágrafo quarto: O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a DETENTORA DA ATA os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a DETENTORA DA ATA, comoa cobrançadeperdase danos que aPREFEITURAvenhaasofrerem face dainexecuçãoparcialoutotal Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à DETENTORA DA ATA, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficaráa DETENTORA DA ATA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a DETENTORA DA ATA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:
I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
FUNCIONAL: 0301-123610039.2.036- Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
FUNCIONAL: 0301-123650041.2.042 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação INFANTIL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO
Fichas: 288/343/371
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2023 de dezembro de 2023, devidamente homologada no Processo Licitatório nº 019/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 017/2023 de dezembro de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafosegundo:Todas asalteraçõesquesefizeremnecessáriasserãoregistradasporintermédiodelavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a DETENTORA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 12 de dezembro de 2023.

Município de Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária de Educação
Portaria De Nomeação N° 006/2021

LRF Distribuidora LTDA
CNPJ N.º 49.464.926/0001-27
LETICIA RABELO FERREIRA
RG n.º 40072029 SSP PE
CPF n.º 136.619.234-63
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6E31D07E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO-PE.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro,68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de SAÚDE, a **Sra. JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LABTEST DIAGNOSTICA S/A** , **CNPJ Nº 16.516.296/0001-38, estabelecida na AV. PAULO FERREIRA DA COSTA, 600 BAIIRO VISTA ALEGRE, na cidade de LAGOA SANTA-MG, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr.º ALEXANDRE SANTOS GUIMARÃES, CPF N.º 709.877.426-04 e RG Nº 3.765.379 SSP/ PE, doravante denominada DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
8	ALT/GPT LIQUIFORM - REF 108-4/30 LABTEST. *	KTS	LABTEST	20	129,00	2.580,00
20	CREATININA - REF 35-100 LABTEST. *	KTS	LABTEST	20	104,13	2.082,60
65	TRIGLICERIDES LIQUIFORM - REF 87-2/100 LABTEST. *	KTS	LABTEST	50	369,07	18.453,50
TOTAL:						23.116,10

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: **A PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A DETENTORA DA ATA, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da unidade mista José Urias Novaes NATUREZA DA DESPESA; 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 408/444

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023** de setembro de 2023, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023** de setembro de 2023 e à proposta da DETENTORA DA ATA, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de **CEDRO-PE**, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A PREFEITURA não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 08 de dezembro de 2023.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Labtest Diagnostica S/A
CNPJ Nº 16.516.296/0001-38
ALEXANDRE SANTOS GUIMARÃES
CPF 709.877.426-04
RG Nº 3.765.379 SSP/ MG
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2FFAE183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023
Pregão Eletrônico n.º 007/2023
Processo Licitatório n.º 014/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (01 KIT FERRAMENTAL PARA PERFURATRIZ PARA PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 150 METROS, 01 COMPRESSOR DE AR), INCLUINDO GARANTIA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PMC/PE.

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de setembro de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 007/2023** , para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa 377.584-49 , Identidade no 3.417.490 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** estabelecida na Rua

Senador Domingos Velasco, QD. 25, Lt. 20, 1112, Sala 02, Setor Ludovico, na cidade de Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.587.816/0001-42, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. **ANA FLÁVIA FERREIRA BRASILEIRO RIBEIRO**, portadora do CPF n° 711.614.061-15 e Identidade RG sob o n° 3844880 SSP/GO, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (01 KIT FERRAMENTAL PARA PERFURATRIZ PARA PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 150 METROS, 01 COMPRESSOR DE AR), INCLUINDO GARANTIA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PMC/PE.**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
1	Ferramental para Perfuratriz, Perfuração mínima de 150 mts.1-BIT'S 6.1/8 SEDE-FACE PLANA 1-BIT'S 8.1/2"1- CHAVE DO BITS 6.1/8"1- CHAVE DO BITS 8.1/2"1-CHAVE DO MARTELO38- HASTES 3.1/2" X 4 METROS2- MARTELO DE FUNDO TURBINADO 6 À 8Conjunto de Acessórios para perfuração com ar comprimido, composto por: Mangueira de transmissão de ar do compressor para a sonda com 20 metros de comprimento e malhas de proteção para as mangueiras, pressão de trabalho 360 psi.Conjunto de Acessórios para perfuração com Lama composto por; Conjunto de Acessórios para perfuração com Lama composto por; 01 bomba de lama 4.1/2" para 2.1/2", motor diesel mwm 4cc de 80cv, com 80.000 lpm, mínimo 80bar de pressão, 4.1/2" sucção e 2.1/2" de recalque, mangote de aspiração 4.1/2" de 5m com adaptadores, abraçadeiras e válvula de pé 4.1/2, misturador de lama com conexões e mangotes, com terminais para transmissão de lama do conjunto moto bomba à sonda. Ferramental de apoio; Funil, bomba de óleo, bomba de graxa, jogo de chave ermeto, jogo de chave fixa, jogo de chave frisada, jogo de chave palito, jogo de chave Allen, 01 jogo de chave de corrente pra tubos de 1 a 6 polegadas, almotolia, trena de 3 metros, jogo de chave de fenda, escova de aço, arco de serra, alicate de 8", lima mursa 8", lima bastada, enxada, enxadão, martelo, 04 pares de luvas e 03 capacete de segurança	UNID.	FERGEL	1	289.300,00	289.300,00
2	Compressor de ar, de pressão mínima de 200 PSI, vazão mínima de 600 pcm, 14 bar, acionado por motor a diesel.	UNID.	CHICAGO CPS 815-14	1	669.400,00	669.400,00
Total:						**958.700,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

_____
1

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 0205-041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAEST NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
181 - FICHA

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 de dezembro de 2023**, devidamente homologada no Processo Licitatório n.º 014/2023 e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 de dezembro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **12 de dezembro de 2023**

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MGX Soluções Comerciais LTDA
CNPJ: 12.587.816/0001-42
SRA. ANA FLÁVIA FERREIRA BRASILEIRO RIBEIRO
CPF: 711.614.061-15
RG n° 3844880 SSP/GO
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CA6C3A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 080/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **283/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **080/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, POR HORA PRODUTIVA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL E ACOMPANHADA DE PLATAFORMA MÓVEL ARTICULADA, PARA DESLOCAMENTO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, PARA TENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ N° **12.087.161/0001-43**, estabelecida à Av. Mario Melo, S/N, Tabatinga, Igarassu/PE – CEP: 53.605-405, fones (81) 9.9912-3961 / (81) 9.8266-5766 / (81) 9.9151-3061, pelo valor total de **R$ 549.996,48 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM ESTEIRA, CABINADA, com as seguintes especificações: Motor diesel, Eletrônico, 6 cilindros em linha, 4 tempos, refrigerado a água, com injeção direta, com horímetro em pleno funcionamento para controle das horas trabalhadas, caçamba com capacidade de 1,2m3; com alcance da lança de 9,98 metros; profundidade de escavação de 6,73 metros de altura máxima e de descarga 9,6 metros; Força de escavação da caçamba [ISO] 152,0 KN com cabine fechada, ROPS/FOPS com Ar-condicionado; Potência bruta SAE J1995 155 HP 2.000 rpm; Peso Operacional 22.250 kg. Equipamento com no máximo 5 anos de fabricação, combustível e operador, com lubrificador, custo de manutenção preventiva e corretiva, transporte e reposição de peças, de responsabilidade da empresa contratada. Obs: acompanhada de plataforma móvel articulada, para	HORA PRODUTIVA	1.584	R$ 347,22	R$ 549.996,48

	deslocamento dentro dos limites do município.					

O valor global do Processo é de **R$ 549.996,48 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Goiana, 05 de dezembro de 2023.

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:10EECF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 118/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **446/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **118/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE LOCAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO SOB FORMA DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CIDADE DE GOIANA (SEDE) E NOS DISTRITOS DE TEJUCUPAPO, POVOAÇÃO DE SÃO LOURENÇO, CARNE DE VACA, PONTA DE PEDRAS, ATAPUZ, JARDIM ELDORADO (GAMBÁ), CATUAMA E BARRA DE CATUAMA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL E ANO NOVO: GOIANATAL 2023, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- POTIGUAR LOCACOES E EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ N° 39.647.530/0001-61, estabelecida à Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Loja 26, Cond. Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN - CEP 59.082-095, fones (81) 9.9985-8597 / (81) 9.9635-7754 / (84) 9.9648-9554, pelo valor de **R$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	01	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SNOW LED/ BASTÕES DE LUZ (METEORO CASCATA NATAL) PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES, CHUVA DE 8 TUBOS BASTÃO LED MEDINDO 0,50 M, COR BRANCO QUENTE, CONJUNTO MEDINDO 2,00 M COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT	METROS	2500	R$ 45,00	R$ 112.500,00
	02	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "MANGUEIRA DE LED" PARA APLICAÇÃO EM ÁRVORES, TIPO FLEX LIGHT COM RABICHO 13MM² DE 5W/M, FACHO LUMINOSO DE 360 GRAU, 40 LUMENS/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, 220V, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CABO DE FORÇA, CONECTORES, TAMPA DE ISOLAMENTO E CLIPES DE FIXAÇÃO NAS ARVORES, NA COR BRANCO QUENTE (2700K).	METROS	3000	R$ 7,50	R$ 22.500,00
	03	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "REFLETOR/CANHÃO DE LED PAR 20" PARA ARVORES, QUE SERÃO INSTALADOS NA PARTE INFERIOR DAS ÁRVORES NA COR BRANCO QUENTE (2700K).	UND	160	R$ 255,00	R$ 40.800,00
	04	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "REFLETOR/CANHÃO DE LED PAR 20" PARA EDIFICAÇÕES, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 50W, BLINDADO CONTRA CHUVA - IP66, COM SMOOTH PARA MUDANÇA GRADUAL DE COM SMOOTH PARA MUDANÇA GRADUAL DE CORES RGBWA, COM TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, QUE SERÃO INSTALADOS NAS FACHADAS DA IGREJA.	UND	116	R$ 250,00	R$ 29.000,00
	05	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE ÁRVORE DE NATAL, MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NABRANCO QUENTE (2700K) E VERDE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERDE, PREVER ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS EM POSTE QUANTO FOR NECESSÁRIO.	UND	20	R$ 1.060,00	R$ 21.200,00
	06	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE SINO DE NATAL, MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NABRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PREVER ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS EM POSTE QUANTO FOR NECESSÁRIO.	UND	20	R$ 1.470,00	R$ 29.400,00
	07	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA DE ESTRELA DE BELÉM, MEDINDO 3,40 M DE ALTURA X 8,40 M DE LARGURA X 1,70 M DE PROFUNDIDADE DA BASE DO RASTRO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K),ASSOCIADO A ESTRELA DE 8 PONTAS MEDINDO 1,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE BASE DO RASTRO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE EM ARCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	2	R$ 7.935,00	R$ 15.870,00

08	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FIGURA EM FORMA DE TÚNEL 2024, COM MEDIDAS GERAIS EM 4,00 M DE ALTURA X 14,00M DE LARGURA X 7,50 M DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS EM PROJETO NA PRANCHA 17, UTILIZANDO AS SEGUINTES FONTES: MICROSOFT VIGHUR (2) MEDINDO, MAGNETO (2) E BROADWAY (4) E BOLA/TÚNEL TRIDIMENSIONAL MEDINDO 4,00 M DE ALTURA, POR 3,50 M DE LARGURA E 5,00 M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20,00 MM X 20,00 MM, PAREDE DE 1,20 MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/2 CX 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO FRIO(6500K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K); INSERIR BOLAS DE NATAL PRATAS COM TAMANHO DIFERENTES, TONALIDADE E TEXTURAS. A FIGURA SERÁ BLINDADA PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO.	UND	2	R$ 104.000,00	R$ 208.000,00
09	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL", EQUIPAMENTO PARA LANÇAMENTO DE NEVE ARTIFICIAL, SOM GRADUAÇÃO DE FLOCOS, SISTEMA DMIX DIGITAL INTEGRADO, COM ABASTECIMENTO DE FLUIDO LIQUIDO CONCENTRADO PARA NEVE TIPO ESPUMA, ATÓXICO, NÃO MANCHA E NÃO ARDE OS OLHOS, PREVER ABASTECIMENTO SUFICIENTE PARA 120 MINUTOS POR DIA, DURANTES 30 DIAS TOTALIZANDO 3.600 MINUTOS, LOCADO EM BASE METÁLICA EM ESTRUTURA EM GRID COM 2,50 M DE ALTURA FIXADO NO CHÃO. PREVER MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.	UND	2	R$ 12.945,00	R$ 25.890,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "CONJUNTO DE MICRO LÂMPADAS DE LED" NA COR BRANCO QUENTE (2700K), FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. BLINDADO PARA USO EXTERNO, SERÁ APLICADO NOS EDIFÍCIOS, GRADES E QUIOSQUES.	METROS	1680	R$ 5,50	R$ 9.240,00
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE BOLA DE NATAL", MEDINDO 1,50 M DE RAIO, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO COM BASE INSTALADA NO CHÃO.	UND	6	R$ 940,00	R$ 5.640,00
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE PRESENTE DE NATAL", MEDINDO 1,50 M DE ALTURA X 1,50 DE LARGURA X 1,50 DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO E ORNAMENTOS EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO COM BASE INSTALADA NO CHÃO.	UND	6	R$ 850,00	R$ 5.100,00
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE LÂMPADAS DE STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. SERÃO INSTALADOS NAS FACHADAS.	UND	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TRONO DO PAPAI NOEL", MEDINDO 2,70M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA X 3,00M DE PROFUNDIDADE, EM MADEIRA PINUS DE 3MM COM PINTURA EXTERNA VERMELHA; CADEIRA CENTRAL NAS CORES VERMELHA E BRANCA (IMITANDO TRONO); CAIXAS DE PRESENTES ESCALONADOSEM FORMA PIRAMIDAL EM VOLTA DA CADEIXA, ADESIVADO EM ESTAMPAS VERMELHAS E BRANCO, APLICAÇÃO DE CONTORNO EM MANGUEIRA LUMIOSA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K). NA PARTE EXTERNA SERÁ LOCADO CASCATINHA DE MICRO LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K),;INSTALAÇÃO DE DUAS ARVORES DE NATAL COMPONDO CÉNARIO, PARTE POSTERIOR COM INFORMAÇÃO "GOIANATAL" E LOGO PREFEITURA E SECRETARIA DE TURISMO; INSTALADO E FIXADO NO CHÃO.	UND	1	R$ 13.390,00	R$ 13.390,00
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TRENÓ DO PAI NOEL", MEDINDO 2,00 M DE LARGURA X 4,00 M DE PROFUNDIDADE X 1,50 M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA EM FIBRA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR VERMELHA, POSSUINDO APLICAÇÃO DE CONTORNO EM MANGUEIRA LUMIOSA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DE 12MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; PREENCHIMENTO DA FIGURA COM MICRO LÂMPADAS LED NA COR BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); A FIGURA LUMINOSA SERÁ BLINDADA, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA E FIXADA NO CHÃO.	UND	1	R$ 15.315,00	R$ 15.315,00
16	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "ESPAÇO INSTAGRÁMAVEL DE PRESENTE", MEDINDO 2,50 M DE ALTURA X 2,50 M DE LARGURA X 2,50 M DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA DE METALON DE 20 mm REVESTIDO EM COMPENSADO ADESIVADO COM ARTE DIGITAL BRANCA COM LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA BRANCO, INTERNAMENTE; APLICAÇÃO DE PAINEÍS FLICKER / PAINEL MÁGICO SHIMMER WALL COM LOGO DO EVENTO, ILUMINADO EM FITA DE LED DE 15 V EM FORMATO QUADRADO FIXADO INTERNAMENTE NO TETO. COM 10 ELEMENTOS CÊNICOS DE PRESENTES TAMANHOS VARIADOS, EMBALADOS EM PAPEL PRESENTE BRANCO, VERDE, VERMELHO E AMARELOS, COM LAÇOS EM MESMA CORES. REVESTIDO EXTERNAMENTE EM LAÇO ESTRUTURADO/ARAMADO COM ALTURA 1,20 M, NA COR VERMELHA COM DETALHES EM DOURADO. EXTERNAMENTE TODA BORDA DO ESPAÇO CENOGRAFICO, FIXADO COM FITA DE LED/MANGUEIRA DE LED. PARTE POSTERIOR COM INFORMAÇÃO "GOIANATAL" E LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE TURISMO. ELEMENTO FIXADO NO CHÃO.	UND	1	R$ 11.125,00	R$ 11.125,00
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE	UND	1	R$ 10.445,00	R$ 10.445,00

		"ESPAÇO INSTAGRÁMAVEL DE GUIRLANDA DE NATAL", BASE CIRCULAR COM 0,20 M DE ALTURA POR 2,00 M DE DIÂMETRO NA COR VERMELHA, COM INSERÇÃO DA LOGO DO EVENTO "GOIANATAL", COM ESTRUTURA CIRCULAR DE 0,55 M EM METALON DE 30mm, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE FESTÃO ARMADO VERDE / GATILHOS ESTILO PINHEIROS VERDE. COM FIXAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS COMOS BOLAS DE NATAL DE TAMANHOS VARIADOS DE 0,10 M E 0,20 M NA COR DOURADA E 30,00 M DE MICRO LÂMPADA DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) FIXADO NO ENTORNO DA GUIRLANDA. NA PARTE SUPERIOR LAÇO ESTRUTURADO/ARAMADO EM TECIDO DE VELUDO NA COR VERMELHA MEDINDO 1,20 M DE LARGURA POR 1,50 M DE ALTURA. ELEMENTO FIXADO NO CHÃO.				
	18	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "ESPAÇO INSTAGRÁMAVEL DE FLOCO DE NEVE", BASE ESTRUTURA EM METALON DE 30 mm, REVESTIDO COM MDF ADESIVO COM ARTE DIGITAL AZUL COM FLOCOS DE NEVES, MEDINDO 3,10 M DE LARGURA x 2,80 M DE PROFUNDIDADE x 2,50 DE ALTURA. COM GLOBO DE NEVE COM BASE CIRCULAR COM 2,00 M DE ALTURA x 2,40 M DE LARGURA, EM ESTRUTURA DE METALON DE 40 mm, REVESTIDO EM MDF ADESIVADO AZUL, GLOBO EM ARCO DE METALON NA COR BRANCA ILUMINADO EM FITA DE LED DE 24 V. COM INSERÇÃO DE 5 ÁRVORES DE NATAL EM MATERIAL DIFERENTE, SENDO ÁRVORE 01, ARVORE EM MDF ROTACIONADO MEDINDO 2,10 DE ALTURA NA COR BRANCO. ÁRVORE 02, SILHUETA EM MDF COM CONTORNO EM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K). ÁRVORE 03, EM ESTRUTURA EM METALON DE 20 mm NA COR BRANCA, COM MANGUEIRA DE LED 5W/M FACHO LUMINOSO 360º/ 40 LÚMENS POR WATT / GRAU DE PROTEÇÃO IP66/ 220V COR BRANCO QUENTE (2700K). CORTINA MICRO LÂMPADA DE LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K); NA PARTE POSTERIOR. PARTE POSTERIOR COM INFORMAÇÃO "GOIANATAL" E LOGO PREFEITURA E SECRETARIA DE TURISMO; ELEMENTO FIXADO NO CHÃO.	UND	1	R$ 9.745,00	R$ 9.745,00
	19	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "ELEMENTO ARQUEADO DE ESTRELAS", MEDINDO 3,50 M DE LARGURA x 6,50 M DE ALTURA EM METALON DE 30 mm NA COR BRANCA, COM INSERÇÃO DE ESTRELAS EM SUA EM ESTRUTURA METALICA COM MANGUEIRA DE LED 5W/M, FACHO LUMINOSO DE 360 GRAU, 40 LUMENS/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, 220V. FIXADO NO CHÃO.	UND	20	R$ 3.665,00	R$ 73.300,00
	20	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PRESÉPIO", EM ESTRUTURA EM METALON DE 30 mm, MEDINDO 7.00 M DE LARGURA x 2.00 M DE PROFUNDIDADE x 5.00 M DE ALTURA CENTRAL. REVESTIDO EM COMPENSADO ADESIVADO AMADEIRADO, COM ESTRELA CENTRAL ILUMINADA MEDINDO 2,00 M DE LARGURA x 3,00 M DE ALTURA. TETO EM RIPAS EM COMPENSADOS, CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED (CASCATA) NAS CORES BRANCO QUENTE (2700K) FIXA NAS RIPAS. FIXADO NO CHÃO.	UND	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
	21	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE CONJUNTO OS 3 REIS MAGOS, MEDINDO 3,60 M DE LARGURA X 2,60 M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA; PREENCHIMENTO DAS FIGURAS COM MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); FIXAÇÃO DE LÂMPADAS STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE BASE DE FIXAÇÃO. COM ILUMINAÇÃO DE AMBOS OS LADOS.	UND	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
	22	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DA SAGRADA FAMILIA, MEDINDO 4,60 M DE LARGURA X 2,60 M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA; PREENCHIMENTO DAS FIGURAS COM MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); FIXAÇÃO DE LÂMPADAS STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE BASE DE FIXAÇÃO. COM ILUMINAÇÃO DE AMBOS OS LADOS.	UND	1	R$ 10.850,00	R$ 10.850,00
	23	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA BIDIMENSIONAL DE CONJUNTO DE ANIMAIS (CABRA, OVELHA E CAMELO), MEDINDO 4,70 M DE LARGURA X 1,30 M DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 1/8 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA; PREENCHIMENTO DAS FIGURAS COM MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K); FIXAÇÃO DE LÂMPADAS STROBO DE 6 W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO 8,5 CM DE BASE DE FIXAÇÃO. COM ILUMINAÇÃO DE AMBOS OS LADOS.	UND	1	R$ 5.345,00	R$ 5.345,00
	24	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE SINO, MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,50 M DE RAIO, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E BRANCO QUENTE (2700K), PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	4	R$ 13.390,00	R$ 53.560,00

25	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE VELA, MEDINDO 2,50 M DE ALTURA X 1,50 M DE RAIO, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	4	R$ 9.360,00	R$ 37.440,00
26	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FIGURA TRIDIMENSIONAL DE ANJOS, MEDINDO 2,50 M DE ALTURA X 1,00 M DE RAIO DE BASE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K) E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6000K), BRANCO QUENTE (2700K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	6	R$ 3.725,00	R$ 22.350,00
27	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA EM FORMA DE BENGALA DOCE DUPLA" A MAIOR MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE, A MENOR MEDINDO 1,20 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA X 0,30 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO COM BASE FIXADA NO SOLO.	UND	6	R$ 1.845,00	R$ 11.070,00
28	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TÚNEL DE PRESENTE DE NATAL", MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	1	R$ 14.575,00	R$ 14.575,00
29	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TÚNEL DE BOLA DE NATAL", EM ESTRUTURA DE METALON DE 20mm MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO.	UND	2	R$ 16.295,00	R$ 32.590,00
30	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "RETRATO/MOLDURA DE NATAL" ,EM ESTRUTURA DE METALON DE 20mm MEDINDO 2,60 M DE ALTURA X 1,60 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES QUENTE (2700K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO: COM APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE E VERMELHO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO. INSERIR LOGOMARCA "GOIANATAL" ILUMINADA.	UND	2	R$ 2.840,00	R$ 5.680,00
31	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "ESTRELAS BRILHANTES DE NATAL", EM ESTRUTURA DE METALICA, SOLDADO, MEDINDO 0,60 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; CONTORNADO EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE (2700K), COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA EM ÁRVORES.	UND	150	R$ 1.680,00	R$ 252.000,00
32	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "SINOS BRILHANTES DE NATAL", EM ESTRUTURA DE METALICA, SOLDADO, MEDINDO 0,60 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; CONTORNADO EM MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO QUENTE (2700K), COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA EM ÁRVORES.	UND	150	R$ 656,00	R$ 98.400,00
33	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "TÚNEL ARQUEADO ILUMINADO" , MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 3,00 M DE LARGURA x 15,00 M DE PROFUNDIDADE, SEMIPÓRTICO EM ESTRUTURA DE METALON DE 30mm NA COR BRANCA ,COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K), TIPO FLEX LIGHT COM RABICHO 13MM² DE 5W/M, FACHO LUMINOSO DE 360 GRAU, 40 LUMENS/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, 220V, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CABO DE FORÇA, CONECTORES, TAMPA DE ISOLAMENTO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE CORTINA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, PARA USO EXTERNO E SERÁ INSTALADA NO CHÃO, COM ATERRAMENTO E FIXADO NO CHÃO A ESTRUTURA.	UND	1	R$ 26.875,00	R$ 26.875,00
34	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FIGURA BIDIMENSIONAL DE ESTRELAS DE NATAL, LOCADO E FIXADO COM CABOS DE AÇO EM GUARDA-CORPO DA PONTE, MEDINDO 50,00 M DE LARGURA x 1.45 M DE ALTURA, COM FIGURAS BIDIMENSIONAIS E=DE ESTRELAS E NOME CENTRAL DO EVENTO, "GOIANATAL", CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO	UND	1	R$ 8.685,00	R$ 8.685,00

		FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700k) E FRIO (6500K) COM APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR BRANCO QUENTE (2700k) E FRIO (6500K).				
	35	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FIGURA BIDIMENSIONAL DE LAÇO E FITA, MEDINDO 13,50 M DE LARGURA X 11,56 M DE ALTURA, FITA COM 1.75 M DE LARGURA EM ESTRUTURA DE CABO DE AÇO/METALON DE 30mm E LAÇO EM ESTRUTURA DE METALON DE 30 mm ASSOCIADOS A MALHA AZUL ROYAL. CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR VERMELHA COM APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NA COR VERMELHO, EM FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V, COM INSERÇÃO DA LOGOMARCA "GOIANATAL" NA FONTE "MERRY CHRISTMAS FLAKE" EM MANGUEIRA DE LED E PREENCHIDA COM MICROLAMPADAS NA COR BRANCO QUENTE (2700k); FIXADA NO CHÃO E APOIADO NA EDIFICAÇÃO (PLATIBANDA E GUARDA-CORPO)	UND	1	R$ 21.765,00	R$ 21.765,00
	36	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE LETREIRO GOIANATAL ILUMINADO, MEDINDO 1,45 DE ALTURA x 13,25 M DE LARGURA x 0,30 DE PROFUNDIDADE,EM BARRA DE FERRO 3/8 COM PINTURA NA COR BRANCA, PREVER BARRAS DE SUSTENTAÇÃO E ESTABILIDADE. CONTORNADO EM MANGUEIRA DE LED COM RGB,PREENCHIDA POR CONJUNTO DE MICRO LÀMPADA AMBAS NA COR BRANCO QUENTE (2700K), COM 24 MICRO LAMPADAS POR METRO EM TENSÃO DE 220V. FIXADA NO CHÃO.	UND	1	R$ 14.785,00	R$ 14.785,00
	37	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL GRANDE, BASE DE ESTRELA DE 8 PONTAS FEITA EM FERRO/METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA DOURADA E ESTAIADA COM CABOS DE AÇO DECORADA COM MICRO LÂMPADA LED BRANCO FRIO E BRANCO MORNO E 150 STROBOS DE 6W E DESENHO EM ELIPSE, BASE FEITA COM ESTRUTURA DE FERRO EM PERFIL I COM 8 RAIOS, E 13,00 METROS DE ALTURA, ESTAIADA COM TUBO CENTRAL DE 4 POLEGADAS, MICRO LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, ESTÁTICA, COMPOSTA POR ESTRELA DE 8 PONTAS FIXADA NO TOPO COM 1.00 M DE ALTURA E NA BASE E TOPO DA ESTRELA EM ALTURAS DIFERENTES, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) EM SUA ESTRUTURA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, ALÉM DE UMA ESTRELA DUPLA DE 1,00 M NO TOPO. FIXADA EM BASE EM ESTRUTURA METALICA REVESTIDA EM MDF, ADESIVADO VERMELHO COM LOGOMARCA "GOIANATAL" MEDINDO 7,00 M DE LARGURA x 7,00 M DE PROFUNDIDADE x 1,00 M DE ALTURA. TOTALIZANDO 15,00 METROS DE ALTURA, SERÁ FIXADA NO SOLO.	UND	1	R$ 36.160,00	R$ 36.160,00
	38	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL MÉDIA, BASE DE ESTRELA DE 8 PONTAS FEITA EM FERRO/METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA DOURADA E ESTAIADA COM CABOS DE AÇO DECORADA COM MICRO LÂMPADA LED BRANCO FRIO E BRANCO MORNO E 150 STROBOS DE 6W E DESENHO EM ELIPSE, BASE FEITA COM ESTRUTURA DE FERRO EM PERFIL I COM 8 RAIOS, E 08,00 METROS DE ALTURA, ESTAIADA COM TUBO CENTRAL DE 4 POLEGADAS, MICRO LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, ESTÁTICA, COMPOSTA POR ESTRELA DE 8 PONTAS FIXADA NO TOPO COM 1.00 M DE ALTURA E NA BASE E TOPO DA ESTRELA EM ALTURAS DIFERENTES, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) EM SUA ESTRUTURA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, ALÉM DE UMA ESTRELA DUPLA DE 1,00 M NO TOPO. FIXADA EM BASE EM ESTRUTURA METALICA REVESTIDA EM MDF, ADESIVADO VERMELHO COM LOGOMARCA "GOIANATAL" MEDINDO 5,00 M DE LARGURA x 5,00 M DE PROFUNDIDADE x 1,00 M DE ALTURA. TOTALIZANDO 10,00 METROS DE ALTURA, SERÁ FIXADA NO SOLO.	UND	2	R$ 15.705,00	R$ 31.410,00
	39	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL MÉDIA, BASE DE ESTRELA DE 8 PONTAS FEITA EM FERRO/METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA DOURADA E ESTAIADA COM CABOS DE AÇO DECORADA COM MICRO LÂMPADA LED BRANCO FRIO E BRANCO MORNO E 150 STROBOS DE 6W E DESENHO EM ELIPSE, BASE FEITA COM ESTRUTURA DE FERRO EM PERFIL I COM 8 RAIOS, E 05,00 METROS DE ALTURA, ESTAIADA COM TUBO CENTRAL DE 4 POLEGADAS, MICRO LÂMPADAS PARA USO EXTERNO, ESTÁTICA, COMPOSTA POR ESTRELA DE 8 PONTAS FIXADA NO TOPO COM 1.00 M DE ALTURA E NA BASE E TOPO DA ESTRELA EM ALTURAS DIFERENTES, COM APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NA COR BRANCO QUENTE (2700K) EM SUA ESTRUTURA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, ALÉM DE UMA ESTRELA DUPLA DE 1,00 M NO TOPO. TOTALIZANDO 06,00 METROS DE ALTURA, SERÁ FIXADA NO SOLO.	UND	8	R$ 10.340,00	R$ 82.720,00
	40	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA BIDIMENSIONAL EM FORMA DE BONECO DE NEVE", MEDINDO 3,00 M DE ALTURA X 2,40 M DE LARGURA ,COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) ,VERMELHO E BRANCO QUENTE (2700K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K), VERMELHO E BRANCO QUENTE (2700K) , PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO.	UND	1	R$ 16.015,00	R$ 16.015,00
	41	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE "FIGURA EM FORMA DE BOTA DE PAPAI NOEL", MEDINDO 2,00 M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 2,50 M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; APLICAÇÃO DE CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA DO TIPO FLEXLIGTH LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00 MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V; APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADA LED NAS CORES BRANCO FRIO (6500K) E VERMELHO, PARA USO EXTERNO E SERÁ FIXADA NO SOLO. GOIANA (SEDE) NO PÁTIO DA MISERICÓRDIA.	UND	1	R$ 16.765,00	R$ 16.765,00

O valor global do Processo é de **R$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais)**. Goiana,12 de dezembro de 2023.

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico Cultural
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:41926DDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO / PROPOSTA

Solicitação Pública de Orçamento / Proposta

O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS O E VENTILADORES VAPORIZADORES, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VINCULO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada encaminhará ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 13/12/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Igarassu, 12 de dezembro de 2023
REBECA CÉSAR DE SOUZA
SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	Descrição		Unidade	Quant anual (Unidade)	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**Locação de Cadeira de Plástico Adulta:**	Cadeiras de plástico, polipropileno, sem braços, empilhável, com capacidade de até 120 kg, medindo 0,70X0,70cm. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e todos os itens devem ser iguais e na cor branca, de boa qualidade, em ótimo estado de conservação e higiene.	DIÁRIA	4.500	**R$**	**R$**
02	**Locação de Mesa de Plástico Adulta:**	Mesa de plástico resistente, polipropileno medindo 0,70x0,70 cm medindo 0,70X0,70cm. Deverão ser entregues no local indicado na nota de fornecimento, em horário pré-determinado, limpas e todos os itens devem ser iguais e na cor branca, de boa qualidade, em ótimo estado de conservação e higiene.	DIÁRIA	1.000	**R$**	**R$**
03	**LOCAÇÃO DE TENDA 6M X 6M:**	Tendas montada e desmontada no lugar especificado pela Secretaria demandante, modelos: toldo, piramidal ou chapéu de bruxa, abertas em estrutura metálica e calhas nas laterais, estrutura e cobertura, medindo 6m x 6m (três por três) metros, em tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	DIÁRIA	30	**R$**	**R$**
04	**Locação de Ventilador vaporizador de coluna ambiente:**	Oscilante, regulagem Da névoa, aparelho em Aço inox escovado e alumínio, hélice em alumínio que garante baixíssimo ruído (55 db), baixo consumo de energia: comparado a uma lâmpada de 220w, voltagem/tensão: 220v, oscilante 90°, Climatiza até 60m²; alcance de 10 metros de brisa, fluxo de Ar de 8.000m³ por hora, altura: 120cm, largura:60cm, comprimento: 43cm, Peso: 80 kg em média com água.	DIÁRIA	30	**R$**	**R$**

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:2E2E11E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SOLICITAÇÃO PÚBLICA DE ORÇAMENTO / PROPOSTA

Solicitação Pública de Orçamento / Proposta

O Município de Igarassu/PE, torna público para todos os interessados a solicitação de orçamento e/ou proposta de preço com o objetivo de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, POR DEMANDA A SEREM REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO.**
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada encaminhará ao endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente

(contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 13/12/2023 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

COTAÇÃO - BUFFET					
ITEM	**LOTE 01 - REFEIÇÃO SERVIDA MARMITEX (P. ALUMÍNIO)**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BUFFET 1 – REFEIÇÃO SERVIDA MARMITEX (P. ALUMÍNIO)** - (POR PESSOA): • 01 TIPO DE ARROZ BRANCO TIPO PARBOILIZADO - 120G; • FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 OU FEIJÃO VERDE (100G), • 01 TIPO DE CARNE PURA (120G) (VERMELHA OU BRANCA); • FAROFA DE BACON (30G); • SALADA: ALFACE AMERICANA E CRESPA, TOMATE CEREJA, CEBOLA, PIMENTÃO, PEPINO. • SUCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML; • 01 COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200ML). • OBS.: As carnes vermelhas deverão ser: lombo bovino (alcatra, maminha), fraldinha, paleta ou acém. A carne branca pode ser frango ou peixe (pescada amarela e/ou filé de tilápia). Não será permitido a composição de pratos com carnes embutidas ou processadas. Ex. linguiças, salsichas e empanados.	UND	750	R$	R$
ITEM	**LOTE 02 - REFEIÇÃO SERVIDA A LA CARTE**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BUFFET 2 – REFEIÇÃO SERVIDA A LA CARTE – (POR PESSOA):** • 01 TIPO DE ARROZ TIPO BRANCO SEGUINDO UMA DAS OPÇÕES – 120g (Arroz primavera/arroz com uva passas/ arroz com brócolis/arroz à piemontês) • 02 TIPOS DE CARNES DE PRIMEIRA (CARNE E PEIXE OU CARNE E FRANGO) SEGUINDO AS OPÇÕES – 100g de cada opção: Escalope de filé ao molho madeira com champignons; filé flambado ao molho de sálvia; lagarto assado com alecrim ao molho de mel; pernil com purê de maçã; lagarto recheado com molho rotti; pescada grelhada com manteiga, ervas e uvas; bobó de camarão; filé de frango em cubos ao molho de curry com leite de coco; peito de peru a Califórnia; • 02 TIPOS DE SALADA SEGUINDO AS OPÇÕES – 200g: salada de frango defumado com abacaxi e especiarias/salada de três folhas com tomate seco, gergelim ao molho de mel e mostarda/maionese de legumes com batata palha/ salpicão de frango com presunto e melão/alface americana, agrião/ tomate cereja e queijo (coalho, parmesão, provolone); • 01 TIPO DE SUCO DE POLPA DE FRUTA (200ML); • 02 TIPOS DE REFRIGERANTE NORMAL E DIET (200ML); • 02 TIPOS DE SOBREMESA SEGUINDO OS CARDÁPIOS (PORÇÃO DE 120g): pudim de leite/ torta de limão/ salada de frutas com chantilly/ frutas da estação em fatias/ mousse de chocolate/ mousse de maracujá/ doces em compotas com queijo fresco/ sorvete de creme com banana flambada/ sorvete de coco com calda de chocolate e menta. .• 01 COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200ML)OBS.: O fornecimento de louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos de papel, incluindo mesas e cadeiras de apoio e toalhas simples ou sobrepostas são de responsabilidade da empresa contratada, já inclusos no preço dos serviços. Também devem estar inclusos os serviços de garçom proporcional ao quantitativo solicitado em cada evento assim como a organização/arrumação dos itens no dia do evento.	UND	2.500	R$	R$
ITEM	**LOTE 03 - COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 01**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**COFFEE BREAK SIMPLES – TIPO 01 - (POR PESSOA)** - COMPOSTO DE NO MÍNIMO (POR PESSOA): • 01 PORÇÃO DE 200G DE SALADA DE FRUTAS (maçã nacional, uva sem semente, banana, mamão, melão, manga, goiaba) COM CHANTILLY OU SORVETE (01 bola de sorvete de creme); OBS.: SERVIÇO ORGANIZADO COM MESA, TOLHAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS	UND	2.500	R$	R$
ITEM	**LOTE 04 - COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 02**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**COFFEE BREAK SIMPLES – TIPO 02 - (POR PESSOA):** • CAFÉ- 100ML (COM E SEM AÇUCAR); • LEITE- 50 ML; • CHÁ 100ML (COM E SEM AÇUCAR); • 01 COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200ML); • 01 MINI SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS RECHEADO COM REQUEIJÃO CREMOSO E FRIOS (QUEIJO E PRESUNTO); • 01 MINI SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS INTEGRAL RECHEADO COM REQUEIJÃO CREMOSO E FRIOS (QUEIJO E PRESUNTO); OBS.: SERVIÇO ORGANIZADO COM MESA, TOLHAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.	UND	2.500	R$	R$
ITEM	**LOTE 05 - COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 03**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**COFFEE BREAK SIMPLES – TIPO 03 - (POR PESSOA):** • 01 COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200ML); • SUCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200ML; • 01 FRUTA DA ESTAÇÃO (maçã nacional, cachos de uva sem semente, Pêra nacional) • 01 TIPO DE SALGADO (150G) – (religiosa de frango, croissant, esfirra, coxinha de carne de sol com catupiry e azeitona); • 01 FATIA DE BOLO (150G) - (bolo de trigo, bolos típicos); OBS.: Os itens deverão estar acondicionados em embalagens descartáveis	UND	9.425	R$	R$
ITEM	**LOTE 06 - COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 04**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**COFFEE BREAK SIMPLES – TIPO 04 - (POR PESSOA):** • 02 UNIDADES DE TAPIOCA RECHEADA (COCO COM LEITE CONDENSADO, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE DE SOL COM QUEIJO COALHO OU FRANGO COM QUEIJO) FEITO E SERVIDO DA HORA; • CAFÉ- 100ML (COM E SEM AÇUCAR); • LEITE- 50 ML; • 01 COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200ML); OBS.: SERVIÇO ORGANIZADO COM MESA, TOLHAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS.	UND	1.875	R$	R$
ITEM	**LOTE 07 - COFFEE BREAK SIMPLES - TIPO 05**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**COFFEE BREAK SIMPLES – TIPO 05 - (POR PESSOA):** • 01 UNIDADE DE CACHORRO QUENTE (12cm) RECHEADO COM CARNE BOVINA MOÍDA, SALSICHA E BATATA PALHA. • SUCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (200ml).	UND	7.000	R$	R$
ITEM	**LOTE 08 - COFFEE BREAK EXECUTIVO – TIPO 01**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**COFFEE BREAK EXECUTIVO – TIPO 01 - (POR PESSOA):** • CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR (100ML); • LEITE- 50 ML; • CH0COLATE QUENTE (100 ML) • SUCO DE FRUTA NATURAL (100ML), DOIS TIPOS;	UND	750	R$	R$

	• IOGURTE NATURAL COM GRANOLA (100 ML); • 02 COPOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (200ML); • CUSCUZ TEMPERADO (200G) COM OVOS, MANTEIGA, LINGUIÇA, TEMPERO VERDE E CEBOLA; • MINI SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS (30g), RECHEADO COM REQUEIJÃO CREMOSO E FRIOS (QUEIJO E PRESUNTO); • MINI SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS INTEGRAL (30g), RECHEADO COM REQUEIJÃO CREMOSO E FRIOS (QUEIJO E PRESUNTO); • 03 TIPOS MINI SALGADOS VARIADOS 30G (religiosa de frango, croissant, esfirra, coxinha de carne de sol com catupiry e azeitona, boliviano); • 01 FATIA DE BOLO DE TRIGO (100G); • 01 FATIA DE BOLOS MOLES (100G) – (Bolo Souza leão, bolo elétrico de leite, bolo pudim); • 01 FATIA DE BOLOS TÍPICOS (100G); (Bolo de milho, bolo de macaxeira, bolo de mandioca); • TAPIOCA RECHEADO (COCO COM LEITE CONDENSADO, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE DE SOL COM QUEIJO COALHO OU FRANGO COM QUEIJO) FEITO E SERVIDO DA HORA; • 03 TIPOS DE FRUTAS VARIADAS CORTADAS E/OU INTEIRAS - 150G - (uva sem semente, maçã, mamão, manga, melão, melancia); OBS.: O fornecimento de louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos de papel, incluindo mesas e cadeiras de apoio e toalhas simples ou sobrepostas são de responsabilidade da empresa contratada, já inclusos no preço dos serviços. Também devem estar inclusos os serviços de garçom proporcional ao quantitativo solicitado em cada evento assim como a organização/arrumação dos itens no dia do evento.				
ITEM	**LOTE 09 - COFFEE BREAK EXECUTIVO – TIPO 02**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COFFEE BREAK (EXECUTIVO) – TIPO 02 - COMPOSTA DE NO MÍNIMO (POR PESSOA): • CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR (100ML); • LEITE- 50 ML; • SUCO DE FRUTA NATURAL (200ML), DOIS TIPOS; • 01 PORÇÃO DE CUSCUZ DE MILHO TEMPERADO (100G) COM OVOS, MANTEIGA, LINGUIÇA, TEMPERO VERDE E CEBOLA (50g); • 01 PORÇÃO DE CUSCUZ DE MILHO DOCE (LEITE DE COCO, COCO RALADO) – (50g) • 01 FATIA BOLO DE MILHO (80g) • 01 FATIA BOLO DE MACAXEIRA (80g) • 01 FATIA DE BOLO DE FUBA (50g) • 01 FATIA DE BOLO DE PÉ DE MOLEQUE (50g) • 01 PORÇÃO DE ESCONDIDINHO DE CARNE DE SOL (100g) • 01 PORÇÃO PAMONHA (100g) • 01 PORÇÃO CANJICA (50g) • 01 PORÇÃO DE MUGUNZÁ DOCE (50g) • 01 PORÇÃO DE PAÇOCA DE CARNE DE SOL (50g) • 01 PORÇÃO DE ARROZ DOCE COM CRAVO (50g) • 01 PORÇÃO DE TAPIOCA COM COCO (50g) • 01 UNIDADE DE MILHO COZIDO (120g) • 01 PORÇÃO DE PIPOCA (20g) • 01 PORÇÃO DE AMENDOIM COZIDO (40g) OBS.: O fornecimento de louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos de papel, incluindo mesas e cadeiras de apoio e toalhas simples ou sobrepostas são de responsabilidade da empresa contratada, já inclusos no preço dos serviços. Também devem estar inclusos os serviços de garçom proporcional ao quantitativo solicitado em cada evento assim como a organização/arrumação dos itens no dia do evento.	UND	1.500	R$	R$
ITEM	**LOTE 10 - COFFEE BREAK EXECUTIVO – TIPO 03**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	COFFEE BREAK (EXECUTIVO) – TIPO 03 - COMPOSTA DE NO MÍNIMO (POR PESSOA): • CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR (100ML); • LEITE- 50 ML; • CH0COLATE QUENTE (100 ML); • SUCO DE FRUTA NATURAL (200ML), DOIS TIPOS; • 01 UNIDADE DE ROSCA HÚNGARA 100g OU DE CALABRESA 100 g; • 01 FATIA DE PÃO TRANÇADO DE QUEIJO/PRESUNTO E ERVAS SERVIDO EM FATIAS DE 120g; • 01 UNIDADE DE BROA DE MILHO DOCE SERVIDO EM FATIAS DE 50 g; • 01 TIPO DE TORTA DOCE DE FRUTAS (ABACAXI, BANANA, MACÃ, MARACUJÁ) SERVIDO EM FATIAS DE 100 g; • 01 TIPO DE TORTA SALGADA RECHEADA (QUEIJO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, FRANGO, CARNE DE SOL) SERVIDO EM FATIAS DE 100g. Obs.: exceto massa podre; • 01 TORTA DE MASSA PODRE RECHEADA COM CARNE DE SOL E CATUPIRY SERVIDO EM FATIAS DE 120 g; • 01 TIPO DE SANDUÍCHE DE METRO SERVIDO EM PORÇÕES DE 100g; • 01 TIPO DE MOUSSE DOCE: LIMÃO, CHOCOLATE, MARACUJÁ. 150g. OBS.: O fornecimento de louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos de papel, incluindo mesas e cadeiras de apoio e toalhas simples ou sobrepostas são de responsabilidade da empresa contratada, já inclusos no preço dos serviços. Também devem estar inclusos os serviços de garçom proporcional ao quantitativo solicitado em cada evento assim como a organização/arrumação dos itens no dia do evento.	UND	500	R$	R$

Igarassu, 12 de dezembro de 2023

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:AA4F572A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CPL/FMS

- OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (tipo hortifrutigranjeiros) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE.

- FORNECEDOR, a empresa DANILO SEVERINO DA COSTA MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.237.855/0001-02, com nome fantasia "DANILO HORTIFRUT",com sede no Sítio Roque, s/n, CEP: 55.720-000, Zona Rural – Distrito 01, João Alfredo - PE
- DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA EXTRA - PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, PESANDO APRÓXIMADAMENTE DE 1KG A 1,5 KG (UM QUILO E MEIO) CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	UND	IN NATURA	1.020	R$ 4,85	R$ 4.947,00
2	ALFACE CRESPA IN NATURA EXTRA - FOLHAS LIMPAS, FRESCA, EXTRA, BRILHANTES, FIRME E INTACTA, INSENTA DE ENFER MIDADE E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO POERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS. LIVR E DE RESÍDUOS	UND	IN NATURA	420	R$ 2,55	R$ 1.071,00
3	ALHO IN NATURA N°6 EXTRA - BULBO INTEIRO, NACIONAL PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO SEM LESÕES, DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇOES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, INSENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	IN NATURA	120	R$ 19,63	R$ 2.355,60
4	BATATA INGLESA IN NATURA EXTRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA	KG	IN NATURA	960	R$ 5,35	R$ 5.136,00
5	BATATA DOCE IN NATURA EXTRA - ROSADA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	IN NATURA	960	R$ 3,83	R$ 3.676,80
6	BANANA PRATA IN NATURA EXTRA - VERDOSA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFOR ME. COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	900	R$ 5,70	R$ 5.130,00
7	BANANA COMPRIDA IN NATURA EXTRA - VERDOSA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS A MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	210	R$ 5,98	R$ 1.255,80
8	BETERRABA IN NATURA EXTRA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, TENRAS SELECIONADAS.	KG	IN NATURA	144	R$ 6,28	R$ 904,32
9	CARÁ SÃO TOMÉ IN NATURA EXTRA -DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	IN NATURA	840	R$ 6,33	R$ 5.317,20
10	CEBOLA SECA IN NATURA EXTRA- TIPO BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÕES E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	1.020	R$ 4,42	R$ 4.508,40
11	CEBOLINHA IN NATURA EXTRA - FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MOLHOS PEQUENOS	UND	IN NATURA	240	R$ 1,97	R$ 472,80
12	CENOURA IN NATURA EXTRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORÍGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KG	IN NATURA	840	R$ 6,44	R$ 5.409,60
13	COCO SECO - SEM CASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. NÃO APRESENTANDO INÍCIO DE GERMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO	UND	IN NATURA	360	R$ 4,42	R$ 1.591,20
14	COENTRO IN NATURA EXTRA - COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EXTRA, MOLHOS PEQUENOS	UND	IN NATURA	960	R$ 2,06	R$ 1.977,60
15	CHUCHU IN NATURA EXRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UND	IN NATURA	360	R$ 1,33	R$ 478,80
16	GOIABA IN NATURA EXTRA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, VERDOSA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME , SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	360	R$ 5,10	R$ 1.836,00
17	JERIMUM - CABLOCO - PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	480	R$ 4,45	R$ 2.136,00
18	LARANJA PÊRA IN NATURA EXTRA - FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	IN NATURA	1.020	R$ 3,00	R$ 3.060,00
19	MACAXEIRA - RAÍSES, TUBERCULOS E RIZOMAS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIES VEGETAIS E GENUÍNOS, SÃO, SEREM DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR LESÕES DE ORÍGEM FÍSICA OU MECÂNICAS E LIVRES DE ENFERMIDADES. DEVEM SER DESCASCADAS E CORTADAS EM ROLETES E CONGELADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPORT, ATÓXICA (POLIETILENO) E LACRADAS ATRAVÉS DE SISTEMA A VÁCUO, ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÂOVIGENTE.	KG	IN NATURA	360	R$ 3,26	R$ 1.173,60
20	MAÇÃ IN NATURA EXTRA - VERMELHA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO TAMANHO, COR E CONFORMIDADE UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRMPE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	120	R$ 7,94	R$ 952,80
21	MAMÃO IN NATURA EXTRA - DE ÓTIMA QUALIDADE, MEIO VERDE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E CLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS E VERDOSOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOEM CAIXA E MADEIRA.	KG	IN NATURA	600	R$ 3,94	R$ 2.364,00
22	MELANCIA IN NATURA EXTRA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	IN NATURA	480	R$ 3,21	R$ 1.540,80
23	MELÃO IN NATURA EXTRA - TIPO ESPANHOL. FRUTOS FRESCOS, COM GRAU MAXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS E VARIEDADES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QU LHES PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORT E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. OS FRUTOS NÃO DEVEM APRESENTAR DANIFICAÇÕES POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, ESTAREM ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EN CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO	KG	IN NATURA	744	R$ 3,92	R$ 2.916,48
24	MILHO VERDE IN NATURA EXTRA - SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO COM UMIDADE VARIANDO DE 70 A 80%, GRÃOS DENTADOS AMARELOS UNIFORMES, ESPIGAS LONGAS E CILÍNDRICAS (ESPIGAS MAIORES QUE 15 CM DE COPRIMENTO E 03 CM DE DIÂMETRO), SABUGO FINO E CLARO, BOA GRANAÇÃO, PERICARPO DELICADO E BOM ESPALHAMENTO(ESPIGAS BEM EMPALHADAS DE COLORAÇÃO VERDE	UND	IN NATURA	1.800	R$ 1,92	R$ 3.456,00

	INTENSA). NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITARIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO.					
25	PÊRA IN NATURA EXTRA - VERDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMIDADE UNIFORME, DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	IN NATURA	36	R$ 10,59	R$ 381,24
26	PEPINO IN NATURA EXTRA - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 15 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	KG	IN NATURA	300	R$ 5,07	R$ 1.521,00
27	PIMENTÃO IN NATURA EXTRA - VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EXTRA GRAÚDO E VERDOSO.	UND	IN NATURA	300	R$ 0,50	R$ 150,00
28	REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURA OU CORTES. ACONDICIONADO EM GÁLEAS DE PLÁSTICO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO.	KG	IN NATURA	480	R$ 3,70	R$ 1.776,00
29	TOMATE IN NATURA EXTRA - SALADA, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. EXTRA, GRAÚDO, VERDOSO.	KG	IN NATURA	840	R$ 3,83	R$ 3.217,20
30	UVA ITÁLIA/RUBI NACIONAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	24	R$ 9,40	R$ 225,60

- VIGÊNCIA: 31/10/2023 À 31/10/2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:D0ED69D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-CPL/FMS

- OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (tipo hortifrutigranjeiros) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE.

- FORNECEDOR, a empresa **IZAQUIEL BARBOSA DE OLIVEIRA ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.624.000/0001-20, com nome fantasia "FRIGORIFICO BARBOSA", com sede sito no Sítio Pau Santo, 154, CEP 55.720-000, Zona Rural, João Alfredo - PE
- DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	OVO DE GALINHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. BANDEJA COM 30 UNIDADES RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BDJ	FRIGORIFICO BARBOSA	1.440	R$ 17,50	R$ 25.200,00
32	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - RESFRIADO, EM FATIAS, COM CERCA DE 170 GRAMAS CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	FRIGORIFICO BARBOSA	360	R$ 15,00	R$ 5.400,00
33	AMPLA COCORRÊNCIA - FRANGO INTEIRO SEMIPROCESSADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇA, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MIÚDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 1,2 A 1,8 KG A PEÇA, E ACONDICIONADO TAMBÉM EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	FRIGORIFICO BARBOSA	4.050	R$ 14,50	R$ 58.725,00
34	COTA RESERVADA - FRANGO INTEIRO SEMIPROCESSADO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇA, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MIÚDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 1,2 A 1,8 KG A PEÇA, E ACONDICIONADO TAMBÉM EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	FRIGORIFICO BARBOSA	1.350	R$ 14,50	R$ 19.575,00

- VIGÊNCIA: 31/10/2023 À 31/10/2024.

MARIA GISELDA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:1C4ADCA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VARIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: **A E DA SILVA ROLIM – ME.**							
CNPJ: **23.758.669/0001-42**							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**Modelo**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA); SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE DIMENSÕES: ABERTA: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM; FECHADA: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM COM EMBALAGEM: 43,6 X 40,8 X 24,4 CM PESO: SEM EMBALAGEM: 3,9 KG COM EMBALAGEM: 5,92 KG (MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON, HP, OU SIMILAR.)	UND	canon g3110		3	1.158,00	3.474,00
6	ADAPTADOR/CONVERSOR: IDENTIFICACAO: ADAPTADOR EXTENSOR HDMI VIA CABO DE REDE; CONECTOR (1): HDMI; CONECTOR (2): RJ45;EXTENSOR HDMI VIA CABO DE REDE COM SUPORTE AUDIO E VIDEO, RESOLUCAO DE1080P E HDCP	UND	EXTENSOR RJ45 - HDMI LOTUS 1080p		1	32,00	32,00
7	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR COM SUBWOOFER - POTÊNCIA MÍNIMA: RMS 15 W (WOOFER 9W , SATÉLITES 3W X 2) - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 85 DBA - TIPO DE ENTRADA: PLUGUE DE 3,5´MM - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10K OHM - SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 450 MV - WOOFER: 3´ OU MAIOR COM BOBINA DE ALUMÍNIO, GABINETE ANTIMAGNÉTICO. - SATÉLITE: 2,75´, ANTIMAGNÉTICO. IMPEDÂNCIA DOS ALTO-FALANTES: 4 OHM - VOLTAGEM: BIVOLT – CONSUMO MÁXIMO: 15 W INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - 100 % ANTIMAGNÉTICO. SISTEMA DE BASS-REFLEX, COM SAÍDA LATERAL. - FORMATO DE SATÉLITES QUE PERMITAM PERMITE DIFERENTES POSIÇÕES DE APLICAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 SUBWOOFER - 02 SATÉLITES CABO DE AÚDIO (3,5 MM - 3,5 MM ESTÉREO) .	UND	CAIXA DE SOM USB P/PC KANUP KPCAIXA DE SOM USB	P/PC KANUP KPRO823	2	39,00	78,00
8	PEN DRIVE. CAPACIDADE DE 64 GB , COMPATÍVEL COM PORTA USB 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS ,7,8,10; 40 MEGABYTES PER SECOND.	UND	masterdryve		7	31,99	223,93
							3.807,93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.** CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**VENCEDOR: A E DA SILVA ROLIM -ME** CNPJ Nº. 23.758.669/0001-42 ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:176B809F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VARIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.**							
CNPJ: **18.296.153/0001-93**							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	COMPUTADOR INTEL CORE I3: 8ª GERAÇÃO, WINDOWS 10 MEMÓRIA, 8GB, SSD128GB, FONTE ATX 300VA MOUSE ÓPTICO, COM 02 (DOIS) BOTÕES PADRÃO DA INDÚSTRIA ATUAL, ACRESCIDO DE UM TERCEIRO BOTÃO COM FUNCIONALIDADE DE ROLAGEM (SCROLL) E PADRÃO DE COR DO COMPUTADOR. TECLADO PADRÃO ABNT VARIANTE 2 (PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO), COM NO MÍNIMO 104 TECLAS INCLUINDO TECLAS ESPECIAIS PARA O MS WINDOWS E LEDS INDICATIVOS PARA NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK. CONECTOR PS/2 DO TIPO MINI-DIM DE 6-PINOS OU USB E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS. CONFORMIDADE ERGONÔMICA. MONITOR TELA: LCD MÍNIMO DE 19.5 POLEGADAS WIDESCREEN TFT DE MATRIZ ATIVA; RESOLUÇÃO: MÍNIMA RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 1360X768; ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: ONLINE DUPLA CONVERSÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 5, TENSÃO SAÍDA: 110 V, CAPACIDADE NOMINAL: 300 KVA, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	UND	JAB	JAB	3	1.600,00	4.800,00
2	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO : INTEL CORE I3 3.9 GHZ PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 620, MEMÓRIA DE 8 GB	UND	ULTRA	ULTRA	4	1.950,00	7.800,00

	DDR4, EXPANSÍVEL, SSD 240GB (5400 RPM).						
5	PROJETOR MULTIMÍDIA: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, DLPTM, LVDS DLP DE CHIP ÚNICO RESOLUÇÃO: SVGA (800 X 600), MAXIMUM WUXGA (1,920 X 1,200) / 320 X 240 MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / TETO CONTRASTE: 15.000:1 A 20.000:1 VOLTAGEM: BIVOLT VOLTAGEM DA LÂMPADA: UHO 203W - 200W UHE (E-TORL) NÍVEL DE RUIDO: 29 A 34 DBA ZOOM: 1.2X. A 1.35 TIPO DE LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO, 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 – 350 / F 2.46-2.66, F=21.8-25.6 CONEXÕES: VGA IN (D- SUB 15 PINOS) X2 *INTEGRADO COM VIDEO COMPONENTE HDMI X2 MONITOR OUT X 1 VIDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1 SVIDEO IN X 1 AUDIO IN (MINI JACK) X 1 ÁUDIO OUT (MINI JACK) X 1 ALTO FALANTE 2W X 1 USB (TIPO MINI B) X 1 RS232 (DB-9PINOS) X 1 IR REEIVER X1 (FRONTAL) / HDMI X 1; COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15- PINOS) X 1; S- VIDEO: MUNI DIN X 1; VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WIFI); UBS TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1. LÂMPADAS: 4.500 / 6.000 / 10.000 / 20.000 HORAS LUMINOSIDADE: 2700 ANSI LUMENS (EM CORES), 27000 ANSI LUMENS (EM BRANCO) / 3200 LUMENS DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,88 - 10,44 METROS (100' A 3M DE DISTÂNCIA) - 1,95 (ZOOM MÍNIMO) A 2,15 (ZOOM MÁXIMO) – 25 CM E 3 MT. (MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON OU SIMILAR.)	UND	ALSTON	ALSTON	1	1.650,00	1.650,00
							14.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.** CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA		**VENCEDOR: R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.** CNPJ Nº. 18.296.153/0001-93 ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:94DDF5D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VARIADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: **AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**							
CNPJ: **49.054.672/0001-79**							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
3	MICROFONE SEM FIO UHF DIGITAL MICROFONE (HANDHELD) PGX2/BETA58A COM CÁPSULA DO BETA58: ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA 1,5 (INCLUSAS). - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ - 15000HZ. - VIDA ÚTIL DAS PILHAS: >8 HORAS (ALCALINA). - DIMENSÕES: 23 X 3,5 X 5CM.	UND	TOMATE	M LIVE	2	299,00	598,00
							598,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE.** CNPJ/MF Nº. 07.160.934/0001-30 ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA		**VENCEDOR: AB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ Nº. 49.054.672/0001-79 ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D4153FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 019/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE NEWTON CARNEIRO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Saúde dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

ORDEM	***LICITANTE***	
	CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
	41.111.808/0001-23	**TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**
	42.073.258/0001-68	**IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
	33.821.820/0001-01	**NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**
	27.602.052/0001-94	**RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**
	41.551.557/0001-13	**OLIVEIAR LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**
	40.789.708/0001-98	**MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**
	07.414.627/0001-38	**RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
	49.263.947/0001-84	**GABRIEL MORAES CONSTRUCOES LTDA**
	32.336.123/0001-94	**PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**
	40.354.666/0001-62	**LUAL ENGENHARIA E SRVIÇOS**
	44.369.249/0001-44	**MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**
	33.636.896/0001-59	**K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME**
	13.350.372/0001-90	**PROMOV EMPREENDIMENTOS**

EMPRESAS INABILITADAS:

ORDEM	*LICITANTE*		*MOTIVO DA INABILITAÇÃO*	
	CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**	**SUBITEM/ALINEA**	**RAZÃO**
1	**36.207.681/0001-00**	**MS ENGENHARIA**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)**	**Não apresentou a Garantia de Participação.**
2	**40.419.104/0001-50**	**HBS EMPREENDIMENTOS**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)**	**Não apresentou a Garantia de Participação.**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 20/12/2023 às 08h30min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas Atraves de Protocolo de Pedidos Externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

Palmares/PE, 12 de novembro de 2023

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:89EB575C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 1.121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transposição e a transferência de recursos financeiros, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Panelas do exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Complementar nº 172/2020, Emenda Constitucional nº 126/2022, Lei Complementar nº 197/2022, Portaria GM/MS 96/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito suplementar para realização de transposição, transferência e reprogramação dos recursos no valor de **R$ 461.965,78 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** no Orçamento Corrente do Fundo Municipal de Saúde, conforme planilha com saldos atualizados das contas e rubricas orçamentárias abaixo relacionadas.

I - Contas Bancárias e Saldos Financeiros

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ATUAL 19.10.2023
Banco do Brasil	23884	206156	31.419,03
Banco do Brasil	23884	208078	21.268,53
Banco do Brasil	23884	196428	16.892,08
Banco do Brasil	23884	00000020806X	15.660,79
Banco do Brasil	23884	208051	8.702,46
Banco do Brasil	23884	193585	6.401,93
Banco do Brasil	23884	193569	653,02
Banco do Brasil	23884	193577	99,53
Banco do Brasil	23884	211672	6,70
Banco do Brasil	23884	213721	4,50
Banco do Brasil	23884	211664	1,81
Banco do Brasil	23884	207713	0,24
Caixa	18902	66240072	17.475,58
Caixa	18902	66240064	871,59
Banco do Brasil	23884	158119	3.324,49
Banco do Brasil	23884	158089	20.634,57
Caixa	18902	66240005	7,54
Banco do Brasil	23884	158100	226.532,00
Caixa	18902	66240013	397,93
Banco do Brasil	23884	211958	28.535,28
Banco do Brasil	23884	186430	5.154,53
Caixa	18902	66240030	57.136,88
Caixa	18902	66240161	784,77
		Total	**461.965,78**

II - Rubricas Orçamentárias

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Média e Alta Complexidade
Programa/Projeto/Atividade: 1002.1106 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos.
Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes
R$ 370.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Média e Alta Complexidade
Programa/Projeto/Atividade: 1002.1107 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada
Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
R$ 91.965,78

TOTAL ..... R$ 461.965,78

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo mencionados obrigatoriamente na abertura do decreto de credito suplementar.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1.098/2022, de 23 de dezembro de 2022, bem como da Lei Municipal nº 1.099/2022, de 29 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria atual.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Panelas/PE, Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:59EF971C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO ATENDENDO AOS CRITÉRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) QUIPAPÁ/PE AUDIOVISUAL

RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO
ATENDENDO AOS CRITÉRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) QUIPAPÁ/PE AUDIOVISUAL

INCISO I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Curta metragem – obras de ficção, documentário e animação – Quantidade de vagas: 05			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Andreza Albuquerque Bezerra	093.715.514-45	Habilitado
02	Arthur Franciso Oliveira da Silva	137.193.894-64	Habilitado
03	Jairo de Oliveira Machado Dias	027.827.514-17	Habilitado
04	Maria José de Oliveira Belo	091.235.444-57	Habilitado
05	Zenilton Júnio Alves da Silva	071.123.304-75	Habilitado

Documentários – documentários sobre grupos culturais, manifestações artísticas, mestres e mestras da cultura e patrimônios materiais e imateriais da região – Quantidade de vagas: 05			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Fabio Rogerio do Nascimento da Silva	124.280.754-38	Habilitado
02	Guilherme Paulo da Silva	152.420.404-83	Habilitado
03	Jamilson Emanuel dos Santos	050.823.814-58	Habilitado
04	Mikaelle Priscila de Amorim Lopes	110.296.354-20	Habilitado
05	Paulla Bladhy Paulino da Silva	020.574.624-12	Habilitado

Videoclipes – videoclipe valorizando a dando visibilidade a artistas locais – Quantidade de vagas: 12			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Adrian Adilson da Silva	135.676.254-97	Habilitado
02	Ailton Antonio da Silva	123.983.454-32	Habilitado
03	Alan Djano Lopes	044.434.434-95	Habilitado
04	Carlos Wilson da Silva	072.569.744-00	Habilitado
05	Emerson Jonas Lourenço da Silva	115.098.704-90	Habilitado
06	Isaias Domício de Barros	110.855.004-54	Habilitado
07	José Fabricio da Silva	55.266.936/0001-37	Habilitado
08	Leonardo Ferreira da Silva	025.951.274-54	Habilitado
09	Marcelo Luís do Nascimento	106.426.884-60	Habilitado
10	Matheus Campos Gomes	124.993.284-01	Habilitado
11	Odair Ricardo Rodrigues de Lima	076.068.924-58	Habilitado
12	Paulo Ricardo Targino de Lima	390.349.174-87	Habilitado

INCISO III - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL

Acessibilidade Audiovisual – capacitação de linguagem de sinais (libras) – Quantidade de vagas: 01			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Kallynna Loany Gonçalves Silva	130.925.394-35	Habilitado

Letramento audiovisual – introdução a fotografia - Quantidade de vagas: 02			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Flavio do Nascimento Silva	111.811.584-86	Habilitado
02	Silvia Maria de Oliveira Belo	042.249.094-64	Habilitado

Festival e mostra visual infraestrutura – TENDAS - para a realização de um Festival e mostra visual. Disponibilização de estruturas de tendas para suporte na realização da EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – Quantidade de vagas: 01			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**

01	--	--	

Festival e mostra visual infraestrutura - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - para realização de um Festival e mostra visual. Disponibilização de estrutura de som, luz e técnicos para suporte na realização da EXECUÇÃO DA LEI PAULO - Quantidade de vagas: 01			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Marcos Rodrigues da Silva	24.015.674-28	Habilitado

Quipapá, 07 de dezembro de 2023.

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito do Município de Quipapá.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:4B3581F2

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO ATENDENDO AOS CRITÉRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) QUIPAPÁ/PE DEMAIS AREAS CULTURAIS

RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO

ATENDENDO AOS CRITÉRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) QUIPAPÁ/PE DEMAIS AREAS CULTURAIS

MÚSICO – CANTOR: interprete musical por meio da voz. – Quantidade de vagas: 15			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Alanna Barbara Lins Batista	046.297.824-94	Habilitado
02	André Ferreira da Silva	071.773.974-00	Habilitado
03	Cicero dos Santos Araújo	065.454.634-70	Habilitado
04	Claudiane Maria da Silva	079.215.974-83	Habilitado
05	José Rinaldo do Nascimento	358.898.104-72	Habilitado
06	Kalene Maria dos Santos Silva	114.918.634-80	Habilitado
07	Lorena Stephany Feitoza Xavier	156.271.264-00	Habilitado
08	Marconi José da Silva	109.814.374-43	Habilitado
09	Maria Edigléia da Silva	056.794.824-28	Habilitado
10	Marineide Costa Angelo	748.942.004-06	Habilitado
11	Osvaldo dos Santos Araújo	112.314.904-62	Habilitado
12	Pedro Gustavo Leão Marques Correia	094.931.574-58	Habilitado
13	Renildo José Francisco	845.685.854-49	Habilitado
14	Romero Cabral da Silva	083.634.384-05	Habilitado
15	Valmir Luiz da Silva	109.331.784-17	Habilitado

MÚSICO – INSTRUMENTISTA: interprete musical por meio de instrumento. – Quantidade de vagas: 17			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Abdias Silva de Morais	069.488.344-18	Habilitado
02	Adilson Miguel dos Santos	075.666.764-42	Habilitado
03	Ednaldo Paulo da Silva	071.673.124-01	Habilitado
04	Enio Cesar de Souza Gomes	080.012.054-01	Habilitado
05	Fernando José Luis de Araújo	253.113.444-15	Habilitado
06	Genivaldo Florentino Duarte	031.410.544-10	Habilitado
07	Geraldino José da Silva	613.716.294-04	Habilitado
08	Helio José da Silva	987.064.384-15	Habilitado
09	Joab Silva de Mello	094.570.914-50	Habilitado
10	José Brivaldo Alves Bezerra	081.178.984-30	Habilitado
11	José Leandro da Silva Barbosa	093.448.244-60	Habilitado
12	José Manoel da Silva	167.034.134-87	Habilitado
13	José Pedro da Silva	823.772.274-49	Habilitado
14	Josevaldo Alves da Silva	061.847.194-40	Habilitado
15	Sandro José Monteiro da Silva	071.638.724-70	Habilitado
16	Alef Douglas Buarque Wanderley	123.020.934-45	Habilitado
17	Cicero Felix da Silva	385.317.554-68	Habilitado

FESTEJO CULTURAIS CARNAVALESCO – manifestação carnavalesca, conjunto de pessoas que desfilam no carnaval, de forma semi-organizada.. – Quantidade de vagas: 01			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Risolane da Silva	058.626.874-08	Habilitado

ARTESÃO – indivíduo que pratica arte ou oficio que dependem de trabalhos manuais – Quantidade de vagas: 13			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Allan Dayvison Silva Oliveira	089.034.434-54	Habilitado
02	Clecia Michelle Timoteo da Silva	074.383.214-01	Habilitado
03	Damião Lopes da Silva	027.463.224-12	Habilitado
04	Edilian Soares da Silva	094.602.704-84	Habilitado
05	Edilma Ferreira Santos	042.264.864-71	Habilitado
06	Elenice Pereira da Silva	070.740.114-36	Habilitado
07	Francisco Expedito Teixeira de Almeida	252.708.934-87	Habilitado
08	José Claudio da Silva	025.011.734-73	Habilitado
09	Luana Natalia Ferreira de Amorim	120..370.064-46	Habilitado
10	Luís Mario Silva Oliveira	317.417.704-91	Habilitado
11	Nivalda Maria da Silva Pereira	285.167.348-38	Habilitado
12	Rita de Cássia da Silva	265.713.568-48	Habilitado

13	Rosineide Gomes de Oliveira	803.149.394-87	Habilitado

RODA DE CAPOEIRA ITINERANTE – grupo de apresentação de roda de capoeira de forma itinerante. Que promova diversidade e respeito às diferenças, reunindo elementos de tradições culturais de povos negros – Quantidade de vagas: 02			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Jadilson Lima da Silva	076.929.854-05	Habilitado
02	Poliedro da Silva	075.998.724-69	Habilitado

AUTOR(A) DE OBRAS inéditas. escrita (publicado ou não) de autoria do proponente (livros, folhetos, poemas, cordel e afins) – Quantidade de vagas: 05			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Antonio Eurandes Carvalho Matias	310.890.544-91	Habilitado
02	José Severino dos Santos	191.920.024-04	Habilitado
03	Maria Conceição Timoteo Lima	628.575.174-91	Habilitado
04	Maria Merielly de Amorim Lopes	124.685.894-08	Habilitado
05	Miziane Bezerra da Silva	039.820.014-98	Habilitado

COSTUREIRA(O)- Profissional que trabalha com confecção de roupas sob medidas ou a partir de um modelo padrão – Quantidade de vagas: 03			
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**RESULTADO**
01	Maria Laudicéa Xavier de Barros	281.934.584-00	Habilitado
02	Maria Raiza de Barros Leite	124.872.254-08	Habilitado
03	Rita de Cassia Ferreira de Amorim Lopes	043.254.484-56	Habilitado

Quipapá, 07 de dezembro de 2023.

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito do Município de Quipapá.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:83660A80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO FINAL - LPG

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO 2023

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal do Rio Formoso, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023 e pelo Decreto nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.
Torna público o Resultado Final da Análise de Mérito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL, conforme detalhamento abaixo.

INCISO I DO ART. 6º DA LPG, APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS/CURTAS-METRAGENS (DOCUMENTÁRIO, FICÇÃO E ANIMAÇÃO).								
Nº DE CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**CATEGORIA/INCISO**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO DA ANÁLISE**
89	Gleyce Rafaelle Damásio Silva	-	090.604.734-00	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Memórias de Fadiga	R$ 14.950,00	75	SELECIONADO
18	Hállida Wanessa de Araújo	-	107.897.564-71	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Inês	R$ 15.000,00	70	SELECIONADO
03	Sandra Maria da Silva	-	907.468.644-34	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Reencontros	R$ 14.994,75	65	SELECIONADO
06	Valmir José de Sousa Braga	-	037.371.164-66	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Cavalgada dos Manguezais: história e tradição	R$ 15.000,00	65	SELECIONADO
14	Thalyta Rayane Carlos da Silva	-	113.110.854-08	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Dona Mariazinha: uma vida dedicada à Educação	R$ 14.947,00	60	SUPLENTE
84	Claudemir Luis do Nascimento	-	892.105.304-20	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/ curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	O maior cuzcuz da região 2024- O filme	R$ 14.520,00	55	SUPLENTE
02	Erinaldo Correia e Silva	-	058.067.274-32	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Resiliência, minha comunidade	R$ 13.750,00	55	SUPLENTE
71	Jefferson Nascimento Silva	-	087.471.694-27	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Maria Curandeira - A cura pela fé	R$ 15.000,00	50	SUPLENTE
22	Edilton Mário da Silva	-	043.564.634-63	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário, ficção e animação).	Histórias das Cavalgadas em Rio Formoso	R$ 15.000,00	35	SUPLENTE

INCISO I DO ART. 6º DA LPG APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS/VIDEOCLIPE								
Nº DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	CATEGORIA/INCISO	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
15	Roberto Braz dos Santos	Pessoa Física	041.516.834-58	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	Pena D'Eu - uma homenagem a Tio Dadau	R$ 7.740,00	85	SELECIONADO
82	Ronaldo Lins de Melo	Pessoa Física	576.082.024-91	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	Orquestra rio Folia apresenta as três modalidades de frevo	R$ 7.749,26	80	SELECIONADO
28	José Marcondes de Souza	Pessoa Física	050.607.804-30	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	Música Pássaro do Litoral	R$ 7.490,00	70	SELECIONADO
31	João Victor Martins Rossiter	Pessoa Física	110.033.354.11	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	Rio Formoso, minha cidade	R$ 7.719,00	70	SELECIONADO
48	José Júnior Silva	Pessoa Física	046.120.544-07	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	A festa dos Cavaleiros	R$ 7.749,26	65	SELECIONADO
96	Niedja Ribeiro da Silva	Pessoa Física	711.153.714-95	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	Rio Formoso, meu lugar	R$ 7.740,00	55	SELECIONADO
54	José Handerberg da Silva	Pessoa Física	056.751.164-27	Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe	Música de Barzinho	R$ 7.749,26	55	SELECIONADO

INCISO II DO ART. 6º DA LPG, APOIO A CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE								
Nº DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	CATEGORIA/INCISO	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
95	Douglas Hacknen de Lima	Pessoa Física	124.012.644-18	Inciso II do art. 6º da LPG, apoio a cinema de rua ou cinema itinerante.	Cinema nas ruas - cultura para todos	R$ 16.370,00	50	SELECIONADO

INCISO III DO ART. 6º DA LPG, CAPACITAÇÃO OU FORMAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL								
Nº DE CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	CATEGORIA/INCISO	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO DA ANÁLISE
94	Inaldo José Soares Júnior	Pessoa Física	113.588.274-60	Inciso III do art. 6º da LPG,capacitação ou formação para o Audiovisual	Oficina de roteirização para vídeos curtos para internet	R$ 14.000,00	70	SELECIONADO

Rio Formoso, 12 de dezembro de 2023.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura
Portaria 027/2022

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:82A2E782

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO FINAL - LPG

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal do Rio Formoso, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023 e pelo Decreto nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.
Torna público o Resultado Final da Análise do Edital de Premiação Para as Demais Áreas da Cultura.

MÚSICA							
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
058	ORLANDO ANTÔNIO DA SILVA		661.026.854-15	MÚSICA	R$ 1.003,94	90	HABILITADO
017	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MIRANDA		808.267.174-20	MÚSICA	R$ 1.003,94	90	HABILITADO
021	ERALDO VENTURA DA SILVA		807.826.044-04	MÚSICA	R$ 1.003,94	80	HABILITADO
023	REINALDO BARBOSA LINS LIMA		421.142.414-91	MÚSICA	R$ 1.003,94	80	HABILITADO
074	ELMIR ROBERTO SALES DOS SANTOS		052.637.074-28	MÚSICA	R$ 1.003,94	75	HABILITADO
052	LEANDRO JOSÉ LOPES DA SILVA		063.442.864-07	MÚSICA	R$ 1.003,94	75	HABILITADO
073	ROBSON SALES DO NASCIMENTO		077.623.084-07	MÚSICA	R$ 1.003,94	70	HABILITADO
072	DIÊGO ELVIS SILVA SANTOS		082.325.454-29	MÚSICA	R$ 1.003,94	65	HABILITADO
075	FÁBIO JOSÉ DE LIMA SANTOS		077.655.884-17	MÚSICA	R$ 1.003,94	60	HABILITADO
087	RONALD ALVES DE MELO		108.186.404-48	MÚSICA	R$ 1.003,94	60	HABILITADO
086	SHEYLA ALVES DE MELO		062.452.904-57	MÚSICA	R$ 1.003,94	60	HABILITADO
092	EDIVALDO SABINO RODRIGUES		810.623.544-00	MÚSICA	R$ 1.003,94	45	HABILITADO
037	JEOVANIO RAMOS DOS SANTOS		064.240.324-44	MÚSICA	R$ 1.003,94	45	HABILITADO
070	GERSON LIMA DOS SANTOS		057.234.214-41	MÚSICA	R$ 1.003,94	35	HABILITADO
009	HERONIDES BEZERRA DA SILVA		448.272.614-15	MÚSICA	R$ 1.003,94	35	HABILITADO
090	JUNIO SABINO RODRIGUES		080.842.84-32	MÚSICA	R$ 1.003,94	15	HABILITADO

ARTESANATO							
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
033	Iara Maria da Silva Siqueira	-	781.072.454-15	Artesanato	R$ 1.003,94	95	HABILITADO
004	Maria José da Silva	-	808.116.714-53	Artesanato	R$ 1.003,94	95	HABILITADO
011	Marileide Sales dos Santos	-	660.094.484-68	Artesanato	R$ 1.003,94	85	HABILITADO
012	Marluce Sales dos Santos	-	434.795.249-53	Artesanato	R$ 1.003,94	85	HABILITADO
029	Minerva Lima de Paula	-	610.746.404-20	Artesanato	R$ 1.003,94	85	HABILITADO
047	Miraci Sales dos Santos	-	427.161.284-72	Artesanato	R$ 1.003,94	85	HABILITADO
010	Roseane Campos Barbosa Guedes	-	794.857.074-87	Artesanato	R$ 1.003,94	85	HABILITADO
005	Cleide Isabel dos Santos	-	448.274.154-04	Artesanato	R$ 1.003,94	75	HABILITADO
020	Ivonete Maria da Silva	-	435.491.104-30	Artesanato	R$ 1.003,94	75	HABILITADO
008	Claudemir dos Santos Lins	-	907.468.134-49	Artesanato	R$ 1.003,94	65	HABILITADO
069	Rubenita do Nascimento Rodrigues Santos	-	500.911.744-49	Artesanato	R$ 1.003,94	65	HABILITADO
088	Antônio Marcos Lopes	-	029.324.764-16	Artesanato	R$ 1.003,94	55	HABILITADO
027	Fernando José Ferreira	-	047.262.574-80	Artesanato	R$ 1.003,94	55	HABILITADO
063	Geisiane Paula Pacheco da Silva	-	085.821.094-07	Artesanato	R$ 1.003,94	55	HABILITADO
032	Suelene Maria da Silva	-	085.097.794-06	Artesanato	R$ 1.003,94	55	HABILITADO
050	Thays Silva Santiago	-	109.637.944-93	Artesanato	R$ 1.003,94	25	HABILITADO
024	Severino Felipe Santiago	-	196.259.524-20	Artesanato	R$ 1.003,94	15	HABILITADO

ARTES VISUAIS							
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
097	JULIANA MARIA DA SILVA		091.830.234-02	ARTES VISUAIS / FOTOGRAFIA	R$ 1.003,94	55	HABILITADA

LITERATURA							
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
049	HELOISE KARINE DE LIMA SILVA		095.389.824-52	LITERATURA	R$ 1.003,94	15	HABILITADA

GRUPOS CULTURAIS							
Nº DO CADASTRO	NOME DO(A) PROPONENTE	NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ	SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
001	CLÁUDIO DE FREITAS PAGEÚ	Associação da Comunidade Quilombola do Engenho Siqueira	08.923.377/0001-24	GRUPOS CULTURAIS	R$ 2.400,00	65	HABILITADO
012	MARIA MANUELA GONÇALVES PADINHA SCHOPP	Terreiro de Umbanda Casa de Yemanjá	014.801.154-36	GRUPOS CULTURAIS	R$ 2.400,00	65	HABILITADO
092	EDINALDO SABINO RODRIGUES	Grupo Musical Quarteto Nordestino	024.702.074-52	GRUPOS CULTURAIS	R$ 2.400,00	45	HABILITADO
015	REGINALDO LINS DE MELO JÚNIOR	Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário	50.104212/0001-97	GRUPOS CULTURAIS	R$ 2.400,00	30	HABILITADO

Rio Formoso, 12 de dezembro de 2023.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura
Portaria 027/2022

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:95CB7ED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º ADITIVO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 001/2023 - SMS

3º ADITIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº 001/2023 - SMS

A Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho, com o objetivo de esclarecer melhor o EDITAL nº 001/2023, de que trata sobre PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para nomeação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), torna pública o 3º ADITIVO.
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior publicidade, garantir maior competitividade e ao mesmo tempo garantir lisura ao processo;
RESOLVE:
1.Aditar o Processo Seletivo Público- Nº 01/2023, para a nomeação de 14 (catorze) Agentes Comunitários de Saúde, nos seguintes termos:
1.1 Fica estabelecido novo cronograma, com dilação de prazo para inscrições, interposição de recursos e aplicação da prova objetiva, conforme anexo I do primeiro aditivo ao Edital nº 001/2023 –SMS.
1.2 A Declaração de Residência, conforme o modelo do Anexo VII, citada no item 9.2 do Edital nº01/2023, deverá ser enviada para o e-mail oficial: selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br, por todos os candidatos até a data de **22 de dezembro**, último dia de inscrição. **A ausência da Declaração importará em desclassificação do candidato.**
Os demais itens do Edital nº 01/2023 permanecem válidos e inalterados.

Salgadinho/PE, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO VII -
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EVENTOS	**DATAS**
Publicação do edital de abertura do processo seletivo público no site	
www.salgadinho.pe.gov.br e nos murais do Município de Salgadinho– PE	07/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de **IMPUGNAÇÃO** do edital em www.salgadinho.pe.gov.br	De 07/11/2023 até 09/11/2023
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em www.salgadinho.pe.gov.br	10/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de **INSCRIÇÃO** em www.salgadinho.pe.gov.br	De 07/11/2023 até 22/12/2023
Período de envio do pedido de isenção e de envio de documentação , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br).	De 14/11/2023 até 16/11/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.salgadinho.pe.gov.br	17/11/2023
Período de envio de recursos , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br), referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.salgadinho.pe.gov.br	De 18/112023 até 20/11/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de PCD em www.salgadinho.pe.gov.br	13/12/2023
Período de envio de recursos, via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br), referentes a listagem preliminar dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de PCD	De 13 e 14/12/2023
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de PCD em www.salgadinho.pe.gov.br	15/12/2023
EVENTOS	**DATAS**
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos dos pedidos de isenção em www.salgadinho.pe.gov.br	21/11/2023
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais, via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br).	01 e 02/01/2024
Disponibilização de LISTAGEM GERAL	
contendo o local e o horário das provas objetivas dos candidatos em www.salgadinho.pe.gov.br	**A partir de 03/01/2024**
Publicação da concorrência por cargo em www.salgadinho.pe.gov.br	05/01/2024
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO TURNO DA MANHÃ, EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO (PE)	**07/01/2024**
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas por cargo do processo seletivo público em www.salgadinho.pe.gov.br	08/01/2024
Período de submissão de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br).	De 08/01/2024 até 10/01/2024
Publicação do gabarito definitivo e das respectivas respostas a recursos das provas objetivas por cargo em www.salgadinho.pe.gov.br	12/01/2024
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo público em www.salgadinho.pe.gov.br	15/01/2024
Período de submissão de recursos referentes ao resultado preliminar por cargo do processo seletivo público , via e-mail (selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br).	15 e 16/01/2024
Publicação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público e	
respostas aos respectivos recursos em www.salgadinho.pe.gov.br	19/01/2024
Homologação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público pelo Município de Salgadinho– PE	31/01/2024

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:F7581A66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10
Exercício: 2023
DECRETO Nº 120 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.482
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$29.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**29.700,00**			
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	66		04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	1.250,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	70		04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	3.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	134		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	570,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	222		20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	1.990,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	224		20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	690,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	567		08.122.0016.2107.0000	Cuidando das Pessoas	2.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	02	00

			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	569		08.122.0016.2107.0000	Cuidando das Pessoas	1.200,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
	673		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	5.200,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	675		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	7.800,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	677		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	3.600,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	683		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	2.400,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	67		04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	-4.250,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	131		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	-570,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	220		20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	-2.680,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	689		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	-22.200,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-**29.700,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Filomena, 11 de dezembro de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:9F299B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 058/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00073/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2023. Objeto: **Registro de preço para a futura e eventual locação com montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses.**

Especificações e Quantitativos

MCR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 27.015.710/0001-41, situado a EST MARGENS DA BR 101 SUL KM 155, Nº 612, Sala 8 - Centro – Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000, representado por: **EDUARDO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 034.343.084-31, portadora do RG nº 5.775.815 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Conselheiro José Cesar de Andrade, 155, Lot São José – São José – Gravatá - PE – CEP: 55.643-540.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	**PROJETOR MULTIMÍDIA 5.000 ANSI LUMENS** - COM RESOLUÇÃO MÍNIMA WXGA (1.920 X 1.200). COM	DIÁRIA	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00

	CONECTIVIDADE HDMI. COM SUPORTE.				
5	**PROJETOR MULTIMÍDIA 7.000 ANSI LUMENS** - COM RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA (1.920 X 1.200). COM CONECTIVIDADE HDMI. COM SUPORTE	DIARIA	15	R$ 700,00	R$ 10.500,00
11	**TENDA MEDINDO 6X6** - TIPO CHAPÉU DE BRUXA, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI- CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.	UND	20	R$ 299,00	R$ 5.980,00
12	**TENDA MEDINDO 12X12** - TIPO PIRAMIDAL, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI- CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM.	UND	8	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
13	**TENDA MEDINDO 10X10** - TIPO PIRAMIDAL, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI- CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.	UND	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
21	**EQUIPE DE APOIO COM 20 PESSOAS** - EQUIPE DE APOIO COMPOSTA POR 20 PESSOAS DEVIDAMENTE FARDADOS COM COLETES EM ALGODÃO, CONTENDO OS DIZERES: APOIO, NA PARTE FRONTAL.	DIARIA	50	R$ 3.000,00	R$ 150.000,00
22	**BANHEIRO QUÍMICO** - CABINES SANITÁRIAS (SANITÁRIOS QUÍMICOS) EM POLIPROPILENO, COM COBERTURA FOSFORESCENTE, COM VENTILAÇÃO LATERAL, MEDINDO 1,20M X 1,20M DE LARGURA, E ALTURA DE 2,30M, DOTADOS DE VASO SANITÁRIO(FEMININO) EMICTÓRIO(MASCULINO).	UND	500	R$ 180,01	R$ 90.005,00
37	**TV 51"** LED OU LCD, FORMATO TELA DE CINEMA - ALTA DEFINIÇÃO DE SOM E IMAGEM. COM SUPORTE AJUSTÁVEL	DIARIA	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
38	**TV 60"** LED OU LCD, FORMATO TELA DE CINEMA - ALTA DEFINIÇÃO DE SOM E IMAGEM. COM SUPORTE AJUSTÁVEL	DIARIA	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
39	**MESA DE CORTE E EFEITOS PARA VÍDEO** - COM no MÍNIMO DE 04 ENTRADAS E COM SISTEMA PREVIEW	DIARIA	10	R$ 700,01	R$ 7.000,10
40	**CÂMERA (FILMADORA)** DIGITAL NO FORMATO HD OU FULL HD - TRIPÉ E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	DIARIA	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
41	**NOTEBOOK 14"** - COM PROCESSADOR MÍNIMO I3 (2.2 GHZ), 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 500 GB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU 10, COM MOUSE.	DIARIA	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
42	**SISTEMA DE SOM** - PARA 100 OU ATÉ 200 PESSOAS, COMPOSTO DE: 01 MESA DE SOM COM 08 VIAS 02 MICROFONES DE MÃO SEM FIO 04 CAIXAS DE SOM 15" ATIVAS COM TRIPÉ	DIARIA	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
43	**MICROFONE** GOOSENECK	DIARIA	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
44	**GAMBIARRA** COM LAMPADAS 100 M	DIARIA	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos.					**R$ 421.585,10**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 05/12/2023

Sirinhaém - PE, 12 de dezembro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:627AA275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 057/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00073/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2023. Objeto: **Registro de preço para a futura e eventual locação com montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses.**

Especificações e Quantitativos

PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA, sob CNPJ nº 13.350.372/0001-90, situado a Rua TV. Da Palma, Nº 20, Sala B, Galeria Moura– Centro – Palmares – PE, CEP: 55.540-000, representado por: **NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 093.505.984-93, portadora do RG nº 8.441.217 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Frei Caneca, Nº 573 – Centro – Palmares – PE, CEP: 55.540-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	**PROJETOR MULTIMÍDIA 12.000 ANSI LUMENS** - COM RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA (1.920 X 1.200). COM CONECTIVIDADE HDMI. COM SUPORTE	DIARIA	5	R$ 780,00	**R$ 3.900,00**
7	**PALCO TIPO I** - LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PALCO COMPLETO COM 14,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 11,00M DE FUNDO. 7,00M DE ALTURA DE PISO EM PÉ DIREITO. COBERTURA EM LONA COM TRELIÇA GALVANIZADA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPRENSADO BROMASA DE 18MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA DE PINHO. BACK STAGE COBERTO NOS DOIS LADOS - ESTRUTURA DE PA FLY. 10 PRATICÁVEIS ROSCO, E GRIDE DE 10,00M DE FRENTE (BOCA DO GRIDE) POR 08,00MM DE FUNDO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00M X 4,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE.	DIARIA	20	R$ 7.280,00	**R$ 145.600,00**
8	**PALCO TIPO II** - PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, MEDINDO 8.00M X 6.00M, COM 1 METRO DE ALTURA DO PISO, 4 METROS DE PÉ DIREITO. COBERTURA EM ZINCO COM TRELIÇAS GALVANIZADAS. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA	DIARIA	24	R$ 3.338,00	**R$ 80.112,00**

	REVESTIDO COM COMPENSADO DE 15 MM. SAÍDAS LATERAIS EM FOLHA DE COMPENSADOS BRUMASA DE 15 MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA EM PINHO. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00 X 4,00M CADA, SENDO 1 (UM) CAMARIM PARA BANDO COM ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE.				
14	**CAMARIM MEDINDO** NO MÍNIMO 4X3 - EM TS CLIMATIZADO. ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.	UND	30	R$ 980,00	**R$ 29.400,00**
15	**DISCIPLINADORES** EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR - MEDINDO 3 X 1,20M.	UND	150	R$ 19,99	**R$ 2.998,50**
16	**PLACAS** DE METALON E METAL - MEDINDO 3 X 2,40M. PARA FECHAMENTO	METRO	1.000	R$ 19,99	**R$ 19.990,00**
17	**ILUMINAÇÃO** - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER; 05 RACKS DIMMERBOX COM 12 CANAIS DE 4KW COM FILTROS; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 01; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 02; 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 05; 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W; 20 REFLETORES PC 1000W; 16 REFLETORES ELIPSOIDAIS 750W (COM FACA, ÍRIS, PORTA-GEL E PORTA- GOBO) 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI; 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS; 08 FRESNÉIS DE 1000W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR; FIAÇÃO, SERIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO DE AC COM MAIS DE 50 METROS; 04 ARAS PARA ILUMINAÇÃO LATERAL DE CERCA DE 2M; 04 TORRES DE 4M, NO MÍNIMO; 04 BARRAS DE ALUMÍNIO SERIADAS; 01 GRIDE Q30 EM U MEDINDO 4M X 10M; 01 GRIDE QUADRADO COM UMA TRAVE NO MEIO MEDINDO 3M (ALTURA) X 10M (LARGURA) X 4M (PROFUNDIDADE).	DIARIA	50	R$ 5.230,00	**R$ 261.500,00**
18	**SOM TIPO I** PA - 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO SOM TIPO I PA - 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS,16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W R 16 CAIXAS ACÚSTICASTIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE ACCOM 50 METROS NO MÍNIMO;INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL, STÉREO, COM02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2.6 – 02 CAIXAS DESUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO	DIARIA	20	R$ 5.380,00	**R$ 107.600,00**
19	**SOM TIPO II** - 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE GRAVE COM FONE DE 18" 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE MÉDIO GRAVE COM FONE DE 18" 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 02 MICROFONES SEM FIO 06 MICROFONES COM FIO 06 PEDESTRAIS DE MICROFONE 04 MONITPRES DE CHÃO PARA RETORNO COM FONE DE 15 01 APARELHO DE CD PLAYER	DIARIA	30	R$ 3.900,00	**R$ 117.000,00**
20	**GERADOR** - DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 250 KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR CAPACITADO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	DIARIA	50	R$ 1.599,00	**R$ 79.950,00**
23	**PAINEL DE LED P6 MM** - MEDINDO **2,00 X 1,00M**, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE.	DIARIA	10	R$ 599,00	**R$ 5.990,00**
24	**PAINEL DE LED P6 MM** - MEDINDO **3,00 X 2,00M**, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE.	DIARIA	10	R$ 1.445,00	**R$ 14.450,00**

25	**PAINEL DE LED P6 MM** - MEDINDO **4,00 X 3,00M**, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE.	DIARIA	10	R$ 2.800,00	**R$ 28.000,00**
26	**PAINEL DE LED P6 MM** - MEDINDO **6,00 X 4,00M**, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE.	DIARIA	10	R$ 4.480,00	**R$ 44.800,00**
27	**PAINEL DE LED P3 MM** - MEDINDO **2,00 X 1,00M**, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE.	DIARIA	10	R$ 980,00	**R$ 9.800,00**
28	**PAINEL DE LED P3 MM** - MEDINDO **3,00 X 2,00M**, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE.	DIARIA	10	R$ 1.980,00	**R$ 19.800,00**
29	**PAINEL DE LED P3 MM** - MEDINDO **4,00 X 3,00M**, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE.	DIARIA	10	R$ 3.280,00	**R$ 32.800,00**
30	**PAINEL DE LED P3 MM** - MEDINDO **6,00 X 4,00M**, MONTADO EM ESTRUTURA BOX TRUSS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS. INCLUINDO UM CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEOS ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COMBOA QUALIDADE.	DIARIA	10	R$ 3.658,00	**R$ 36.580,00**
31	**TELA** DE PROJEÇÃO **100''** - COM SUPORTE	DIARIA	10	R$ 150,00	**R$ 1.500,00**
32	**TELA** DE PROJEÇÃO **120"** - COM SUPORTE	DIARIA	10	R$ 199,00	**R$ 1.990,00**
33	**TELA** DE PROJEÇÃO **150"** - MONTADA EM ESTRUTURA BOX TRUSS	DIARIA	10	R$ 699,00	**R$ 6.990,00**
34	**TELA** DE PROJEÇÃO **200"** - MONTADA EM ESTRUTURA BOX TRUSS	DIARIA	10	R$ 999,99	**R$ 9.999,90**
35	**TELA DE** PROJEÇÃO **300"** – MONTADA EM ESTRUTURA BOX TRUSS	DIARIA	10	R$ 1.299,00	**R$ 12.990,00**
36	**TV 43"** LED OU LCD, FORMATO TELA DE CINEMA - ALTA DEFINIÇÃO DE SOM E IMAGEM. COM SUPORTE AJUSTÁVEL	DIARIA	10	R$ 245,00	**R$ 2.450,00**
Um milhão, setenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta centavos.					**R$ 1.076.190,40**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 05/12/2023
Sirinhaém - PE, 12 de dezembro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9AA47BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 059/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00073/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00009/2023. Objeto: **Registro de preço para a futura e eventual locação com montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins necessários à realização de eventos nos diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém, suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses.**

Especificações e Quantitativos

SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, sob CNPJ nº 07.142.652/0001-00, situado a Rua Projetada 03, Nº 76 A – Santo Antônio – Carpina – PE, CEP: 55.819-970, representado por: **JOSE EDSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 906.309.714-04, portadora do RG nº 4.678.018 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Projetada 03, Nº 76 A – Santo Antônio – Carpina – PE, CEP: 55.819-970.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO MODELO 30** - MEDINDO 4X1X4. ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM	UND	10	R$ 840,00	R$ 8.400,00
2	**PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO MODELO Q30** - MEDINDO 5X1X5. ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.	UND	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
3	**PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO MODELO Q30** - MEDINDO 7X1X5. ESTE MATERIAL FICARA À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.	UND	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
9	**TENDA MEDINDO 3X3** - TIPO CHAPÉU DE BRUXA, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI- CHAMAS. – ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM.	UND	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
10	**TENDA MEDINDO 5X5** - TIPO CHAPÉU DE BRUXA, EM TUBOS DE PATENTE E LONA NIGHDAY ANTI- CHAMAS. ESTES MATERIAIS FICARAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.	UND	50	R$ 239,00	R$ 11.950,00
Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais.					**R$ 45.350,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 05/12/2023
Sirinhaém - PE, 12 de dezembro de 2023

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:513F9C69

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 051/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00075/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais visando atender as necessidades para manutenção da iluminação pública do município de Sirinhaém-PE e seus distritos, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00011/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº **37.386.859/0001-90**, situado Rua MDV 29, nº 199, Quadra 48, Lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP: 74371-520 – CEP: 74371-520, representado por: Sr. **DANILO SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 753.262.801-91, portador do RG nº. 5608952 PC/GO residente e domiciliado à Rua MDV 29, Qd.48 Lt.14 Casa 02, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia-GO - CEP 74.371-520

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX **COTA PRINCIPAL – MARCA MTX**	UND	3150	R$ 80,00	R$ 252.000,00
2	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX **COTA RESERVADA – MARCA MTX**	UND	1050	R$ 80,00	R$ 84.000,00
3	LAMPADA LED 10 W B/VOLT BRANCA FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) – **MARCA AVANT**	UND	1800	R$ 2,85	R$ 5.130,00
Trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais					**R$ 341.130,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04/12/2023

Sirinhaém - PE, 11 de dezembro de 2023

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2CA1BEFF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA:

Ata de Registro de Preços nº 052/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00075/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais visando atender as necessidades para manutenção da iluminação pública do município de Sirinhaém-PE e seus distritos, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00011/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

ONDE SE LÊ:

MACROMMERCE LTDA, sob CNPJ nº 47.977.771/0001-05, situado Rua Najla Carone Guedert, 820, Sala:03; setor: 03, Pagani, Palhoça - SC, CEP: 88.132-150, representado por: **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 220.809.548-06, portador do RG nº 41012060 SSP/ SP, residente e domiciliado na Rua do Rosario, 161, apt. 34, centro - na cidade de Castro - PR – CEP: 84165130					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LAMPADA LED BULBO 18W – MARCA **KIAN**	UND	3150	R$ 80,00	R$ 252.000,00
2	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX **COTA RESERVADA – MARCA MTX**	UND	1050	R$ 80,00	R$ 84.000,00
3	LAMPADA LED 10 W B/VOLT BRANCA FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) – **MARCA AVANT**	UND	1800	R$ 2,85	R$ 5.130,00
Trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais					**R$ 341.130,00**

LEIA-SE:

MACROMMERCE LTDA, sob CNPJ nº 47.977.771/0001-05, situado Rua Najla Carone Guedert, 820, Sala:03; setor: 03, Pagani, Palhoça - SC, CEP: 88.132-150, representado por: **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 220.809.548-06, portador do RG nº 41012060 SSP/ SP, residente e domiciliado na Rua do Rosario, 161, apt. 34, centro - na cidade de Castro - PR – CEP: 84165130					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LAMPADA LED BULBO 18W – MARCA **KIAN**	UND	1200	R$ 5,95	R$ 7.140,00
6	LAMPADA LED BULBO 40W – MARCA **AVANT**	UND	1200	R$ 12,47	R$ 14.964,00
7	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40 **COTA PRINCIPAL – MARCA OURILUX**	UND	1350	R$ 18,95	R$ 25.582,50
8	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40 **COTA RESERVADA – MARCA OURILUX**	UND	450	R$ 18,95	R$ 8.527,50
13	BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELETRICO	UND	1200	R$ 4,82	R$ 5.784,00
Sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais					**R$ 61.998,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04/12/2023

Sirinhaém - PE, 12 de dezembro de 2023

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:49FF397D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO – SOLIDÃO-PE

O município de SOLIDÃO-PE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas do Município de Solidão, ancorados na Lei Complementar 195/2022 e Edital , resolvem DIVULGAR o resultado do julgamento dos recursos da Chamada Pública 001/2023 – José Paz de Lima.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
JOSÉ PAZ DE LIMA (AUDIO VISUAL)

VIDEO CLIP:

NOME	CATEGORIA	CADASTRO	SITUAÇÃO
Artom Rodrigues Viturino	Vídeo Clip	Nº 02/2023	Habilitado
Cleneildo Ferreira Torres	Vídeo Clip	Nº 04/2023	Habilitado
José Nilton Dos Santos	Vídeo Clip	Nº 05/2023	Habilitado
Erivan Januario Da Silva	Vídeo Clip	Nº 07/2023	Habilitado
Francinaldo Batista Dias	Vídeo Clip	Nº 08/2023	Habilitado
José Oleci Batista Dias	Vídeo Clip	Nº 09/2023	Habilitado
Rian Gomes Da Silva	Vídeo Clip	Nº 10/2023	Habilitado
José Edivanio Simôa	Vídeo Clip	Nº 11/2023	Habilitado
Nivaldo Barros Ferreira	Vídeo Clip	Nº 14/2023	Habilitado
Francisca Ferreira Da Silva	Vídeo Clip	Nº 18/2023	Habilitada
José Edson De Oliveira Lima	Vídeo Clip	Nº 19/2023	Habilitado
Silvio Marcio De Oliveira Silva	Vídeo Clip	Nº 20/2023	Habilitado

DOCUMENTÁRIO:

NOME	CATEGORIA	CADASTRO	SITUAÇÃO
Agrinele Alves Da Silva	Documentário	Nº 01/2023	Habilitado
João Ferreira Dos Santos	Documentário	Nº 06/2023	Habilitado
Girleno Atanasio Veras	Documentário	Nº 12/2023	Habilitado
Gabriel Leandro M. Ferreira	Documentário	Nº 15/2023	Habilitado

Maria De Lourdes Do Nascimento	Documentário	Nº 21/2023	Inabilitado[1]

*INABILITADOS:
Obs[1].: Não atendeu ao Item 4; 4.1, inciso III do Edital 001/2023.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E6F628B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 008/2023. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 12 (doze) dias mês de dezembro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Senhora Jane Cleide Pereira de Souza – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário, este encarregado de redigir esta ata e Vera Lúcia de Andrade Silva – membro, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com a sessão da Tomada Preços 008/2023, ora com recebimento de envelopes de habilitação e proposta de preços e abertura apenas dos envelopes de habilitação. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de instalações de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE (Creche Raquel Lopes de Carvalho) na sede do município de Terra Nova/PE. **Aberta a reunião**, a Presidente da CPL comunica que já existem envelopes protocolados e disponibiliza vistas a todos para fins de conhecimento. Logo em seguida solicita manifesto daqueles que pretendem se credenciar ou apenas protocolar envelopes, e, por unanimidade, todos optaram pelo protocolo. Como medida de controle, solicita a Presidente da CPL que todos os portadores de envelopes apresentem copias de documentos de identificação, assinando e destacando a empresa cujos envelopes estiveram aos seus cuidados Em seguida comunica que serão emitidos protocolos e enviados aos E-mails disponibilizados. Ato contínuo passa a Presidente da CPL a registrar empresas e responsáveis pelos protocolos de envelopes:

EMPRESA	PORTADOR	DATA DO PROTOCOLO
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 17.690.855/0001-94	MARLENE NAISCIMENTO MENDONÇA – CPF 311.759.208-35	07/12/2023
H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 21.106.785/0001-51	HILDEMILSON ALVES BEZERRA – CPF 769.558.693-53	07/12/2023
ELETRPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 06.043.276/0001-33	MANOEL ALMEIDA DA SILVA JUNIOR – CPF 134.089.814-42	07/12/2023
NCI NORDESTE CONTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA – CNPJ 22.975.820/0001-31	DEVID FEITOSA DE ARAUJO – CPF 101.815.024-29	11/12/2023
VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ 48.162.730/0001-15	VICTOR MATHEUS DA CRUZ E LUZ FERREIRA – CPF 097.247.744-38	12/12/2023
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 39.712.274/0001-49	EDUARDO ARAUJO VALENÇA – CPF 561.367.494-91	12/12/2023
VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 44.948.531/0001-86	GEFFERSON PAULO DE MARROCOS – CPF 066.586.984-30	12/12/2023
J. N. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 21.641.207/0001-15	JOSE NILSON DA SILVA – CPF 984.579.424-68	12/12/2023
SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – CNPJ 15.503.035/0001-10	RIAN MATHEUS NUNES DE LIMA ALMEIDA – RG 10.932.382 SDS/PE	12/12/2023
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.791.193/0001-84	DAMIÃO CAVALCANTI DOS SANTOS – CPF 804.957.884-49	12/12/2023
SETE NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ 19.296.121/0001-50	JULIANO SIQUEIRA PESSOA – CPF 984.579.424-68	12/12/2023
MGB CONSTRUTORA – CNPJ 38.135.841/0001-89	MARYLUCY GOMES BARROS – CPF 901.048.204-97	12/12/2023
SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ 12.721.2017/0001-70	GEILDO OLIVEIRA DA SILVA – CPF 149.760.564-49	12/12/2023
MJR CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 26.071.184/0001-74	FRANCISCO JAIRO FREIRE DE CARVALHO MODESTO – CPF 104.768.044-00	12/12/2023
BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 20.296.627/0001-49	GERSON DA SILCA COSTA – CPF 248.831.404-82	12/12/2023
ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 05.005.716/0001-03	GEOVANY PIRES DE VASCONCELOS – CPF 024.263.594-63	12/12/2023
ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 36.581.782/0001-47	FRANCISCO ERONIDES MIRANDA JUNIOR – CPF 049.767.604-48	12/12/2023
MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ 17.246.152/0001-71	LUCAS ARAUJO FREIRE CPF 099.987.194-37	12/12/2023
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.750.635/0001-31	MANOEL SIRILO SOBRINHO CPF - 131.669.484-49	12/12/2023

Ato sequencial, a Presidente da CPL destaca que os envelopes encontram-se todos devidamente lacrados e determina que os fechos sejam rubricados pelos demais membros da Comissão e também faz o mesmo. Ato posterior determina que sejam abertos os **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** para análise da documentação apresentada pelos licitantes. Abertos os envelopes ao longo do dia foram examinada parte da documentação constante nos referidos envelopes, ficando apenas a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** de todos os participantes no certame, cuja avaliação será submetida à Equipe Técnica do Setor de Engenharia do Município sendo emitido Parecer Técnico subsidiando as decisões a serem apresentada no tocante à fase de habilitação do certame. Continuando, às 16h50min, a Presidente da CPL decide por suspender a sessão ficando no aguardo de Parecer emitido pela Assessoria Técnica fornecendo subsídios específicos para decisão quanto ao julgamento das habilitações e registra que, em posse do referido Parecer, retomará a sessão sendo editada ata com registros a cerca da referida decisão, logo mais publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE e encaminhado para os e-mails cadastrados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrada a presente ata que segue devidamente assinada.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Secretário

VERA LÚCIA DE ANDRADE E SILVA
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:668F4AC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2023, com vistas à seleção para contratação temporária por excepcional interesse público de 65 (sessenta e cinco) servidores para diversos cargos, face à necessidade de prestação dos serviços no ano de 2024.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe/, no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

2 DOS PRAZOS RECURSAIS
2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7. do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão ser:
2.1.1 Protocolados na Casa dos Conselhos, situada à Rua João Chagas, n° 145, Bairro Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI, ou;
2.1.2 Encaminhados para o Endereço **Eletrônico psstoritama@gmail.com** devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital Nº 001/2023.
2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 13 de dezembro de 2023.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 197/2017

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	57	KATIA SILVA DE SANTANA	16/11/1979	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	32	JOÃO ALVES DE LIMA NETO	09/10/1988	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	30	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS	13/09/1991	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	73	EDCLEIDE DE VASCONCELOS SILVA	16/07/1999	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	95	JURANDIR APOLINÁRIO LEITE JÚNIOR	07/08/1996	50	40	90	**CLASSIFICADO**
	78	RAFAEL KEMPS FLORÊNCIO DA ROCHA LIMA	18/10/1982	35	50	85	**CLASSIFICADO**
	131	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO	22/05/1984	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
	146	DIEGO LUCAS COSME BARBOSA	02/02/1987	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
	113	CLAUDEMIR GABRIEL LOPES PEREIRA	22/10/1999	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
	112	ANA JÚLIA BRITO DOS SANTOS	21/06/2002	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
	176	GIOVANNA VITÓRYA DOS SANTOS SILVA	10/11/2003	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
	158	ERICK AMBRÓSIO PEREIRA RODRIGUES	27/02/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	98	MIRIAN RAQUEL DA SILVA	25/03/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	59	PAULA TAMIRES DA SILVA	27/07/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	111	HADASSA DE PAULA SILVA ARRUDA	18/10/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	100	CYNTHIA TAMIRES FEIJÓ DA SILVA	18/06/1996	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	141	CARLOS EDUARDO SILVA	25/04/2000	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	43	EDMILSON QUEIROZ DE FARIAS JÚNIOR	18/11/1981	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
	132	ARTHUR VINÍCIUS ARAÚJO SILVA	24/05/2002	35	30	65	CLASSIFICÁVEL
	105	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	175	GISELLY MARIA DA SILVA	12/10/1999	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	29	DEMÓSTENES JOSÉ DA SILVA NETO	04/04/2001	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	149	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	14/03/2003	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	129	WELBER MARCOS GOMES	06/10/1978	35	20	55	CLASSIFICÁVEL
	184	SAULO DE SÁ CAVALCANTE	18/06/1990	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
	84	IÚARA SOHAYLANE DIS DOS SANTOS	14/12/1992	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
	178	GLEIDSON DANIEL DA SILVA	28/10/1998	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
	51	ELIBERTO FELICIANO DA SILVA	08/04/1999	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
	125	THAIANE DE BARROS COELHO	17/02/1994	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
	179	CINTHIA LUANA TAVARES SILVA	09/01/1996	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
	122	CAMILLY VITÓRIA DE SOUZA FRANÇA	21/08/2003	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
	126	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	92	ADNA MIRELLA DE ALMEIDA SILVA	24/05/1992	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	127	ELTON CÍCERO DA SILVA	26/08/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	42	JONATAS DE MELO ALVES	19/03/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	115	ISABEL JORGE FERREIRA DA SILVA	13/04/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	134	BIANCA FERREIRA DA SILVA	28/04/2002	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	18	NAELY PÂMELA DA SILVA AGOSTINHO	13/07/2002	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS
CARGO: AGENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	81	WALTER LUIZ FLOR DOS SANTOS	08/08/1962	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	177	MARIANA PEREIRA SILVA	17/06/1998	50	40	90	CLASSIFICÁVEL
	160	ANA BEZTRIZ GONÇALVES CINTRA	23/01/2004	35	00	35	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: AGENTE SOCIAL

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
69	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
65	ANDRÉIA MARIA DE SOUZA	02/07/1983	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	88	ALICE ANA SANTANA ARAÚJO	08/03/1982	35	50	85	**CLASSIFICADO**
	31	JAILMA LICIETE DA SILVA	25/04/1982	35	50	85	**CLASSIFICADO**
	23	DILMA SANTOS DA CRUZ	01/02/1985	35	50	85	**CLASSIFICADO**
	13	ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA	28/06/1986	35	50	85	**CLASSIFICADO**
	151	ELIEL JOSÉ DA SILVA	06/10/1986	35	50	85	**CLASSIFICADO**
	25	RAFAELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE MOURA	01/01/1991	35	50	85	**CLASSIFICADO**
	64	VANESSA ROBERTA DA CONCEIÇÃO GOMES	09/01/1987	40	40	80	**CLASSIFICADO**
	96	EDNA IRACI DO NASCIMENTO	07/11/1968	20	50	70	**CLASSIFICADO**
	143	BRUNO LITWAK BORGES	12/06/1979	20	50	70	**CLASSIFICADO**
	33	JACIRA BEZERRA DE MELO ALVES	07/12/1977	35	30	65	CLASSIFICÁVEL
	142	CYNTIA RAQUEL VIEIRA MEDEIROS	11/10/1978	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
	185	PAULA CRISTINA ROCHA DA SILVA	24/04/1987	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
	37	SORAYA SWENE GUERRA DA COSTA	06/10/1981	35	20	55	CLASSIFICÁVEL
	186	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES FÉLIX	11/06/1982	35	20	55	CLASSIFICÁVEL
	183	SIMONE CARLA DE ARAÚJO	22/08/1986	20	20	40	CLASSIFICÁVEL
	82	DAGMAR SUELY RIBEIRO TENÓRIO	09/03/1964	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
	143	WALQUIRIA TORRES DE OMENA	30/08/1969	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
	71	JOGERGRÁCIA DA SILVA CÂMARA	30/06/1972	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
	74	JOZILENE DO NASCIMENTO SILVA (PCD)	13/03/1978	20	00	20	**CLASSIFICADA**
	47	MARIA PAULA DOS SANTOS MOURA PINTO	04/12/1983	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
	70	FRANCE KASSIA DOS SANTOS LIRA	26/06/1986	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
	133	ROBERLÂNIA DA SILVA FILHO	04/04/1991	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
	89	JISELE BRISLAYNE DA SILVA	22/09/1993	20	00	20	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	136	MARIA JOSÉ VERÍSSIMO	03/01/1974	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	06	MARIA JOSÉ GOMES	20/01/1974	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	154	ROZEILMA JOSEFA DA SILVA SOUZA	10/08/1980	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	75	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	110	JOSILEIDE FERREIRA DE FREITAS	19/09/1991	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	173	WILLIAM TAVARES SILVA	13/01/1998	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	10	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	35	40	75	**CLASSIFICADO**
	03	JULIANA MARIA DA SILVA	23/07/1990	30	40	70	**CLASSIFICADO**
	07	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65	**CLASSIFICADO**
	99	VERÔNICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1978	15	50	65	**CLASSIFICADO**
	21	MIRIAM MARIA DA SILVA	01/08/1966	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	11	ANA ALZIRA DOS SANTOS	07/08/1971	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	05	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	04/05/1972	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	02	LUCIDALVA LUCINDA BARBOSA SILVA	03/08/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	147	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	152	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	04	KARLA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	27/09/1984	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
	08	MARIA JOSÉ DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
	174	ANA ANGÉLICA MACHADO	27/08/1990	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
	34	SEVERINA RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA	01/04/1972	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
	41	GENILDO JOSÉ DA SILVA NETO	28/04/2005	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
	101	EVANEIDE VIEIRA	13/04/1965	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
	80	SIMONE CRISTINA DE SOUSA SARINHO	10/01/1978	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
	166	ÉDILA JORDÃO SANTOS SILVA	26/04/1981	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	94	CARDÉBLIA VIRGINIA DA SILVA	20/04/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	49	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	165	JÚLIO CÉSAR VICTOR SILVA LIMA	25/11/2005	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
	01	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	10/01/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
	52	MACIELMA MARINALVA DA SILVA	13/10/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
48	GILVANIA MARIA DOS SANTOS	30/09/1991	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
58	EDJANE MARIA DA SILVA	18/10/1984	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

50	TATIANA CASSIANO DOS SANTOS	24/07/1998	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
93	GRACIETE MARIA DE LIMA	12/08/1978	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
170	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/12/1983	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
107	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	18/05/1983	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
121	CRISTIANA CANTO DA SILVA	29/12/1985	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
117	ROSILENE DE MOURA NEVES	24/08/1979	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
35	ERIVALDO MARINHO DOS SANTOS	14/07/1988	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: COZINHEIRA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	114	ORLANDO HERÁCLITO DA SILVA	17/11/1986	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	76	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	45	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	09	VANESSA SOARES CABRAL	04/02/1983	10	50	60	**CLASSIFICADO**
	24	LAILDA IVANILDA SILVA	11/09/1987	30	20	50	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: COZINHEIRA

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
53	ADRIANA MARIA DE LIMA	29/12/1986	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	54	LUIZA DE ANDRADE VERÍSSIMO	20/02/1976	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	90	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	09/06/1977	50	40	90	**CLASSIFICADO**
	38	ANDRÉ JOSÉ BARBOSA	21/09/1987	30	40	70	**CLASSIFICADO**
	85	ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE	11/11/2001	35	20	55	**CLASSIFICADO**
	156	MARIA LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA	24/06/1969	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
	128	ELIANE MARIA DA SILVA	25/03/1984	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
	150	JULIANA CÍCERA DOS SANTOS	05/06/1996	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
	60	SABRINA GOMES MONTEIRO	12/09/2001	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
	137	GABRIELLY STEFANE DOS SANTOS SOUZA	19/12/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	181	MARIA ROSEANE JOVELINA DA SILVA	30/12/1981	50	00	00	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS
CARGO: ENTREVISTADOR(A) –PBF/CADÚNICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	17	MARIA ZENAIDE DA SILVA	13/07/1962	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	155	LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ SILVA	18/11/1968	50	30	80	**CLASSIFICADO**
	26	GLEIDSON TAVARES DA SILVA	22/11/1981	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	36	LÍGIA SAMARA FEITOSA VIEIRA	07/09/1990	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	106	ENDY GABRIEL DE SOUSA LIRA	06/08/2002	30	30	60	**CLASSIFICADO**

DESCLASSIFICADOS
CARGO: ENTREVISTADOR(A) –PBF/CADÚNICO

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
163	MARILIA DE OLIVEIRA SILVA	09/02/1992	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: MOTORISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	83	HAILTON FELIPE BARBOSA SANTOS	07/04/1993	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	104	PAULO FELIPE DA SILVA TAVARES	28/10/1995	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	63	MILTON JORGE BENEVIDES DUARTE FILHO	16/09/1990	35	50	85	**CLASSIFICADO**
	20	ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA	21/05/1970	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	46	SILVONALDO APRIGIO DA SILVA	26/04/1974	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	27	LUIZ TOMAZ DA SILVA NETO	22/05/1978	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	130	PETERSON FLORENTINO ARAÚJO	01/07/1980	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	44	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	164	NELSON GALDINO FLORÊNCIO JÚNIOR	14/10/1989	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	12	JOSIVANIO JOSÉ DOS SANTOS	12/02/1990	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	161	RAQUEL LAUANE SILVA	17/09/1995	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	09	GILVAN RAMOS DE FREITAS NETO	03/08/2000	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
	124	GENILDO BRASIL BARBOSA	12/11/1991	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
	138	VANIELSON SOUZA SANTOS	03/09/2001	30	40	70	CLASSIFICÁVEL
	40	IAGO FÉLIX DA SILVA	28/03/1992	10	50	65	CLASSIFICÁVEL
	14	ANTÔNIO ALEXANDRE DE JESUS	21/04/1961	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	28	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
	182	BRENO PEREIRA DE FREITAS	30/06/1984	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
	102	DEIVSON JOSÉ DA SILVA	18/08/1995	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
	116	JOSINALDO JORGE DA SILVA	21/11/1959	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	162	JAILTON ANTÔNIO DA SILVA	04/03/1980	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	153	LEONARDO SOARES DA SILVA	01/06/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	87	ANDRÉ MARTINS DA FÉ	27/10/1985	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
	91	MARCO FRANCISCO DA SILVA	11/09/1990	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: MOTORISTA

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
171	NADSON JOSÉ DA SILVA	27/09/2004	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
169	CLAUDIANO TAVARES DA SILVA	23/04/1989	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
118	CARLOS HENRIQUE ALVES MATOS	26/08/1978	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
135	JOSIAS DA SILVA LIMA	03/10/1984	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
103	ROGÉRIO FERRAZ TAVARES	02/10/1978	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
123	EDILSON RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	24/12/1980	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: OFICINEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	180	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO	26/07/1985	50	50	100	**CLASSIFICADO**
	72	ANGELA CARLA SERAFIM DA SILVA	19/04/1984	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	119	LUCAS DE LIMA DUDA	26/09/2001	35	30	65	**CLASSIFICADO**
	22	EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1984	30	30	60	**CLASSIFICADO**
	172	RAYANNA MARIA DE LIMA SILVA	18/12/2001	35	20	55	CLASSIFICÁVEL
	97	VALDICK EDGLEY HENRIQUE PEREIRA	02/02/1987	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
	168	EMANOEL JOSÉ DA SILVA	06/07/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: OFICINEIRO

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
157	EMERSON AUGUSTO DE LIMA	19/08/1993	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: PSICÓLOGO (A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	15	VALDECIO SILVA BEZERRA	24/09/1995	50	30	80	**CLASSIFICADO**
	148	ZUILKA VILA NOVA BARROS	21/08/1994	20	40	60	**CLASSIFICADO**
	55	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	22/03/1995	35	20	55	**CLASSIFICADO**
	39	EMMILY TAIANY DA SILVA	31/08/1994	20	30	50	**CLASSIFICADO**
	56	CARINA MARIA TÔRRES TENÓRIO	23/03/1984	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
	159	ELIANE CATARINA TAVARES	12/09/1989	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
	62	JACIARA MORGANA DA SILVA	01/06/1993	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
	144	ÁDILA NAIANE DA SILVA SOUSA	03/09/1999	20	00	20	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: PSICÓLOGO (A)

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
140	SABRINA KELLY CAMPOS MARTINS	16/03/2000	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: VISITADOR(A) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
	66	ANA PRISCILA DA SILVA	19/04/2000	50	40	90	**CLASSIFICADO**
	69	ANA CAROLINA TORRES DE CARVALHO	16/11/1995	30	50	80	**CLASSIFICADO**
	68	EDNA DA SILVA BARBOSA	07/09/1981	35	40	75	**CLASSIFICADO**
	67	MARIA EDUARDA BEZERRA GONÇALVES	01/11/2004	35	30	65	**CLASSIFICADO**
	108	LAURA SOARES LOPES	22/05/2002	30	20	50	**CLASSIFICADO**
	167	ACSA PRISCYLA FEITOSA DA SILVA	14/08/1990	35	00	35	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: VISITADOR(A) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
109	RAYNA LHAIS DA SILVA FELIX	08/04/2001	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DA JUNTA MILITAR/IDENTIFICADOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS					SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE IDENTIFICADOR DIGITAL (ITB)	HABILITAÇÃO EMISSÃO DE RESERVISTA JUNTA MILITAR	TOTAL	
	139	ANA MARIA DE LIMA	07/01/1974	30	50	00	15	95	**CLASSIFICADO**
	120	ANDRÉ CARLOS SILVA	09/03/1996	30	40	00	15	85	**CLASSIFICADO**
	79	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR	19/02/2002	30	30	00	15	75	**CLASSIFICADO**

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:15CFA5E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.699/2023

Altera a Lei nº 1.409/2017, que dispõe, dentre outros, do valor do plantão extra dos profissionais de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que exercem suas funções em regime de Plantão.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 1.409, de 14 de julho de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO	PLANTÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Plantonista	Plantão 24 (vinte e quatro) horas Segunda a Sexta-feira	R$ 1.200,00
	Plantão 24 (vinte e quatro) horas Sábado, Domingo e Feriado	R$ 1.500,00
Enfermeiro	Plantão 24 (vinte e quatro) horas	R$ 300,00
	Plantão 12 (doze) horas	R$ 150,00
Auxiliar de Enfermagem / Técnico de Enfermagem	Plantão 24 (vinte e quatro) horas	R$ 200,00
	Plantão 12 (doze) horas	R$ 100,00
Motorista	Plantão 24 (vinte e quatro) horas	R$ 200,00
	Plantão 12 (doze) horas	R$ 100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Plantão 12 (doze) horas	R$ 100,00
Porteiro	Plantão 12 (doze) horas	R$ 100,00
Serviço de Copa e cozinha	Plantão 12 (doze) horas	R$ 100,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Triunfo, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DB5BE741

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.700/2023

LEI Nº 1.700/2023

Cria e Extingue Cargo em Comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura de Triunfo, os Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, com denominação, símbolo, quantidade e remuneração, a seguir descritos:

CARGO	SIMB	QTE	REM
Chefe Executivo de Responsabilidade Técnica Médica	CC-IIIA	01	R$1.600,00
Assessor Técnico de Evolução Médica	CC-I	01	R$ 3.500,00

Art. 2º Os requisitos para investidura e atribuições dos Cargos em Comissão criados por esta lei, são as constantes do Anexo I e II, respectivamente.

Art. 3º Fica extinto, na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura de Triunfo, o Cargo em Comissão a seguir especificado:

CARGO	SIMB	QTE	REM
Diretor do Departamento Clínico de Unidade Hospitalar	CC-V	01	1.320,00

Art. 4º Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 08 de dezembro 2023.
.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

ANEXO I

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Chefe Executivo de Responsabilidade Técnica Médica	Diploma de graduação emitida por instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina	- Emitir autorização de Internação Hospitalar, juntamente com o supervisor local; - Elaborar escala médica e escala de férias do corpo clínico; - Acompanhar o preenchimento dos prontuários; - Prover médico(s) para a garantia da evolução dos pacientes internados em todos os dias da semana, assim como médicos plantonistas e seus respectivos substitutos em causa de falta no plantão; - Supervisionar a execução das atividades de assistência médica; - Zelar pelo cumprimento do regimento interno; - Promover e participar de reuniões com a Direção Administrativa, quando necessário, solicitando melhorias das condições de trabalho ou outros assuntos inerentes ao Departamento; - Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente; - Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário; - Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário; - Promover e incentivar o corpo clínico a participar de atualizações, congressos, seminários, cursos e a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina.

ANEXO II

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assessor Técnico de Evolução Médica	Diploma de graduação emitida por instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina.	- Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; - Iniciar as evoluções às 07h; - Realizar visita beira-leito, assim como a devida anamnese e exame físico cabível a cada paciente; - Emitir laudos, atestados e pareceres; - Atentar para o uso correto dos EPI; - Seguir o protocolo de higiene das mãos; - Interagir com o Plantonista para discutir pendências, exames, e casos de pacientes que inspirem cuidados; - Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; - Participar de processos educativos e de vigilância em saúde; - Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; - Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; - Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; - Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina, realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; - Realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio a equipe multiprofissional; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:729AD368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO Nº 002/2023 PALHAÇO CAREQUINHA IN MEMORIAN
A Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público – Palhaço Carequinha In Memorian nº 02/2023, torna público o resultado provisório da Análise das Propostas inscritas no Edital citado conforme detalhamento abaixo. Em caso de dúvidas sobre o indeferimento, os proponentes deverão entrar em contato através do e-mail: paulogustavotupanatinga@gmail.com.

*Se estiver em um computador ou notebook, clique e segure as teclas CRTL + F para aparecer uma caixa de pesquisa de texto. O/A proponente poderá digitar o nome do(a) mesmo na caixa de pesquisa de texto e facilmente encontrará o resultado.

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - DEMAIS FAZEDORES(AS) DA CULTURA

n	Proponente	CPF	Linguagem	Cota	NOTA FINAL	Resultado
1.	Alex Ferreira de Macedo	***.230.694-**	Dança	Ampla Concorrência	52,1	Selecionada
2.	Ana Paula Bezerra da Silva	***.564.424-**	Artesanato	Ampla Concorrência	53,2	Selecionada
3.	Andre Gomes de Souza	***.036.524-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	50	Selecionada
4.	Áureo Avelino	***.614.814-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	62	Selecionada
5.	Benedito Bezerra de Melo	***.569.044-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	62,2	Selecionada
6.	Dalvan José Macêdo	***.180.844-**	Musica	Ampla Concorrência	51	Selecionada
7.	Damiana Sueli Lustosa Ferreira	***.143.794-**	Artesanato	Ampla Concorrência	49	Selecionada
8.	Davi Monteiro da Rocha	***.312.114-**	Musica	Ampla Concorrência	49,8	Selecionada
9.	Decelis Maria de oliveira Feitoza	***.502.864-**	Cultura popular	Pessoa Negra	62	Selecionada
10.	Elizabete Josefa Felipe	***.238.784-**	Artes Plástica	Ampla Concorrência	51	Selecionada
11.	Fernanda Rodrigues da Silva	***.410.554-**	Artesanato	Ampla Concorrência	50,5	Selecionada
12.	Hialys de Melo Silva	***.875.974-**	Artesanato	Ampla Concorrência	49,2	Selecionada
13.	Janiely Lopes dos Santos	***.701.744-**	Cultura popular	Pessoa Negra	51,3	Selecionada
14.	Joana Genicélia dos Santos Silva	***.815.474-**	Dança	Ampla Concorrência	50,6	Selecionada
15.	Jorge Oliveira de Souza	***.791.264-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	61,2	Selecionada

16.	Jose Alexandre da Paz	***.054.094-**	Dança	Ampla Concorrência	60	Selecionada
17.	José Cristiano de Brito	***.424.898-**	Musica	Pessoa Negra	61	Selecionada
18.	José Daniel de Oliveira	***.770.624-**	Musica	Ampla Concorrência	60,8	Selecionada
19.	José Diego de Matos Marinho	***.064.714-**	Musica	Ampla Concorrência	49,1	Selecionada
20.	José Josiel da Silva Santos	***.006.654-**	Artes cênicas	Pessoa Negra	49,9	Selecionada
21.	José Leite do Nascimento	***.516.414-**	Cultura popular	Pessoa Negra	61,2	Selecionada
22.	Jose Lopes da Silva	***.776.134-**	Musica	Ampla Concorrência	61,2	Selecionada
23.	José Rafali Almeida Pereira	***.133.794-**	Radialista	Ampla Concorrência	60,2	Selecionada
24.	Josefa Alves Feitosa	***.542.194-**	Cultura popular	Pessoa Negra	60,5	Selecionada
25.	Josenildo Enezio Soares da Silva	***.340.614-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	59,9	Selecionada
26.	Leonardo Teles da Silva	***.861.544-**	Musica	Pessoa Negra	58,2	Selecionada
27.	Lucas Pereira dos Santos	***.779.574-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	55,2	Selecionada
28.	Lucivan Pereira dos Santos	***.501.134-**	Musica	Ampla Concorrência	59,3	Selecionada
29.	Maria da Conceição Souza	***.819.274-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	61,3	Selecionada
30.	Maria Luzinete Correia de Lima	***.040.234-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	62,6	Selecionada
31.	Maria Madalena Bezerra	***.219.904-**	Artesanato	Ampla Concorrência	59,2	Selecionada
32.	Maria Nadja Martins da Conceição	***.103.226-**	Artesanato	Ampla Concorrência	49,2	Selecionada
33.	Maria Solange da Silva	***.662.804-**	Artesanato	Ampla Concorrência	58,9	Selecionada
34.	Maria Tereza de oliveira Souza	***.427.064-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	62	Selecionada
35.	Mariano Cícero Inácio da Silva	***.208.474-**	Musica	Ampla Concorrência	56,9	Selecionada
36.	Otávio Souza Cavalcanti	***.109.224-**	Musica	Ampla Concorrência	56,8	Selecionada
37.	Paulo Cicero Inacio da Silva	***.115.764-**	Musica	Ampla Concorrência	58,8	Selecionada
38.	Rute Oliveira Moura Barbosa	***.749.298-**	Artesanato	Ampla Concorrência	59,3	Selecionada
39.	Samuel Bezerra da Silva	***.501.614-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	53,5	Selecionada
40.	Sebastião oliveira de Souza	***.017.494-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	60,3	Selecionada
41.	Manoel Feitosa da silva	***.662.144-**	Cultura Popular	Ampla Concorrência	57	Selecionada
42.	Josimar da Silva Santos	***.690.104-**	Música	Ampla Concorrência	54	Selecionada
43.	João Vitor Cavalcante do Nascimento	***.332.674-**	Dança	Ampla Concorrência	53	Selecionada
44.	Alyne Gomes Marques	***.209.654-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
45.	Amerson Antônio Lemos do Nascimento	***.562.614-**	Musica	Ampla Concorrência	43,2	Suplente
46.	Ana Claudia Lopes dos Santos	***.265.234-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	43,5	Suplente
47.	Beatriz da Silva Souza	***.055.884-**	Dança	Ampla Concorrência	42,5	Suplente
48.	Breno Landerson de Albuquerque	***.791.224-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	42,5	Suplente
49.	Célia Pereira da Silva	***.004.694-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	43,6	Suplente
50.	Cícera Flávia de Araújo Cavalcante	***.913.834-**	Dança	Ampla Concorrência	42,5	Suplente
51.	Clemente da Silva Cavalcante Silva	***.884.844-**	Dança	Ampla Concorrência	43,6	Suplente
52.	Edilza Macário dos Santos Gomes	***.959.924-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
53.	Erik Francisco da Silva Lima	***.947.974-**	Cultura Popular	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
54.	Francisco Almeida de Morais	***.921.734-**	Radialista	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
55.	Hillary dos Santos Silva	***.396.508-**	Dança	Ampla Concorrência	42,9	Suplente
56.	Jailson Panta de Souza	***.850.164-**	Musica	Ampla Concorrência	42,3	Suplente
57.	José Isaias Gomes da Silva	***.847.904-**	Desenho	Ampla Concorrência	43,6	Suplente
58.	José Iziel Gomes da silva	***.209.584-**	Musica	Ampla Concorrência	43,6	Suplente
59.	Klédimar Pereira da Silva	***.227.694-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,9	Suplente
60.	Luan Danilo Carvalho de Souza	***.202.858-**	Produtor cultural	Ampla Concorrência	42	Suplente
61.	Luisa Doralice Rodrigues da Silva	***.938.314-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
62.	Maria de Fátima Rodrigues da Silva	***.272.104-**	Artesanato	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
63.	Maria Flávia de Lima Santana	***.849.854-**	Artesanato	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
64.	Maria Kezia Pereira da Silva	***.458.734-**	Artesanato	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
65.	Maria Klecia Pereira da Silva	***.176.624-**	Artesanato	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
66.	Adailson do Nascimento Ferreira	***.590.984-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	42,9	Suplente
67.	Tailany Domingos de Godoi	***.235.714-**	Dança	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
68.	Tamires Cordeiro dos Santos Paz	***.056.274-**	Dança	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
69.	Vanderlan Jose da silva	***.002.344-**	Musica	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
70.	Pedro Bernado da Silva	***.258.464-**	Musica	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
71.	Quitéria Fabiano da silva Santos	***.177.924-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	44	Suplente
72.	Roque Lopes dos santos	***.521.224-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	43,9	Suplente
73.	Mateus Tenório Cavalcante	***.071.444-**	Dança	Ampla Concorrência	43,8	Suplente
74.	Nivaldo Rodrigues de Moura Neto	***.720.334-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	42,8	Suplente
75.	João Vitor Cavalcante do Nascimento	***.332.674-**	Dança	Ampla Concorrência	42,9	Suplente
76.	Jose Jeferson de Barros Silva	***.084.284-**	Produtor cultura	Ampla Concorrência	42,5	Suplente
77.	Pedro Alves da Silva Filho	***.606.374-**	Cultura popular	Ampla Concorrência	43,9	Suplente

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - DEMAIS FAZEDORES(AS) DA CULTURA

Número	Proponente	CPF	Linguagem	Cota	Nota	Resultado
1	Andreza Braz da Silva	***.076.124-**	Dança	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 3.1 do Edital
2	Bruna Braz da Silva	***.729.804-**	Dança	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 3.1 do Edital

3	Gilmar Batista da Silva	***.186.284-**	Artes cênicas	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.7 do Edital
4	Anderson Braz da Silva	***.154.324-**	Dança	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 3.1 do Edital
5	José Rogerio Medeiros Ferreira	***.930.494-**	Dança	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.7 do Edital
6	Luana Aparecida do Nascimento Silva	***.377.954-**	Artes cênicas	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.5 do Edital
7	Yasmin Melo Silva	***.378.214-**	Artes cênicas	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.5 do Edital
8	Otacílio de Assis Tenório Cavalcante	***271.304-**	Música	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.5 do Edital

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO Nº 002/2023 PALHAÇO CAREQUINHA IN MEMORIAN

Para apresentação de recursos ao Resultado Preliminar, o/a proponente deverá enviar o recurso para o e-mail paulogustavotupanatinga@gmail.com com o Assunto: Recurso do(a) Proponente (Nome do Proponente e CPF), no corpo do E-mail poderá apresentar suas considerações. Recomendamos que revisite o Edital que está inscrito, antes de iniciar sua defesa. Para isso, poderá acessar o Site da Prefeitura de Tupanatinga. O prazo para apresentação de recursos ao resultado provisório da análise das propostas referente ao Edital Palhaço Carequinha In Memorian é de 13 de dezembro a 18 de dezembro de 2023, com encerramento às 17h59 do último dia.

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - MESTRES E MESTRAS

Nº	PROPONENTE	CPF	LINGUAGEM	COTA	NOTA	RESULTADO
1.	Rinaldo Aleixo de Souza	***.171.484-**	Música	Ampla Concorrência	9,8	Selecionada
2.	Maria do Socorro Gomes da Silva	***.122.574-**	Literatura	Ampla Concorrência	9,8	Selecionada
3.	Eliane Cristina da Silva	***.439.464-**	Artesanato	Ampla Concorrência	9,5	Selecionada
4.	Maria Leite da Conceição Ferreira	***.094.274-**	Cultura Popular	Ampla Concorrência	10	Selecionada
5.	Pedro Bernardo da Silva	***.258.464-**	Música	Ampla Concorrência	9,6	Selecionada

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - MESTRES E MESTRAS

1.	Valdir Felix da Silva	***.879.764-**	Cultura Popular	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 4 e 4.1 do Edital

Tupanatinga, 12 de desembro 2023

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Secretária de Cultura.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0F05B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL ZÉ DE NAIR : FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM TUPANATINGA

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL ZÉ DE NAIR : FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM TUPANATINGA

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos de Tupanatinga, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público – Edital Zé de Nair: Fomento à Produção Audiovisual em Tupanatinga nº 01/2023, torna público o resultado provisório da Análise das Propostas inscritas no Edital citado conforme detalhamento abaixo. Em caso de dúvidas sobre o indeferimento, os proponentes deverão entrar em contato através do e-mail: paulogustavotupanatinga@gmail.com.

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - INCISO I - CATEGORIA A - CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO

nN	Proponente	CPF	Linguagem	Cota	NOTA FINAL	Resultado
1.	Ana Paula de Souza Salvador	***.209.454-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	42,4	Suplente
2.	José Alexandre da Paz	***.054.094-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	42,2	Suplente
3.	José Rogério Medeiros Ferreira	***930.494-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	44,6	Selecionada
4.	Juciana Leite Ferreira Pantas	***.524.264-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	80,6	Selecionada
5.	Lucivânio de Oliveira Silva	***.076.354-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	42,6	Selecionada
6.	Maria Riquelly da Silva Marques	***679.504-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	42,1	Suplente
7.	Samara Bezerra Florêncio	***.695.504-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	42,5	Suplente
8.	Valderi Macário dos Santos	***.818.504-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	77,0	Selecionada

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - INCISO I - CATEGORIA A - CURTA METRAGEM DOCUMENTÁRIO

	Proponente	CPF	Linguagem	Cota	Nota Final	Resultado
1.	José Bezerra dos Santos	***.859.144-**	Audiovisual	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.1.2, 8.1, 8.2, 8.3, 9 e 9.1 do Edital

2.	Henrique Arcanjo Bezerra	***.404.234-**	Audiovisual	Pessoa Negra		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.1.2 do Edital
3.	Gilson Pinto Cordeiro	***.590.576-**	Audiovisual	Indígena		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.1.2, do Edital

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - INCISO I - CATEGORIA B - PODCAST/ VIDEOCAST / MESACAST

	Proponente	CPF	Linguagem	Cotas	Nota Final	Resultado
2.	Gabriela Bezerra da Silva	***.093.594-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	44,2	Selecionada
1.	Yasmin Melo Silva	***.378.214-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	43,2	Selecionada

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - INCISO I - CATEGORIA C - VIDEOCLIPS

	Proponente	CPF	Linguagem	Cotas	Nota Final	Resultado
1.	Camily Regina da Silva	***.638.994-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	62,6	Selecionada
2.	Chayanne de Carvalho Santos	***.744.264-**	Audiovisual	Pessoa Negra	60,1	Selecionada

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - INCISO I - CATEGORIA D -VÍDEO-MULTILINGUAGENS:
DANÇA/POESIA/SLAM/CIRCO, ENTRE OUTROS

	Proponente	CPF	Linguagem	Cotas	Nota Final	Resultado
1.	Luana Aparecida do Nascimento Silva	***.377.954-**	Audiovisual	Pessoa Negra	74,0	Selecionada
2.	Maria Ediane de Carvalho Santos	***.846.904-**	Audiovisual	Pessoa Negra	69,9	Selecionada

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - INCISO II -APOIO ÀS SALAS DE CINEMA

	Proponente	CPF	Linguagem	Cotas	Nota Final	Resultado
1.	Jhon Lenon Macário	***.208.974-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	66,1	Selecionada
2.	Otacílio de Assis Tenório Cavalcanti	***.271.304-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	66,0	Selecionada

PROPOSTAS SELECIONADAS NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE - INCISO III -FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

	Proponente	CPF	Linguagem	Cotas	Nota Final	Resultado
1.	Gilmar Batista da Silva	***.186.284-**	Audiovisual	Pessoa Negra	64,3	Selecionada
2.	José Sérgio Gomes da Silva	***.891.714-**	Audiovisual	Ampla Concorrência	51,6	Selecionada
3.	Camily Regina da Silva	***.638.994-**	Audiovisual	Ampla Concorrência		Proposta Desclassificada Conforme o Item 7.5 do Edital

Tupanatinga, 12 de desembro 2023

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Secretária de Cultura.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3955CEE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 006/2023

ONDE SE LÊ:

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECSA Nº 001/2023, SALVO EQUIPE DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA SECSA Nº 01/2023

1	TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	53
2	JEANE ALVES DOS SANTOS CANÇADO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	51
3	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	49
4	SIMONE SALES LINS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	47,5
5	MARIA DE LOURDES BARROS AVELINO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	47
6	ANDRÉA ORENGO MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
7	MARLUCE RUTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
8	FLAVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
9	EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
10	PÂMELLA KEYLLA CELESTINO DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
11	JULIANA FILGUEIRA GRANGEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
12	TILDA DIAS DE MORAES REGO MOURA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41
13	MARIA JACILENE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41
14	ROSA DE LIMA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41
15	MARIA DE FÁTIMA ARRUDA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41
16	ANDRÉIA ALEXSANDRA HELIODORO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41
17	GESSYCA ANDREA DE LIMA BARACHO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	39
18	JULYANA DA COSTA REIS OLIVEIRA IWANAGA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	39
19	LIDIANE GONCALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	39
20	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	35

21	DAYSE CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	33
22	LUIZ HENRIQUE BRAÚNA LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	33
23	ELISABETH FRANCISCA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	32,5
24	GRASIELE ALMEIDA BORBA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	32,5
25	CÂNDIDA MARIA JUCÁ GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	31,5
26	HELOIZA XAVIER DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	31,5
27	MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	31
28	RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	30
29	PAULA CAVALCANTI CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	29
30	ADELMA MARIA DO MONTE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	28
31	EDILENE MARIA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	26
32	MARCOS OSMAR PESSOA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	26
33	PATRÍCIA MIRANDA DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO (PCD)	26
34	JAMILLY ALEXSANDRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
35	EDJANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
36	LUCILENE SOARES TEIXEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
37	ADRIANA PATRÍCIA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
38	FABÍOLA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
39	REBECA MARIA DE ALMEIDA LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
40	MICHELE SILVEIRA CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
41	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	24
42	CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	24
43	MARIA DA CONCEIÇÃO DE AQUINO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	24
44	JAEL CRISTIANE DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	24
45	JAQUELINE BRAZ DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	24
46	NATHALY JEANNE FERRAZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	23
47	ALDENORA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	22,5
48	ANDERSON LUIZ ARAUJO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO (PCD)	21,5
49	TALITA FAUSTINA SILVA DO RÊGO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	20
50	WANNESSA KAROLLYNNE DA SILVA CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	20
51	TARCIANO CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	19
52	CAMILA MARIA DE SÁ	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	18
53	SILVIA REGINA CAVALCANTI SOARES MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	17,5
54	JANAÍNA CORRÊIA DE ARAÚJO PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	17
55	MARIA BERNADETE LOPES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	16,5
56	MILENA KELLY SILVA DO CARMO LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	16
57	JAILMA MASCENA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	16
58	M ICHELE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	16
59	MARIA TAMIRES SABINO DA MOTA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	15
60	ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	15
61	ROBERTA FERNANDA ALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	11,5
62	DANUBIA BORBA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	10
63	RAYANE TAMIRES ANDRADE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	9
64	JOSELI PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5
65	JOSEANE EMIDIO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5
66	MARIA CELIENE RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5
67	BRUNA SILVA SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5
68	VILDETE PEREIRA MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
69	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
70	RAQUEL DOS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
71	TALYTHA MIRANDA SILVA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
72	POLLYANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
73	CAMILA EDUARDA BARBOSA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
74	ANDRREZA SUELLEN DA SILVA VALENÇA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0

LEIA-SE:

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECSA Nº 001/2023, SALVO EQUIPE DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA SECSA Nº 01/2023:

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	**CARGO PRETENDIDO**	**STATUS**	**NOTA FINAL**
1	TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	53
2	JEANE ALVES DOS SANTOS CANÇADO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	51
3	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	49
4	SIMONE SALES LINS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	47,5
5	MARIA DE LOURDES BARROS AVELINO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	47
6	Maria Jacilene Ferreira	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
7	ANDRÉA ORENGO MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
8	Marluce Rute da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
9	Flavia andreia leandro Barbosa	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
10	EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
11	Pâmella Keylla Celestino de Araújo	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
12	JULIANA FILGUEIRA GRANGEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	44
13	TILDA DIAS DE MORAES REGO MOURA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41
14	ROSA DE LIMA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41
15	MARIA DE FÁTIMA ARRUDA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41
16	Andréia Alexsandra Heliodoro do Nascimento	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	41
17	Gessyca Andrea de Lima Baracho	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	39
18	JULYANA DA COSTA REIS OLIVEIRA IWANAGA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	39
19	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	39
20	LIDIANE GONCALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	39
21	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	35
22	Dayse Cristina Nunes do Nascimento	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	33
23	LUIZ HENRIQUE BRAÚNA LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	33
24	Elisabeth Francisca da Costa	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	32,5
25	GRASIELE ALMEIDA BORBA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	32,5
26	CÂNDIDA MARIA JUCÁ GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	31,5

27	HELOIZA XAVIER DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	31,5
28	MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	31
29	RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	30
30	paula cavalcanti castro	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	29
31	Adelma Maria do Monte	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	28
32	Edilene Maria Ferreira	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	26
33	MARCOS OSMAR PESSOA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	26
34	Patrícia Miranda da Fonseca	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO (PCD)	26
35	Jamilly Alexsandra da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
36	Edjane Maria da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
37	LUCILENE SOARES TEIXEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
38	Adriana Patrícia dos Santos Lima	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
39	FABÍOLA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
40	Rebeca Maria de Almeida Luna	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
41	MICHELE SILVEIRA CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	25
42	Carlos André Lisboa Oliveira	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	24
43	Maria da Conceição de Aquino Nascimento	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	24
44	JAEL CRISTIANE DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	24
45	Jaqueline Braz de Lima	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	24
46	Nathaly Jeanne Ferraz da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	23
47	Aldenora de Oliveira Figueiredo	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	22,5
48	ANDERSON LUIZ ARAUJO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO (PCD)	21,5
49	Talita Faustina Silva do Rêgo	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	20
50	WANNESSA KAROLLYNNE DA SILVA CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	20
51	Tarciano cavalcanti da fonseca	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	19
52	Camila Maria de Sá	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	18
53	SILVIA REGINA CAVALCANTI SOARES MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	17,5
54	Janaína Corréia de Araújo Paiva	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	17
55	MARIA BERNADETE LOPES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	16,5
56	MILENA KELLY SILVA DO CARMO LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	16
57	Jailma mascena da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	16
58	M ICHELE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	16
59	MARIA TAMIRES SABINO DA MOTA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	15
60	Alexandre José dos Santos	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	15
61	Roberta Fernanda Alves e Silva	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	11,5
62	DANUBIA BORBA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	10
63	Rayane Tamires Andrade Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	9
64	Joseli Pereira Rodrigues	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5
65	Joseane Emidio de Lima	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5
66	Maria Celiene Ramos Da Silva	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5
67	Bruna Silva Siqueira	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	5
68	VILDETE PEREIRA MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
69	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
70	RAQUEL DOS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
71	TALYTHA MIRANDA SILVA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
72	pollyana de oliveira dos santos	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
73	Camila Eduarda Barbosa Gomes	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0
74	ANDRREZA SUELLEN DA SILVA VALENÇA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	0

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:16D2F2A4

